



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.30.001.003202/2024-94

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2024

1. DA LICITAÇÃO

Torna-se público que o(a) Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, por meio do(a) Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas, sediado(a) Av. Nilo Peçanha 31, centro, Rio de Janeiro-RJ), realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **PRESENCIAL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Considerando o disposto no artigo 176, *caput* e inciso II, combinado com o artigo 17, §2º, ambos da Lei 14.133/2021, o presente processo licitatório será realizado de maneira presencial, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Considerando o disposto no artigo 56 da Lei 14.133/2021, o modo de disputa será **FECHADO-ABERTO**, no qual os licitantes apresentarão suas propostas, primeiramente, de forma sigilosa até a data e hora designada para sua divulgação, e posteriormente por meio de lances sucessivos e decrescentes.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação da CONCLUSÃO DA OBRA VOLTADA PARA A REFORMA E MODERNIZAÇÃO DOS SANITÁRIOS LOCALIZADOS ENTRE O 7º E O 11º PAVIMENTOS DO BLOCO GRAÇA ARANHA DO PRÉDIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO DE JANEIRO – PR/RJ** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. **A licitação será realizada em único item.**



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2.3. Valor Estimado do objeto:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço GLOBAL
01	Contratação da CONCLUSÃO DA OBRA VOLTADA PARA A REFORMA E MODERNIZAÇÃO DOS SANITÁRIOS LOCALIZADOS ENTRE O 7º E O 11º PAVIMENTOS DO BLOCO GRAÇA ARANHA DO PRÉDIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO DE JANEIRO – PR/RJ	Unid.	1,0	R\$ 385.139,74 (trezentos e oitenta e cinco mil, cento e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos)

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

3.1.1 Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da

Página 2 de 27



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.2 Caso a proponente não compareça no ato da sessão, mas envie as documentações referentes aos envelopes nº 01 (proposta de preço) e nº 02 (habilitação) para análise do Agente de Contratação, as declarações mencionadas no item 7.9 deverão ser entregues em envelope a parte.

3.3 Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados ao processo licitatório e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, **para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#)**, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da **[Lei Complementar nº 123, de 2006](#)** e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.8 Não poderão disputar esta licitação:

Página 3 de 27



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão ou entidade licitante;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

j) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.9 O impedimento de que trata o item **3.8.d** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **3.8.b** e **3.8.c** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12 O disposto nos itens **3.8.b** e **3.8.c** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.14 A vedação de que trata o item **3.8.h** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

4. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI nº 13.709/2018).

4.1. Para finalidade da efetiva participação do LICITANTE no certame, a Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelará e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

4.2. O LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, constantes da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

4.3. A Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro e o LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

4.4. O LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar (**vide declarações do ANEXO IV**).

4.5. É vedado ao LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

4.6. O LICITANTE fica obrigado a notificar a Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

4.7. As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

4.8. O LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta a Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pelo LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

4.9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

4.10. As cláusulas de proteção de dados deste edital permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

4.11. Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedor(es) do certame, deverá(ão) seguir um conjunto de premissas políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais na sua estrutura organizacional.

5. DOS BENEFÍCIOS APLICADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 AS MICROEMPRESAS E AS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Conforme art. 4º da Lei nº 14.133/2021, aplicam-se as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, exceto (art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

a) No caso de **contratação de obras e serviços de engenharia**, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, superior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5.2. A Lei Complementar nº 123/2006, conforme art. 1º, estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

5.3. Para os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 3º):

- a)** Sociedade empresária;
- b)** Sociedade simples;
- c)** Empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;
- d)** Empresário a que se refere o art. 966 do Código Civil:
 - d.1)** Quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços (art. 966, caput);
 - d.2)** Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa (art. 966, parágrafo único).

5.4. As microempresas ou empresas de pequeno porte indicadas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 devem estar devidamente registradas no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

- a)** No caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- b)** No caso da empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);
- c)** No caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

5.5. Os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 também se aplicam ao Microempreendedor Individual – MEI que (art. 18-A, § 1º):

- a)** Tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais);
- b)** Optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista no art. 18-A da LC 123/2006;
- c)** Seja empresário individual que se enquadre na definição do art. 966 do Código Civil.

5.6. Também se considera Microempreendedor Individual – MEI para a Lei Complementar nº 123/2006 o empreendedor que exerça:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- a) Atividade de comercialização e processamento de produtos de natureza extrativista.
- b) As atividades autorizadas pelo artigo § 4º-B do art. 18-A, estabelecidas pelo CGSN, a optar pela sistemática de recolhimento de que trata o artigo, de forma a evitar a fragilização das relações de trabalho, bem como sobre a incidência do ICMS e do ISS.
- c) As atividades de industrialização, comercialização e prestação de serviços no âmbito rural.

5.7. Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentar declaração (**ANEXO IV-B**) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

5.8. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.

6. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

6.1. É impedida a empresa consorciada participar na presente licitação.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

7.1. Os licitantes deverão apresentar dois envelopes, sendo:

- a) Envelope da **PROPOSTA COMERCIAL**; e
- b) Envelope da **DOCUMENTAÇÃO**.

7.2. O recebimento do Envelope do subitem “a” do item 7.1, contendo a propostas de preços dos interessados, dar-se-á até às xx:xx **Horas** do dia xx/xx/xxxx, no Setor de Licitações desta Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro ou no Auditório sede da mesma.

7.3. A abertura do Envelope da PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das **xx:xx horas** do dia xx de xxxxxx de 2024, em sessão pública, realizada no auditório sede da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, localizado no endereço Av. Nilo Peçanha 31, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-100.

Página 9 de 27



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

7.4. O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública (art. 13, I da Lei nº 14.133/2021), sob pena de incursão no art. 337-J do Código Penal.

7.5. O recebimento do Envelope indicado no subitem “b” do item 7.1, contendo a documentação de HABILITAÇÃO do vencedor, caso este não tenha optado por entregá-lo conjuntamente com o envelope da PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á pelo prazo máximo de 10 minutos após a definição da melhor proposta e exigência do Agente de Contratação.

7.5.1. Caso a licitante opte por entregar o envelope de Habilitação junto com o de Proposta, não poderá fazer alterações no primeiro, mesmo sendo a fase de habilitação em momento posterior.

7.5.2. Caso o licitante queira, poderá entregar o Envelope da DOCUMENTAÇÃO antes de finalizar o tempo citado no caput do item 7.5. para o Agente de Contratação, porém não será mais possível a sua substituição ou a inclusão de outros documentos.

7.5. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao Agente de Contratação no dia, hora e local da sessão pública designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados.

7.6. O credenciamento dos licitantes deverá ser feito através de apresentação de procuração, cópia autenticada do contrato social ou documento constitutivo do licitante e apresentação de documento de identificação do representante (original/autenticado e com foto). Os referidos documentos deverão ser entregues ao Agente de Contratação sendo que os dois primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação, se original, será devolvido ao licitante.

7.6.1. Se o representante da empresa for sócio/proprietário dela, **comprovadamente**, ficará dispensado da apresentação de Procuração, devendo, no entanto, ficar arquivado como prova da presença, cópia do documento de identificação.

7.6.2. Em ambos os casos (7.6 ou 7.6.1), deverá ser acompanhado do ato de investidura, Contrato Social devidamente Autenticado do outorgante como dirigente da empresa:

a) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

7.7. A não apresentação dos documentos para o credenciamento não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

7.8. Cada representante poderá representar um único licitante.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

7.9. Os proponentes deverão apresentar fora dos envelopes 01 e 02, Declaração de Sustentabilidade Ambiental (ANEXO V), a Declaração de Inexistência de impedimento para inclusão no regime diferenciado da Lei Complementar 123/2006 (Anexo IV-B), bem como apresentar Certidão Simplificada emitida dentro do ano vigente pela Junta Comercial para comprovação de ME ou EPP (ou documento equivalente).

8. DA ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE Nº01)

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em envelope opaco e fechado, de forma a não permitir sua violação, datada, assinada, de acordo com modelo de proposta ANEXO III, bem como as planilhas contidas nos Anexos I-B a I-F.

ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA”

DA: (EMPRESA)

À: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.30.001.003202/2024-94

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2024

ABERTURA: xx/xx/2024 HORA: xxhxxmin.

8.2. A proposta deverá ser impressa em sistema eletrônico de processamento de dados, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, observando-as normas do presente edital.

8.3. A proposta depois de entregue é irretratável e irrenunciável.

8.4. A proposta deverá conter preço unitário e total, por item, em reais, bem como o valor global em reais.

8.5. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas fora do prazo estabelecido nesta Concorrência Presencial.

8.6. A proposta de preços é formada pelos seguintes documentos e requisitos:

- a)** PROPOSTA COMERCIAL (Conforme ANEXO III);
- b)** Planilha de quantitativos físico-financeiro, com a composição de preços unitários e totais detalhados por item, conforme planilhas de orçamento quantitativo e financeiro anexos ao presente edital (vide Anexos I-B a I-F).
- c)** Preço global em algarismo e por extenso;
- d)** Determinação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data fixada neste edital para sua entrega;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- e) Todos os documentos que compõem a proposta deverão ser assinados pelo representante legal da licitante e pelo responsável técnico da empresa (engenheiro ou arquiteto) de forma física ou eletrônica, sendo escolhido somente uma forma de assinatura para todos os documentos.
- f) Os valores cotados deverão ser líquidos, já com descontos ou deduções que a proponente queira ofertar ou quaisquer despesas, encargos de ordem geral, previdenciária, trabalhista, demais tributos, seguros, fretes e todas as outras necessárias à execução da obra.
- g) Certidão negativa correccional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e de Empresas Punidas – CNEP, a qual pode ser emitida no seguinte link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>, em nome da empresa (CNPJ) e do sócio majoritário da empresa (CPF).
- h) Declaração de Aplicação dos arts. 42 Ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (ANEXO IV-B), se já não entregue no credenciamento.

8.7. Após abertura das propostas, o Agente de Contratações irá verificá-las, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico.

8.8. Nesta etapa as propostas que forem menores ou iguais ao preço estimado no projeto técnico (memorial, cronograma físico-financeiro, Planilha Orçamentária e Planilha de Composições), e os das propostas até 10% (dez por cento) superior àquela, passarão para a fase dos lances públicos e abertos.

8.8.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 8.8., poderão os licitantes que apresentaram as melhores propostas, considerando as empatadas, passar para a fase dos lances sucessivos.

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES PÚBLICOS

9.1. Iniciada a etapa competitiva, o licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou igual ao último por ele ofertado e registrado na Proposta Comercial.

9.2. No curso da sessão pública o Agente de Contratação convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial e por Unitário, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente.

9.3. Ao ser definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, **poderá** admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

9.4. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.4.1. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

9.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será indicado pelo Agente de Contratação durante a sessão pública.

9.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Agente de Contratação, implicará a exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante excluído, para efeito de ordenação das propostas.

9.7. A exclusão do licitante dentro do estabelecido no item anterior o impedirá de dar novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo inclusive em caso de inabilitação do licitante vencedor, vir a ser consultado pelo Agente de Contratação para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

9.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

9.9. Caso não haja lances verbais, será verificada a conformidade entre as propostas escritas e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Agente de Contratação poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Agente de Contratação verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com o valor de mercado, decidindo motivadamente, a respeito.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e neste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

10.1.1. O critério de julgamento desta concorrência será o de **MENOR PREÇO - GLOBAL**.

10.2. Havendo eventual empate, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação, sendo vedada a oferta de lances com vista ao empate ou o uso de mais de duas casas após a vírgula;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por (art. 60, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

- a) Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio de Janeiro;
- b) Empresas brasileiras;
- c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências).

10.4. Ainda, devem ser aplicadas as regras dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021). Se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006; e se houver proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, se procederá da seguinte forma:

- a) O licitante coberto pelos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006 mais bem classificado poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatário;
- b) Não sendo adjudicatário na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

10.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;
- f) não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021);

10.6. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

10.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.7. Será exigida garantia do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

10.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.9. Se for necessária a readequação das planilhas e proposta do primeiro colocado ao novo valor dado na fase de lances, o Agente de Contratação poderá suspender a Sessão, lavrando ata e remarcando a retomada presencial do certame.

10.10. Após a verificação do cumprimento das disposições do edital, o Agente de Contratação analisará se o primeiro colocado as cumpriu, e em caso negativo, seguirá com análise da aceitabilidade do segundo colocado, e assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste edital.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

10.11. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o Menor preço - Global, o Agente de Contratação procederá à abertura do envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO deste, para verificação do atendimento das condições de habilitação. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, será passado a autoridade superior para que ela possa homologar e declarar o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

10.12. Em caso de o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital. Se a oferta classificada em primeiro lugar não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Agente de Contratação poderá negociar com o licitante classificado com vistas a obter preço melhor.

10.13. Encerrada cada fase de julgamento das propostas e de habilitação, o Agente de Contratação informará aos licitantes quem está sendo considerado o vencedor do certame, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. A intenção de recorrer e os motivos apresentados pelo recorrente deverão ser registrados na ata da Sessão Pública. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

10.14. Da Sessão Pública da Concorrência será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Agente de Contratação e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

11. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº2)

11.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, e deverão constar de envelope com as seguintes informações:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ENVELOPE Nº02 “DOCUMENTAÇÃO”

DA: (EMPRESA)

À: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.30.001.003202/2024-94

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2024

ABERTURA: XX/XX/2024 HORA: XxhXXmin.

11.1.1. Como condição prévia ao exame da HABILITAÇÃO do licitante será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.1.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

11.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- a) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- b) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- c) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

11.1.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.2. Não ocorrendo inabilitação, será consultado o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, para os licitantes cadastrados, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts.10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

11.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

11.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

11.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

11.5 Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar, no envelope nº 2 - HABILITAÇÃO, a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira:

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial emitida pela instância judicial competente:

a.1) Caso a licitante apresente-se em recuperação judicial, deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme termos do Acórdão 1201/2020 TCU.

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

b.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

c) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

d) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

11.6. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a) A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) A inscrição no cadastro de contribuintes Distrital/Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) A regularidade perante a Fazenda federal, Distrital/Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

g) Estes documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

11.7. Para fins de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta

Página 20 de 27



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

h) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

11.8 Os documentos referentes à habilitação jurídica, à regularidade fiscal (Federal, Distrital/Municipal), social, trabalhista e econômico financeira poderão ser substituídos pelo registro no SICAF.

11.9 Na presente contratação, a avaliação prévia do local de execução é OPCIONAL (atentar para o preenchimento do Anexo I-G), conforme item 6 do Anexo I – Projeto Básico.

a) O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado conforme o item 6 do Projeto Básico, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

b) Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

c) Se o licitante não apresentar a declaração contida no Anexo I-G, aceita TACITAMENTE que conhece as particularidades do Objeto desta licitação, não podendo alegar desconhecimento posteriormente.

11.10 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

11.11 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

a) A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

11.12 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.13 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

a) Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Anexo I – Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

b) Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.14 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.15 No concernente à HABILITAÇÃO TÉCNICA:

11.15.1 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos obedecerão aos seguintes critérios:

a) A Licitante deverá apresentar Certificado de Registro e Quitação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região a que está vinculada.

b) A Licitante deverá comprovar a sua Capacidade técnico-operacional por meio de atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) a execução de serviços com características equivalentes e de mesma ou superior



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

complexidade construtiva ao objeto que se quer contratar, com as seguintes características:

- b.1) A demolição de revestimentos cerâmicos, cimentícios, alvenarias e esquadrias diversas;
 - b.2) A execução de revestimentos cerâmicos para pisos e paredes equivalentes aos que serão aplicados;
 - b.3) A instalação de bancadas e divisórias de grande porte e peso equivalentes às que serão instaladas;
 - b.4) A instalação de louças sanitárias e metais equivalentes aos que serão instalados;
 - b.5) O manejo e instalação de pontos hidrossanitários e elétricos.
- c) A Licitante deverá comprovar que possui em seu quadro permanente, na data prevista para a licitação, de profissional de nível superior graduado em Engenharia Civil ou Arquitetura, detentor de um ou mais atestados de Responsabilidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU ou acompanhados da respectiva certidão de Acervo Técnico – CAT, dos serviços perfilados nas alíneas anteriores.
- d) A comprovação do vínculo empregatício do profissional com a licitante poderá ser efetuada por intermédio:
- d.1) Do Contrato Social, se sócio;
 - d.2) Do Registro em Ficha ou Livro de Empregados;
 - d.3) Da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou
 - d.4) Da cópia do contrato de trabalho.

11.15.2. A qualificação técnica busca salvaguardar a Contratante e afastar das contratações públicas licitantes que, por pouca ou nenhuma experiência, sejam incapazes de executar com perfeição o objeto que se quer contratar.

- a) A qualificação técnica se divide em profissional e operacional. A primeira busca identificar, nos quadros da licitante, profissionais cujo acervo técnico indique a responsabilidade pela execução de obras equivalentes

Página 23 de 27



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ao objeto do certame. Já a segunda tem como objetivo buscar a comprovação de que a empresa licitante, como unidade jurídica e econômica, já participou anteriormente de contrato cujo objeto era equivalente ao almejado pela Administração da PR/RJ.

- b) No caso em tela a presente qualificação técnica é imprescindível, por se tratar de obra onde a logística construtiva não se coaduna com sociedades empresariais, ou profissionais, com pouca ou nenhuma experiência.

11.15.3 Não será aceito atestado de serviços ainda não concluídos, executados parcialmente ou em andamento.

11.15.4 Para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, serão aceitos diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, a fim de equivaler a uma única contratação.

11.15.5. A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços.

11.16 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

11.17 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

- a) A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar na inabilitação do licitante. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único)

11.18 A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

11.19 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.20 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.21 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

11.22 Poderão ser saneados, no julgamento da habilitação e das propostas, erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Para tanto, poderá solicitar retificações necessárias quanto a erros encontrados ou que apresentarem percentuais em desacordo com a legislação vigente ou com os acórdãos do TCU, desde que não ultrapasse o preço final ofertado pela licitante, podendo efetuar quantas convocações forem necessárias. Sendo possível, ainda, desde que justificado o equívoco ou falha do licitante, após avaliação do pregoeiro, ser solicitado documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta (Acórdão TCU nº 1.211/2021 – Plenário).

11.23 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11.24 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

a) Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

11.25 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

a) Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.26 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.27. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

11.28. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.29. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

11.30. A Declaração Unificada, conforme o modelo do ANEXO IV-A, poderá substituir declarações solicitadas acima (itens 11.27 a 11.29), devendo ser inserida no envelope de HABILITAÇÃO.

11.31. Os documentos sem validade expressos considerar-se-ão como sendo 60 (sessenta) dias da data de sua emissão.

11.32. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- d) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. O recurso que trata o item 12.1., será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. Os autos do processo poderão ser solicitados aos interessados pelo e-mail : prrj-slde@mpf.mp.br.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

13. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1. Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

13.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

13.4. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

13.5. A anulação do processo licitatório induz à anulação do contrato.

13.6. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do processo licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- i) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - ii) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - iii) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - iv) deixar de apresentar amostra; ou
 - v) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- i) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- e) fraudar a licitação
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- i) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - ii) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

14.2. Os parâmetros para a aplicação de penalidades nas infrações cometidas em certames licitatórios e contratos administrativos no âmbito do Ministério Público Federal ficarão estabelecidos pela Portaria PGR nº 178, de 13 de setembro de 2023.

14.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Contratada ou licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21 e, subsidiariamente, a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

14.4. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.4.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

14.4.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.4.3. Der causa à inexecução total do contrato;

14.4.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.4.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

14.4.6. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

14.4.7. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.4.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.5.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.5 Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.5.1. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.5.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas relacionadas nas alíneas 14.4.2, 14.4.3, 14.4.4, e 14.4.5, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.5.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas relacionadas nas alíneas 14.4.6, 14.4.7, 14.4.8 e 14.4.9, bem como nas alíneas 14.4.2, 14.4.3, 14.4.4, e 14.4.5, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, enquanto perdurarem



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.5.4. Multa:

14.5.4.1. Moratória, nos termos do Art. 162 da Lei nº 14.133/2021, quando:

14.5.1.1.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto Contratada, de forma injustificada, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da fatura correspondente ao período que tenha ocorrido a mora;

14.5.1.1.2. Ocorrer atraso no cumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais, no percentual 0,5% do valor da fatura correspondente, ou de 1% do valor do contrato quando a cláusula for de obrigação acessória de valor inestimável, por dia de atraso, até o quinto dia de mora;

14.5.4.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;

14.6 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, conforme art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021.

14.7 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente;

14.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.20 .A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.21. Na aplicação das sanções serão considerados:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- 14.21.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 14.21.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 14.21.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 14.21.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 14.21.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 14.21.6. critérios, circunstâncias e procedimentos para a dosimetria previstos na Portaria PGR/MPU nº 178, de 13 de setembro de 2023 e no artigo 156, § 1º da Lei 14.133/2021.

14.22 A apuração das infrações administrativas e a aplicação das respectivas sanções observará o devido processo formal definido na Lei 14.133/2021 e na Portaria PGR/MPU nº 178, de 13 de setembro de 2023.

14.23. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou, conforme o caso, a ata de registro de preço, ou mesmo em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de cinco dias úteis, caracteriza a infração do Art. 155, VI da Lei 14.133/2021, sendo aplicada a sanção cominada na mesma lei.

14.24. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.25. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

14.26. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.27 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

14.28. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no Art. 159 da referida Lei nº 14.133/2021 e de acordo com a Portaria PGR/MPU nº 69, de 28 de abril de 2023, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público da União, a Lei nº 12.846/2013.

14.29. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Licitante, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos previstos no art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021, e de acordo com a Portaria PGR/MPU nº 69, de 28 de abril de 2023, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público da União, a Lei nº 12.846, de 2013.

14.30. Os débitos da Contratada para com a Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão, decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a Contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail prj-slde@mpf.mp.br.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública endereço eletrônico https://apps.mpf.mp.br/apps/r/transparencia/sa_transparencia/licitacoes.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Comissão.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://apps.mpf.mp.br/apps/r/transparencia/sa_transparencia/licitacoes.

16.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

a) Anexo I – PROJETO BÁSICO

- a.1) Anexo I-A – Especificações dos serviços;
- a.2) Anexo I-B – Orçamento de referência;
- a.3) Anexo I-C – Composições de preços unitários;
- a.4) Anexo I-D – BDI para serviços comuns;
- a.5) Anexo I-E – BDI diferenciado;
- a.6) Anexo I-F – Cronograma físico-financeiro;
- a.7) Anexo I-G – Declaração de conhecimento e concordância com os termos do Edital de Concorrência;
- a.8) Anexo I-H – Matriz de Risco e
- a.9) Anexo I-I – Desenhos.
- a.10) Anexo I-J – Curva ABC - Insumos e
- a.11) Anexo I-K – Curva ABC – Serviços.
- a.12) Anexo I-L – Estudo Técnico Preliminar

b) Anexo II – Minuta de Termo de Contrato

c) Anexo III – Modelo de Proposta

d) Anexos IV (A e B) – Modelos de Declaração;

e) Anexo V – Declaração de Sustentabilidade Ambiental.

....., ... de de 2024.

[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO DE JANEIRO
Divisão de Engenharia e Arquitetura – DEA

CONCORRÊNCIA 01/2024

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

- 1.1. Contratação da **CONCLUSÃO DA OBRA VOLTADA PARA A REFORMA E MODERNIZAÇÃO DOS SANITÁRIOS LOCALIZADOS ENTRE O 7º E O 11º PAVIMENTOS DO BLOCO GRAÇA ARANHA DO PRÉDIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO DE JANEIRO – PR/RJ**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
- 1.2. O objeto da presente licitação tem a natureza de obra de engenharia, conforme o art. 6º, inciso XII da Lei nº 14.133/21; do Parecer nº 075/2010/DECOR/CGU/AGU, itens 83.4 e; da Orientação Técnica IBR N° 02/2009 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP.
- 1.3. Os serviços e os respectivos quantitativos foram dispostos por itens e discriminados nos Anexos que acompanham este documento.
- 1.4. O contrato terá sua vigência adstrita à realização dos serviços do presente objeto, contada da sua assinatura até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 1.5. O regime de execução do contrato será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** e empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, em conformidade com o art 6º, incisos XXVIII e XXIX da Lei 14.133/21 e demais disposições legais aplicáveis.
 - 1.5.1. A opção pela adoção da empreitada por **PREÇO UNITÁRIO** se deve à natureza e características do objeto a ser contratado, sendo esperada a incidência de fatores supervenientes e de difícil detecção, face a ausência de histórico construtivo da edificação.
- 1.6. A Administração da PR/RJ, indo ao encontro dos princípios da economicidade e da eficiência, não viu vantagem em parcelar o objeto, uma vez que tal ato acarretaria aumento dos custos e transtornos operacionais à execução da avença, dada a inter-relação lógica existente entre as etapas que compõem a empreitada como um todo. Ademais, a pulverização dos recursos em etapas independentes comprometeria a realização tempestiva, si-

multânea e coordenada do que se quer contratar, com consequentes prejuízos para o Órgão.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Administração da PR/RJ vem, ao longo dos anos, contratando diversas obras voltadas para a conservação e modernização do seu prédio-sede, com foco na:
 - 2.1.1. substituição da infraestrutura hidrossanitária, elétrica, de dados e voz, objetivando a redução de gastos relacionados com a manutenção preditiva;
 - 2.1.2. adequação da construção ao disposto nas Normalizações mais recentes que versam sobre acessibilidade predial, segurança coletiva, habitabilidade e sustentabilidade;
 - 2.1.3. modificação no layout interno, em especial os de salas, gabinetes e sanitários, tendo em consideração a nova dinâmica de trabalho vigente iniciada após pandemia sanitária.
- 2.2. Com este horizonte em consideração, a conclusão da reforma dos sanitários masculino e feminino localizados entre os 7º e 11º pavimentos do bloco Graça Aranha, interrompida desde o ano de 2023, reveste-se de grande importância.
- 2.3. Em breve retrospecto, cabe lembrar que os sanitários em tela, até meados do segundo semestre do ano de 2022, encontravam-se muito degradados, ergonomicamente desconfortáveis e de acesso difícil, em especial para portadores de mobilidade reduzida.
- 2.4. Diante deste cenário, a Administração da PR/RJ, no ano de 2022, contratou obra do tipo reforma, visando a revitalização destes espaços.
- 2.5. A execução da obra, durante o seu transcurso, foi conturbada, sendo por isto interrompida no ano de 2023.
- 2.6. Diante disto, em consideração ao público que trabalha no entorno das obras hoje inconclusas, torna-se mandatória a finalização da reforma dos sanitários localizados entre o 7º e o 11º pavimentos do bloco Graça Aranha.
- 2.7. Com a conclusão dos serviços espera-se:
 - 2.7.1. proporcionar mais conforto e melhor acesso para uma gama maior de pessoas, em especial as portadoras de redução de mobilidade;
 - 2.7.2. eliminar patologias como vazamentos hídricos e presença de umidade nos cômodos circunvizinhos;
 - 2.7.3. reduzir os gastos relacionados com manutenção predial e o consumo de água e energia elétrica.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

- 3.1. Os serviços planejados pela Administração para serem implementados na obra que se quer contratar, resumidamente, são os seguintes:

- 3.1.1. reparos na alvenaria nos trechos que venham a ficar danificados durante a remoção do revestimento cerâmico das paredes; no eventual remanejamento de pontos hidrossanitários; na instalação das divisórias de mármore; na execução da retirada das aduelas existentes nos sanitários masculino e feminino;
- 3.1.2. assentamento de divisórias em mármore branco clássico para os boxes das bacias sanitárias dos sanitários masculino e feminino; tapa-vista no sanitário feminino; separação entre o 1º mictório e a bancada dos lavatórios no sanitário masculino; separação entre o 2º e o 1º mictório no sanitário masculino;
- 3.1.3. revisão das condições de funcionamento dos pontos sanitários que atenderão lavatórios, bacias sanitárias, mictórios e caixas sifonadas no que se refere a eventuais obstruções, entupimentos, presença de detritos e/ou corpos estranhos, vazamentos, captação, escoamento de efluentes e o correto posicionamento dos eixos horizontal e vertical de instalação fixados em projeto;
- 3.1.4. revisão das condições de funcionamento dos pontos hidráulicos que atenderão lavatórios, bacias sanitárias, mictórios e duchas higiênicas no que se refere a eventuais obstruções, entupimentos, presença de detritos e/ou corpos estranhos, vazamentos, pressão, escoamento e o correto posicionamento dos eixos horizontal e vertical de instalação estabelecidos em projeto;
- 3.1.5. Revisão das condições de funcionamento dos pontos de luz, interruptores e tomadas instalados nos sanitários masculino e feminino, assim como no hall de acesso;
- 3.1.6. Aplicação de revestimento cerâmico nas paredes que apresentem trechos faltantes, danificados ou que a critério da fiscalização necessitem de substituições;
- 3.1.7. Aplicação de revestimento cerâmico nos pisos que apresentem trechos faltantes, danificados ou que a critério da fiscalização necessitem de substituições;
- 3.1.8. Aplicação de revestimento nos tetos com placas do tipo Drywall;
- 3.1.9. Instalação, nos acessos aos sanitários, de aduelas (caixonetes) de madeira, folhas de portas de madeira e alizares (guarnições) de madeira do tipo ipê, mogno ou cerejeira;
- 3.1.10. Assentamento de bancada, frontispício e saia em mármore branco clássico;
- 3.1.11. Instalação de kit completo de bacia sanitária com caixa acoplada na cor branca, cuba de semiencaixe quadrada com mesa para metal na cor branca e mictório com sifão integrado na cor branca;
- 3.1.12. Instalação de válvulas em metal cromado de 1 ½" x 1 ½", sifão de 1 x 1 ½" x 30, torneiras para lavatório de mesa cromadas, ducha higiênica cromada dotada de registro com derivação e válvula de descarga cromada temporizada para mictórios.
- 3.1.13. Instalação de barras retas de apoio em aço inoxidável polido com 40 (quarenta) centímetros de extensão, com 70 (setenta) centímetros de extensão e barras de apoio com formato em "L", em aço inoxidável polido, com as dimensões de 70 x 70 centímetros;
- 3.1.14. Instalação de luminárias de Led do tipo painel quadrada, com dimensões de 195 x 195 x 53 milímetros e lâmpada de Led de 19 W e
- 3.1.15. Instalação, nos boxes sanitários, de portas completas formadas por painéis em laminado monolítico de alta densidade estrutural de dupla face.

4. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO PARA EXECUÇÃO

- 4.1. Trata-se aqui de obra de engenharia, a ser contratada mediante licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma de execução indireta, regida pela Lei nº 14.133/21 e demais normativos da matéria, assim como nas disposições fixadas neste Projeto Básico e demais disposições legais aplicáveis à espécie.
- 4.2. Os trabalhos a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.
- 4.3. A execução do contrato não irá gerar vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, sendo vedada qualquer relação que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Para participação no processo licitatório serão exigidos requisitos mínimos quanto:
 - 5.1.1. a garantia da execução do contrato;
 - 5.1.2. a segurança técnica e jurídica;
 - 5.1.3. a correta execução dos trabalhos;
 - 5.1.4. ao atendimento de qualquer outro interesse público.
- 5.2. Os trabalhos deverão ser desenvolvidos obedecendo legislações e normatizações técnicas nacionais e internacionais pertinentes para cada especialidade e satisfazer a:
 - 5.2.1. NR 6 – Equipamentos de Proteção individual;
 - 5.2.2. NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;
 - 5.2.3. NR 24 – Higiene, medicina e segurança de trabalho;
 - 5.2.4. NBR 5626 – Instalações prediais de água fria;
 - 5.2.5. NBR 8160/83 – Instalações prediais de esgotos sanitários;
 - 5.2.6. NBR 05410 – Instalações elétricas de baixa tensão;
 - 5.2.7. NBR 8545/84 – Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos;
 - 5.2.8. NB 231/NBR 7200 – Revestimento de paredes e tetos com argamassa - materiais, preparo, aplicação e manutenção;
 - 5.2.9. NBR 13817/1997 – Placas cerâmicas para revestimento – Classificação;
 - 5.2.10. NBR 11702/2010 – Tintas para edificações não industriais – Classificação;
 - 5.2.11. ABNT NBR 9574 - Execução de impermeabilização;
 - 5.2.12. ABNT NBR 9575 - Impermeabilização – Seleção e projeto;
 - 5.2.13. ABNT NBR 7678, Segurança na execução de obras e serviços de construção;

- 5.2.14. ABNT NBR 14037 - Diretrizes para elaboração de manuais de uso, operação e manutenção das edificações – Requisitos para elaboração e apresentação dos conteúdos;
- 5.2.15. ABNT NBR 16280 - Reforma em edificações – Sistema de gestão de reformas – Requisitos;
- 5.2.16. MTE (2003) “Normas Regulamentares” - Ministério do Trabalho e do Emprego. NR1 a NR36;
- 5.2.17. NR 8 – NORMA REGULAMENTADORA 8 “EDIFICAÇÕES” do Ministério do Trabalho e Emprego MTE, alterado pela Portaria SIT nº 222, de 06 de maio de 2011 – 10/05/11;
- 5.2.18. NR 18 – NORMA REGULAMENTADORA 18 “CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO” do Ministério do Trabalho e Emprego MTE, alterado pela Portaria nº 644, de 09 de maio de 2013 – DOU de 16/05/2013;
- 5.2.19. NR 33 – NORMA REGULAMENTADORA 33 “SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS” do Ministério do Trabalho e Emprego MTE, alterado pela Portaria MTE nº 1.409, 29 de agosto de 2012 31/08/12;
- 5.2.20. NR 35 – NORMA REGULAMENTADORA 35 “TRABALHO EM ALTURA” do Ministério do Trabalho e Emprego MTE, Portaria MTB nº 1.113, de 21 de setembro de 2016 22/09/16;
- 5.2.21. Às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- 5.2.22. Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- 5.2.23. Às práticas SEAP – Projetos, execução e manutenção;
- 5.2.24. Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- 5.2.25. Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA/CONFEA/CAU.

6. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

- 6.1. Para correto dimensionamento e apresentação de proposta comercial, recomenda-se que a licitante vistorie as instalações onde serão executados os trabalhos, acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 17:00 horas.
- 6.2. O prazo para vistoria terá início no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, e se estenderá até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
 - 6.2.1. Para a vistoria, a licitante deverá designar representante legal, devidamente identificado, que comprove estar habilitado para a realização da vistoria.
 - 6.2.2. Devido as peculiaridades inerentes à presente contratação, os quantitativos levantados neste Projeto Básico e seus anexos são de caráter orientativo. Caberá exclusivamente à licitante a responsabilidade por quantificar corretamente o seu orçamento.
 - 6.2.3. Ao entregar a proposta comercial, a licitante assumirá tacitamente que não lhe restaram dúvidas quanto a execução dos trabalhos, aos detalhes construtivos e as recomendações dadas por este Órgão.

- 6.3. A Administração da PR/RJ considerará que a vencedora do certame dispõe de todos os meios técnicos, gerenciais, administrativos e de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos trabalhos. Portanto, não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados por alegação de substituição de métodos, meios e insumos de produção, assim como o emprego de ações incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos e especificados.
- 6.4. Por ocasião da vistoria, e para que tenha condições de bem elaborar sua proposta, a licitante poderá solicitar informações adicionais relativas ao objeto da licitação.
- 6.5. A não realização da vistoria, por ser facultativa, não embasará alegações posteriores de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes relativos aos serviços, devendo a vencedora assumir os ônus decorrentes.
- 6.6. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1. A execução do objeto deverá seguir a seguinte dinâmica:
- 7.1.1. Os serviços serão executados em conformidade com os projetos, os documentos técnicos complementares e o cronograma físico e financeiro que acompanham este documento e atualizações;
 - 7.1.2. A empreitada somente terá início na data a ser indicada em termo próprio, denominado Ordem de Início dos Serviços – OIS;
 - 7.1.3. As obras serão executadas nos sanitários feminino e masculino localizados entre o 7º e o 11º pavimentos do bloco Graça Aranha;
 - 7.1.4. O horário autorizado para a execução da obra será entre 08:00 às 19:00 horas, preferencialmente nos dias úteis;
 - 7.1.5. Os trabalhos poderão, de forma extraordinária, ser executados no período noturno e/ou nos fins de semana e feriados, desde que agendados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis ao período desejado e que contem com a anuência simultânea da Coordenadoria de Administração – COADM/PRRJ e da Divisão de Segurança e Transporte – DISOT/PRRJ.
- 7.2. O prazo máximo admitido para a execução do objeto será **de até 150 (cento e cinquenta)** dias corridos, a contar da data indicada na Ordem de Início dos Serviços – OIS.
- 7.3. A execução do objeto, bem como os casos nele omissos, será regulada pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.
- 7.4. Não será admitida a participação de consórcios e cooperativas no processo licitatório, por não contar o objeto de maior complexidade técnica. Ademais, a admissão de consórcio atentaria contra o princípio da competitividade pois permitiria a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da

competitividade e atingindo a vantajosidade buscada pela Administração. Nessa situação, caso a participação de consórcio fosse permitida, estaria limitada a concorrência, pois as empresas poderiam deixar de ser concorrentes com objetivo de se unir, reduzindo a oportunidade de oferta de um preço mais justo para o serviço.

8. GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- 8.1. A gestão do contrato caberá a corpo de fiscalização a ser designado em Portaria Interna, ao qual caberá o acompanhamento dos serviços a serem executados.
- 8.2. A Contratada indicará formalmente, no ato da assinatura do contrato, o seu representante legal devidamente credenciado para desempenhar a gestão contratual, cabendo ao mesmo gerir todas as obrigações inerentes ao contrato e, ainda, servir de elo de ligação entre a Contratada e a Contratante.
- 8.3. Para efeito de medição e pagamento, somente serão considerados os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pelo corpo de fiscalização do contrato, respeitada a correspondência com as especificações fornecidas.
- 8.4. As medições serão realizadas a cada 30 (trinta) dias, contados a partir do início efetivo dos serviços, tendo como base aqueles efetivamente realizados e concluídos a contento no período.
 - 8.4.1. Entenda-se como serviços concluídos a contento os formalmente aprovados pelo corpo de fiscalização dentro do prazo estipulado.
- 8.5. Perdas, sobras, quebras, ineficiência de mão-de-obra e outros deverão ser considerados na composição de custos unitários da Contratada, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição.
- 8.6. A discriminação e quantificação dos serviços considerados na medição deverão respeitar, rigorosamente, as planilhas de preços anexas ao contrato. A Contratante efetuará os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nas medições dos serviços aprovadas pelo corpo de fiscalização do contrato, obedecidas as condições ali estabelecidas.
- 8.7. Caberá à Contratada a preparação de documentos que ofereçam suporte às medições, como:
 - 8.7.1. Planilhas de custos e serviços;
 - 8.7.2. Croquis, esboços, desenhos e memória gráfica;
 - 8.7.3. Memórias de cálculo detalhadas e discriminadas;
 - 8.7.4. Relatório fotográfico cronológico de cada etapa da respectiva medição, comprovando a realização dos serviços a serem medidos.
- 8.8. A Divisão de Contratações e Gestão Contratual poderá fazer reuniões com a Contratada, a fim de orientá-la acerca dos seus direitos e obrigações, dirimindo dúvidas sobre prazos, documentação e o objeto contratado e fornecendo quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, a fim de se evitar, quando da execução da avença, a alegação de desconhecimento e solução de continuidade.

9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

- 9.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá fornecer materiais de construção, equipamentos e ferramentas de 1ª linha e com elevada reputação no mercado da construção civil nacional.
 - 9.1.1. Entenda-se como de 1ª linha e com elevada reputação no mercado da construção civil nacional a existência de diferentes graduações de qualidade para um mesmo produto, insumo, equipamento, serviço ou mão de obra. Portanto, a Contratada deverá empregar, sempre, a graduação mais elevada.
- 9.2. A mão de obra que virá a ser alocada deverá contar com elevada experiência e conhecimentos técnico-profissionais para a execução do objeto.
- 9.3. Não será admitido o uso, em substituição ao determinado nas especificações e no orçamento de referência, de material improvisado e nem será tolerada adaptações de peças e insumos de construção.
- 9.4. O corpo de fiscalização poderá, a qualquer tempo, critério e juízo de valor, examinar, verificar e testar os materiais de construção recebidos no canteiro de obras e/ou utilizados nos serviços, mesmos os finalizados, podendo rejeitá-los se assim julgar necessário.
- 9.5. Se a Contratada, durante a execução do objeto, propuser, por motivos comprovadamente técnicos, comerciais, fabris ou operacionais, a substituição dos materiais de construção e acabamento especificados pela Contratante, ela poderá fazê-lo, desde que apresente, com antecedência, amostras que demonstrem contar com idêntica equivalência técnica e fabril quando comparadas com o material a ser eventualmente substituído.
- 9.6. A Contratada deverá retirar, de imediato, todos os materiais de construção, peças, acessórios, complementos, equipamentos e ferramentas que venham a ser rejeitados pelo corpo de fiscalização.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Acompanhar a execução do contrato por meio de corpo de fiscalização nos termos do art. 117 da Lei 14.133/21 e suas alterações.
- 10.2. Permitir o acesso da Contratada às suas dependências para execução dos serviços inerentes ao objeto.
- 10.3. Prestar informações e esclarecimentos sobre o objeto que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 10.4. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete embaraços na execução do contrato.
- 10.5. Acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior justificados e aceitos pela Contratante, não deverão ser interrompidos.
- 10.6. Emitir, quando necessário, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, ao acompanhamento da prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas neste Projeto Básico e à aplicação de sanções.

- 10.7. Fiscalizar os serviços prestados com livre acesso aos locais de trabalho para obtenção dos esclarecimentos necessários relativos à execução dos mesmos.
- 10.8. Notificar a Contratada, por escrito, sobre a ocorrência de imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção e certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 10.9. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico e nos seus anexos.
- 10.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.11. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada junto a terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, assim como por qualquer dano causado em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou controladores.
- 10.12. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;
- 10.13. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada como:
- 10.13.1. Exercer o poder de mando sobre os seus empregados, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
 - 10.13.2. Direcionar a contratação de pessoas;
 - 10.13.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos seus empregados, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
- 10.14. Os empregados da Contratada serão considerados como colaboradores eventuais do Órgão.
- 10.15. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as Built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Além dos encargos decorrentes das cláusulas do contrato a ser celebrado, do Edital de licitação e de outras condições estabelecidas neste Projeto Básico, a Contratada assumirá as seguintes obrigações:
- 11.1.1. Fornecer a mão de obra, arcar com ônus tributários, trabalhistas, previdenciários, administrativos, taxas e emolumentos relacionados com a execução da obra e, também, os exigidos por sindicatos e conselhos de classe, como CREA-RJ e CAU-RJ.
 - 11.1.2. Manter a Contratante atualizada enquanto durar a contratação, a relação dos seus funcionários que, direta ou indiretamente, estejam alocados para os serviços.

- 11.1.3. Ser a única responsável pelo fornecimento, além da mão de obra, de ferramentas, equipamentos e materiais de construção necessários para a execução da obra.
- 11.1.4. Submeter-se à fiscalização da Contratante durante a execução da obra contratada.
- 11.1.5. Entregar 1 (uma) via da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) relativa à obra contratada devidamente quitada, em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da assinatura da ordem de início dos serviços - OIS.
- 11.1.6. Entregar 1 (uma) via do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e do Programa de Condições e meio Ambiente de Trabalho na Indústria de Construção. PCMAT, junto com as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou dos Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) do(s) responsável(eis) pelos documentos, em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da assinatura da ordem de início dos serviços - OIS.
- 11.1.7. Manter seus dados cadastrais, contatos telefônicos e contatos digitais atualizados durante toda a vigência da contratação.
- 11.1.8. Não objetar que seus empregados alocados para a obra sejam submetidos à fiscalização da Contratante durante toda a vigência da contratação.
- 11.1.9. Determinar e orientar para que seus empregados cumpram, com ordem, disciplina, eficiência e proficiência, todas as instruções e procedimentos estabelecidos em Normas, incluindo as determinações exaradas pelo corpo de fiscalização.
- 11.1.10. Cumprir as obrigações contidas em Convenção, Acordo ou Dissídio Coletivo de Trabalho e demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.
- 11.1.11. Não permitir que os seus empregados, durante o horário em que estiverem prestando serviço para a Contratante, executem quaisquer outras atividades não previstas neste Projeto Básico.
- 11.1.12. Estar à disposição dos seus empregados, sempre que necessário, para a resolução de problemas relativos à execução da obra.
- 11.1.13. Substituir, em até 24 (vinte e quatro) horas, empregado que, a critério e conveniência da Contratante, não deva permanecer nas dependências da obra, sendo vedado seu retorno.
- 11.1.14. Responsabilizar-se legal, administrativa, civil e criminalmente pela ordeira execução do serviço contratado, inclusive por todos os atos e omissões que seus empregados venham a cometer, indenizando, se for o caso, a parte prejudicada.
- 11.1.15. Fiscalizar regularmente os seus empregados e inspecionar os equipamentos alocados para a obra quanto as questões de segurança, salubridade e eficiência.
- 11.1.16. Informar a Contratante sobre quaisquer irregularidades observadas no canteiro de obras.
- 11.1.17. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº

8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia o valor correspondente aos danos sofridos.

- 11.1.18. Solicitar, por escrito, para apreciação da Contratante, quaisquer mudanças nos métodos executivos determinados nas especificações e orçamento de referência.
- 11.1.19. Manter preposto, aceito pela Contratante, durante o horário da prestação dos serviços, para que esse a represente e tome decisões compatíveis com os compromissos assumidos.
- 11.1.20. Refazer, às suas expensas, os trabalhos que, a critério do corpo de fiscalização, tenham sido executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, no Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício construtivo.
- 11.1.21. Fornecer todos os equipamentos de proteção individual e coletiva, as sinalizações de segurança e aos demais meios que se fizerem necessários visando um transcorrer seguro dos trabalhos contratados.
- 11.1.22. Utilizar empregados habilitados e com experiência em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 11.1.23. Providenciar para que seus empregados se apresentem devidamente paramentados e uniformizados, além de providos com equipamentos de proteção individual – EPI específicos.
- 11.1.24. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.
- 11.1.25. Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra alocada para os serviços.
- 11.1.26. Instruir seus empregados para que conheçam e acatem as normas e determinações internas da Contratante.
- 11.1.27. Não permitir o trabalho de menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir o trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 11.1.28. Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.1.29. Manter e escriturar Diário de Obras, físico ou digital, devendo nele constar o nome da Contratada, o número do Contrato e a data do início do prazo contratual e toda rotina diária dos serviços.
- 11.1.30. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação.
- 11.1.31. Arcar com o ônus decorrente de equívoco no cálculo dos quantitativos contidos na sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente não seja suficiente para atender o objeto licitado.

- 11.1.32. O atraso injustificado na execução do objeto, ou sua inexecução parcial ou total, sujeitará a Contratada às sanções previstas no contrato.
- 11.1.33. A inobservância dos prazos fixados na nota de empenho e/ou no instrumento contratual somente será admitida pela Contratante quando decorrente de força maior ou de caso fortuito, enquadráveis na conceituação legal do parágrafo único do artigo 393 do código civil brasileiro, ou de fatos comprovadamente imputáveis a própria Contratante, sob pena de aplicação das penalidades previstas no contrato.
- 11.1.34. Observar, rigorosamente, a regulamentação trabalhista, técnica e societária aplicável, respondendo por quaisquer falhas e faltas que porventura surjam, sanando-as sem ônus para a Contratante.
- 11.1.35. Manter a Contratante informada quanto ao progresso da execução do objeto em suas diversas etapas, encaminhando, sempre que solicitada, relatórios descritivos do andamento dos trabalhos.
- 11.1.36. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 11.1.37. Instruir os seus empregados quanto à prevenção de incêndio nas áreas da Contratante.
- 11.1.38. Adotar as providências necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não sejam danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 11.1.39. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 11.1.40. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de dirigente da Contratante ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.
- 11.1.41. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/21.
- 11.1.42. Os profissionais indicados pela contratada para executarem os serviços objetos desta contratação poderão ser substituídos por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pela Contratante.
- 11.1.43. Facilitar à Contratante o pleno exercício de suas funções de fiscalização, prestando-lhe todos os esclarecimentos e informações que forem solicitadas.
- 11.1.43.1. O exercício das funções de fiscalização não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à adequada e fiel execução do objeto contratado.
- 11.1.44. Reparar, de forma imediata, quaisquer danos provocados nos bens da Contratante, nos de terceiros ou ainda, os que estejam sob a sua responsabilidade.
- 11.1.44.1. Caso a Contratada assim não proceda, a Contratante lançará mão dos créditos existentes para ressarcir os prejuízos ocasionados aos lesionados.
- 11.1.45. Cumprir, e fazer os seus empregados cumprirem, o estabelecido nas Normas técnicas, na legislação que regulamenta a segurança no trabalho, nas leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes, ficando desde já estabelecido que será a

Contratada a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

11.1.46. Executar, na íntegra, todo o objeto contratado, ficando sob sua responsabilidade todos os serviços necessários que atendam aos critérios estabelecidos neste Projeto Básico, ainda que não tenham sido expressamente indicados nas especificações.

11.1.47. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição dos serviços e pelos atrasos acarretados por esta rejeição.

11.1.48. Remover quaisquer sobras e restos de materiais de construção às suas expensas, restituindo as dependências da Contratante, ao final dos serviços, conforme lhe foram entregues, respeitando a ecologia e cumprindo as exigências dos órgãos de controle ambiental, responsabilizando-se ainda por quaisquer danos causados em decorrência do transporte ou dos serviços.

11.1.48.1. Caso não venha a ser cumprido o estabelecido, a Contratada será devidamente notificada e a Contratante poderá proceder a retenção do valor, referente à próxima parcela de pagamento, até a devida regularização.

11.1.49. Não publicizar ou veicular qualquer informação relativa à prestação do objeto desse Contrato.

11.1.50. Manter todos os locais onde os serviços serão realizados permanentemente limpos.

11.1.51. Utilizar material de limpeza próprio, não podendo utilizar materiais de limpeza da Contratante ou de suas demais terceirizadas, a não ser que a Administração, em caráter de excepcionalidade, o permita.

11.1.52. Todo o material de construção, equipamentos e ferramental necessário para a execução dos serviços será fornecido, exclusivamente, pela Contratada.

11.2. Visando a segurança e evitar acidentes oriundos da imperícia ou imprudência na consecução do contrato, a Contratada deverá cumprir a Resolução 359/91 do CONFEA, implementando medidas que minimizem a possibilidade de acidentes envolvendo terceiros.

11.3. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

11.4. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

11.5. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

- 11.5.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;
- 11.5.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- 11.5.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- 11.5.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 11.6. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- 11.7. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a Contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nº. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.
- 11.8. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
- 11.8.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;
- 11.8.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.
- 11.9. Cumprir o Acordo, Dissídio, Convenção Coletiva ou equivalente, relativo à categoria profissional abrangida no contrato bem como da legislação em vigor e, não havendo na região Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva relativa à categoria profissional abrangida no contrato, garantir os direitos trabalhistas, fixado em regulamento de trabalho ou profissão de natureza similar da região mais próxima.
- 11.10. Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa Contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obriga-

tórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

- 11.11. Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da Contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da Contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.
- 11.12. A Contratada deverá reconhecer como sua responsabilidade exclusiva a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.
- 11.13. A Contratada deverá apresentar a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS dos empregados que efetivamente participarem da execução do contrato.
- 11.14. No caso de descumprimento da obrigação acima, será promovida a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento até que a situação seja regularizada e, não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de até quinze dias, aceitar que a Contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da Contratada que tenham participado da execução dos serviços previstos em contrato.
- 11.15. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 11.16. Subcontratar somente empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.
- 11.17. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de novembro de 2018.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 12.1. A subcontratação parcial da obra será admitida, com fulcro no artigo 122 da Lei nº 14.133/21, restrita ao limite de até 15% (quinze pontos percentuais) do valor total contratado, destinada aos serviços que requeiram o emprego de empresas ou profissionais especializados, devendo a Contratada responder direta e exclusivamente pela fiel observância das obrigações contratuais e restrita aos seguintes serviços:
 - 12.1.1. Fornecimento de conjunto de portas para os boxes sanitários, com painéis em laminado estrutural, incluindo dobradiças de alumínio e fechos e
 - 12.1.2. Coletores de resíduos especiais a serem instalados nos sanitários.
- 12.2. A subcontratação no presente caso justifica-se em razão das especificidades dos serviços, que agregam elementos de uso e emprego em áreas de domínio técnico restrito.
- 12.3. A Contratada deverá apresentar documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado para avaliação da Contratante.

- 12.4. A Contratada realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 12.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 12.6. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica:
- 13.1.1. Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
 - 13.1.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
 - 13.1.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e
 - 13.1.4. Haja a concordância expressa da Contratante à continuidade do contrato.

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 14.1. Não obstante a Contratada ser a única responsável pela execução da obra, a Administração reserva-se ao direito de, sem restringir a plenitude desta responsabilidade, exercer o mais amplo e completo acompanhamento e fiscalização sobre os serviços.
- 14.2. O acompanhamento e a fiscalização, a serem exercidos por corpo de fiscalização a ser designado, consistirão na verificação da conformidade da prestação dos serviços contratados de forma a assegurar a perfeita execução do objeto.
- 14.3. O corpo de fiscalização anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme o disposto no art. 117, §1º da Lei nº 14.133/21.
- 14.4. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada culminará na aplicação de sanções administrativas, podendo culminar na extinção contratual, como previsto no art. 137, I e II da Lei nº 14.133/21.
- 14.5. A fiscalização de que trata este item não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante

de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior onde, na ocorrência desta, não implicará em corresponsabilidade da Contratante, ou de seus agentes e prepostos.

- 14.6. Em nenhuma hipótese o corpo de fiscalização, ainda que diante de justificativas plausíveis, acordará, com a Contratada, condições diferentes das previstas no Projeto Básico, no Edital e seus anexos e no contrato sem a prévia concordância do Ordenador de Despesas, uma vez que tal atitude acarretaria alterações dos termos pactuados.
- 14.7. As decisões e as providências que ultrapassarem a competência do corpo de fiscalização serão levadas à instância superior, para a adoção das medidas necessárias.
- 14.8. O corpo de fiscalização proporá a aplicação de sanções administrativas pelo não cumprimento de qualquer cláusula deste Projeto Básico.
- 14.9. Durante a execução do objeto, o corpo de fiscalização monitorará constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração e degradação, requerendo à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades apuradas.
- 14.10. A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo corpo de fiscalização, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 14.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, serão aplicadas sanções à Contratada de acordo com as regras previstas neste Projeto Básico.
- 14.12. A conformidade dos insumos a serem empregados na execução dos serviços deverá ser comprovada pela Contratada por meio de relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso.
- 14.13. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta da Contratada, devendo ser corrigidos ou refeitos no prazo de até 10 (dez) dias corridos, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 14.14. O corpo de fiscalização abster-se-á de realizar o recebimento provisório dos serviços com pendências a serem solucionadas pela Contratada, uma vez que o instituto do recebimento provisório, previsto no art. 140, §2º da Lei nº 14.133/21, não legitima a entrega provisória de um serviço inconcluso, mas visa resguardar a Contratante no caso de aparecimento de vícios ocultos, surgidos após o recebimento provisório.
 - 14.14.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 14.15. Caberá à Contratante, através da Divisão de Contratações e Gestão Contratual:
 - 14.15.1. Requerer, mensalmente, que a Contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra, em especial, quanto:

- 14.15.1.1. ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- 14.15.1.2. à concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;
- 14.15.1.3. à concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;
- 14.15.1.4. aos depósitos do FGTS;
- 14.15.1.5. ao pagamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

14.15.2. A Divisão de Contratações e Gestão Contratual poderá:

- 14.15.2.1. solicitar, por amostragem, aos empregados da Contratada, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão sendo recolhidas em seus nomes, por meio da apresentação de extratos, de forma que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano da contratação, o que não impedirá que a análise de extratos possa ser realizada mais de uma vez em relação a um mesmo empregado;
- 14.15.2.2. oficiar aos órgãos responsáveis pela fiscalização em caso de indício de irregularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS.

15. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 15.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, que se dará de forma mensal como previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia das unidades de serviços executados no período, como previsto no item 8.8 deste Projeto Básico.
 - 15.1.1. As datas das medições observarão a data estabelecida para início da obra e presente na Ordem de Início dos Serviços – OIS.
- 15.2. Embora haja previsão de valor mensal do item administração local no cronograma físico-financeiro, com o fim de evitar desembolsos indevidos em virtude de atrasos ou de prorrogação injustificada do prazo de execução contratual, fica estipulado que os pagamentos do item “administração local” serão feitos proporcionalmente à execução financeira da obra, nos termos do subitem 9.3.2.2 do acórdão nº 2.622/2013-TCU.
- 15.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 30 (trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133/21 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).
 - 15.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 15.4. O recebimento provisório será realizado pelo corpo de fiscalização obedecendo aos seguintes critérios:

- 15.4.1. Inspeção minuciosa de todos os serviços executados, acompanhados dos profissionais encarregados da Contratada, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 15.4.2. Análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos para a etapa, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à Contratada, registrando em documento próprio a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 15.4.3. No prazo de até 15 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, o corpo de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.
- 15.4.4. Se for o caso, a Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo ao corpo de fiscalização não atestar a etapa de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências apontadas.
- 15.5. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos manuais e instruções exigíveis.
- 15.6. A aprovação da etapa pelo corpo de fiscalização não exime a Contratada de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica na aceitação definitiva dos serviços executados.
- 15.7. No prazo de até 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato poderá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo aos seguintes critérios:
- 15.7.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;
- 15.7.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas e
- 15.7.3. Comunicar à Contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 15.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).
- 15.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de até 10 (dez) dias corridos, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

- 15.10. A Contratada assumirá plena responsabilidade técnica pelo item licitado, abrangendo a qualidade e a presteza, bem como a eventual necessidade de reparações de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições.
- 15.11. O prazo de garantia para os serviços contratados não será inferior a 5 (cinco) anos, a contar da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 15.12. A Contratada deverá fornecer à Contratante Termo de Garantia para os serviços executados, em papel timbrado da empresa, assinado pelo diretor ou sócio proprietário e o responsável técnico, a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 15.12.1. O Termo de Garantia deverá conter o nome dos profissionais responsáveis, os respectivos números de telefone e correio eletrônico, meios pelos quais a Contratante solicitará os serviços de assistência técnica dentro do prazo de garantia.
- 15.13. A Contratada deverá substituir por outro novo, com as mesmas características e de qualidade superior, e após aprovação do novo modelo pelo Corpo de Fiscalização e sem qualquer ônus para a Contratante, inclusive de frete, todo material que venha a requerer ou que seja submetido, num intervalo de 30 (trinta) dias, de 3 (três) ou mais solicitações de assistência técnica.
- 15.14. Durante o prazo de garantia, a Contratada deverá substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto ou serviço que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou de incorreto manuseio, sendo responsabilidade da Contratada o ônus da prova da origem do defeito.
- 15.14.1. A assistência técnica dentro do prazo de garantia tem por finalidade corrigir falhas de qualquer serviço ou material, visando restabelecer o seu funcionamento normal e em perfeitas condições de segurança e de desempenho, compreendendo substituição de peças, acessórios, complementos e fornecimento de quaisquer outros materiais necessários à execução dos serviços, devendo todo reparo ser sucedido de testes em que se afirmam as boas condições de segurança e eficiência.

16. DO PAGAMENTO

- 16.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 16.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo da etapa, conforme o cronograma físico e financeiro.
- 16.3. O setor competente para proceder o pagamento deverá verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais ao documento, no que se refere:
- 16.3.1. ao prazo de validade;
- 16.3.2. a data da emissão;
- 16.3.3. aos dados do contrato e do órgão Contratante;
- 16.3.4. ao período de prestação dos serviços;

16.3.5. ao valor a pagar e

16.3.6. ao eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

16.5. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

16.5.1. não produziu os resultados acordados;

16.5.2. deixou de executar as atividades Contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida e

16.5.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.7. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.

16.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação por escrito para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

16.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018.

16.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.11. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

16.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

16.13. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de

alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

- 16.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.
- 16.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão Contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- 16.16. No caso de obras, caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações de que trata a IN SEGES/MP nº 6, de 2018, a Contratante comunicará o fato à Contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.
- 16.16.1. Na hipótese prevista no subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de quinze dias, a Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da Contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.
- 16.17. O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da Contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da Contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.
- 16.18. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

I: Índice de compensação financeira

TX: Percentual da taxa de juros de mora anual

EM: Encargos moratórios

N: Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP: Valor da parcela em atraso.

17. REAJUSTE

- 17.1. Os preços serão fixos e irrealizáveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data base do Orçamento de Referência da Administração a que a proposta da Contratada se referir.
- 17.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado – INCC/DI (FGV) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 17.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

- 18.1. A Contratada prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
- 18.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante, contados da assinatura do contrato, a Contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
 - 18.2.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
 - 18.2.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o art. 90 § 7º da Lei nº 14.133/21.

- 18.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.
- 18.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 18.4.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - 18.4.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - 18.4.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à Contratada; e
 - 18.4.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela Contratada, quando couber.
- 18.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 18.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica, com correção monetária.
- 18.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 18.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 18.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 18.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 18.11. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 18.12. Será considerada extinta a garantia:
- 18.12.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
 - 18.12.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.
- 18.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada.

- 18.14. A Contratada autoriza a Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1. Os parâmetros para a aplicação de penalidades nas infrações cometidas em certames licitatórios e contratos administrativos no âmbito do Ministério Público Federal ficarão estabelecidos pela Portaria PGR nº 178, de 13 de setembro de 2023.
- 19.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada ou licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21 e, subsidiariamente, a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
- 19.3. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 19.3.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 19.3.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 19.3.3. Der causa à inexecução total do contrato;
 - 19.3.4. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 19.3.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 19.3.6. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - 19.3.7. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 19.3.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 19.3.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 19.4. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 19.4.1. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 19.4.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas relacionadas nas alíneas 19.3.2, 19.3.3, 19.3.4, e 19.3.5, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 19.4.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas relacionadas nas alíneas 19.3.6, 19.3.7, 19.3.8 e 19.3.9, bem como nas alíneas 19.3.2, 19.3.3, 19.3.4, e 19.3.5, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.4.4. Multa:

19.4.4.1. Moratória, nos termos do Art. 162 da Lei nº 14.133/2021, quando:

19.4.4.1.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto Contratada, de forma injustificada, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da fatura correspondente ao período que tenha ocorrido a mora;

19.4.4.1.2. Ocorrer atraso no cumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais, no percentual 0,5% do valor da fatura correspondente, ou de 1% do valor do contrato quando a cláusula for de obrigação acessória de valor inestimável, por dia de atraso, até o quinto dia de mora;

19.4.4.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;

19.5. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, conforme art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021.

19.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

19.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente;

19.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.10. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.10.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

19.10.2. as peculiaridades do caso concreto;

19.10.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

19.10.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

19.10.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

19.10.6. critérios, circunstâncias e procedimentos para a dosimetria previstos na Portaria PGR/MPU nº 178, de 13 de setembro de 2023 e no artigo 156, § 1º da Lei 14.133/2021.

19.11. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas 19.3.4, 19.3.5, 19.3.6, 19.3.7 e 19.3.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nas

alíneas 19.3.1, 19.3.2 e 19.3.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

- 19.12. A apuração das infrações administrativas e a aplicação das respectivas sanções observará o devido processo formal definido na Lei 14.133/2021 e na Portaria PGR/MPU nº 178, de 13 de setembro de 2023.
- 19.13. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou, conforme o caso, a ata de registro de preço, ou mesmo em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de cinco dias úteis, caracteriza a infração do Art. 155, VI da Lei 14.133/2021, sendo aplicada a sanção cominada na mesma lei.
- 19.14. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 19.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163 da Lei nº 14.133/2021.
- 19.16. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 19.17. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 19.18. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no Art. 159 da referida Lei nº 14.133/2021 e de acordo com a Portaria PGR/MPU nº 69, de 28 de abril de 2023, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público da União, a Lei nº 12.846/2013.
- 19.19. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Licitante, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos previstos no art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021, e de acordo com a Portaria PGR/MPU nº 69, de 28 de abril de 2023, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público da União, a Lei nº 12.846, de 2013.

- 19.20. Os débitos da Contratada para com a Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão, decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a Contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

20. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 20.1. CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativo ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.
- 20.2. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou pode conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos dever de sigilo.
- 20.3. A CONTRATADA cooperará com a CONTRATANTE no cumprimento das obrigações relacionadas ao exercício dos direitos dos titulares resultados na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;
- 20.4. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido no presente contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD (Lei nº 13.709/2018).

21. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DE ENTIDADE APTA PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

- 21.1. As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital.
- 21.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos estão previstos no Edital.
- 21.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos obedecerão aos seguintes critérios:
- 21.3.1. A Licitante deverá apresentar Certificado de Registro e Quitação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região a que está vinculada.
- 21.3.2. A Licitante deverá comprovar a sua Capacidade técnico-operacional por meio de atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) a execução de serviços com características equivalentes e de mesma ou superior complexidade construtiva ao objeto que se quer contratar, com as seguintes características:
- 21.3.2.1. A demolição de revestimentos cerâmicos, cimentícios, alvenarias e esquadrias diversas;
- 21.3.2.2. A execução de revestimentos cerâmicos para pisos e paredes equivalentes

aos que serão aplicados;

21.3.2.3. A instalação de bancadas e divisórias de grande porte e peso equivalentes às que serão instaladas;

21.3.2.4. A instalação de louças sanitárias e metais equivalentes aos que serão instalados;

21.3.2.5. O manejo e instalação de pontos hidrossanitários e elétricos.

21.3.3. A Licitante deverá comprovar que possui em seu quadro permanente, na data prevista para a licitação, de profissional de nível superior graduado em Engenharia Civil ou Arquitetura, detentor de um ou mais atestados de Responsabilidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU ou acompanhados da respectiva certidão de Acervo Técnico – CAT, dos serviços perfilados nas alíneas anteriores.

21.3.4. A comprovação do vínculo empregatício do profissional com a licitante poderá ser efetuada por intermédio:

21.3.4.1. Do Contrato Social, se sócio;

21.3.4.2. Do Registro em Ficha ou Livro de Empregados;

21.3.4.3. Da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou

21.3.4.4. Da cópia do contrato de trabalho.

21.3.5. A qualificação técnica busca salvaguardar a Contratante e afastar das contratações públicas licitantes que, por pouca ou nenhuma experiência, sejam incapazes de executar com perfeição o objeto que se quer contratar.

21.3.6. A qualificação técnica se divide em profissional e operacional. A primeira busca identificar, nos quadros da licitante, profissionais cujo acervo técnico indique a responsabilidade pela execução de obras equivalentes ao objeto do certame. Já a segunda tem como objetivo buscar a comprovação de que a empresa licitante, como unidade jurídica e econômica, já participou anteriormente de contrato cujo objeto era equivalente ao almejado pela Administração da PR/RJ.

21.3.7. No caso em tela a presente qualificação técnica é imprescindível, por se tratar de obra onde a logística construtiva não se coaduna com sociedades empresariais, ou profissionais, com pouca ou nenhuma experiência.

21.3.8. Não será aceito atestado de serviços ainda não concluídos, executados parcialmente ou em andamento.

21.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

21.4.1. Valor global máximo de **R\$ 385.139,74 (trezentos e oitenta e cinco mil, cento e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos).**

21.4.2. Valores unitários: conforme planilhas de composições de preços sintética e analítica anexas ao Edital e a este Projeto Básico.

21.5. O critério de julgamento da proposta será o de menor preço global.

21.5.1. Conforme Acórdão TCU 6013/2015 – Segunda Câmara, tendo em vista que o critério de julgamento da licitação será o de menor preço global, para que uma determi-

nada Licitante se sagre vencedora deverá ela ofertar a proposta de menor valor, independentemente do regime de contribuição previdenciária em que se enquadre.

21.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no Edital.

22. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

22.1. O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo.

22.2. O valor foi apurado considerando as composições e insumos disponibilizados no:

22.2.1. Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI (12/2023);

22.2.2. Sistema de Custos de Obras da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro – SCO-Rio (01/2024);

22.2.3. Orçamento de Obras de Sergipe – ORSE (12/2023);

22.2.4. Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Governo do Estado de São Paulo – CDHU (11/2023);

22.2.5. Informativo SBC (02/2024);

22.2.6. Secretaria Estadual de Infraestrutura e Obras do Ceará – SEINFRA (028);

22.2.7. Companhia Paulista De Obras E Serviços – CPOS (11/2023);

22.2.8. Instituto de Obras Públicas do Espírito Santo – IOPES (12/2023);

22.2.9. Agencia Goiana de Infraestrutura e Transportes – AGETOP CIVIL (12/2023);

22.2.10. Fundação para Desenvolvimento da Educação – FDE (1/2024).

22.3. Seguindo a orientação do Acórdão TCU 2293/2013 – Plenário, o orçamento de referência da Administração foi montado considerando a desoneração da folha de pagamento, instituída pela Lei 12.844/13.

22.4. As licitantes, ao elaborarem suas respectivas propostas, deverão fornecer planilhas de preços (sintéticas e composições unitárias) com a mesma formatação das apresentadas no orçamento de referência da Administração.

22.5. De acordo com as condições deste Projeto Básico, deverão ser incorporadas nos preços dos serviços, além das despesas com fornecimento dos materiais e da mão de obra, todas as decorrentes do emprego, aplicação ou utilização de:

22.5.1. Ferramentas manuais, elétricas ou equivalentes;

22.5.2. Instrumentos de corte, desbaste e demolição;

22.5.3. Demais serviços auxiliares necessários ou complementares e,

22.5.4. Perdas ou desperdícios de insumos e serviços, compreendendo mão de obra.

22.6. As alíquotas dos tributos integrantes do BDI da Licitante deverão estar em conformidade com a legislação vigente e de acordo com as suas características tributárias, po-

dendo os seus índices percentuais serem diferentes dos índices estabelecidos no BDI do orçamento de referência da Administração.

22.6.1. De acordo com o entendimento consolidado no Acórdão TCU 2622/2013, os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística.

22.6.2. De acordo com o Acórdão TCU 2622/2013, os percentuais que integram a composição de BDI de obras públicas deverão ser equivalentes ao valor integral das alíquotas do PIS e da COFINS de 0,65% e 3%, respectivamente, sobre o total do faturamento do contrato administrativo para a execução de obras de construção civil, independentemente do regime de apuração do imposto de renda (lucro real, presumido ou arbitrado) das empresas contratadas, não sendo permitido aplicar o mecanismo de aproveitamento de créditos tributários decorrentes de operações anteriores.

22.6.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na sua composição de BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

22.6.4. Conforme Art. 7º da Lei Federal 12.844/2013, as empresas do setor da construção civil, elencadas no Inciso IV do mesmo artigo, serão oneradas com a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) em substituição à contribuição previdenciária patronal. Desta forma, conforme estabelecido no estudo realizado no âmbito do TCU que originou o Acórdão 2622/2013, o CPRB deverá ser incluído no cálculo do BDI, se for o caso.

22.7. As composições presentes no orçamento de referência da Administração deverão ser consideradas como informativas para a elaboração do orçamento de cada licitante. Portanto, as licitantes deverão elaborar suas composições de custos englobando todos os materiais, equipamentos e mão de obra que julgarem necessários para a execução dos serviços.

22.8. Não serão admitidos ou aceitos quaisquer acréscimos aos preços propostos no que tange às exigências do Corpo de Fiscalização quanto ao emprego, fornecimento, instalação, colocação ou utilização de equipamentos de proteção individual, coletiva, ambiental ou outros que, a critério exclusivo da Administração, venham a ser julgados necessários ou mesmo obrigatórios, por considerar que os mesmos já estão previstos nos preços unitários fornecidos pela Contratada.

22.9. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções dos projetos fornecidos não poderão constituir pretexto para a Contratada cobrar serviços adicionais ou mesmo alterar a composição de preços unitários. A Contratada será considerada e tratada como altamente especializada nos serviços em tela, tendo como entendimento pacífico que a mesma computou, no valor global da sua proposta, as complementações e acessórios por acaso omitidos, mas implícitos e necessários ao perfeito acabamento do objeto.

23. MATRIZ DE RISCO

1.2. A Contratada repõe integral e exclusivamente por todos os riscos relacionados ao objeto, sem limitação, no campo que lhe compete e foi estabelecido na Matriz de Risco.

- 1.3. Constitui peça integrante do contrato, independentemente de transcrição no instrumento respectivo, o Anexo Matriz de Risco deste Projeto Básico.
- 1.4. O termo Risco designa o resultado objetivo da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento, aleatório, futuro e que independa da vontade humana, e o impacto resultante na ocorrência desse. Ou seja, classifica-se risco como a ocorrência de determinado evento que ocasione possível prejuízo econômico.
- 1.5. A análise dos riscos associados à execução do presente objeto foi transcrita para a matriz de risco que acompanha este documento, e teve como objetivo refletir eventos que possam ser mitigados caso venham a incidir sobre o procedimento como um todo.

24. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 24.1. Os recursos necessários para a execução do objeto são oriundos de dotação orçamentária própria.

25. ANEXOS

- 25.1. Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:
 - 25.1.1. Anexo I-A – Especificações dos serviços;
 - 25.1.2. Anexo I-B – Orçamento de referência;
 - 25.1.3. Anexo I-C – Composições de preços unitários;
 - 25.1.4. Anexo I-D – BDI para serviços comuns;
 - 25.1.5. Anexo I-E – BDI diferenciado;
 - 25.1.6. Anexo I-F – Cronograma físico-financeiro;
 - 25.1.7. Anexo I-G – Declaração de conhecimento e concordância com os termos do Edital de Concorrência;
 - 25.1.8. Anexo I-H – Matriz de Risco e
 - 25.1.9. Anexo I-I – Desenhos.
 - 25.1.10. Anexo I-J – Curva ABC - Insumos e
 - 25.1.11. Anexo I-K – Curva ABC – Serviços.
 - 25.1.12. Anexo I-L – Estudo Técnico Preliminar.

Rio de Janeiro, RJ, 20 de junho de 2024.

Elaborado por:

Willy L. Katopodis
Analista/Perito de Engenharia Civil - DEA

Ciência do Coordenador da PR/RJ:

Jorge Teodósio
Coordenador de Administração - PR/RJ

DESPACHO DE APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Em atenção ao que dispõe o Art. 14, II, do Decreto nº 10.024/2019, no exercício da atribuição que me foi delegada pelo Art. 1º, VIII, da Portaria PR/RJ nº 772, de 1º de outubro de 2021, APROVO o presente Projeto Básico elaborado para contratação de empresa especializada para a execução da conclusão da obra voltada para a reforma e modernização dos sanitários localizados entre o 7º e o 11º pavimentos do bloco Graça Aranha do prédio-sede da Procuradoria da República no Rio de Janeiro – PR/RJ.

Rio de Janeiro, RJ, 20 de junho de 2024.

Newton Levy Alvim Junior
Secretário Estadual

ANEXO I-A



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL Procuradoria da República no Rio de Janeiro Divisão de Engenharia e Arquitetura – DEA

CADERNO DE ENCARGOS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

1- INTRODUÇÃO

A Administração da Procuradoria da República no Rio de Janeiro – PR/RJ tem como diretriz a preservação contínua de seu prédio-sede, sempre em sintonia com as mais recentes normas técnicas que versam sobre acessibilidade, manutenção preditiva e segurança ocupacional.

Apesar disto, existem fatores, naturais e induzidos, que sobrepujam negativamente quaisquer planejamentos voltados para a conservação da edificação, como por exemplo o envelhecimento natural da construção até a sua progressiva deterioração, devido ao uso e o surgimento de patologias preditivas diversas.

Neste sentido, a Administração da PR/RJ almeja com a contratação dos serviços supracitados:

- Repor as funcionalidades originais de utilização para o qual a edificação foi concebida;
- Conter e tratar as patologias preditivas existentes, evitando com isso a sua propagação nociva para os cômodos vizinhos;
- Tornar os ambientes mais salubres, arquitetonicamente mais bem arranjados e mais acessíveis para pessoas portadoras de mobilidade reduzida e
- Reduzir substancialmente os gastos anualizados com manutenção e consumo de água e luz.

2- PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

O prazo máximo para a execução completa dos trabalhos será de até 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a contar da data grafada na Ordem de Início dos Serviços – OIS a ser entregue.

NOTA:

- Para o cálculo do prazo de execução dos serviços, conforme acima apresentado, sábados, domingos e feriados, foram considerados como folga.

3- CANTEIRO DE OBRAS

Será disponibilizado para a contratada, no pavimento térreo do edifício-sede, espaço que poderá

ANEXO I-A

ser utilizado pelos seus funcionários enquanto transcorrerem as obras.

Visando a conservação e limpeza do local e cercanias, a Contratada deverá:

- Promover a limpeza e lavagem diária dos sanitários e vestiários; as suas expensas;
- Recolher, diariamente, todo o lixo produzido nos sanitários, assim como restos de alimentos, descartando-os em locais apropriados;
- Para atender a recomendação anterior, a Contratada deverá providenciar a aquisição e instalação de lixeiras apropriadas, as suas expensas.

4- REMOÇÕES, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Considera-se como 'DEMOLIÇÃO' o ato de desfazer qualquer serviço existente, cujos materiais empregados não tenham condições de reaproveitamento, resultando daí entulho, de obra, que poderá ser removido ou não, logo após a demolição, para os locais que a fiscalização autorizar.

Considera-se como 'RETIRADA' o ato de desfazer cuidadosamente qualquer serviço existente, tendo em vista o reaproveitamento dos materiais, os quais serão selecionados e guardados em local conveniente, constituindo propriedade, portanto, da PR/RJ.

Os serviços de 'Demolição' e 'Retirada' serão complementados pela 'Remoção', que consiste no transporte do material até local de armazenamento na obra ou local de carga em veículo apropriado, para transporte para fora da obra.

Durante a execução dessa etapa dos trabalhos, a Contratada deverá observar, rigorosamente, o seguinte:

1. Os materiais a serem demolidos e removidos deverão ser previamente umedecidos, para reduzir a formação de poeira.
2. O transporte do entulho produzido entre os locais das obras e o pavimento térreo deverá ser feito através do elevador de carga existente. Todo o entulho deverá ser previamente ensacado, podendo ser transportado até as caçambas apropriadas de forma manual ou por carros de mão e jericas.
3. O material de demolição depositado no piso dos sanitários e no entorno não poderá exceder a capacidade de carga deste, que é estimada em 200 kgf/m².
4. O armazenamento do material proveniente das demolições e retiradas não poderá obstruir a circulação de pessoas ou veículos.
5. Não será admitido o acúmulo de entulho no interior dos sanitários. Todo o resíduo oriundo dos serviços de demolição deverá ser acondicionado em sacos de juta e transportado, dos pavimentos elevados, pelo elevador de cargas até o térreo.

5- ALVENARIAS E DIVISÓRIAS

De acordo com os desenhos fornecidos, erguer novas paredes de alvenaria nos vãos onde portas de corredores sejam removidas, fazendo uso de tijolos cerâmicos furados, assentados a cutelo, incluindo nos serviços lastro de concreto no piso e amarração com a antiga alvenaria.

Fornecer e instalar, como fechamento para os boxes sanitários, divisórias formadas por placas de mármore predominantemente branco, sem veios ou rajados visíveis. O mesmo material deverá ser utilizado na confecção das estruturas posicionadas entre mictórios, entre estes e as bancadas

ANEXO I-A

dos lavatórios, bem como, das estruturas de privacidade (tapa-vistas) posicionadas perpendicularmente aos pilares localizados no interior dos sanitários femininos.

As placas de mármore que servirão como divisórias de fechamento para os boxes sanitários e dos tapa-vistas dos sanitários femininos deverão ter espessura de 3,0 (três) centímetros. As estruturas entre a bancada dos lavatórios e os mictórios e entre os dois deverão ter espessura de 2,5 (dois e meio) centímetros.

O mármore especificado para a confecção das placas é o “Mármore Branco Souza” e deverá ser assentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, arremates em cimento branco. Incluso ao serviço está o fornecimento e a instalação de conjuntos de ferragens formados por cantoneiras, porcas e parafusos de aço inoxidável.

NOTAS:

- Os tijolos de argila furados deverão ser de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea, compactos, suficientemente duros para o fim a que se destinam, isentos de fragmentos calcários ou outro material estranho qualquer.
- Suas características técnicas serão enquadradas nas especificações das Norma NBR 7171, para tijolos furados.
- O armazenamento e o transporte dos tijolos deverão ser realizados de modo a evitar quebras, trincas, umidade, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais.
- Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos às demais superfícies de concreto, aplicar chapisco de argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3, com adição de adesivo.
- O assentamento dos tijolos será executado com argamassa de cimento, cal em pasta e areia, no traço volumétrico 1:2:9.
- As alvenarias de tijolos de barro serão executadas em obediência às dimensões e alinhamentos indicados no projeto entregue. Deverão ser aprumadas e niveladas, com juntas uniformes, não devendo essas ultrapassar a espessura de 10 mm (dez milímetros).
- Em qualquer caso, o encunhamento somente poderá ser executado quarenta e oito horas após a conclusão do pano de alvenaria.
- Os vãos das portas deverão ser providos de vergas.
- Não será admitido o uso de ‘areola’ ou clorofilito no traço da argamassa para a substituição da areia ou cal em pasta.6-

6- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Fornecimento e instalação de canopla linha POLO, acabamento cromado, código 4900.C33.GD da DECA. para registros da linha DECA com bitola de 1”.

Pontos de consumo de água fria, formados por sub-ramais em tubos de PVC soldáveis na bitola de 25 mm (vinte e cinco milímetros), compreendendo nos serviços conexões, acessórios, rasgos e chumbamento em alvenaria, onde indicado.

Ponto de consumo por pavimento tipo	Unidades
Vasos sanitários	1
Duchas higiênicas	1

ANEXO I-A

Lavatórios	-
Mictórios	-

NOTAS:

- Para a instalação de tubulações embutidas em paredes de alvenaria a ser refeita, os tijolos deverão ser recortados cuidadosamente com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte.
- As tubulações embutidas em paredes de alvenaria a serem refeita deverão ser fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia.
- As tubulações serão contínuas entre as conexões, sendo os desvios de elementos estruturais e de outras instalações executadas por conexões.
- Antes da conclusão dos serviços, em datas previamente agendadas com a Fiscalização, deverão ser executados testes nas tubulações embutidas e enterradas visando detectar eventuais vazamentos. Esta prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação. A duração de prova será de, pelo menos, 6 horas, não devendo ocorrer nesse período nenhum vazamento.
- O teste será procedido na presença da Fiscalização, a qual liberará o trecho testado, para a conclusão dos serviços remanescentes. Neste teste será também verificado o correto funcionamento dos registros e válvulas.
- Antes do início do engate dos rabichos deverá ser efetuada a limpeza, verificação de obstrução e o tamponamento de todos os pontos de consumo.
- Após a conclusão dos serviços e obras e instalação de todos os aparelhos sanitários, a instalação será posta em carga e o funcionamento de todos os componentes do sistema deverá ser verificado em presença da Fiscalização.
- Durante a fase de testes, a Contratada deverá tomar todas as providências para que a água proveniente de eventuais vazamentos não cause danos aos serviços já executados.
- Concluídos os ensaios e antes de entrarem em serviço, as tubulações de água potável deverão ser lavadas e desinfetadas com uma solução de cloro e que atue no interior dos condutos durante 1 (uma) hora, no mínimo.

7- INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

Pontos de esgoto para vasos sanitários com tubos de PVC rígido soldável na bitola de 100 mm, compreendendo nos serviços conexões, acessórios e aberturas com rasgos na laje.

Pontos de esgoto para os lavatórios e mictórios com tubos de PVC rígido soldável na bitola de 40 mm, compreendendo nos serviços conexões, acessórios e aberturas com rasgos na alvenaria e laje.

NOTAS:

- Para a instalação de tubulações embutidas em paredes de alvenaria a ser refeita, os tijolos

ANEXO I-A

deverão ser recortados cuidadosamente com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte.

- Tubulações embutidas em paredes de alvenaria a serem refeitas deverão ser fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia.
- As tubulações aparentes deverão ser fixadas nas alvenarias ou estrutura por meio de bráçadeiras ou suportes.
- Todas as linhas verticais deverão estar no prumo e as horizontais correrão paralelas às paredes, devendo estar alinhadas e com as inclinações mínimas preconizadas em Normas.
- As tubulações deverão ser contínuas entre as conexões, sendo os desvios de elementos estruturais e de outras instalações executadas por conexões.
- Antes da entrega dos serviços, deverão ser executados testes visando detectar eventuais vazamentos. As tubulações sanitárias, incluindo as caixas sifonadas deverão ser testadas com água ou ar comprimido. No ensaio com água, a pressão resultante no ponto mais baixo da tubulação deverá ser mantida a 6 M.C.A. por, no mínimo, 15 (quinze) minutos.
- Antes do início dos supracitados testes, deverá ser efetuada a limpeza, verificação de obstrução e posterior tamponamento de todas as tubulações, ralos e caixas sifonadas.
- Os testes deverão ser executados na presença do corpo de fiscalização.
- Durante a fase de testes, a Contratada deverá tomar todas as providências para que a água proveniente de eventuais vazamentos não cause danos aos serviços já executados.

8- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas deverão seguir todas as orientações das normas técnicas vigentes, especialmente a NBR-5410, NR-10 e as da concessionária local.

Os circuitos elétricos se originarão do quadro elétrico denominado “emergência”, no shaft de cada pavimento, encaminhado por eletrocalha existente.

O fornecimento de energia elétrica será através de tubulação de PVC rígido quando do lançamento no forro, e quando embutido em parede, e ainda eletroduto metálico flexível para interligação com as luminárias, conforme projeto.

Deverá ser provido dois sensores de presença 360º em cada banheiro, ligados em paralelo, nas posições dispostas em projeto.

(A) ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

Disjuntores: Termomagnéticos monopolar (Diaquick) ou bipolar, tipo DIN, de fabricação Siemens, ABB, WEG ou equivalente técnico. Serão instalados dois disjuntores no quadro elétrico de “emergência” existente no shaft de cada pavimento, de capacidade 20 A, curva C. Um dos disjuntores alimentará a nova iluminação. O outro disjuntor alimentará as novas tomadas.

Interruptores: Interruptor 10A com uma tecla simples em espelho 4x2”. Ref: Pial Le-grand ou equivalente técnico, embutida na parede a 1,00m do piso acabado.

ANEXO I-A

- Tomadas:** Tomada simples 2 Polos+Terra 20A em espelho 4x2". Ref.: Pial Legrand ou equivalente técnico, instalada em caixa de PVC embutida em parede.
- Sensores de presença:** Sensor de presença de teto, 360º, funcional para trabalho em paralelo com outro dispositivo do mesmo modelo. Bivolt automático, com regulagem de tempo variando de 30 segundos até 15 minutos. Ref.: Exatron SPTONI ou equivalente técnico.
- Fios e cabos:** As ligações dos cabos aos disjuntores e barramentos de neutro e terra, devem ser feitas por meio de terminais adequados. Os cabos para o circuito de iluminação e tomadas (normais) serão flexíveis, classe de encordoamento V, isolação em termoplástico em dupla camada poliolefínico não halogenado 70° 450/750V, nas cores: vermelho para fase, azul-claro para neutro, verde para terra e cinza para retorno. Ref.: Prysmian Afumex 450/750 V ou equivalente técnico aprovado. Os cabos dos circuitos terminais para iluminação devem ser de bitola #2,5mm². Os cabos dos circuitos terminais para tomadas devem ser de bitola #4mm².

(B) ORIENTAÇÕES GERAIS

Toda conexão do eletroduto com o SEALTUB será feita por meio de luva do tipo UNIDUTE.

Toda ligação do SEALTUB com as caixas esmaltadas será por meio de BOX reto e bucha e arruela de alumínio galvanizado.

Todas as derivações de perfilados ou eletrocalhas para eletroduto serão por intermédio de saídas laterais.

Todas as interligações entre eletrodutos e caixas esmaltadas terão acabamento com buchas e arruelas de alumínio.

Todas as conectorizações nos disjuntores e nos barramentos de neutro e terra, serão feitas por meio de terminais.

Todas as luminárias serão alimentadas por tomada, Plug de 03 pinos e cabo PP 3x1,5mm² comprimento 1,5 m.

(C) ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

Eletrodutos, curvas e luvas, em PVC roscado, rígido - Tigre ou equivalente;

Caixas em PVC, com rosca metálica para parafusos de fixação – Tigre ou equivalente;

Braçadeiras em chapa galvanizada #18 AWG – Wetzal, Marvitec ou equivalente;

(D) NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES

A execução de serviços de instalações de Sistema de Cabeamento Estruturado deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares:

- Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais;

ANEXO I-A

- Normas da ABNT e do INMETRO:
- NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão - Procedimento
- NBR 2002 – Formulários Contínuos. Propriedades Físicas, Acondicionamento e Transporte;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA.

9- REVESTIMENTOS

Fornecer e revestir as paredes com cerâmica da Eliane CM, cor branco AC nas dimensões de 45 x 45 cm, acabamento da superfície brilhante e acabamento lateral Bold, conforme projeto. As placas cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa industrializada AC-I e rejuntada com material na cor a ser posteriormente a ser escolhida.

Fornecer e revestir o piso com cerâmica nas dimensões de 45 x 45 cm da Eliane CM HABITAT, na cor marfim AC, monocolor, acabamento da superfície acetinado, conforme projeto. Este deverá ser assentado sobre argamassa colante tipo AC III LIGAMAX performance da Eliane ou equivalente técnico, e rejuntada com rejunte do mesmo fabricante.

Assentar soleiras em mármore com espessura mínima de 2,0 centímetros, sendo a largura a fixada nos desenhos técnicos.

Revestir tetos com placas de Drywall, de acordo com padrão determinado nos desenhos técnicos, compreendendo nos serviços tirantes de sustentação e fita de vedação, conforme projeto.

NOTA:

- Geral
 - Os materiais de acabamento deverão ser os mesmos existentes no local, exceto pelas soleiras entre o hall de acesso e a circulação de acesso a este, as quais deverão ser executadas conforme diretrizes contidas em projeto e no presente documento.
- Paredes
 - Antes dos revestimentos virem a ser assentados, deverão ser tomadas as providências para que todas as superfícies a serem revestidas estejam firmes, retilíneas, niveladas e apuradas. Serão constatadas com exatidão as posições, tanto em elevação quanto em profundidade, dos condutores de instalações elétricas, hidráulicas e outros inseridos na parede. Qualquer correção neste sentido será realizada antes da aplicação do revestimento.
 - Os revestimentos deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, apurados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e as superfícies planas. As superfícies onde os revestimentos serão aplicados deverão ser limpas com vassouras e abundantemente molhadas, antes do início dos revestimentos.
 - Toda a alvenaria a ser revestida deverá ser chapiscada depois de convenientemente limpa. Os chapiscos serão executados com argamassa de cimento e areia grossa no traço volumétrico 1:4 e deverão ter espessura máxima de 5 mm.

ANEXO I-A

- O emboço de cada trecho de parede, onde for o caso, somente será iniciado depois da completa pega das argamassas de alvenaria e chapisco. De início, serão executadas as guias, faixas verticais de argamassa, afastadas de 1 a 2 metros, que servirão de referência. As guias internas deverão ser constituídas por sarrafos de dimensões apropriadas, fixados nas extremidades superior e inferior da parede por meio de botões de argamassa, com auxílio de fio de prumo. Preenchidas as faixas de alto e baixo entre as referências, dever-se-á proceder ao desempenamento com régua, segundo a vertical. A argamassa a ser utilizada será de cimento, cal e areia no traço 1:2:9. Depois de sarrafeados, os emboços deverão apresentar-se regularizados e ásperos, para facilitar a aderência do reboco ou revestimento cerâmico. A espessura dos emboços será de 10 a 13 mm.
- A execução do reboco, onde for o caso, será iniciada após 48 horas do lançamento do emboço, com a superfície limpa com vassoura e suficientemente molhada com broxa. Antes de ser iniciado o reboco, dever-se-á verificar se os marcos e contra batentes já se encontram perfeitamente colocados. A argamassa a ser utilizada será de pasta de cal e areia fina no traço volumétrico 1:2. Os rebocos regularizados e desempenados, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alimento da superfície. O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha
- Os revestimentos cerâmicos a serem assentados nas paredes deverão ser inspecionados e classificados quanto à sua qualidade, calibragem e desempenho, rejeitando-se todas as peças que apresentarem defeitos de superfície, discrepâncias de bitolas ou empeno. Antes de assentadas as peças serão armazenadas em local seco e protegido, em suas embalagens originais de fábrica
- As cerâmicas, quando cortadas para passagem de tubulações, torneiras e outros elementos das instalações, não poderão conter ou apresentar rachaduras ou quebras, de modo a se apresentarem lisos e sem irregularidades.
- Cortes no material cerâmico, para constituir aberturas de passagem dos terminais hidráulicos ou elétricos, terão dimensões que não ultrapassem os limites de recobrimento proporcionado pelos acessórios de colocação dos respectivos aparelhos.
- Quanto ao seccionamento das cerâmicas, será indispensável o esmerilhamento da linha de cortes, de modo a se obter peças corretamente recortadas, com arestas vivas e perfeitas, sem irregularidades perceptíveis.
- Os azulejos deverão permanecer imersos em água limpa durante 24 horas, antes do assentamento. As paredes, devidamente emboçadas, serão suficientemente molhadas no momento do assentamento dos azulejos.
- As juntas deverão ter espessura igual e constante, e deverão ser alinhadas com aquelas já assentadas.
- Onde as paredes formarem cantos vivos, as arestas das cerâmicas deverão ser bisotadas a 45°.
- Antes do rejuntamento, serão verificados o alinhamento e o nivelamento das placas, de modo a evitar ressaltos entre uma placa e outra, bem como a regularidade das arestas, o alinhamento e o prumo da parede revestida. O rejuntamento será executado conforme orientação do fabricante e, em seguida, serão removidos os excessos de argamassa e aplainadas as superfícies por meio de desempenadeira de aço lisa.
- Ao final dos trabalhos, os azulejos serão limpos com auxílio de panos secos.

ANEXO I-A

➤ Piso

- A cerâmica a ser utilizada no piso deverá ter procedência idônea, textura homogênea, apresentar arestas vivas, faces planas, coloração uniforme, sem rachaduras e dimensões perfeitamente regulares. O armazenamento e o transporte deverão ser realizados de modo a evitar quebras, trincas, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais.
- Para o assentamento do piso cerâmico utilizar argamassa colante do tipo AC-III.
- A cerâmica deverá ser previamente imersa em água limpa durante vinte e quatro horas.
- A disposição das peças a serem assentadas deverá seguir a paginação existente.
- O alinhamento das juntas deverá ser rigoroso e continuamente controlado, de forma que a espessura não ultrapasse 1,5 mm.
- O rejuntamento deverá ser feito com material apropriado, espalhado sobre o piso e puxado com rodo. Após o início da pega a superfície será limpa com pano seco ou estopa. Efetuada a limpeza da superfície, será vedado qualquer trânsito sobre o piso.
- A limpeza final do piso deverá ser realizada ao final dos serviços e obras, com uma solução de ácido muriático, diluído em água na proporção de 1:10, de modo a não prejudicar ou remover o rejuntamento.

➤ Forro

- As placas de Drywall deverão ser de procedência conhecida e idônea e se apresentar perfeitamente planas, de espessura e cor uniforme, arestas vivas, bordas rebaiçadas, retas ou bisotadas, de conformidade com as especificações de projeto.
- As peças serão isentas de defeitos, como trincas, fissuras, cantos quebrados, depressões e manchas.
- Deverão ser recebidas em embalagens adequadas e armazenadas em local protegido, seco e sem contato com o solo, de modo a evitar o contato com substâncias nocivas, danos e outras condições prejudiciais.
- O forro será do tipo fixo, devendo a estrutura de fixação obedecer aos detalhes do projeto e às recomendações do fabricante. O tratamento das juntas será executado de modo a resultar uma superfície lisa e uniforme. Para tanto, as chapas deverão estar perfeitamente colocadas e niveladas entre si.

➤ Soleiras

- As soleiras das portas e dos Halls de Acesso deverão ser de mármore branco do tipo 'Espírito Santo', sem rajas ou manchas, com espessura mínima de 2,5 cm.
- A soleira da porta deverá ter o comprimento correspondente ao vão-livre da porta, acrescido das espessuras da aduela (ou caixonete) e largura 2,5 cm superior à espessura da parede, na direção do Hall de acesso aos sanitários.
- A soleira do Hall de Acesso deverá ter o comprimento correspondente ao vão-livre entre paredes e largura igual à espessura da parede de referência, conforme projetado.

10- ESQUADRIAS E FERRAGENS

Porta de madeira do tipo semioca, padrão médio, nas dimensões de 80 x 210 cm, espessura de

ANEXO I-A

3,5cm, compreendendo no conjunto dobradiças e batente.

Portas modelo Alcoplac da NEOCOM System para boxes sanitários, com painéis em laminado estrutural TS-10mm em fórmica maciça com 10mm de espessura, dupla face, acabamento texturizado, dobradiças de alumínio e fechos. O acabamento será em laminado estrutural TS na cor BRANCO POLAR L-190, sendo os perfis de alumínio com pintura eletrostática na cor alumínio ou brilhante na cor Branca ou Preta. As ferragens das portas constarão de dobradiças automáticas de alumínio (03 por porta) com pintura eletrostática na cor alumínio ou brilhante na cor Branca ou Preta e fecho Universal com corpo em nylon Technyl na cor Branco ou Preto além de etiquetas em placas de policarbonato com serigrafia na cor prata.

Fechadura cromada de embutir tipo bico de papagaio, com pino de segurança, chave bipartida referência 4020 da LA FONTE ou da ZAMAC.

Conjunto de dobradiças mola do tipo 'vai e vem' de 150 mm da HÄFELE, código 927.97.030 para a porta da copa.

Fechadura de embutir do tipo rolete 55 mm para porta “vai e vem” em aço inox fosco da HÄFELE.

Fornecer e instalar nas portas dos sanitários puxadores tubulares do tipo 'H', em aço inoxidável com dimensões estabelecidas em desenhos, da ARCO ou equivalente de qualidade superior, incluindo a fixação na face interna junto com o puxador de chapa de aço inoxidável fosca 304, nas dimensões de 20 x 100 cm e espessura de 3,0 mm.

Instalar nas portas dos sanitários, mola do tipo aérea.

NOTA:

➤ Esquadrias de madeira

- A madeira a ser utilizada na execução das esquadrias deverá ser seca, isenta de nós, cavidades, carunchos, fendas e de todo e qualquer defeito que possa comprometer a sua durabilidade, resistência mecânica e aspecto.
- Serão recusados todos os elementos empenados, torcidos, rachados, lascados, portadores de quaisquer outras imperfeições ou confeccionados com madeiras de tipos diferentes.
- Todas as peças de madeira deverão receber tratamento anticupim, mediante aplicação de produtos adequados.
- Os adesivos a serem utilizados nas junções das peças de madeira deverão ser à prova d'água.
- A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto. As juntas serão justas e dispostas de modo a impedir as aberturas resultantes da retração da madeira. Parafusos, cavilhas e outros elementos para a fixação das peças de madeira serão aprofundados em relação às faces das peças, a fim de receberem encabecamento com tampões confeccionados com a mesma madeira.
- As esquadrias serão instaladas por meio de elementos adequados, rigidamente fixados à alvenaria por processo adequado a cada caso particular, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto. No caso de portas, os arremates das guarnições com os revestimentos das paredes adjacentes serão executados de con-

ANEXO I-A

formidade com os detalhes indicados no projeto.

- Após a execução, as esquadrias serão cuidadosamente limpas, removendo-se manchas e quaisquer resíduos de tintas, argamassas e gorduras.

➤ Ferragens

- As ferragens a serem instaladas nas esquadrias deverão obedecer às indicações e especificações do projeto quanto ao tipo, função e acabamento.
- As ferragens serão fornecidas juntamente com os acessórios, incluindo os parafusos de fixação nas esquadrias.
- Todas as ferragens serão embaladas separadamente e etiquetadas com o nome do fabricante, tipo, quantidade e discriminação da esquadria a que se destinam.
- Em cada pacote serão incluídos os desenhos do modelo, chaves, instruções e parafusos necessários à instalação nas esquadrias.
- A instalação das ferragens será realizada com particular cuidado, de modo que os rebaixos ou encaixes para as dobradiças, fechaduras, chapas-testas e outros componentes tenham a conformação das ferragens, não se admitindo folgas que exijam emendas, taliscas de madeira ou outros meios de ajuste. O ajuste deverá ser realizado sem a introdução de esforços nas ferragens.
- As ferragens não destinadas à pintura serão protegidas com tiras de papel ou fita crepe, de modo a evitar escorrimiento ou respingos de tinta.

11- PINTURA

Aplicar, em duas demãos, massa do tipo látex no revestimento dos tetos.

Aplicar, em duas demãos, sobre o novo revestimento das paredes massa corrida do tipo látex.

Aplicar no revestimento dos tetos, uma demão de fundo selador em látex acrílico.

Aplicar, em uma demão, fundo selador acrílico do tipo látex para os novos revestimentos das paredes.

Tratar a superfície das novas portas com fundo à base de massa óleo, compreendendo nos serviços lixamento e nivelamento.

Pintar, em duas demãos, todo o revestimento dos tetos com tinta látex acrílico na cor definida nos projetos de arquitetura, incluindo o gabinete do Procurador-Chefe e o seu secretariado.

Pintar, com no mínimo duas demãos, todo o revestimento das paredes do hall de acesso aos sanitários e o corredor da odontologia, gabinete dos compressores, gabinete do Procurador-Chefe e o seu secretariado com tinta látex acrílico, em duas demãos, na cor definida nos projetos de arquitetura.

Pintar as portas de acesso aos sanitários com tinta esmalte fosco para madeira na cor definida nos projetos de arquitetura com, no mínimo, duas demãos.

NOTA:

- Após todo o preparo prévio das superfícies, deverão ser removidas todas as manchas de óleo, graxa, mofo e outras com detergente apropriado (amônia e água a 5%). Em seguida, a superfície será levemente lixada e limpa, aplicando-se uma demão de impermeabilizante,

ANEXO I-A

- a rolo ou pincel, diluído conforme indicação do fabricante.
- Após 24 horas, será aplicada, com uma espátula ou desempenadeira de aço, a massa corrida plástica, em camadas finas e em número suficiente para o perfeito nivelamento da superfície. O intervalo mínimo a ser observado entre as camadas será de 3 horas.
- Decorridas 24 horas, a superfície será lixada levemente e limpa, aplicando-se outra demão de impermeabilizante.
- Após 12 horas, serão aplicadas as demãos necessárias da tinta de acabamento, a rolo, na diluição indicada pelo fabricante.
- Na pintura do forro em Drywall serão observadas as recomendações acima. Porém, exceto na aplicação da massa corrida e da segunda demão de impermeabilizante, a Contratada deverá aplicar demão de Primer indicado ou pelo fabricante das placas ou conforme instruções dos fabricantes de tintas.

12- APARELHOS, BANCADAS, METAIS E LUMINÁRIAS

Vaso sanitário da DECA, linha VOGUE PLUS CONFORTO, código P.505.17, incluindo caixa acoplada com mecanismo DUAL FLUX com acionamento DUALFLEX 3/6.

Mictório com sifão integrado na cor branco da CELITE, Código 1082850010300, nas medidas 267x353x568mm (CxLxA), com válvula de descarga cromada para mictório com temporizador CELITE, Código B5002 COCRB

Cuba para lavatório de semiencaixe quadrada CELITE, dimensões 410x410x155 (CxLxA), Código 1730250013300

Bancadas para os sanitários em “Mármore Branco Souza” com espessura de 3,0 cm, incluindo frontispícios de mesmo material com altura de 10,0 cm e saia com altura de 15,0 cm. Estas deverão ser engastadas às paredes de fundo e lateral direita, com penetração na alvenaria de ao menos 2 centímetros.

Válvulas de escoamento para os lavatórios do tipo universal, linha 1601 CR da FABRIMAR com acabamento cromado.

Sifão com dimensões de 1 x 1 ½” x 30, linha FABRIMAR com acabamento cromado.

Torneiras para lavatórios do tipo banca da CELITE, Código B5000 COCRB.

Rabichos tipo flexível, em INOX, na bitola de ½”, com comprimento de 40 cm, da FABRIMAR.

Duchas higiênicas dotadas de registro e derivação, CELITE, B5007 CNCRB.

Luminária de embutir em forro de gesso, tipo Plafon Placa LED, dimensões 17x17 cm, potência mínima de 12 W, fluxo luminoso mínimo de 1000 lm, temperatura de cor mínima de 4000K, IRC mínimo 80. Ref.: Slim LED Diamante.

NOTA:

- Todos os aparelhos sanitários e seus respectivos pertences e acessórios deverão ser instalados com cuidado e em observância às indicações dos projetos arquitetônicos e de instalações entregues.
- Antes de iniciar os serviços de instalação das louças, a CONTRATADA deverá submeter à

ANEXO I-A

aprovação do corpo de fiscalização os materiais a serem utilizados. Os técnicos da Contratada deverão observar a locação das louças de acordo com pontos de tomada de água e esgoto. Nenhuma tubulação deverá ser conectada às louças ou metais de maneira forçada, visando impedir futuros rompimentos e vazamentos.

- Todas as louças deverão ser fixadas por meio de parafusos com buchas, excetuando os lavatórios, a serem fixados com massa apropriada.
- Deverá ser feito o rejuntamento entre as louças e a superfície à qual foram fixadas com argamassa de cimento branco, com ou sem a adição de corantes.
- Todos os aparelhos serão instalados de forma a permitir a sua fácil limpeza ou eventual substituição.
- Os metais e acessórios deverão, na sua instalação, obedecer às especificações dos projetos arquitetônicos, de instalações e as respectivas recomendações e instruções dos fabricantes.
- Os técnicos da Contratada deverão proceder a remoção de todos os resíduos de argamassa, concreto ou outros materiais que porventura estejam presentes nas rosas e conexões das tubulações às quais serão conectados os metais sanitários. Deverão, também, efetuar uma verificação visual quanto a possíveis obstruções nas tubulações e removê-las quando for o caso.
- Nas conexões de esgoto deverá ser utilizado o anel de borracha, fornecido pelo fabricante da peça, visando a estanqueidade da ligação.
- As bancadas de mármore deverão ter o seu fundo e laterais encostadas nas paredes e chumbadas em 2 (dois) cm na alvenaria, para resistir ao seu peso próprio. Adicionalmente, deverão ser instaladas, transversalmente, grapas de ferro retas para apoio longitudinal, e que deverão ser chumbadas nas paredes.

13- EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS

- Barras de apoio reta em aço inoxidável polido, com 40 cm de comprimento.
- Barras de apoio reta em aço inoxidável polido com 70 cm de comprimento.
- Barras de apoio reta em aço inoxidável polido com 80 cm de comprimento.
- Barras de apoio em "I" em aço inoxidável polido com 80 cm de comprimento.
- Cabide cromado nas medidas 50x50x50mm, CELITE, Código B8000 C8CRO.
- Assento sanitário em polipropileno modelo VOGUE PLUS da DECA.
- Espelhos cristal, com espessura de 4 mm e dimensões indicadas em desenhos, incluindo o uso de fixações do tipo 'botão francês' em metal cromado.
- Lixeira grande de 40 litros, com acabamento em aço inox, da TRAMONTINA, linha SELECTA PLUS, na cor preta, altura 65,80cm e diâmetro de 31 cm, código 94539220, compreendendo nos serviços a instalação, sobre a bancada, de aro de acabamento de embutir para a passagem de lixo com o diâmetro de 12,8 cm da HIDRONOX.
- Placas de sinalização em Braille, em aço escovado, nas dimensões de 20 x 8 cm (vide projeto).
- Placas de sinalização em Braille, em vinil fundo preto e pictogramas brancos, nas dimensões de 15 x 15 cm (vide projeto).
- Placas indicativas de sanitários, em acrílico branco opaco, com pictogramas em ambas as faces, nas dimensões de 18 x 20 cm (vide projeto).

14- LIMPEZA DA OBRA

Ao final de cada dia de trabalho a contratada deverá promover limpeza geral da obra de modo a

ANEXO I-A

evitar o acúmulo de entulhos e materiais que possam prejudicar o bom andamento dos serviços. Os entulhos deverão ser ensacados e removidos assim que estiverem cheios.

Ao final dos trabalhos, promover uma faxina completa de todos os sanitários, compreendendo paredes, pisos, louças, metais e esquadrias.

Anexo I - B

OBJETO:	CONCLUSÃO DA OBRA VOLTADA PARA A REFORMA E MODERNIZAÇÃO DOS SANITÁ-RIOS LOCALIZADOS ENTRE O 7° E O 11° PAVIMENTOS DO BLOCO GRAÇA ARANHA DO PRÉDIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO DE JANEIRO – PR/RJ								
LOCAL:	AVENIDA NILO PEÇANHA N°31, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ								
SERVIÇOS E MATERIAIS DE USO COMUM (BDI = 26,34%)									
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR (R\$)			PESO (%)
						UNITÁRIO		TOTAL	
						(S/BDI)	(C/BDI)	(C/BDI)	
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA							2.864,17	0,74 %
1.1	03011003011 6030114	AGETOP CIVIL	Mobilizar os meios e recursos necessários, inclusive financeiro, para a execução e posterior encerramento da obra, compreendendo transportes, equipamentos, mão-de-obra, materiais de construção e acessórios diversos de apoio.	und	1	2.267,04	2.864,17	2.864,17	0,74 %
2	CANTEIRO DE OBRAS							5.933,28	1,54 %
2.1	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MATERIAIS DE CONSUMO							3.865,29	1,00 %
2.1.1	55.01.07 13570 14048 14045 42408	EMBASA EMOP SBC SBC SINAPI	Manter e conservar, de forma permanente e sistemática, o canteiro de obras, observando: ① as regras estabelecidas nas Normas Regulamentadoras nº 18 e 35; ② o emprego e utilização, pelos seus funcionários, dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI - e coletiva – EPC; ③ a promoção contínua de revisões preventivas e/ou corretivas de máquinas e ferramentas, coletivas ou individuais; ④ a limpeza permanente do espaço físico e instalações do canteiro, descartando de imediato, como entulho, ferramentas, tijolos, areia e outros materiais e objetos que não mais serão utilizados ou empregados.	und	1	3.059,44	3.865,29	3.865,29	1,00 %
2.2	PLACA DE OBRA							307,61	0,08 %

Anexo B

2.2.1	02.020.0003-A	EMOP	Fornecer e instalar, conforme modelo padrão do MPF a ser entregue pelo corpo de fiscalização, 1 (uma) placa de identificação de obra com 1,60 m² de área útil. A placa deverá ser confeccionada com lona digital e impressão em plotter.	m²	1,60	152,18	192,26	307,61	0,08 %
2.3	TRANSPORTES MANUAIS							1.760,38	0,46 %
2.3.1	10027805.001.0182-A100266100268100220100197100225100195	SINAPI EMOP SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	Efetuar a armazenagem, a movimentação e o transporte manual interno dos materiais de construção e de acabamento a serem empregados na obra observando ① a separação por tipo e de acordo com sua finalidade, ② a armazenagem em local adequado e na ordem de utilização; ③ a rotulagem e identificação de todos os insumos e ④ o transporte, do canteiro de obras para os locais previstos para uso, por meio de técnicas e procedimentos que observem a função e o tipo de carga a ser manejada.	und	1	1.393,37	1.760,38	1.760,38	0,46 %
3	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							14.956,54	3,88 %
3.1	74854	SBC	Preparar e fornecer, antes de iniciar os trabalhos, 1 (um) documento impresso contendo o 'Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho' – PCMAT – da Contratada, estabelecendo neste as medidas de controle e prevenção de acidentes e de doenças ocupacionais e definindo quais os procedimentos e planejamento que serão adotados para antecipação e mitigação de riscos.	und	1	680,00	859,11	859,11	0,22 %
3.2	748578	SBC	Preparar e fornecer, antes de iniciar a obra, 1 (um) documento impresso contendo o 'Programa de Prevenção de Riscos Ambientais' – PPRA, com o objetivo de antecipar, identificar, avaliar e controlar os riscos ambientais esperados no ambiente dos trabalhos contratados, além de propor medidas de prevenção e controle.	und	1	450,00	568,53	568,53	0,15 %
3.3	90778	SINAPI	Promover o acompanhamento técnico sistemático da obra por meio de visitas periódicas visando: ① assegurar que a reforma esteja sendo executada conforme o contratado e dentro do prazo estabelecido; ② orientar a sua mão de obra, compra de materiais de construção e correção de falhas construtivas.	H	70	152,98	193,27	13.528,90	3,51 %
4	SERVIÇOS INICIAIS							4.521,15	1,17 %

Anexo B

4.1	2450	ORSE	Antes de iniciar os trabalhos a Contratada deverá efetuar uma limpeza profunda nos sanitários masculino e feminino, assim como nos hall de acesso, em todos os pavimentos, compreendendo a remoção de materiais de construção como: sobras de peças cerâmicas, placas e retalhos de gesso, sacos de cimento, areia a granel, sacos de cimento-cola, portas de madeira e acessórios, luminárias e etc. Os materiais em comento deverão ser posteriormente armazenados em local específico a ser informado pela Administração da PR/RJ. Adicionalmente, a Contratada deverá, também, promover a varrição de pisos, paredes e esquadrias com vassoura apropriada, visando a remoção de resíduos e detritos grosseiros que possam interferir, prejudicar ou impedir o bom andamento dos trabalhos contratados.	m²	100,00	4,05	5,11	511,00	0,13 %
4.2	22662	SBC	Remover, com cautela, 2 (duas) aduelas (caixonetes) instaladas nos acessos aos sanitários masculino e feminino do 11º pavimento, incluindo alizares e tacos de fixação. O material oriundo da retirada deverá ser descartado de imediato como entulho.	und	2	117,58	148,55	297,10	0,08 %
4.3	73896/001	SINAPI	Remover, cuidadosamente, o revestimento cerâmico das paredes, incluindo o rejunte e argamassa colante de assentamento, nos seguintes trechos: ① No 11º pavimento, na área do Shaft do sanitário masculino e no entorno das aduelas removidas em ambos os sanitários; ② No 10º pavimento, na área do Shaft do sanitário masculino; ③ No 8º pavimento, na área do Shaft do sanitário masculino e em trecho adjacente a este, com altura de 2,60 metros e largura de 0,45 metro, próximo ao 2º mictório; ④ No perímetro das janelas dos sanitários masculino e feminino de todos os pavimentos; ⑤ Nos trechos que possam ser danificados devido a instalação das divisórias em todos os pavimentos e ⑥ Nos trechos passíveis de substituição, a critério do corpo de fiscalização.	m²	24,71	101,47	128,19	3.167,57	0,82 %
4.4	ED-48480	SETOP	Remover, cuidadosamente, o revestimento cerâmico dos pisos, incluindo o rejunte e argamassa colante de assentamento, nos seguintes trechos: ① Próximo às soleiras e aduelas dos sanitários do 11º pavimento; ② Nos trechos que possam ser danificados devido a instalação das divisórias em todos os pavimentos e ③ Nos trechos passíveis de substituição, a critério do corpo de fiscalização.	m²	17,21	22,95	28,99	498,91	0,13 %
4.5	0201002050	AGESUL	Remover, cuidadosamente, as soleiras: ① de mármore, nos acessos aos sanitários masculino e feminino do 11º pavimento e ② de granito, na entrada do hall de acesso aos sanitários no 9º e 10º pavimentos.	m²	3,60	5,92	7,47	26,89	0,01 %
4.6	97641	SINAPI	Demolir, cuidadosamente, o restante do forro de gesso presente nos halls de acesso aos sanitários localizados nos 7º e 9º pavimentos, compreendendo no serviço a remoção dos destroços e resíduos produzidos como entulho.	m²	4,00	3,90	4,92	19,68	0,01 %
5	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS							59.669,83	15,49 %

Anexo B

5.1	ALVENARIAS							2.781,87	0,72 %
5.1.1	23072	SBC	Efetuar reparos na alvenaria nos trechos que venham a ficar danificados durante: ① a remoção do revestimento cerâmico das paredes; ② o eventual remanejamento de pontos hidrossanitários; ③ a instalação das divisórias de mármore e ④ a execução da retirada das aduelas existentes nos sanitários masculino e feminino no 11º pavimento.	m²	7,00	314,56	397,41	2.781,87	0,72 %
5.2	DIVISORIAS							56.887,96	14,77 %
5.2.1	79627	SINAPI	Fornecer e assentar divisórias em mármore branco clássico com 3,0 (três) centímetros de espessura, polidas nos dois lados e quinas arredondadas. As superfícies polidas deverão ser predominantemente brancas, sem veios, rajados ou manchas. Todas as peças deverão ser engastadas diretamente no piso e paredes, de forma firme, rija e segura, com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 e arrematadas com cimento branco ou material equivalente. Conforme projeto entregue, as divisórias ficarão localizadas: ① nos boxes das bacias sanitárias dos sanitários masculino e feminino; ② como tapa-vista no sanitário feminino; ③ como separação entre o 1º mictório e a bancada dos lavatórios no sanitário masculino e ④ como separação entre o 2º e o 1º mictório no sanitário masculino.	m²	62,33	722,41	912,69	56.887,96	14,77 %
6	INSTALAÇÕES							10.103,52	2,62 %
6.1	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							3.897,60	1,01 %
6.1.1	1680	ORSE	Revisar as condições de funcionamento dos pontos sanitários que atenderão lavatórios, bacias sanitárias, mictórios e caixas sifonadas no que se refere a eventuais obstruções, entupimentos, presença de detritos e/ou corpos estranhos, vazamentos, captação, escoamento de efluentes e o correto posicionamento dos eixos horizontal e vertical de instalação fixados em projeto. Os pontos que venham a apresentar anormalidade deverão ser limpos, desentupidos, reparados e remanejados, compreendendo nos serviços o fornecimento e instalação dos materiais hidrossanitários e de revestimento que se fizerem necessários.	und	50	21,45	27,09	1.354,50	0,35 %
6.1.2	1204	ORSE	Revisar as condições de funcionamento dos pontos hidráulicos que atenderão lavatórios, bacias sanitárias, mictórios e duchas higiênicas no que se refere a eventuais obstruções, entupimentos, presença de detritos e/ou corpos estranhos, vazamentos, pressão, escoamento e o correto posicionamento dos eixos horizontal e vertical de instalação estabelecidos em projeto. Os pontos que venham a apresentar anormalidade deverão ser reparados e remanejados, compreendendo nos serviços o fornecimento e instalação dos materiais hidrossanitários e de revestimento que se fizerem necessários.	und	70	28,76	36,33	2.543,10	0,66 %
6.2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							6.205,92	1,61 %

Anexo B

6.2.1	171491	SEDOP	Revisar as condições de funcionamento dos pontos de luz instalados nos sanitários masculino e feminino, assim como no hall de acesso, avaliando o estado da isolação dos condutores, temperatura durante o funcionamento, tensão e a respectiva conexão com disjuntores e barramentos.	pt	15	133,52	168,68	2.530,20	0,66 %
6.2.2	628	ORSE	Revisar as condições de funcionamento das tomadas instaladas sobre as bancadas dos sanitários masculino e feminino, avaliando o estado da isolação dos condutores, temperatura durante o funcionamento, tensão e a respectiva conexão com disjuntores e barramentos.	pt	10	102,15	129,05	1.290,50	0,34 %
6.2.3	632	ORSE	Revisar as condições de funcionamento dos interruptores instaladas nos sanitários masculino e feminino, avaliando o estado da isolação dos condutores, temperatura durante o funcionamento, tensão e a respectiva conexão com disjuntores e barramentos.	pt	10	102,15	129,05	1.290,50	0,34 %
6.2.4	97597	SINAPI	Fornecer e instalar no teto dos sanitários, conforme projeto fornecido, unidade de sensores de presença dotados de fotocélula, do tipo bivolt e que atendam a uma potência instalada de 1.000 W.	und	14	59,11	74,67	1.045,38	0,27 %
6.2.5	92023	SINAPI	Fornecer e instalar nos sanitários masculino e feminino do 11º pavimento, interruptor simples dotado de 1 (um) módulo embutido, do tipo 2P + T 10 A, incluindo suporte e placa.	und	2	19,53	24,67	49,34	0,01 %
7	REVESTIMENTOS							18.125,72	4,71 %
7.1	CHAPISCO/EMBOÇO							571,09	0,15 %
7.1.1	87878	SINAPI	Chapiscar, com colher de pedreiro e peneira de malha grossa, e empregando argamassa de cimento e areia no traço 1:3, trechos da alvenaria que venham ser refeitos, reconstruídos ou alvos de danos devido às diversas etapas e a natureza intrínseca dos serviços contratados.	m²	7,35	5,76	7,27	53,43	0,01 %
7.1.2	87528	SINAPI	Emboçar, com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, os trechos da alvenaria previamente chapiscados, devendo este revestimento apresentar, quando curado, uma superfície áspera e propícia para a adesão do revestimento cerâmico de acabamento.	m²	7,35	55,75	70,43	517,66	0,13 %
7.2	CERÂMICA PARA PAREDES							11.235,48	2,92 %
7.2.1	87273	SINAPI	Fornecer e revestir as paredes com cerâmica na medida de (45 x 45) centímetros da FORMIGRES, linha BIANCO 45, tonalidade 145, classificador 3748, espessura de 7,0 milímetros e bitola 9. Os trechos a princípio contemplados, mas não restritos a esses, serão: ① No 11º pavimento, na área do Shaft do sanitário masculino e no entorno das aduelas removidas em ambos os sanitários; ② No 10º pavimento, na área do Shaft do sanitário masculino; ③ No 8º pavimento, na área do Shaft do sanitário masculino e em trecho adjacente a este, com altura de 2,60 metros e largura de 0,45 metro, próximo ao 2º mictório; ④ No perímetro das janelas dos sanitários masculino e feminino de todos os pavimentos; ⑤ Nos trechos que possam ser danificados devido a instalação das divisórias em todos os pavimentos e ⑥ Nos trechos passíveis de substituição, a critério do corpo de fiscalização.	m²	24,71	78,46	99,12	2.449,25	0,64 %

Anexo B

7.2.2	ED-50720	SETOP	Fornecer e instalar nas quinas cantoneiras de sobrepor em PVC na cor branca, com dimensões de 40 x 40 x 2,8 milímetros, ângulo interno de 90º da Tecnoperfil modelo TEC-029 ou equivalente técnico.	m	93,60	74,30	93,87	8.786,23	2,28 %
7.3	CERÂMICA PARA PISO E SOLEIRA							2.363,07	0,61 %
7.3.1	87251	SINAPI	Fornecer e revestir o piso com cerâmica da ELIANE na medida de (45 x 45) centímetros, na cor MARFIM, coleção CM HABITAT, superfície acetinada, categoria semigres, espessura de 6,5 milímetros, número de faces igual a 7 (sete). Os trechos a princípio contemplados, mas não restritos a esses, serão: ① Próximo às soleiras e aduelas dos sanitários do 11º pavimento; ② nos trechos que possam ser danificados devido a instalação das divisórias em todos os pavimentos e ③ nos trechos passíveis de substituição, a critério do corpo de fiscalização.	m²	17,21	80,80	102,08	1.756,79	0,46 %
7.3.2	98695	SINAPI	Fornecer e assentar soleiras em mármore branco equivalente ao utilizado para divisórias dos sanitários, com 2,0 (dois) centímetros de espessura e extensão compatível com o determinado nos projetos entregues. As peças deverão ser assentadas: ① nos acessos aos sanitários masculino e feminino do 11º pavimento e ② na entrada do hall de acesso aos sanitários do 9º e 10º pavimentos.	M	4,00	119,97	151,57	606,28	0,16 %
7.4	REJUNTE PARA CERÂMICA DE PAREDE E PISO							1.380,64	0,36 %
7.4.1	ED-50718	SETOP	Rejuntar, com rejunte cimentício do tipo II da QUARTZOLIT ou equivalente técnico de qualidade superior, na cor a ser definida pela fiscalização, as juntas da totalidade das cerâmicas aplicadas nos pisos e parte das aplicadas nas paredes. Antes da aplicação do material as juntas deverão ser previamente limpas. Para a aplicação, usar bsnaga de aplicação ou desempenadeira de borracha. Para a finalização, após 15 a 30 minutos após a aplicação do rejunte, passar raspador manual com cabo dotado de lâmina de 185 milímetros.	m²	134,96	8,10	10,23	1.380,64	0,36 %
7.5	FORRO EM DRYWALL PARA TETO							2.575,44	0,67 %
7.5.1	96114	SINAPI	Fornecer, montar e instalar placas em Drywall para revestir o teto dos sanitários masculino, feminino e hall de acesso, compreendendo nos serviços presilha reguladora em aço galvanizado, massa de rejunte para drywall, fita de papel para reforço, arame galvanizado e perfil canaleta para estruturação. O forro deverá ser montado: ① nos sanitários masculino e feminino do 9º pavimento; ② nos Hall de acesso do 7º e 9º pavimentos e ③ nos demais pavimentos, para revisão, substituição, acabamento e finalização de partes, seções, trechos e/ou setores já iniciados, porém, não concluídos.	m²	24,00	84,94	107,31	2.575,44	0,67 %
8	ESQUADRIAS E FERRAGENS							21.096,57	5,48 %
8.1	REVISÃO DE ESQUADRIAS							3.212,48	0,83 %

Anexo B

8.1.1	1859	ORSE	Revisar e limpar as janelas existentes nos sanitários masculino e feminino, consistindo o serviço em: ① tratamento, desamassamento, limpeza, substituição e recuperação de partes ou do todo, de caixilhos fixos e móveis, fecho alavanca, limitadores, braços de comando; ② substituição de vidros trincados, rachados, quebrados ou ausentes; ③ repintura dos trechos danificados e ④ limpeza e lavagem geral, interna e externamente, com remoção de pó, detritos, respingos de tinta e massa.	m²	15,37	165,44	209,01	3.212,48	0,83 %
8.2	PORTAS DE ACESSO AOS SANITÁRIOS							8.280,09	2,15 %
8.2.1	ADUELA / PORTA / ALIZAR							8.280,09	2,15 %
8.2.1.1	84871	SINAPI	Fornecer e instalar, nos sanitários masculino e feminino do 11º pavimento, aduelas (caixonetes) de madeira para portas de (80 x 210) centímetros, do tipo ipê, mogno ou cerejeira, com batente, seção de (15,0 x 3,5) centímetros, compreendendo nos serviços a fixação de tacos de maçaranduba ou angelim na seção transversal da alvenaria, pregos de aço polido para fixação da aduela nos tacos e argamassa de cimento, cal e areia para vedação e reparos do entorno.	m	10,16	53,03	66,99	680,61	0,18 %
8.2.1.2	90822	SINAPI	Fornecer e instalar, nos acessos aos sanitários masculino e feminino, folhas de portas de madeira com medidas de (80 x 210) centímetros, espessura de 3,5 centímetros, dotadas de superfícies lisas para pintura, do tipo semioca (núcleo semi-sólido), peso médio, compreendendo nos serviços o fornecimento e instalação de 3 (três) dobradiças de aço para cada folha com medidas de 3 ½ " x 3", espessura de 2 (dois) milímetros, dotadas de anel cromado ou zincado, tampa bola e parafusos.	und	8	390,86	493,81	3.950,48	1,03 %
8.2.1.3	100659	SINAPI	Fornecer e instalar, em ambos os lados das aduelas, alizares (guarnições) de madeira do tipo ipê, mogno ou cerejeira, com medidas de (5 x 1,5) centímetros, compreendendo nos serviços a fixação com pregos.	m	205,00	14,09	17,80	3.649,00	0,95 %
8.3	FERRAGENS							9.604,00	2,49 %
8.3.1	15.08.83	EMBASA	Fornecer e instalar, nas portas de acesso aos sanitários, molas áreas do tipo hidráulica, acabamento PPT-065 na cor preta, da LAFONTE código 1023 ou equivalente tecnicamente superior.	und	10	200,04	252,73	2.527,30	0,66 %
8.3.2	100874	SINAPI	Fornecer e instalar, nas portas de acesso aos sanitários, puxadores tubulares duplos (do tipo 'H'), em aço inoxidável, com 100 centímetros de comprimento, bitola de 32 milímetros, da ARCO ou equivalente de qualidade superior, compreendendo nos serviços materiais de fixação.	und	10	267,81	338,35	3.383,50	0,88 %
8.3.3	90831	SINAPI	Fornecer e instalar, nas portas de acesso aos sanitários, fechadura mecânica de embutir com trinco rolete da La Fonte, código 278 S, com entrada externa, cromado acetinado (código CRA-028) e back-set de 45 milímetros.	und	10	292,33	369,32	3.693,20	0,96 %
9	PINTURA							12.914,63	3,35 %

Anexo B

9.1	TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES							8.646,08	2,24 %
9.1.1	ED-50485	SETOP	No forro em Drywall instalado nos tetos dos sanitários e Hall de acesso, tratar, preparar e lixar toda a superfície para melhor aderência da massa de nivelamento e acabamento, compreendendo nos serviços: ① lixamento leve com lixa fina e limpeza do pó gerado; ② aplicação de 1 (uma) demão de fundo preparador para selagem e ③ 2 (duas) demãos de massa acrílica para nivelamento e correção de imperfeições da Coral, Suvinil, Sherwin Williams ou equivalente técnico de qualidade superior.	m²	98,00	36,55	46,17	4.524,66	1,17 %
9.1.2	88497	SINAPI	Nas paredes dos Hall de acesso aos sanitários, tratar, preparar e lixar toda a superfície para melhor aderência da massa de nivelamento e acabamento, compreendendo nos serviços: ① limpeza para remoção de pó e detritos; ② aplicação de 1 (uma) demão de selador acrílico e ③ aplicação de 2 (duas) ou mais demãos de massa corrida do tipo acrílica, da Coral, Suvinil, Sherwin Williams ou equivalente técnico de qualidade superior.	m²	53,50	33,15	41,88	2.240,58	0,58 %
9.1.3	17.017.0100-A	EMOP	Nas portas de acesso aos sanitários, incluindo aduelas (caixonete) e alizares: ① limpar a superfície com solução de água e sabão neutro por meio de pano macio ou esponja; ② lixar a superfície, para remoção de ondulações e finalização para aplicação do fundo preparador; ③ remoção de pó e serragem com pano umedecido e ④ aplicação de fundo preparador para nivelamento e, também, preenchimento de veios e selagem da superfície.	m²	29,85	49,88	63,01	1.880,84	0,49 %
9.2	PINTURA							4.268,55	1,11 %
9.2.1	88488	SINAPI	Pintar, com 2 (duas) ou mais demãos, o forro do teto formado por placas em Drywall com tinta acrílica fosca na cor BRANCO NEVE, referência Coral ou Suvinil Gesso & Drywall.	m²	98,00	17,32	21,88	2.144,24	0,56 %
9.2.2	88489	SINAPI	Pintar, com 2 (duas) ou mais demãos a superfície das paredes do Hall de acesso aos sanitários com tinta acrílica na cor BRANCO NEVE, referência Coral ou Suvinil.	m²	53,50	14,35	18,12	969,42	0,25 %
9.2.3	102227	SINAPI	Pintar as portas de acesso aos sanitários, aduelas (caixonete) e alizares com: ① tinta acrílica fosca na cor "VISTA DA CIDADE", referência Coral, código 90 BG 44/049, para a folha de porta, em ambos lados e perímetro e ② tinta acrílica fosca do tipo 'Selfcolor', na cor "NUVEM DE TEMPESTADE", referência Metalatex, código SW 6249, para a aduela (caixonete) e alizares.	m²	29,85	30,63	38,69	1.154,89	0,30 %
10	BANCADAS - LOUÇAS - METAIS							128.869,06	33,46 %
10.1	BANCADAS							7.245,16	1,88 %
10.1.1	44.02.100	CPOS/CDHU	Fornecer e assentar bancada em mármore branco clássico com 2 (dois) centímetros de espessura, superfície polida e predominantemente branca, sem veios ou rajados, compreendendo nos serviços rasgos e furação para a instalação de lavatórios e aro de acabamento para lixeira.	m²	7,60	458,21	578,90	4.399,64	1,14 %

Anexo B

10.1.2	101473	SIURB	Fornecer e assentar sobre as bancadas, conforme projeto fornecido, frontispício em mármore branco clássico com 10 (dez) centímetros de altura e 2 (dois) centímetros de espessura, devendo a superfície ser polida e apresentar aspecto predominantemente branco e sem veios ou rajados.	m	22,60	63,05	79,65	1.800,09	0,47 %
10.1.3	88316 88274 00001379 00000367 00391	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI EMOP	Fornecer e assentar sob a bancada, conforme projeto fornecido, saia em mármore branco clássico com altura de 15 (quinze) centímetros e 2 (dois) centímetros de espessura, devendo a superfície ser polida e apresentar aspecto predominantemente branco e sem veios ou rajados.	m²	2,82	88,40	111,68	314,93	0,08 %
10.1.4	C3674	SEINFRA	Fornecer e instalar, sob as bancadas dos lavatórios, suportes do tipo “mão-francesa” formados por barras chatas ou tubulares de aço galvanizado, devendo as peças serem engastadas, de forma oculta, nas paredes.	und	30	19,28	24,35	730,50	0,19 %
10.2	LOUÇAS							78.875,50	20,48 %
10.2.1	86888	SINAPI	Fornecer e instalar kit completo de bacia sanitária com caixa acoplada da fabricante DECA, na cor branca, linha VOGUE PLUS, código KP.505.17, devendo a caixa acoplada estar dotada de mecanismo DUAL FLUX com acionamento de descarga de 3 a 6 litros, compreendendo no serviço jogo de parafusos niquelados com acabamento cromado para fixação com porca cega, arruela e bucha de nylon e anel de vedação em PVC flexível na bitola de 100 (cem) milímetros na saída da bacia.	und	20	2.270,02	2.867,94	57.358,80	14,89 %
10.2.2	74234/001	SINAPI	Fornecer e instalar mictório com sifão integrado na cor branca da CELITE, código 1082850010300, nas medidas (C x L x A) de 267 x 353 x 568 milímetros, compreendendo nos serviços a fixação com parafusos niquelados na bitola de 3 ½” com acabamento cromado e incluindo porca cega, arruela e bucha de nylon.	und	10	603,65	762,65	7.626,50	1,98 %
10.2.3	86901	SINAPI	Fornecer e instalar cuba de Semiencaixe Quadrada com mesa para metal na cor branca da CELITE, código 1730250013300, nas medidas (C x L x A) de 410 x 410 x 155 milímetros, compreendendo nos serviços o uso de massa plástica para fixação.	und	20	549,72	694,51	13.890,20	3,61 %
10.3	METAIS							42.748,40	11,10 %
10.3.1	86877	SINAPI	Fornecer e instalar na saída das cubas válvulas em metal cromado de 1 ½” x 1 ½” da FABRIMAR, DECA ou equivalente técnico de qualidade superior.	und	20	64,60	81,61	1.632,20	0,42 %
10.3.2	86881	SINAPI	Fornecer e instalar em conjunto com a válvula sifão de 1 x 1 ½” x 30 da FABRIMAR, DECA ou equivalente técnico.	und	20	192,35	243,01	4.860,20	1,26 %
10.3.3	86915	SINAPI	Fornecer e instalar, para as cubas, torneiras para lavatório de mesa cromadas da CELITE código B5000COCRB, nas medidas (C x L x A) 45 x 129 x 136 milímetros.	und	20	364,39	460,37	9.207,40	2,39 %
10.3.4	86887	SINAPI	Fornecer e instalar para as cubas e vasos sanitários engates (rabichos) do tipo flexível, cromados, na bitola de ½ ”, com comprimento de 40 (quarenta) centímetros, da FABRIMAR, DECA, ou equivalente técnico.	und	40	52,10	65,82	2.632,80	0,68 %

Anexo B

10.3.5	1301003520	AGESUL	Fornecer e instalar ducha higiênica cromada dotada de registro e derivação da CELITE, código B5007CNCRB.	und	20	409,60	517,48	10.349,60	2,69 %
10.3.6	2030001	CAERN	Fornecer e instalar nos mictórios válvula de descarga cromada temporizada de parede da CELITE, código B5002COCRB.	und	10	345,70	436,75	4.367,50	1,13 %
10.3.7	8436	ORSE	Fornecer e instalar para os registros de gaveta, acabamentos de parede cromados para bitolas de 1" da DECA, linha POLO, compreendendo no conjunto a canopla.	und	30	255,89	323,29	9.698,70	2,52 %
11	ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS							44.389,24	11,53 %
11.1	BARRAS DE APOIO							19.661,20	5,10 %
11.1.1	230174	AGETOP CIVIL	Fornecer e instalar, nos pontos indicados em projeto, barras retas de apoio em aço inoxidável polido com 40 (quarenta) centímetros de extensão, compreendendo nos serviços parafusos e buchas para fixação.	und	20	106,49	134,53	2.690,60	0,70 %
11.1.2	100867	SINAPI	Fornecer e instalar, nos pontos indicados em projeto, barras retas de apoio em aço inoxidável polido com 70 (setenta) centímetros de extensão, compreendendo nos serviços parafusos e buchas para fixação.	und	10	285,76	361,02	3.610,20	0,94 %
11.1.3	100864	SINAPI	Fornecer e instalar, nos pontos indicados em projeto, barras de apoio com formato em "L", em aço inoxidável polido, com as dimensões de 70 x 70 centímetros, compreendendo nos serviços parafusos e buchas para fixação.	und	20	528,75	668,02	13.360,40	3,47 %
11.2	ACABAMENTOS SANITÁRIOS							18.861,46	4,90 %
11.2.1	5019	ORSE	Fornecer e instalar, de acordo com o projeto fornecido, cabides cromados da CELITE, código B8000C8CR0, com medidas (C x L x A) de 50 x 50 x50 milímetros.	und	40	165,00	208,46	8.338,40	2,17 %
11.2.2	2066	ORSE	Fornecer e instalar, nas bacias sanitárias, assento termofixo com sistema 'SLOW CLOSE E EASY CLEAN', cor branca, para linha VOGUE PLUS AP 516.17.	und	20	196,33	248,04	4.960,80	1,29 %
11.2.3	85005	SINAPI	Fornecer e instalar espelhos cristal, com espessura de 4 (quatro) milímetros e dimensões indicadas nos projetos entregues, compreendendo nos serviços fixações do tipo 'botão francês' em metal cromado.	m²	10,20	431,63	545,32	5.562,26	1,44 %
11.3	PLACAS DE SINALIZAÇÃO							3.509,80	0,91 %
11.3.1	200589A	SBC	Fornecer e instalar, conforme projeto entregue, placa de localização dos sanitários no corredor de acesso com as dimensões de (20 x 18) centímetros.	und	5	105,13	132,82	664,10	0,17 %
11.3.2	200589B	SBC	Fornecer e instalar, conforme projeto entregue, placas de sinalização em Braille nas portas de acesso aos sanitários com as dimensões de (15 x 15) centímetros, em aço escovado e contendo caracteres em pictogramas.	und	10	138,05	174,41	1.744,10	0,45 %

Anexo B

11.3.3	200589C	SBC	Fornecer e instalar, conforme projeto entregue, placas de sinalização em Braille nas paredes próximas aos acessos dos sanitários com dimensões de (20 x 8) centímetros, em aço escovado e contendo caracteres em pictogramas.	und	10	87,20	110,16	1.101,60	0,29 %
11.4	COMPLEMENTOS							2.356,78	0,61 %
11.4.1	97592	SINAPI	Fornecer e instalar luminárias de Led do tipo painel quadrada, com dimensões de 195 x 195 x 53 milímetros, para embutimento em forros de gesso por meio de nichos com dimensões de 170 x 170 milímetros, aro em polímero injetado na cor branca, refletor em chapa de aço com pintura eletrostática na cor branca, difusor recuado translúcido, com lâmpada de Led de 19 W e emissão de luz na cor branca, temperatura de 4000 K e FP > 0,92 – IRC > 80, fluxo luminoso 1955 lm da Itaim ou equivalente técnico de qualidade superior.	und	44	26,41	33,36	1.467,84	0,38 %
11.4.2	15.003.0175-A	EMOP	Fornecer e instalar, para as caixas sifonadas que atendem os mictórios, tampa cega quadrada em aço inoxidável com as medidas de (15 x 15) centímetros, incluindo no serviço caixilho de mesmo material.	und	5	20,63	26,06	130,30	0,03 %
11.4.3	15.003.0179-A	EMOP	Fornecer e instalar, para as caixas sifonadas que atendem os lavatórios, grelha quadrada de aço inoxidável com as medidas de (15 x 15) centímetros, dotada de sistema rotativo deslizante do tipo ‘abre/fecha’, incluindo no serviço caixilho de mesmo material.	und	8	25,83	32,63	261,04	0,07 %
11.4.4	95547	SINAPI	Instalar saboneteiras plásticas do tipo ‘dispenser’ para sabonete líquido a serem disponibilizadas pela administração da PR/RJ.	und	10	14,27	18,02	180,20	0,05 %
11.4.5	95544	SINAPI	Instalar papeleiras de parede plásticas do tipo ‘dispenser’ a serem disponibilizadas pela administração da PR/RJ.	und	10	14,27	18,02	180,20	0,05 %
11.4.6	1070214	CAERN	Instalar papeleira plástica tipo ‘dispenser’ para papel higiênico em rolo de até 500 metros a serem disponibilizadas pela administração da PR/RJ.	und	20	5,43	6,86	137,20	0,04 %
12	SERVIÇOS DE LIMPEZA E REMOÇÃO DE ENTULHOS							9.560,63	2,48 %
12.1	LIMPEZA DIÁRIA							1.968,15	0,51 %
12.1.1	ED-50270	SETOP	Manter, de forma permanente, diária e sistemática, limpeza criteriosa de todos os ambientes onde serão executados os trabalhos, assim como o seu entorno. Como limpeza, entenda-se a remoção de pó, detritos, resíduos de obras, sobras e restos de materiais de construção, entulhos etc. Os ambientes envolvidos, em todos os pavimentos, mas não restritos a estes, são de natureza crítica, como: ① ambos os sanitários e Hall de acesso; ② escada central de acesso entre os pavimentos, notadamente entre o 7º e o 11º pavimentos; ③ o corredor do prédio que liga a escada central do prédio e os sanitários; ④ o elevador de serviço e os seus acessos pelos fundos e pela portaria 31 no pavimento térreo, assim como nos hall de recepção localizados entre o 7º e o 11º pavimentos e ⑤ o pátio de estacionamento do prédio-sede, próximo à região onde ficará localizado o canteiro de obras da Contratada.	mês	3	519,28	656,05	1.968,15	0,51 %

Anexo B

12.2	LIMPEZA FINAL							2.155,28	0,56 %
12.2.1	9981399817998 22SC 34.10.0150SBC 2100149980399 81899806	SINAPI SINAPI SINAPI SCO-Rio SBC SINAPI SINAPI SINAPI	Ao final dos trabalhos, antes da entrega provisória, providenciar uma profunda limpeza em todos os sanitários e Hall de acesso por meio de varrição, lavagem e desinfecção, visando a remoção de pó, detritos, respingos de massa e tinta, serragem, restos de materiais de construção e manchas, compreendendo nos serviços: ① louças e metais, como bacias sanitárias, mictórios, lavatórios, torneiras, duchas, assentos, bancadas, sifões, válvulas e etc.; ②cerâmicas de piso e paredes; ③ forro, luminárias, tomadas e interruptores; ④ divisórias de mármore, tapa-vistas, barras de apoio e janelas e ⑤ portas de acesso aos sanitários e boxes sanitários.	und	1	1.705,94	2.155,28	2.155,28	0,56 %
12.3	REMOÇÃO E DESCARTE DE ENTULHO DE OBRA							5.437,20	1,41 %
12.3.1	40005SC 04.15.0150TC 04.15.0100	AGETOP RODOVIARIA SCO-Rio SCO-Rio	Remover, de forma permanente, todo o entulho produzido pelos trabalhos desenvolvidos na obra, sendo proibida qualquer acumulação que sobrecarregue o piso dos sanitários. Não será permitida a acumulação de entulho nos corredores de acesso aos sanitários, mesmo que ensacados. Diariamente, a Contratada deverá, ao final do turno de trabalho, ensacar o entulho e resíduos produzidos e transportá-los até o pavimento térreo, por meio do elevador de serviço ou escadas. No pavimento térreo não será permitida a acumulação do entulho no piso, mesmo que próximo ao canteiro de obras, devendo a Contratada manter, de forma permanente, uma caçamba de acumulação para armazenamento deste material.	m²	30,00	143,46	181,24	5.437,20	1,41 %
SERVIÇOS. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO ESPECÍFICO (BDI = 16,32%)									
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR (R\$)		PESO (%)	
						UNITÁRIO			TOTAL
						(S/BDI)	(C/BDI)		(C/BDI)
13	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPECÍFICOS							52.135,40	13,54 %
13.1	09.026.0045-A	EMOP	Fornecer e assentar lixeira de 40 (quarenta) litros da TRAMONTINA, linha Selecta Plus, com acabamento em aço inox, na cor preta, tendo como dimensões altura de 65,80 centímetros e diâmetro de 31 centímetros, código do fabricante 94539220, compreendendo nos serviços a instalação prévia de aro de acabamento de embutir na bancada de mármore para a passagem de lixo com diâmetro de 12,8 centímetros da HIDRONOX.	und	10	396,08	460,72	4.607,20	1,20 %

Anexo B

13.2	COTAÇÃO	Fornecer e instalar, nos boxes sanitários, portas completas do tipo Neocom System da Alcoplac ou Sanisystem Master da Divisystem Divisórias, formadas por painéis em laminado monolítico de alta densidade estrutural de dupla face, acabamento superficial texturizado, espessura de 10 (dez) milímetros, dimensões totais de (620 x 1.950 x 10) milímetros, na cor branca, montantes em alumínio extrudado com acabamento fosco anodizado, dobradiças em alumínio com retorno automático e ângulo de permanência de abertura de 45° e tarjeta livre/ocupado em ABS na cor preta.	und	20	2.043,00	2.376,41	47.528,20	12,34 %
------	---------	--	-----	----	----------	----------	-----------	---------

Total sem BDI	308.405,80
Total do BDI	76.733,94
Total Geral	385.139,74

Willy Katopodis
Setor de Engenharia



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Rio de Janeiro
Divisão de Engenharia e Arquitetura – DEA

Anexo I-C

OBJETO: CONCLUSÃO DA OBRA VOLTADA PARA A REFORMA E MODERNIZAÇÃO DOS SANITÁRIOS LOCALIZADOS ENTRE O 7º E O 11º PAVIMENTOS DO BLOCO GRAÇA ARANHA DO PRÉDIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO DE JANEIRO – PR/RJ

LOCAL: AVENIDA NILO PEÇANHA Nº31, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇO UNITÁRIO

COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	DEA - Mobilização & Desmobilizaçã o	Próprio	Mobilizar os meios e recursos necessários, inclusive financeiro, para a execução e posterior encerramento da obra, compreendendo transportes, equipamentos, mão-de-obra, materiais de construção e acessórios diversos de apoio.	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS		und	1,0000000	2.267,04	2.267,04
Composição Auxiliar	030110	AGETOP CIVIL	TRANSPORTE DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS/OUTROS (INCLUSIVE OS DA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO) - CAMINHÃO CARROCERIA MADEIRA 15 T (INCLUSO NO VALOR O RETORNO)	301		tkm	1.500,0000000	0,72	1.080,00
Composição Auxiliar	030116	AGETOP CIVIL	DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS - INCLUSIVE CARGA E DESCARGA E A HORA IMPRODUTIVA DO CAMINHÃO - (EXCLUSO O TRANSPORTE)	3		un	1,0000000	593,52	593,52
Composição Auxiliar	030114	AGETOP CIVIL	MOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS - INCLUSIVE CARGA E DESCARGA E A HORA IMPRODUTIVA DO CAMINHÃO - (EXCLUSO O TRANSPORTE)	3		un	1,0000000	593,52	593,52
				MO sem LS =>	935,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	935,54
				Valor do BDI =>	597,13			Valor com BDI =>	2.864,17

2.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	DEA - Manutenção, conservação e materiais de consumo	Próprio	Manter e conservar, de forma permanente e sistemática, o canteiro de obras, observando: ① as regras estabelecidas nas Normas Regulamentadoras nº 18 e 35; ② o emprego e utilização, pelos seus funcionários, dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI- e coletiva – EPC; ③ a promoção contínua de revisões preventivas e/ou corretivas de máquinas e ferramentas, coletivas ou individuais; ④ a limpeza permanente do espaço físico e instalações do canteiro, descartando de imediato, como entulho, ferramentas, tijolos, areia e outros materiais e objetos que não mais serão utilizados ou empregados.	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	und	1,0000000	3.059,44	3.059,44
Composição Auxiliar	55.01.07	EMBASA	LIMPEZA FINAL DO CANTEIRO	5501	m²	100,0000000	2,68	268,00

Insumo	13570	EMOP	PLASTICO BOLHA, COM LARGURA DE 1,30M	Material	M	500,0000000	0,72	360,00	
Insumo	SBC 14048	Próprio	CONSUMO DE FERRAMENTAS OBRA	Material	MES	3,5000000	137,31	480,58	
Insumo	SBC 14045	Próprio	CONSUMO MATERIAL DE LIMPEZA	Material	MES	3,5000000	125,96	440,86	
Insumo	00042408	SINAPI	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	Material	m²	1.000,0000000	1,51	1.510,00	
				MO sem LS =>	184,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	184,00
				Valor do BDI =>	805,85			Valor com BDI =>	3.865,29

2.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	02.020.0003-A	EMOP	Fornecer e instalar, conforme modelo padrão do MPF a ser entregue pelo corpo de fiscalização, 1 (uma) placa de identificação de obra com 1,60 m² de área útil. A placa deverá ser confeccionada com lona digital e impressão em plotter.	2	m²	1,0000000	152,18	152,18
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	28,33	56,66
Insumo	10806	EMOP	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL	Material	m²	1,0000000	95,52	95,52

MO sem LS =>	39,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	39,10
Valor do BDI =>	40,08			Valor com BDI =>	192,26

2.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	DEA/COADM/PRRJ - TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS	Próprio	Efetuar a armazenagem, a movimentação e o transporte manual interno dos materiais de construção e de acabamento a serem empregados na obra observando ① a separação por tipo e de acordo com sua finalidade, ② a armazenagem em local adequado e na ordem de utilização; ③ a rotulagem e identificação de todos os insumos e ④ o transporte, do canteiro de obras para os locais previstos para uso, por meio de técnicas e procedimentos que observem a função e o tipo de carga a ser manejada.	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	und	1,0000000	1.393,37	1.393,37
Composição Auxiliar	100278	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE BACIA SANITÁRIA, CAIXA ACOPLADA, TANQUE OU PIA (UNIDADE: UNIDXKM). AF_07/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UNXKM	5,0000000	52,79	263,95
Composição Auxiliar	05.001.0182-A	EMOP	TRANSPORTE DE MATERIAIS DE QUALQUER NATUREZA, ESCADA ACIMA, SE	5	TXM	495,5200000	0,94	465,78
Composição Auxiliar	100266	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE PORTA (UNIDADE: UNIDXKM). AF_07/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UNXKM	3,0000000	110,33	330,99
Composição Auxiliar	100268	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE BANCADA DE MÁRMORE OU GRANITO PARA COZINHA/LAVATÓRIO OU MÁRMORE SINTÉTICO COM CUBA INTEGRADA (UNIDADE: UNIDXKM). AF_07/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UNXKM	1,0000000	110,33	110,33
Composição Auxiliar	100220	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE CAIXA COM REVESTIMENTO CERÂMICO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M2XKM	4,1900000	36,77	154,06
Composição Auxiliar	100197	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	KGXKM	18,0000000	2,60	46,80
Composição Auxiliar	100225	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE LATA DE 18 LITROS (UNIDADE: LXXKM). AF_07/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	LXXKM	0,3000000	2,88	0,86
Composição Auxiliar	100195	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 50 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	KGXKM	20,0000000	1,03	20,60

MO sem LS =>	1.105,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.105,71
Valor do BDI =>	367,01			Valor com BDI =>	1.760,38

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	90778	SINAPI	Promover o acompanhamento técnico sistemático da obra por meio de visitas periódicas visando: ① assegurar que a reforma esteja sendo executada conforme o contratado e dentro do prazo estabelecido; ② orientar a sua mão de obra, compra de materiais de construção e correção de falhas construtivas.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	152,98	152,98
Composição Auxiliar	95403	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	2,52	2,52
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,74	0,74
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00002707	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	148,33	148,33
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,04	0,04

MO sem LS =>150,85LS =>0,00MO com LS =>150,85

Valor do BDI =>40,29Valor com BDI =>193,27

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2450	ORSE	Antes de iniciar os trabalhos a Contratada deverá efetuar uma limpeza profunda nos sanitários masculino e feminino, assim como nos hall de acesso, em todos os pavimentos, compreendendo a remoção de materiais de construção como: sobras de peças cerâmicas, placas e retalhos de gesso, sacos de cimento, areia a granel, sacos de cimento-cola, portas de madeira e acessórios, luminárias e etc. Os materiais em comento deverão ser posteriormente armazenados em local específico a ser informado pela Administração da PR/RJ. Adicionalmente, a Contratada deverá, também, promover a varrição de pisos, paredes e esquadrias com vassoura apropriada, visando a remoção de resíduos e detritos grosseiros que possam interferir, prejudicar ou impedir o bom andamento dos trabalhos contratados.	Limpeza	m²	1,0000000	4,05	4,05
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	28,33	2,83
Insumo	00038400	SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	Material	UN	0,0500000	24,47	1,22

MO sem LS =>1,95LS =>0,00MO com LS =>1,95

Valor do BDI =>1,06Valor com BDI =>5,11

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	SBC 22662	Próprio	Remover, com cautela, 2 (duas) aduelas (caixonetes) instaladas nos acessos aos sanitários masculino e feminino do 11º pavimento, incluindo alizares e tacos de fixação. O material oriundo da retirada deverá ser descartado de imediato como entulho.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	und	1,0000000	117,58	117,58
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6500000	38,42	63,39
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8560000	29,20	54,19

MO sem LS =>86,86LS =>0,00MO com LS =>86,86

Valor do BDI =>30,97Valor com BDI =>148,55

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73896/001	SINAPI	Remover, cuidadosamente, o revestimento cerâmico das paredes, incluindo o rejunte e argamassa colante de assentamento, nos seguintes trechos: ① No 11° pavimento, na área do Shaft do sanitário masculino e no entorno das aduelas removidas em ambos os sanitários; ② No 10° pavimento, na área do Shaft do sanitário masculino; ③ No 8° pavimento, na área do Shaft do sanitário masculino e em trecho adjacente a este, com altura de 2,60 metros e largura de 0,45 metro, próximo ao 2° mictório; ④ No perímetro das janelas dos sanitários masculino e feminino de todos os pavimentos; ⑤ Nos trechos que possam ser danificados devido a instalação das divisórias em todos os pavimentos e ⑥ Nos trechos passíveis de substituição, a critério do corpo de fiscalização.	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M2	1,0000000	101,47	101,47
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5000000	39,32	58,98
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5000000	28,33	42,49

MO sem LS =>	74,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	74,95
Valor do BDI =>	26,72			Valor com BDI =>	128,19

4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-48480	SETOP	Remover, cuidadosamente, o revestimento cerâmico dos pisos, incluindo o rejunte e argamassa colante de assentamento, nos seguintes trechos: ① Próximo às soleiras e aduelas dos sanitários do 11° pavimento; ② Nos trechos que possam ser danificados devido a instalação das divisórias em todos os pavimentos e ③ Nos trechos passíveis de substituição, a critério do corpo de fiscalização.	ED-	m²	1,0000000	22,95	22,95
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário			Custo Horário Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,4888888			28,33	13,85
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,2444444			37,26	9,10

Custo horário total de mão de obra				22,95	
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)				22,95	
(D) Produção de Equipe				1,0000	
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)				22,95	
MO sem LS =>	16,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,49
Valor do BDI =>	6,04			Valor com BDI =>	28,99

Observação
DEM-PIS-010 AFERIDO 09/2022

4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0201002050	AGESUL	Remover, cuidadosamente, as soleiras: ① de mármore, nos acessos aos sanitários masculino e feminino do 11° pavimento e ② de granito, na entrada do hall de acesso aos sanitários no 9° e 10° pavimentos.	2	M	1,0000000	5,92	5,92
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2090000	28,33	5,92

MO sem LS =>	4,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,08
Valor do BDI =>	1,55			Valor com BDI =>	7,47

4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	97641	SINAPI	Demolir, cuidadosamente, o restante do forro de gesso presente nos halls de acesso aos sanitários localizados nos 7° e 9° pavimentos, compreendendo no serviço a remoção dos destroços e resíduos produzidos como entulho.	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	3,90	3,90		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0951000	28,33	2,69		
Composição Auxiliar	88269	SINAPI	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0336000	36,23	1,21		
					MO sem LS =>	2,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,76
					Valor do BDI =>	1,02			Valor com BDI =>	4,92

5.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	SBC 23072	Próprio	Efetuar reparos na alvenaria nos trechos que venham a ficar danificados durante: ① a remoção do revestimento cerâmico das paredes; ② o eventual remanejamento de pontos hidrossanitários; ③ a instalação das divisórias de mármore e ④ a execução da retirada das aduelas existentes nos sanitários masculino e feminino no 11° pavimento.	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	314,56	314,56	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,0000000	28,33	141,65	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,4000000	37,26	126,68	
Insumo	00006076	SINAPI	SAIBRO PARA ARGAMASSA (COLETADO NO COMERCIO)	Material	M³	0,0250000	70,00	1,75	
Insumo	00007271	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	34,0000000	0,70	23,80	
Insumo	00000366	SINAPI	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	0,0120000	94,29	1,13	
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0520000	95,52	4,96	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	22,1200000	0,66	14,59	
MO sem LS =>					194,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	194,17
Valor do BDI =>					82,85			Valor com BDI =>	397,41

5.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	79627	SINAPI	Fornecer e assentar divisórias em mármore branco clássico com 3,0 (três) centímetros de espessura, polidas nos dois lados e quinas arredondadas. As superfícies polidas deverão ser predominantemente brancas, sem veios, rajados ou manchas. Todas as peças deverão ser engastadas diretamente no piso e paredes, de forma firme, rija e segura, com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 e arrematadas com cimento branco ou material equivalente. Conforme projeto entregue, as divisórias ficarão localizadas: ① nos boxes das bacias sanitárias dos sanitários masculino e feminino; ② como tapa-vista no sanitário feminino; ③ como separação entre o 1° mictório e a bancada dos lavatórios no sanitário masculino e ④ como separação entre o 2° e o 1° mictório no sanitário masculino.	PARE - PAREDES/PAINEIS	M2	1,0000000	722,41	722,41
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3000000	28,33	65,15

Composição Auxiliar	88631	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M3	0,0033000	600,37	1,98		
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,8000000	30,73	147,50		
Insumo	02550	EMOP	PLACA DE MARMORE BRANCO NACIONAL, PARA D IVISORIA, POLIDA NOS DOIS LADOS, COM ESP ESSURA DE 3CM	Material	m²	1,0000000	504,70	504,70		
Insumo	00001380	SINAPI	CIMENTO BRANCO NAO ESTRUTURAL (CPB - NAO ESTRUTURAL)	Material	KG	0,7000000	4,41	3,08		
					MO sem LS =>	150,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	150,27
					Valor do BDI =>	190,28			Valor com BDI =>	912,69
6.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	1680	ORSE	Revisar as condições de funcionamento dos pontos sanitários que atenderão lavatórios, bacias sanitárias, mictórios e caixas sifonadas no que se refere a eventuais obstruções, entupimentos, presença de detritos e/ou corpos estranhos, vazamentos, captação, escoamento de efluentes e o correto posicionamento dos eixos horizontal e vertical de instalação fixados em projeto. Os pontos que venham a apresentar anormalidade deverão ser limpos, desentupidos, reparados e remanejados, compreendendo nos serviços o fornecimento e instalação dos materiais hidrossanitários e de revestimento que se fizerem necessários.	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	1,0000000	21,45	21,45		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3150000	28,33	8,92		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3460000	36,22	12,53		
					MO sem LS =>	15,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,84
					Valor do BDI =>	5,64			Valor com BDI =>	27,09
6.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	1204	ORSE	Revisar as condições de funcionamento dos pontos hidráulicos que atenderão lavatórios, bacias sanitárias, mictórios e duchas higiênicas no que se refere a eventuais obstruções, entupimentos, presença de detritos e/ou corpos estranhos, vazamentos, pressão, escoamento e o correto posicionamento dos eixos horizontal e vertical de instalação estabelecidos em projeto. Os pontos que venham a apresentar anormalidade deverão ser reparados e remanejados, compreendendo nos serviços o fornecimento e instalação dos materiais hidrossanitários e de revestimento que se fizerem necessários.	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	1,0000000	28,76	28,76		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4250000	36,22	15,39		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4720000	28,33	13,37		
					MO sem LS =>	21,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,12
					Valor do BDI =>	7,57			Valor com BDI =>	36,33
6.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		

Composição	171491	SEDOP	Revisar as condições de funcionamento dos pontos de luz instalados nos sanitários masculino e feminino, assim como no hall de acesso, avaliando o estado da isolamento dos condutores, temperatura durante o funcionamento, tensão e a respectiva conexão com disjuntores e barramentos.		pt	1,0000000	133,52	133,52
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	29,85	59,70
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	36,91	73,82
				MO sem LS =>				
				Valor do BDI =>				
					LS =>	0,00	MO com LS =>	97,96
							Valor com BDI =>	168,68

6.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92023	SINAPI	Fornecer e instalar nos sanitários masculino e feminino do 11° pavimento, interruptor simples dotado de 1 (um) módulo embutido, do tipo 2P + T 10 A, incluindo suporte e placa.	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	19,53	19,53	
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	12,84	12,84	
Insumo	00038112	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	1,0000000	6,69	6,69	
				MO sem LS =>	6,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,26
				Valor do BDI =>	5,14			Valor com BDI =>	24,67

7.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87878	SINAPI	Chapiscar, com colher de pedreiro e peneira de malha grossa, e empregando argamassa de cimento e areia no traço 1:3, trechos da alvenaria que venham ser refeitos, reconstruídos ou alvos de danos devido às diversas etapas e a natureza intrínseca dos serviços contratados.	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	5,76	5,76	
Composição Auxiliar	87377	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0037000	680,90	2,51	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0681000	37,26	2,53	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0255000	28,33	0,72	
				MO sem LS =>	3,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,21
				Valor do BDI =>	1,51			Valor com BDI =>	7,27

7.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87528	SINAPI	Emboçar, com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, os trechos da alvenaria previamente chapiscados, devendo este revestimento apresentar, quando curado, uma superfície áspera e propicia para a adesão do revestimento cerâmico de acabamento.	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	55,75	55,75	
Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0376000	749,23	28,17	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2110000	28,33	5,97	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5800000	37,26	21,61	
				MO sem LS =>	28,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,71
				Valor do BDI =>	14,68			Valor com BDI =>	70,43

7.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	87273	SINAPI	Fornecer e revestir as paredes com cerâmica na medida de (45 x 45) centímetros da FORMIGRES, linha BIANCO 45, tonalidade 145, classificador 3748, espessura de 7,0 milímetros e bitola 9. Os trechos a princípio contemplados, mas não restritos a esses, serão: ① No 11° pavimento, na área do Shaft do sanitário masculino e no entorno das aduelas removidas em ambos os sanitários; ② No 10° pavimento, na área do Shaft do sanitário masculino; ③ No 8° pavimento, na área do Shaft do sanitário masculino e em trecho adjacente a este, com altura de 2,60 metros e largura de 0,45 metro, próximo ao 2° mictório; ④ No perímetro das janelas dos sanitários masculino e feminino de todos os pavimentos; ⑤ Nos trechos que possam ser danificados devido a instalação das divisórias em todos os pavimentos e ⑥ Nos trechos passíveis de substituição, a critério do corpo de fiscalização.	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	78,46	78,46
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6970000	39,32	27,40
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3138000	28,33	8,88
Insumo	00034353	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC II	Material	KG	6,8500000	1,43	9,79
Insumo	DEA/COADM/P RRJ_Cotação cerâmica FORMIGRES Branco 45	Próprio	Cerâmica FORMIGRES, na cor branca, com dimensões de 45 x 45 cm	Material	m²	1,0798000	30,00	32,39

MO sem LS =>27,33LS =>0,00MO com LS =>27,33

Valor do BDI =>20,66Valor com BDI =>99,12

7.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-50720	SETOP	CANTONEIRA DE PVC PARA ACABAMENTO DE QUINAS	ED-	m	1,0000000	74,30	74,30
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário			Custo Horário Total
Composição	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,4000000			39,32	15,72
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,4000000			28,33	11,33

Custo horário total de mão de obra27,05

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)27,05

(D) Produção de Equipe1,0000

(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)27,05

F	Código	Banco	Materiais	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	M.04.000.0303 68	CPOS	Cantoneira de sobrepor em PVC, dimensões (40x40x2,8)mm - 90º; referência comercial TEC-029 da Tecnoperfil ou equivalente	1,0500000	M	45,00	47,25

(F)Total:47,25

MO sem LS =>19,98LS =>0,01MO com LS =>19,99

Valor do BDI =>19,57Valor com BDI =>93,87

7.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	87251	SINAPI	Fornecer e revestir o piso com cerâmica da ELIANE na medida de (45 x 45) centímetros, na cor MARFIM, coleção CM HABITAT, superfície acetinada, categoria semigres, espessura de 6,5 milímetros, número de faces igual a 7 (sete). Os trechos a princípio contemplados, mas não restritos a esses, serão: ① Próximo às soleiras e aduelas dos sanitários do 11º pavimento; ② nos trechos que possam ser danificados devido a instalação das divisórias em todos os pavimentos e ③ nos trechos passíveis de substituição, a critério do corpo de fiscalização.	PISO - PISOS	m²	1,0000000	80,80	80,80	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1308000	28,33	3,70	
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2537000	39,32	9,97	
Insumo	DEA/COADM/PRRJ_Cotação cerâmica de 45 x 45 cm da ELIANE CM HABITAT cor MARFIM	Próprio	Cerâmica ELIANE de 45 x 45 cm, linha CM HABITAT, na cor MARFIM	Material	m²	1,0600000	43,00	45,58	
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	9,1325000	2,36	21,55	
MO sem LS =>					10,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,26
Valor do BDI =>					21,28	Valor com BDI =>			102,08

7.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98695	SINAPI	Fornecer e assentar soleiras em mármore branco equivalente ao utilizado para divisórias dos sanitários, com 2,0 (dois) centímetros de espessura e extensão compatível com o determinado nos projetos entregues. As peças deverão ser assentadas: ① nos acessos aos sanitários masculino e feminino do 11º pavimento e ② na entrada do hall de acesso aos sanitários do 9º e 10º pavimentos.	PISO - PISOS	M	1,0000000	119,97	119,97	
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5470000	30,73	16,80	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2730000	28,33	7,73	
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	1,2900000	2,36	3,04	
Insumo	00004828	SINAPI	SOLEIRA/ PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2* CM, CORTE RETO	Material	M	1,0000000	92,40	92,40	
				MO sem LS =>	17,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,27
				Valor do BDI =>	31,60	Valor com BDI =>		151,57	

7.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	ED-50718	SETOP	Rejuntar, com rejunte cimentício do tipo II da QUARTZOLIT ou equivalente técnico de qualidade superior, na cor a ser definida pela fiscalização, as juntas da totalidade das cerâmicas aplicadas nos pisos e parte das aplicadas nas paredes. Antes da aplicação do material as juntas deverão ser previamente limpas. Para a aplicação, usar bisnaga de aplicação ou desempenadeira de borracha. Para a finalização, após 15 a 30 minutos após a aplicação do rejunte, passar raspador manual com cabo dotado de lâmina de 185 milímetros.	ED-		m²	1,0000000	8,10	8,10
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário				Custo Horário Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,2444444				28,33	6,92
Custo horário total de mão de obra									6,92
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)									6,92
(D) Produção de Equipe									1,0000
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)									6,92
F	Código	Banco	Materiais	Quantidade	Unidade	Preço Unitário			Custo Horário
Insumo	34357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	0,2500000	KG	4,52			1,13
Insumo	13	SINAPI	ESTOPA	0,0025500	KG	23,37			0,05
(F)Total:									1,18
MO sem LS =>					4,77	LS =>	0,01	MO com LS =>	4,78
Valor do BDI =>					2,13	Valor com BDI =>			10,23

Observação
REV-AZU-015 AFERIDO 10/2018

7.5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96114	SINAPI	Fornecer, montar e instalar placas em Drywall para revestir o teto dos sanitários masculino, feminino e hall de acesso, compreendendo nos serviços presilha reguladora em aço galvanizado, massa de rejunte para drywall, fita de papel para reforço, arame galvanizado e perfil canaleta para estruturação. O forro deverá ser montado: ① nos sanitários masculino e feminino do 9º pavimento; ② nos Hall de acesso do 7º e 9º pavimentos e ③ nos demais pavimentos, para revisão, substituição, acabamento e finalização de partes, seções, trechos e/ou setores já iniciados, porém, não concluídos.	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	84,94	84,94
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4786000	39,13	18,72
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4786000	28,33	13,55
Insumo	00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Material	UN	1,2267000	2,02	2,47
Insumo	00039434	SINAPI	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	Material	KG	0,6926000	3,47	2,40
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0123000	34,09	0,41
Insumo	00039432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	1,4276000	2,77	3,95

Insumo	00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	0,0370000	30,78	1,13
Insumo	00039435	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	Material	UN	9,6469000	0,13	1,25
Insumo	00039413	SINAPI	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	Material	m²	1,0838000	20,02	21,69
Insumo	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	1,2267000	0,30	0,36
Insumo	00039427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	3,5470000	5,36	19,01

MO sem LS => 24,38 LS => 0,00 MO com LS => 24,38
 Valor do BDI => 22,37 Valor com BDI => 107,31

8.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1859	ORSE	Revisar e limpar as janelas existentes nos sanitários masculino e feminino, consistindo o serviço em: ① tratamento, desamassamento, limpeza, substituição e recuperação de partes ou do todo, de caixilhos fixos e móveis, fecho alavanca, limitadores, braços de comando; ② substituição de vidros trincados, rachados, quebrados ou ausentes; ③ repintura dos trechos danificados e ④ limpeza e lavagem geral, interna e externamente, com remoção de pó, detritos, respingos de tinta e massa.	Esquadrias de Ferro	m²	1,0000000	165,44	165,44
Composição Auxiliar	99821	SINAPI	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	3,77	3,77
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1800000	28,33	5,09
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9000000	36,95	33,25
Insumo	00043106	SINAPI	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 24, E = 0,64 (5,12 KG/M2)	Material	KG	0,1000000	12,64	1,26
Insumo	00010499	SINAPI	VIDRO MARTELADO OU CANELADO, 4 MM - SEM COLOCACAO	Material	M²	0,0500000	93,74	4,68
Insumo	148	ORSE	Alavanca redonda 6kg 1" x 1,5m	Material	un	0,5000000	229,00	114,50
Insumo	I1158	SEINFRA	FECHO DE ALAVANCA DE FERRO DE 22CM	Material	UN	0,1000000	28,92	2,89

MO sem LS => 30,54 LS => 0,00 MO com LS => 30,54
 Valor do BDI => 43,57 Valor com BDI => 209,01

8.2.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	84871	SINAPI	Fornecer e instalar, nos sanitários masculino e feminino do 11º pavimento, aduelas (caixonetes) de madeira para portas de (80 x 210) centímetros, do tipo ipê, mogno ou cerejeira, com batente, seção de (15,0 x 3,5) centímetros, compreendendo nos serviços a fixação de tacos de maçaranduba ou angelim na seção transversal da alvenaria, pregos de aço polido para fixação da aduela nos tacos e argamassa de cimento, cal e areia para vedação e reparos do entorno.	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	1,0000000	53,03	53,03
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1800000	38,42	6,91
Composição Auxiliar	88627	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0020000	667,70	1,33

Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0400000	37,26	1,49
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2800000	28,33	7,93
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1800000	29,20	5,25
Insumo	00004419	SINAPI	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! PECA DE MADEIRA NAO APARELHADA *10 X 10 X 3* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	UN	1,2500000	0,99	1,23
Insumo	00000175	SINAPI	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ADUELA/BATENTE DUPLO/CAIXAO/GRADE CAIXA 15 X 3,5CM P/ PORTA 0,60 A 1,20 X 2,10M MADEIRA IPE/MOGNO/CEREJEIRA OU SIMILAR	Material	JG	0,1850000	119,71	22,14
Insumo	00004378	SINAPI	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! PARAFUSO ROSCA SOBERBA ACO ZINC CABECA CHATA FENDA SIMPLES 7 X 65 MM	Material	UN	1,2500000	0,46	0,57
Insumo	00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,2800000	22,08	6,18

MO sem LS =>15,94LS =>0,00MO com LS =>15,94

Valor do BDI =>13,96Valor com BDI =>66,99

8.2.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90822	SINAPI	Fornecer e instalar, nos acessos aos sanitários masculino e feminino, folhas de portas de madeira com medidas de (80 x 210) centímetros, espessura de 3,5 centímetros, dotadas de superfícies lisas para pintura, do tipo semioca (núcleo semi-sólido), peso médio, compreendendo nos serviços o fornecimento e instalação de 3 (três) dobradiças de aço para cada folha com medidas de 3 ½ " x 3", espessura de 2 (dois) milímetros, dotadas de anel cromado ou zincado, tampa bola e parafusos.	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	390,86	390,86
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5460000	38,42	59,39
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7730000	28,33	21,89
Insumo	00002432	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPABOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,0000000	23,39	70,17
Insumo	00010555	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Material	UN	1,0000000	237,43	237,43
Insumo	00011055	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	Material	UN	19,8000000	0,10	1,98

MO sem LS =>60,96LS =>0,00MO com LS =>60,96

Valor do BDI =>102,95Valor com BDI =>493,81

8.2.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100659	SINAPI	Fornecer e instalar, em ambos os lados das aduelas, alizares (guarnições) de madeira do tipo ipê, mogno ou cerejeira, com medidas de (5 x 1,5) centímetros, compreendendo nos serviços a fixação com pregos.	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	1,0000000	14,09	14,09
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0680000	38,42	2,61

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0340000	28,33	0,96		
Insumo	00039026	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,0060000	22,42	0,13		
Insumo	00020017	SINAPI	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA , E = *1* CM, L = *5* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI/ CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,1630000	8,94	10,39		
					MO sem LS =>	2,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,67
					Valor do BDI =>	3,71			Valor com BDI =>	17,80
8.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	15.08.83	EMBASA	Fornecer e instalar, nas portas de acesso aos sanitários, molas áreas do tipo hidráulica, acabamento PPT-065 na cor preta, da LAFONTE código 1023 ou equivalente tecnicamente superior.	1508	UN	1,0000000	200,04	200,04		
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	38,42	38,42		
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	29,20	29,20		
Insumo	00043604	SINAPI	MOLA HIDRAULICA AEREA, PARA PORTAS DE ATE 850 MM E PESO DE ATE 50 KG, COM CORPO EM ALUMINIO E BRACO EM ACO, SEM BRACO DE PARADA	Material	UN	1,0000000	132,42	132,42		
					MO sem LS =>	50,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	50,10
					Valor do BDI =>	52,69			Valor com BDI =>	252,73
8.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	100874	SINAPI	Fornecer e instalar, nas portas de acesso aos sanitários, puxadores tubulares duplos (do tipo 'H'), em aço inoxidável, com 100 centímetros de comprimento, bitola de 32 milímetros, da ARCO ou equivalente de qualidade superior, compreendendo nos serviços materiais de fixação.	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	267,81	267,81		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2988000	28,33	8,46		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9485000	36,22	34,35		
Insumo	DEA-PRRJ-PUXADOR TUBULAR TIPO H	Próprio	PUXADORES TUBULAR DO TIPO 'H', EM AÇO INOXIDÁVEL COM 100 CM DE COMPRIMENTO, TUBO COM A BITOLA DE 32 MM, DA ARCO	Material	UND	1,0000000	225,00	225,00		
					MO sem LS =>	32,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,40
					Valor do BDI =>	70,54			Valor com BDI =>	338,35
8.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	90831	SINAPI	Fornecer e instalar, nas portas de acesso aos sanitários, fechadura mecânica de embutir com trinco rolete da La Fonte, código 278 S, com entrada externa, cromado acetinado (código CRA-028) e back-set de 45 milímetros.	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	292,33	292,33		
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7670000	38,42	29,46		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3840000	28,33	10,87		

Insumo	DEA-PRRJ-Cotação Fechadura Externa La Fonte com trinco rolete cromada código 278 S	Próprio	Fechadura Externa La Fonte com trinco rolete cromada código 278 S	Material	und	1,0000000	252,00	252,00
--------	--	---------	---	----------	-----	-----------	--------	--------

MO sem LS =>30,24LS =>0,00MO com LS =>30,24

Valor do BDI =>76,99Valor com BDI =>369,32

9.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-50485	SETOP	No forro em Drywall instalado nos tetos dos sanitários e Hall de acesso, tratar, preparar e lixar toda a superfície para melhor aderência da massa de nivelamento e acabamento, compreendendo nos serviços: ① lixamento leve com lixa fina e limpeza do pó gerado; ② aplicação de 1 (uma) demão de fundo preparador para selagem e ③ 2 (duas) demãos de massa acrílica para nivelamento e correção de imperfeições da Coral, Suvinil, Sherwin Williams ou equivalente técnico de qualidade superior.	ED-	m²	1,0000000	36,55	36,55
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário			Custo Horário Total
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3492063			37,10	12,95
Composição	100301	SINAPI	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1746031			30,98	5,40

Custo horário total de mão de obra18,35

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)18,35

(D) Produção de Equipe1,0000

(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)18,35

F	Código	Banco	Materiais	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	3767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	0,0600000	UN	1,55	0,09
Insumo	43651	SINAPI	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	0,5880000	KG	8,27	4,86

(F)Total:4,95

G	Código	Banco	Serviços	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	ED-50516	SETOP	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE OU FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	1,0000000	m²	13,25	13,25

(G)Total:13,25

MO sem LS =>16,89LS =>0,01MO com LS =>16,90

Valor do BDI =>9,62Valor com BDI =>46,17

Observação
PIN-EMA-030 AFERIDO 10/2018

9.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	88497	SINAPI	Nas paredes dos Hall de acesso aos sanitários, tratar, preparar e lixar toda a superfície para melhor aderência da massa de nivelamento e acabamento, compreendendo nos serviços: ① limpeza para remoção de pó e detritos; ② aplicação de 1 (uma) demão de selador acrílico e ③ aplicação de 2 (duas) ou mais demãos de massa corrida do tipo acrílica, da Coral, Suvinil, Sherwin Williams ou equivalente técnico de qualidade superior.	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	33,15	33,15	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1203000	28,33	3,40	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3610000	37,10	13,39	
Composição Auxiliar	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	5,17	5,17	
Insumo	00043651	SINAPI	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	Material	KG	1,3389000	8,27	11,07	
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0802000	1,55	0,12	
MO sem LS =>					14,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,12
Valor do BDI =>					8,73			Valor com BDI =>	41,88

9.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	17.017.0100-A	EMOP	Nas portas de acesso aos sanitários, incluindo aduelas (caixonete) e alizares: ① limpar a superfície com solução de água e sabão neutro por meio de pano macio ou esponja; ② lixar a superfície, para remoção de ondulações e finalização para aplicação do fundo preparador; ③ remoção de pó e serragem com pano umedecido e ④ aplicação de fundo preparador para nivelamento e, também, preenchimento de veios e selagem da superfície.	17	m²	1,0000000	49,88	49,88	
Composição Auxiliar	99822	SINAPI	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	1,33	1,33	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	28,33	11,33	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8000000	37,10	29,68	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	1,0000000	2,39	2,39	
Insumo	00043653	SINAPI	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA	Material	L	0,1140000	45,25	5,15	
MO sem LS =>					29,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,97
Valor do BDI =>					13,13			Valor com BDI =>	63,01

9.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88488	SINAPI	Pintar, com 2 (duas) ou mais demãos, o forro do teto formado por placas em Drywall com tinta acrílica fosca na cor BRANCO NEVE, referência Coralar ou Suvinil Gesso & Drywall.	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	17,32	17,32	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2270000	37,10	8,42	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0757000	28,33	2,14	
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	29,62	6,76	
MO sem LS =>					7,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,49
Valor do BDI =>					4,56			Valor com BDI =>	21,88

9.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88489	SINAPI	Pintar, com 2 (duas) ou mais demãos a superfície das paredes do Hall de acesso aos sanitários com tinta acrílica na cor BRANCO NEVE, referência Coralar ou Suvinil.	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	14,35	14,35	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	37,10	6,05	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	28,33	1,54	
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	29,62	6,76	
MO sem LS =>					5,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,39
Valor do BDI =>					3,77			Valor com BDI =>	18,12
9.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102227	SINAPI	Pintar as portas de acesso aos sanitários, aduelas (caixonete) e alizares com: ① tinta acrílica fosca na cor "VISTA DA CIDADE", referência Coral, código 90 BG 44/049, para a folha de porta, em ambos lados e perímetro e ② tinta acrílica fosca do tipo ‘Selfcolor’, na cor “NUVEM DE TEMPESTADE”, referência Metalatex, código SW 6249, para a aduela (caixonete) e alizares.	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	30,63	30,63	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5708000	37,10	21,17	
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,3195000	29,62	9,46	
MO sem LS =>					15,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,16
Valor do BDI =>					8,06			Valor com BDI =>	38,69
10.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	44.02.100	CPOS/CDHU	Fornecer e assentar bancada em mármore branco clássico com 2 (dois) centímetros de espessura, superfície polida e predominantemente branca, sem veios ou rajados, compreendendo nos serviços rasgos e furação para a instalação de lavatórios e aro de acabamento para lixeira.	44,02	m²	1,0000000	458,21	458,21	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	28,33	56,66	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	37,26	74,52	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0500000	94,29	4,71	
Insumo	00391	EMOP	PLACA DE MARMORE BRANCO NACIONAL, POLIDO , COM ESPESSURA DE 2CM	Material	m²	1,0000000	321,00	321,00	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	2,0000000	0,66	1,32	
MO sem LS =>					95,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	95,82
Valor do BDI =>					120,69			Valor com BDI =>	578,90
10.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101473	SIURB	Fornecer e assentar sobre as bancadas, conforme projeto fornecido, frontispício em mármore branco clássico com 10 (dez) centímetros de altura e 2 (dois) centímetros de espessura, devendo a superfície ser polida e apresentar aspecto predominantemente branco e sem veios ou rajados.	Edificações	M	1,0000000	63,05	63,05	

Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0010000	662,42	0,66		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	37,26	7,45		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2400000	28,33	6,79		
Insumo	00391	EMOP	PLACA DE MARMORE BRANCO NACIONAL, POLIDO , COM ESPESSURA DE 2CM	Material	m²	0,1500000	321,00	48,15		
					MO sem LS =>	10,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,52
					Valor do BDI =>	16,60			Valor com BDI =>	79,65

10.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	DEA-PRRJ-SBC190390(A)	Próprio	Fornecer e assentar sob a bancada, conforme projeto fornecido, saia em mármore branco clássico com altura de 15 (quinze) centímetros e 2 (dois) centímetros de espessura, devendo a superfície ser polida e apresentar aspecto predominantemente branco e sem veios ou rajados.	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	88,40	88,40	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6300000	28,33	17,84	
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6300000	30,73	19,35	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	3,2000000	0,66	2,11	
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0100000	95,52	0,95	
Insumo	00391	EMOP	PLACA DE MARMORE BRANCO NACIONAL, POLIDO , COM ESPESSURA DE 2CM	Material	m²	0,1500000	321,00	48,15	
MO sem LS =>					26,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,06
Valor do BDI =>					23,28			Valor com BDI =>	111,68

Observação
COMPOSIÇÃO ADPTADA DO SBC

10.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C3674	SEINFRA	Fornecer e instalar, sob as bancadas dos lavatórios, suportes do tipo “mão-francesa” formados por barras chatas ou tubulares de aço galvanizado, devendo as peças serem engastadas, de forma oculta, nas paredes.	OUTROS ELEMENTOS	UN	1,0000000	19,28	19,28	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	37,26	5,58	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	28,33	8,49	
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0010000	662,42	0,66	
Insumo	00000546	SINAPI	BARRA DE ACO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	Material	KG	0,5000000	9,11	4,55	
				MO sem LS =>	10,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,27
				Valor do BDI =>	5,07			Valor com BDI =>	24,35

10.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	86888	SINAPI	Fornecer e instalar kit completo de bacia sanitária com caixa acoplada da fabricante DECA, na cor branca, linha VOGUE PLUS, código KP.505.17, devendo a caixa acoplada estar dotada de mecanismo DUAL FLUX com acionamento de descarga de 3 a 6 litros, compreendendo no serviço jogo de parafusos niquelados com acabamento cromado para fixação com porca cega, arruela e bucha de nylon e anel de vedação em PVC flexível na bitola de 100 (cem) milímetros na saída da bacia.	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	2.270,02	2.270,02
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7791000	36,22	28,21
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4384000	28,33	12,41
Insumo	00004384	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Material	UN	2,0000000	28,05	56,10
Insumo	00006138	SINAPI	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Material	UN	1,0000000	14,92	14,92
Insumo	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0881000	95,22	8,38
Insumo	DEA-PRRJ-Cotação/Kit vaso sanitário e caixa acoplada	Próprio	Kit Completo constando de bacia sanitária com caixa acoplada Vogue Plus da Deca código KP.505.17	Material	und	1,0000000	2.150,00	2.150,00

MO sem LS =>30,39LS =>0,00MO com LS =>30,39

Valor do BDI =>597,92Valor com BDI =>2.867,94

10.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74234/001	SINAPI	Fornecer e instalar mictório com sifão integrado na cor branca da CELITE, código 1082850010300, nas medidas (C x L x A) de 267 x 353 x 568 milímetros, compreendendo nos serviços a fixação com parafusos niquelados na bitola de 3 ½” com acabamento cromado e incluindo porca cega, arruela e bucha de nylon.	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	603,65	603,65
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,2000000	28,72	91,90
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,2000000	36,22	115,90
Insumo	00004351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	2,0000000	20,80	41,60
Insumo	DEA-PRRJ-Cotação/Mictório	Próprio	Mictório Celite com sifão com medidas de C x L x A : 267x353x568 mm Referencia 1 0 8 2 8 5 0 0 1 0 3 0 0 valor de março/2024	Material	und	1,0000000	354,00	354,00
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0760000	3,36	0,25

MO sem LS =>155,26LS =>0,00MO com LS =>155,26

Valor do BDI =>159,00Valor com BDI =>762,65

10.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	86901	SINAPI	Fornecer e instalar cuba de Semiencaixe Quadrada com mesa para metal na cor branca da CELITE, código 1730250013300, nas medidas (C x L x A) de 410 x 410 x 155 milímetros, compreendendo nos serviços o uso de massa plástica para fixação.	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	549,72	549,72
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2665000	28,33	7,54
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8458000	30,73	25,99
Insumo	00004823	SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material	KG	0,5271000	38,31	20,19
Insumo	DEA-PRRJ-Cotação/Cuba	Próprio	Cuba de Semiencaixe Quadrada com mesa da Celite Referência 1730250013300 medidas de comprimento x largura x altura de 410 x 410 x 155 mm	Material	und	1,0000000	496,00	496,00

MO sem LS =>23,67LS =>0,00MO com LS =>23,67

Valor do BDI =>144,79Valor com BDI =>694,51

10.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	86877	SINAPI	Fornecer e instalar na saída das cubas válvulas em metal cromado de 1 ½" x 1 ½" da FABRIMAR, DECA ou equivalente técnico de qualidade superior.	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	64,60	64,60		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0548000	28,33	1,55		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1740000	36,22	6,30		
Insumo	00037588	SINAPI	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE, EM METAL CROMADO, 1.1/2 ", SEM LADRAO, COM TAMPAO PLASTICO	Material	UN	1,0000000	56,59	56,59		
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0480000	3,36	0,16		
					MO sem LS =>	5,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,94
					Valor do BDI =>	17,01			Valor com BDI =>	81,61

10.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	86881	SINAPI	Fornecer e instalar em conjunto com a válvula sifão de 1 x 1 ½" x 30 da FABRIMAR, DECA ou equivalente técnico.	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	192,35	192,35		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2734000	36,22	9,90		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0862000	28,33	2,44		
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0332000	3,36	0,11		
Insumo	00006136	SINAPI	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	Material	UN	1,0000000	179,90	179,90		
					MO sem LS =>	9,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,33
					Valor do BDI =>	50,66			Valor com BDI =>	243,01

10.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86915	SINAPI	Fornecer e instalar, para as cubas, torneiras para lavatório de mesa cromadas da CELITE código B5000COCRB, nas medidas (C x L x A) 45 x 129 x 136 milímetros.	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	364,39	364,39
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0303000	28,33	0,85
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0960000	36,22	3,47
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	3,36	0,07

Insumo	DEA-PRRJ-Cotação/Torneira para Lavatório de Mesa	Próprio	Torneira para lavatório da CELITE do tipo de mesa código B5000COCRB	Material	und	1,0000000	360,00	360,00	
				MO sem LS =>	3,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,27
				Valor do BDI =>	95,98			Valor com BDI =>	460,37
10.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86887	SINAPI	Fornecer e instalar para as cubas e vasos sanitários engates (rabichos) do tipo flexível, cromados, na bitola de ½ ", com comprimento de 40 (quarenta) centímetros, da FABRIMAR, DECA, ou equivalente técnico.	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	52,10	52,10	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0481000	28,33	1,36	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1525000	36,22	5,52	
Insumo	00011684	SINAPI	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 40 CM	Material	UN	1,0000000	45,15	45,15	
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	3,36	0,07	
				MO sem LS =>	5,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,21
				Valor do BDI =>	13,72			Valor com BDI =>	65,82
10.3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1301003520	AGESUL	Fornecer e instalar ducha higiênica cromada dotada de registro e derivação da CELITE, código B5007CNCRB.	13	UN	1,0000000	409,60	409,60	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	36,22	18,11	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	28,72	14,36	
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0112000	12,39	0,13	
Insumo	DEA-PRRJ-Cotação/Ducha higiênica CELITE	Próprio	Ducha Higiênica com derivação código B5007CNCRB	Material	und	1,0000000	377,00	377,00	
				MO sem LS =>	24,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,25
				Valor do BDI =>	107,88			Valor com BDI =>	517,48
10.3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2030001	CAERN	Fornecer e instalar nos mictórios válvula de descarga cromada temporizada de parede da CELITE, código B5002COCRB.	203	UN	1,0000000	345,70	345,70	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	36,22	10,86	
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	29,47	8,84	
Insumo	DEA-PRRJ-Cotação/Válvula para Mictório Temporizada de Parede	Próprio	Válvula de descarga para mictório Celite de parede código B5002COCRB	Material	und	1,0000000	326,00	326,00	
				MO sem LS =>	14,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,60

				Valor do BDI =>	91,05	Valor com BDI =>		436,75	
10.3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	8436	ORSE	Fornecer e instalar para os registros de gaveta, acabamentos de parede cromados para bitolas de 1” da DECA, linha POLO, compreendendo no conjunto a canopla.	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	255,89	255,89	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0800000	36,22	2,89	
Insumo	DEA-PRRJ-Cotação/Acabamento DECA linha POLO para os registros de acabamento	Próprio	Acabamento para registros de gaveta da DECA linha POÇO cromada código 4900.C33.GD	Material	und	1,0000000	253,00	253,00	
				MO sem LS =>	2,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,24
				Valor do BDI =>	67,40	Valor com BDI =>		323,29	

11.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	230174	AGETOP CIVIL	Fornecer e instalar, nos pontos indicados em projeto, barras retas de apoio em aço inoxidável polido com 40 (quarenta) centímetros de extensão, compreendendo nos serviços parafusos e buchas para fixação.	23	un	1,0000000	106,49	106,49	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3500000	36,22	12,67	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3500000	28,33	9,91	
Insumo	H705	AGETOP CIVIL	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 40 CM COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO	Material	un	1,0000000	83,91	83,91	
				MO sem LS =>	16,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,64
				Valor do BDI =>	28,04			Valor com BDI =>	134,53

11.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100867	SINAPI	Fornecer e instalar, nos pontos indicados em projeto, barras retas de apoio em aço inoxidável polido com 70 (setenta) centímetros de extensão, compreendendo nos serviços parafusos e buchas para fixação.	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	285,76	285,76	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2988000	28,33	8,46	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9485000	36,22	34,35	
Insumo	00004351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	6,0000000	20,80	124,80	
Insumo	00036205	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	Material	UN	1,0000000	118,15	118,15	
				MO sem LS =>	32,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,40
				Valor do BDI =>	75,26			Valor com BDI =>	361,02

11.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	100864	SINAPI	Fornecer e instalar, nos pontos indicados em projeto, barras de apoio com formato em “L”, em aço inoxidável polido, com as dimensões de 70 x 70 centímetros, compreendendo nos serviços parafusos e buchas para fixação.	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	528,75	528,75
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4228000	36,22	51,53
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4483000	28,33	12,70
Insumo	00004351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	9,0000000	20,80	187,20
Insumo	00036209	SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	Material	UN	1,0000000	277,32	277,32

MO sem LS =>48,61LS =>0,00MO com LS =>48,61

Valor do BDI =>139,27Valor com BDI =>668,02

11.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5019	ORSE	Fornecer e instalar, de acordo com o projeto fornecido, cabides cromados da CELITE, código B8000C8CR0, com medidas (C x L x A) de 50 x 50 x50 milímetros.	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	165,00	165,00
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0000000	37,26	0,00
Insumo	DEA-PRRJ-Cotação/Cabid e CELITE	Próprio	Cabide em aço inox da CELITE CÓDIGO B8000C8CR0	Material	und	1,0000000	165,00	165,00

MO sem LS =>0,00LS =>0,00MO com LS =>0,00

Valor do BDI =>43,46Valor com BDI =>208,46

11.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2066	ORSE	Fornecer e instalar, nas bacias sanitárias, assento termofixo com sistema ‘SLOW CLOSE E EASY CLEAN’, cor branca, para linha VOGUE PLUS AP 516.17.	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	196,33	196,33
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	28,33	28,33
Insumo	DEA-PRRJ-Cotação/Assento sanitário DECA	Próprio	Assento sanitário DECA para linha VOGUE PLUS código AP.516.17	Material	und	1,0000000	168,00	168,00

MO sem LS =>19,55LS =>0,00MO com LS =>19,55

Valor do BDI =>51,71Valor com BDI =>248,04

11.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	85005	SINAPI	Fornecer e instalar espelhos cristal, com espessura de 4 (quatro) milímetros e dimensões indicadas nos projetos entregues, compreendendo nos serviços fixações do tipo 'botão francês' em metal cromado.	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	431,63	431,63
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	28,33	11,33
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	33,24	66,48

Insumo	00011186	SINAPI	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	Material	m²	1,0000000	322,50	322,50	
Insumo	00000442	SINAPI	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	Material	UN	4,0000000	7,83	31,32	
				MO sem LS =>	56,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	56,50
				Valor do BDI =>	113,69			Valor com BDI =>	545,32

11.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	sbc 200589b	Próprio	Fornecer e instalar, conforme projeto entregue, placa de localização dos sanitários no corredor de acesso com as dimensões de (20 x 18) centímetros.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	105,13	105,13	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	28,33	2,83	
Insumo	00001339	SINAPI	COLA A BASE DE RESINA SINTETICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO	Material	KG	0,0450000	64,94	2,92	
Insumo	6473	AGESUL	PLACA TATIL EM ACRILICO COM LETRAS EM ALTO RELEVO E BRAILLE (20X15)CM PARA SINALIZACAO DE PORTAS DIVERSAS (EX. SANIT. MASCULINO/SANIT. FEMININO), FIXADAS POR ADESIVOS DUPLA FACE, DA ANLIK OU SIMILAR	Material	UN	1,2000000	82,82	99,38	
				MO sem LS =>	1,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,95
				Valor do BDI =>	27,69			Valor com BDI =>	132,82

11.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	DEA-PRRJ-BRAILLE_02_G A	Próprio	Fornecer e instalar, conforme projeto entregue, placas de sinalização em Braille nas portas de acesso aos sanitários com as dimensões de (15 x 15) centímetros, em aço escovado e contendo caracteres em pictogramas.	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UND	1,0000000	138,05	138,05	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	28,33	2,83	
Insumo	00001339	SINAPI	COLA A BASE DE RESINA SINTETICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO	Material	KG	0,0450000	64,94	2,92	
Insumo	13571	EMOP	PLACA DE IDENTIFICACAO EM ACO INOXIDAVEL , ESCRITA EM BRAILLE, MEDINDO (8X25)CM, CONFORME ABNT NBR 9050	Material	UN	1,3500000	98,00	132,30	
				MO sem LS =>	1,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,95
				Valor do BDI =>	36,36			Valor com BDI =>	174,41

Observação
BASEADO NA COMPOSIÇÃO SBC 200589

11.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	DEA-PRRJ-BRAILLE_01_G A	Próprio	Fornecer e instalar, conforme projeto entregue, placas de sinalização em Braille nas paredes próximas aos acessos dos sanitários com dimensões de (20 x 8) centímetros, em aço escovado e contendo caracteres em pictogramas.	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UND	1,0000000	87,20	87,20	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1920000	28,33	5,43	
Insumo	13571	EMOP	PLACA DE IDENTIFICACAO EM ACO INOXIDAVEL , ESCRITA EM BRAILLE, MEDINDO (8X25)CM, CONFORME ABNT NBR 9050	Material	UN	0,8000000	98,00	78,40	
Insumo	00001339	SINAPI	COLA A BASE DE RESINA SINTETICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO	Material	KG	0,0520000	64,94	3,37	
				MO sem LS =>	3,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,75
				Valor do BDI =>	22,96			Valor com BDI =>	110,16

BASEADO BA COMPOSIÇÃO SBC 200589

11.4.2									
11.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	15.003.0175-A	EMOP	Fornecer e instalar, para as caixas sifonadas que atendem os mictórios, tampa cega quadrada em aço inoxidável com as medidas de (15 x 15) centímetros, incluindo no serviço caixilho de mesmo material.	15	UN	1,0000000	20,63	20,63	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0500000	28,33	1,41	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0500000	36,22	1,81	
Insumo	05147	EMOP	GRELHA CEGA COM CAIXILHO, PARA RALO SIFO NADO, ACO INOXIDAVEL, DE (15X15)CM	Material	UN	1,0000000	17,41	17,41	
				MO sem LS =>	2,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,37
				Valor do BDI =>	5,43			Valor com BDI =>	26,06

11.4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95547	SINAPI	Instalar saboneteiras plásticas do tipo 'dispenser' para sabonete líquido a serem disponibilizadas pela administração da PR/RJ.	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	14,27	14,27
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3162000	36,22	11,45
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0996000	28,33	2,82

11.4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95544	SINAPI	Instalar papeleiras de parede plásticas do tipo 'dispenser' a serem disponibilizadas pela administração da PR/RJ.	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	14,27	14,27
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0996000	28,33	2,82
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3162000	36,22	11,45

11.4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1070214	CAERN	Instalar papelreira plástica tipo 'dispenser' para papel higiênico em rolo de até 500 metros a serem disponibilizadas pela administração da PR/RJ.	107	UN	1,0000000	5,43	5,43
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	36,22	5,43

12.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-50270	SETOP	Manter, de forma permanente, diária e sistemática, limpeza criteriosa de todos os ambientes onde serão executados os trabalhos, assim como o seu entorno. Como limpeza, entenda-se a remoção de pó, detritos, resíduos de obras, sobras e restos de materiais de construção, entulhos etc. Os ambientes envolvidos, em todos os pavimentos, mas não restritos a estes, são de natureza crítica, como: ① ambos os sanitários e Hall de acesso; ② escada central de acesso entre os pavimentos, notadamente entre o 7° e o 11° pavimentos; ③ o corredor do prédio que liga a escada central do prédio e os sanitários; ④ o elevador de serviço e os seus acessos pelos fundos e pela portaria 31 no pavimento térreo, assim como nos hall de recepção localizados entre o 7° e o 11° pavimentos e ⑤ o pátio de estacionamento do prédio-sede, próximo à região onde ficará localizado o canteiro de obras da Contratada.	ED-	mês	1,0000000	519,28	519,28
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário			Custo Horário Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,3300000			28,33	519,28

				(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)				519,28						
MO sem LS =>				358,35	LS =>				0,00	MO com LS =>				358,35
Valor do BDI =>				136,77						Valor com BDI =>				656,05

12.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	DEA_Limpeza Final	Próprio	Ao final dos trabalhos, antes da entrega provisória, providenciar uma profunda limpeza em todos os sanitários e Hall de acesso por meio de varrição, lavagem e desinfecção, visando a remoção de pó, detritos, respingos de massa e tinta, serragem, restos de materiais de construção e manchas, compreendendo nos serviços: ① louças e metais, como bacias sanitárias, mictórios, lavatórios, torneiras, duchas, assentos, bancadas, sifões, válvulas e etc.; ②cerâmicas de piso e paredes; ③ forro, luminárias, tomadas e interruptores; ④ divisórias de mármore, tapa-vistas, barras de apoio e janelas e ⑤ portas de acesso aos sanitários e boxes sanitários.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	und	1,0000000	1.705,94	1.705,94	
Composição Auxiliar	99813	SINAPI	LIMPEZA DE MÁRMORE/GRANITO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	63,0000000	1,26	79,38	
Composição Auxiliar	99817	SINAPI	LIMPEZA DE LAVATÓRIO DE LOUÇA COM BANCADA DE PEDRA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	10,0000000	6,60	66,00	
Composição Auxiliar	99822	SINAPI	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	33,6000000	1,33	44,68	
Composição Auxiliar	SC 34.10.0150	SCO	Limpeza de caixa de ralo, exclusive transporte do material retirado.(desonerado)	SC	un	15,0000000	19,83	297,45	
Composição Auxiliar	SBC 210014	Próprio	LIMPEZA CHAPAS EM LAMINADO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	48,3600000	7,37	356,41	
Composição Auxiliar	99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	98,0000000	2,74	268,52	
Composição Auxiliar	99818	SINAPI	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	30,0000000	6,60	198,00	
Composição Auxiliar	99806	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	350,0000000	1,13	395,50	
				MO sem LS =>	1.031,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.031,53
				Valor do BDI =>	449,34			Valor com BDI =>	2.155,28

12.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	DEA_Remoção de entulhos e resíduos	Próprio	Remover, de forma permanente, todo o entulho produzido pelos trabalhos desenvolvidos na obra, sendo proibida qualquer acumulação que sobrecarregue o piso dos sanitários. Não será permitida a acumulação de entulho nos corredores de acesso aos sanitários, mesmo que ensacados. Diariamente, a Contratada deverá, ao final do turno de trabalho, ensacar o entulho e resíduos produzidos e transportá-los até o pavimento térreo, por meio do elevador de serviço ou escadas. No pavimento térreo não será permitida a acumulação do entulho no piso, mesmo que próximo ao canteiro de obras, devendo a Contratada manter, de forma permanente, uma caçamba de acumulação para armazenamento deste material.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	143,46	143,46
Composição Auxiliar	40005	AGETOP RODOVIARI A	CARGA DE ENTULHOS	4000	m³	1,0000000	0,14	0,14

Composição Auxiliar	SC 04.15.0150	SCO	Ensacamento e transporte de escombros em sacos plasticos, desde um pavimento elevado ate o terreo, utilizando elevador.(desonerado)	SC	m³	1,0000000	56,66	56,66	
Composição Auxiliar	TC 04.15.0100	SCO	Retirada de entulho de obra em cacamba de aco com 5m3 de capacidade, inclusive carregamento do container, transporte e descarga, exclusive tarifa de disposicao final.(desonerado)	TC	m³	1,0000000	86,66	86,66	
				MO sem LS =>	54,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	54,84
				Valor do BDI =>	37,78			Valor com BDI =>	181,24

Composições Auxiliares									
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-5237	SETOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	ED-		hora	1,0000000	0,35	0,35
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário				Custo Horário Total
Insumo	MOED-20138	SETOP	AZULEJISTA	0,0154900				23,15	0,35
Custo horário total de mão de obra									0,35
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)									0,35
(D) Produção de Equipe									1,0000
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)									0,35
MO sem LS =>					0,35	LS =>	0,01	MO com LS =>	0,36
Valor do BDI =>					0,09			Valor com BDI =>	0,44

				(D) Produção de Equipe		1,0000	
				(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)		0,31	
MO sem LS =>		0,31	LS =>		0,00	MO com LS =>	0,31
Valor do BDI =>		0,08				Valor com BDI =>	0,39

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-14656	SETOP	EPI PARA AZULEJISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	ED-		hora	1,0000000	1,17	1,17
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)									0
(D) Produção de Equipe									1,0000
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)									0
F	Código	Banco	Materiais	Quantidade	Unidade	Preço Unitário			Custo Horário
Insumo	MATED-14637	SETOP	EPI PARA FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1,0000000	hora	1,17			1,17
(F)Total:									1,17
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>					0,30	Valor com BDI =>			1,47

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ED-14664	SETOP	EPI PARA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	ED-	hora	1,0000000	1,25	1,25	
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)								0	
(D) Produção de Equipe								1,0000	
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)								0	
F	Código	Banco	Materiais	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário	
Insumo	MATED-14639	SETOP	EPI PARA FAMÍLIA SERVENTE /AJUDANTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1,0000000	hora	1,25		1,25	
(F)Total:								1,25	
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>					0,32	Valor com BDI =>			1,57

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-14692	SETOP	FERRAMENTAS PARA AZULEJISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	ED-		hora	1,00000000	0,84	0,84
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)									0
(D) Produção de Equipe									1,0000
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)									0
F	Código	Banco	Materiais	Quantidade	Unidade	Preço Unitário			Custo Horário
Insumo	MATED-14625	SETOP	FERRAMENTAS PARA FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1,00000000	hora	0,84			0,84
(F)Total:									0,84
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>					0,22	Valor com BDI =>			1,06

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-14700	SETOP	FERRAMENTAS PARA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	ED-	hora	1,00000000	0,59	0,59
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)								0
(D) Produção de Equipe								1,0000
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)								0
F	Código	Banco	Materiais	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário

Insumo	MATED-14627	SETOP	FERRAMENTAS PARA FAMÍLIA SERVENTE/ AJUDANTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1,0000000	hora	0,59		0,59	
						(F)Total:		0,59	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,15			Valor com BDI =>	0,74
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	030110	AGETOP CIVIL	TRANSPORTE DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS/OUTROS (INCLUSIVE OS DA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO) - CAMINHÃO CARROCERIA MADEIRA 15 T (INCLUSO NO VALOR O RETORNO)	301	tkm	1,0000000	0,72	0,72	
Composição Auxiliar	93596	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TXKM	1,0000000	0,72	0,72	
				MO sem LS =>	0,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,13
				Valor do BDI =>	0,18			Valor com BDI =>	0,90
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	29,20	29,20	
Composição Auxiliar	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,34	0,34	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,54	1,54	
Insumo	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,10	20,10	
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,92	3,92	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,04	0,04	
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,49	0,49	
				MO sem LS =>	20,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,44
				Valor do BDI =>	7,69			Valor com BDI =>	36,89
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100301	SINAPI	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	30,98	30,98	
Composição Auxiliar	100291	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,34	0,34	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,92	3,92	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,97	1,97	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,04	0,04	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,54	1,54	

Insumo	00034466	SINAPI	AJUDANTE DE PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,10	20,10	
Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,73	1,73	
				MO sem LS =>	20,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,44
				Valor do BDI =>	8,16			Valor com BDI =>	39,14
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	29,47	29,47	
Composição Auxiliar	95313	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,27	0,27	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,92	3,92	
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,33	1,33	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,54	1,54	
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,61	0,61	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,04	0,04	
Insumo	00000242	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,42	20,42	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34	
				MO sem LS =>	20,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,69
				Valor do BDI =>	7,76			Valor com BDI =>	37,23
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88627	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	667,70	667,70	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,7800000	28,33	248,73	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	339,6200000	0,66	224,14	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1300000	94,29	106,54	
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	75,4700000	1,17	88,29	
				MO sem LS =>	171,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	171,64
				Valor do BDI =>	175,87			Valor com BDI =>	843,57
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	749,23	749,23	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	11,1000000	28,33	314,46	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1400000	94,29	107,49	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	192,5200000	0,66	127,06	
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	171,1300000	1,17	200,22	
				MO sem LS =>	217,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	217,00

					Valor do BDI =>	197,34	Valor com BDI =>	946,57
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87377	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	680,90	680,90
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	11,0200000	28,33	312,19
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,9400000	95,52	89,78
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	422,6300000	0,66	278,93
					MO sem LS =>	215,44	LS =>	0,00
					MO com LS =>	215,44		
					Valor do BDI =>	179,34	Valor com BDI =>	860,24
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	662,42	662,42
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,5700000	28,33	242,78
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0700000	94,29	100,89
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	482,9600000	0,66	318,75
					MO sem LS =>	167,54	LS =>	0,00
					MO com LS =>	167,54		
					Valor do BDI =>	174,48	Valor com BDI =>	836,90
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88631	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M3	1,0000000	600,37	600,37
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,2900000	28,33	234,85
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1500000	94,29	108,43
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	389,5400000	0,66	257,09
					MO sem LS =>	162,06	LS =>	0,00
					MO com LS =>	162,06		
					Valor do BDI =>	158,13	Valor com BDI =>	758,50
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	29,85	29,85
Composição Auxiliar	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,54	1,54
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,10	20,10
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,92	3,92

Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,20	1,20	
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85	
				MO sem LS =>	20,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,96
				Valor do BDI =>	7,86	Valor com BDI =>			37,71
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	28,72	28,72	
Composição Auxiliar	95317	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,41	0,41	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,04	0,04	
Insumo	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,10	20,10	
Insumo	00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,31	0,31	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,54	1,54	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,92	3,92	
Insumo	00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,06	1,06	
				MO sem LS =>	20,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,51
				Valor do BDI =>	7,56	Valor com BDI =>			36,28
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ED-50369	SETOP	AZULEJISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-	hora	1,0000000	29,13	29,13	
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário			Custo Horário Total	
Insumo	MOED-20138	SETOP	AZULEJISTA	1,0000000			23,15	23,15	
Custo horário total de mão de obra								23,15	
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)								23,15	
(D) Produção de Equipe								1,0000	
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)								23,15	
F	Código	Banco	Materiais	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário	
Insumo	MATED-13097	SETOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1,0000000	hora	0,72		0,72	
Insumo	MATED-13096	SETOP	CESTA BÁSICA/ ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1,0000000	hora	1,69		1,69	
Insumo	MATED-13099	SETOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1,0000000	hora	1,14		1,14	
Insumo	MATED-13098	SETOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1,0000000	hora	0,07		0,07	
(F)Total:								3,62	
G	Código	Banco	Serviços	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário	
Composição	ED-14656	SETOP	EPI PARA AZULEJISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1,0000000	hora	1,17		1,17	

Composição	ED-5237	SETOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1,0000000	hora		0,35	0,35
Composição	ED-14692	SETOP	FERRAMENTAS PARA AZULEJISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1,0000000	hora		0,84	0,84
(G)Total:								2,36
MO sem LS =>					23,50	LS =>	0,01	23,51
Valor do BDI =>					7,67		Valor com BDI =>	36,80
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	39,32	39,32
Composição Auxiliar	95324	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,92	3,92
Insumo	00004760	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	29,92	29,92
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,82	0,82
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,24	1,24
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,54	1,54
MO sem LS =>					30,42	LS =>	0,00	30,42
Valor do BDI =>					10,35		Valor com BDI =>	49,67
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	96,67	96,67
Composição Auxiliar	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	51,75	51,75
Composição Auxiliar	91381	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,17	11,17
Composição Auxiliar	91382	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,51	4,51
Composição Auxiliar	91380	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	29,24	29,24
MO sem LS =>					44,04	LS =>	0,00	44,04
Valor do BDI =>					25,46		Valor com BDI =>	122,13

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,00000000	288,72	288,72	
Composição Auxiliar	91380	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	29,24	29,24	
Composição Auxiliar	91383	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	52,46	52,46	
Composição Auxiliar	91381	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	11,17	11,17	
Composição Auxiliar	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	51,75	51,75	
Composição Auxiliar	91384	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	139,59	139,59	
Composição Auxiliar	91382	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	4,51	4,51	
				MO sem LS =>	44,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	44,04
				Valor do BDI =>	76,04			Valor com BDI =>	364,76

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91380	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	29,24	29,24	
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000342	703.871,68	24,07	
Insumo	00037734	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000603	85.804,19	5,17	
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>					7,70			Valor com BDI =>	36,94

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91382	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	4,51	4,51
Insumo	00037734	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000059	85.804,19	0,50

Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000057	703.871,68	4,01	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,18			Valor com BDI =>	5,69
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91381	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,17	11,17	
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000141	703.871,68	9,92	
Insumo	00037734	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000146	85.804,19	1,25	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,94			Valor com BDI =>	14,11
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91383	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	52,46	52,46	
Insumo	00037734	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000849	85.804,19	7,28	
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000642	703.871,68	45,18	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	13,81			Valor com BDI =>	66,27
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91384	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	139,59	139,59	
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	23,7000000	5,89	139,59	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	36,76			Valor com BDI =>	176,35
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91395	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	79,96	79,96	

Composição Auxiliar	91392	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	3,07	3,07
Composição Auxiliar	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	50,09	50,09
Composição Auxiliar	91391	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	7,62	7,62
Composição Auxiliar	91390	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	19,18	19,18

MO sem LS =>42,38LS =>0,00MO com LS =>42,38

Valor do BDI =>21,06Valor com BDI =>101,02

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91390	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	19,18	19,18
Insumo	00037754	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9480 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000343	508.666,99	17,44
Insumo	00037730	SINAPI	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 X 6,5 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000551	31.608,39	1,74

MO sem LS =>0,00LS =>0,00MO com LS =>0,00

Valor do BDI =>5,05Valor com BDI =>24,23

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91392	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	3,07	3,07
Insumo	00037754	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9480 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000057	508.666,99	2,89
Insumo	00037730	SINAPI	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 X 6,5 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000058	31.608,39	0,18

MO sem LS =>0,00LS =>0,00MO com LS =>0,00

Valor do BDI =>0,80Valor com BDI =>3,87

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	91391	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	7,62	7,62	
Insumo	00037754	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9480 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000141	508.666,99	7,17	
Insumo	00037730	SINAPI	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 X 6,5 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000144	31.608,39	0,45	
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>					2,00	Valor com BDI =>			9,62

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	40005	AGETOP RODOVIARI A	CARGA DE ENTULHOS	4000		m³	1,0000000	0,14	0,14
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário				Custo Horário Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0000000				28,33	28,33
Custo horário total de mão de obra									28,33
Custo Horário da Execução (A) + (B)									28,33
(D) Produção de Equipe									191,0000
(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)									0,14
MO sem LS =>					0,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,10
Valor do BDI =>					0,03	Valor com BDI =>			0,17

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	06.01.10	EMBASA	CARGA E TRANSP. MANUAL HORIZONTAL EM CARRO DE MAO, DE MATERIAIS A GRANEL, P/ DISTANCIAS ATE 30m	601	m³	1,0000000	42,49	42,49	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5000000	28,33	42,49	
				MO sem LS =>	29,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,32
				Valor do BDI =>	11,19			Valor com BDI =>	53,68

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	38,42	38,42
Composição Auxiliar	95329	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,49	0,49
Insumo	00001214	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	29,17	29,17
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,92	3,92
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,54	1,54
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,49	0,49
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,04	0,04

Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
				MO sem LS =>	29,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,66
				Valor do BDI =>	10,11			Valor com BDI =>	48,53
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,34	0,34	
Insumo	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	20,10	0,34	
				MO sem LS =>	0,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,34
				Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,42
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100291	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,34	0,34	
Insumo	00034466	SINAPI	AJUDANTE DE PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	20,10	0,34	
				MO sem LS =>	0,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,34
				Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,42
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95313	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,27	0,27	
Insumo	00000242	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	20,42	0,27	
				MO sem LS =>	0,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,27
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,34
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,86	0,86	
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0429700	20,10	0,86	
				MO sem LS =>	0,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,86
				Valor do BDI =>	0,22			Valor com BDI =>	1,08
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95317	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,41	0,41	
Insumo	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0207000	20,10	0,41	
				MO sem LS =>	0,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,41
				Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,51
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95324	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,50	0,50	
Insumo	00004760	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	29,92	0,50	
				MO sem LS =>	0,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,50
				Valor do BDI =>	0,13			Valor com BDI =>	0,63
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95329	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,49	0,49	

Insumo	00001214	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	29,17	0,49	
				MO sem LS =>	0,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,49
				Valor do BDI =>	0,12			Valor com BDI =>	0,61
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	1,15	1,15	
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0429700	26,87	1,15	
				MO sem LS =>	1,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,15
				Valor do BDI =>	0,30			Valor com BDI =>	1,45
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95335	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,56	0,56	
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0207000	27,45	0,56	
				MO sem LS =>	0,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,56
				Valor do BDI =>	0,14			Valor com BDI =>	0,70
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95403	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	2,52	2,52	
Insumo	00002707	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	148,33	2,52	
				MO sem LS =>	2,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,52
				Valor do BDI =>	0,66			Valor com BDI =>	3,18
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95337	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA GESSEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,35	0,35	
Insumo	00012872	SINAPI	GESSEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	26,98	0,35	
				MO sem LS =>	0,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,35
				Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,44
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95341	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,36	0,36	
Insumo	00004755	SINAPI	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	21,47	0,36	
				MO sem LS =>	0,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,36
				Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,45
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95344	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,41	0,41	
Insumo	00044497	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	0,0132800	31,01	0,41	
				MO sem LS =>	0,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,41
				Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,51
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95346	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,25	0,25	
Insumo	00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0058600	43,79	0,25	

				MO sem LS =>	0,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,25
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,31
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95347	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,24	0,24	
Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0058600	42,14	0,24	
				MO sem LS =>	0,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,24
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,30
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,67	0,67	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	27,69	0,67	
				MO sem LS =>	0,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,67
				Valor do BDI =>	0,17			Valor com BDI =>	0,84
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,44	0,44	
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	26,12	0,44	
				MO sem LS =>	0,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,44
				Valor do BDI =>	0,11			Valor com BDI =>	0,55
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95377	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,36	0,36	
Insumo	00006110	SINAPI	SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	27,69	0,36	
				MO sem LS =>	0,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,36
				Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,45
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,46	0,46	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	19,09	0,46	
				MO sem LS =>	0,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,46
				Valor do BDI =>	0,12			Valor com BDI =>	0,58
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95387	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIDRACEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,40	0,40	
Insumo	00010489	SINAPI	VIDRACEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	23,94	0,40	
				MO sem LS =>	0,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,40
				Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,50
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	030116	AGETOP CIVIL	DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS - INCLUSIVE CARGA E DESCARGA E A HORA IMPRODUTIVA DO CAMINHÃO - (EXCLUSO O TRANSPORTE)	3	un	1,00000000	593,52	593,52	

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	12,2832000	28,33	347,98
Composição Auxiliar	91395	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	3,0708000	79,96	245,54

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	36,91	36,91
Composição Auxiliar	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	1,15	1,15
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,20	1,20
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,54	1,54
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,92	3,92
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	26,87	26,87
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,04	0,04

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	36,22	36,22
Composição Auxiliar	95335	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,56	0,56
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	27,45	27,45
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,92	3,92
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,54	1,54
Insumo	00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,06	1,06

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	SC 04.15.0150	SCO	Ensacamento e transporte de escombros em sacos plasticos, desde um pavimento elevado ate o terreo, utilizando elevador.(desonerado)	SC	m³	1,0000000	56,66	56,66
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	28,33	56,66
					MO sem LS =>	39,10	LS => 0,00	MO com LS => 39,10
					Valor do BDI =>	14,92		Valor com BDI => 71,58
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	5,17	5,17
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0222000	28,33	0,62
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0666000	37,10	2,47
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1666000	12,51	2,08
					MO sem LS =>	2,19	LS => 0,00	MO com LS => 2,19
					Valor do BDI =>	1,36		Valor com BDI => 6,53
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88269	SINAPI	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	36,23	36,23
Composição Auxiliar	95337	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA GESSEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,35	0,35
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00012872	SINAPI	GESSEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	26,98	26,98
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,82	0,82
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,54	1,54
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,92	3,92
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,24	1,24
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,04	0,04
					MO sem LS =>	27,33	LS => 0,00	MO com LS => 27,33
					Valor do BDI =>	9,54		Valor com BDI => 45,77
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	SBC 210014	Próprio	LIMPEZA CHAPAS EM LAMINADO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	7,37	7,37
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	28,33	5,66
Insumo	00000013	SINAPI	ESTOPA	Material	KG	0,0120000	23,37	0,28
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0650000	22,00	1,43
					MO sem LS =>	3,91	LS => 0,00	MO com LS => 3,91
					Valor do BDI =>	1,94		Valor com BDI => 9,31
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	99818	SINAPI	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	6,60	6,60
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1240000	28,33	3,51
Insumo	00044329	SINAPI	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	Material	L	0,1000000	13,61	1,36
Insumo	00044330	SINAPI	DESINFETANTE PRONTO USO	Material	L	0,1670000	10,38	1,73

MO sem LS => 2,42 LS => 0,00 MO com LS => 2,42
Valor do BDI => 1,73 Valor com BDI => 8,33

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99821	SINAPI	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	3,77	3,77
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0920000	28,33	2,60
Insumo	00044329	SINAPI	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	Material	L	0,0060000	13,61	0,08
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0230000	22,00	0,50
Insumo	00044331	SINAPI	LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR	Material	L	0,0110000	54,19	0,59

MO sem LS => 1,79 LS => 0,00 MO com LS => 1,79
Valor do BDI => 0,99 Valor com BDI => 4,76

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99817	SINAPI	LIMPEZA DE LAVATÓRIO DE LOUÇA COM BANCADA DE PEDRA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	6,60	6,60
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1240000	28,33	3,51
Insumo	00044329	SINAPI	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	Material	L	0,1000000	13,61	1,36
Insumo	00044330	SINAPI	DESINFETANTE PRONTO USO	Material	L	0,1670000	10,38	1,73

MO sem LS => 2,42 LS => 0,00 MO com LS => 2,42
Valor do BDI => 1,73 Valor com BDI => 8,33

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99813	SINAPI	LIMPEZA DE MÁRMORE/GRANITO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	1,26	1,26
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0420000	28,33	1,18
Insumo	00044329	SINAPI	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	Material	L	0,0060000	13,61	0,08

MO sem LS => 0,82 LS => 0,00 MO com LS => 0,82
Valor do BDI => 0,33 Valor com BDI => 1,59

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	2,74	2,74
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0970000	28,33	2,74

MO sem LS => 1,89 LS => 0,00 MO com LS => 1,89
Valor do BDI => 0,72 Valor com BDI => 3,46

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99822	SINAPI	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	1,33	1,33

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0470000	28,33	1,33	
				MO sem LS =>	0,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,91
				Valor do BDI =>	0,35			Valor com BDI =>	1,68

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	55.01.07	EMBASA	LIMPEZA FINAL DO CANTEIRO	5501	m²	1,0000000	2,68	2,68
Composição Auxiliar	06.01.10	EMBASA	CARGA E TRANSP. MANUAL HORIZONTAL EM CARRO DE MAO, DE MATERIAIS A GRANEL, P/ DISTANCIAS ATE 30m	601	m³	0,0300000	42,49	1,27
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0500000	28,33	1,41
				MO sem LS =>	1,84	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,70			Valor com BDI =>

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	30,73	30,73
Composição Auxiliar	95341	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,36	0,36
Insumo	00004755	SINAPI	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,47	21,47
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,92	3,92

MO sem LS =>	21,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,83
Valor do BDI =>	8,09			Valor com BDI =>	38,82

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	030114	AGETOP CIVIL	MOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS - INCLUSIVE CARGA E DESCARGA E A HORA IMPRODUTIVA DO CAMINHÃO - (EXCLUSO O TRANSPORTE)	3	un	1,00000000	593,52	593,52	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	12,28320000	28,33	347,98	
Composição Auxiliar	91395	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	3,07080000	79,96	245,54	
				MO sem LS =>	370,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	370,27
				Valor do BDI =>	156,33			Valor com BDI =>	749,85

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	39,13	39,13	
Composição Auxiliar	95344	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,41	0,41	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	1,54	1,54	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	1,34	1,34	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,01	0,01	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	3,92	3,92	
Insumo	00044497	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	1,00000000	31,01	31,01	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,86	0,86	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,04	0,04	
				MO sem LS =>	31,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	31,42
				Valor do BDI =>	10,30			Valor com BDI =>	49,43

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	51,75	51,75
Composição Auxiliar	95346	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,25	0,25
Insumo	00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	43,79	43,79
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	1,54	1,54
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	3,92	3,92
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,86	0,86
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,04	0,04

Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34	
				MO sem LS =>	44,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	44,04
				Valor do BDI =>	13,63			Valor com BDI =>	65,38

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	50,09	50,09	
Composição Auxiliar	95347	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,24	0,24	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,86	0,86	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	42,14	42,14	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,04	0,04	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,92	3,92	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,54	1,54	
MO sem LS =>					42,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	42,38
Valor do BDI =>					13,19			Valor com BDI =>	63,28

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	37,26	37,26	
Composição Auxiliar	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,67	0,67	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,04	0,04	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,54	1,54	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	27,69	27,69	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,92	3,92	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,24	1,24	
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,82	0,82	
				MO sem LS =>	28,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,36
				Valor do BDI =>	9,81			Valor com BDI =>	47,07

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	37,10	37,10
Composição Auxiliar	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,44	0,44

Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,04	0,04	
Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,73	1,73	
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	26,12	26,12	
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,97	1,97	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,54	1,54	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,92	3,92	
				MO sem LS =>	26,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,56
				Valor do BDI =>	9,77			Valor com BDI =>	46,87

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-50516	SETOP	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE OU FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	ED-	m²	1,0000000	13,25	13,25
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário			Custo Horário Total
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0862745			37,10	3,20
Composição	100301	SINAPI	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0862745			30,98	2,67

Custo horário total de mão de obra5,87

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)5,87

(D) Produção de Equipe1,0000

(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)5,87

F	Código	Banco	Materiais	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	38383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	0,0600000	UN	2,39	0,14
Insumo	6085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	0,5790000	L	12,51	7,24
						(F)Total:	7,38
				MO sem LS =>	4,05	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	3,49		
						MO com LS =>	4,05
						Valor com BDI =>	16,74

Observação

PIN-SEL-015 AFERIDO 11/2018

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	TC 04.15.0100	SCO	Retirada de entulho de obra em cacamba de aço com 5m3 de capacidade, inclusive carregamento do container, transporte e descarga, exclusive tarifa de disposicao final.(desonerado)	TC	m³	1,0000000	86,66	86,66	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8000000	28,33	22,66	
Insumo	IEQ003150	SCO	Cacamba de aço com 5m3, para retirada de entulho, inclusive transporte e descarga, aluguel	Equipamento	un	0,2000000	320,00	64,00	
				MO sem LS =>	15,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,64
				Valor do BDI =>	22,82			Valor com BDI =>	109,48

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	36,95	36,95

Composição Auxiliar	95377	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,36	0,36
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00006110	SINAPI	SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	27,69	27,69
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	3,92	3,92
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,82	0,82
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	1,24	1,24
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,54	1,54
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,34	1,34
				MO sem LS =>	28,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,05
				Valor do BDI =>	9,73			Valor com BDI =>	46,68
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	28,33	28,33
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,46	0,46
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,54	1,54
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,61	0,61
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	19,09	19,09
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	1,33	1,33
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	3,92	3,92
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,04	0,04
				MO sem LS =>	19,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,55
				Valor do BDI =>	7,46			Valor com BDI =>	35,79
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-50367	SETOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-		hora	1,0000000	19,76	19,76
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário				Custo Horário Total
Insumo	MOED-20154	SETOP	SERVENTE	1,0000000				13,99	13,99
Custo horário total de mão de obra									13,99
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)									13,99
(D) Produção de Equipe									1,0000
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)									13,99
F	Código	Banco	Materiais	Quantidade	Unidade	Preço Unitário			Custo Horário
Insumo	MATED-13098	SETOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1,0000000	hora	0,07			0,07

Insumo	MATED-13096	SETOP	CESTA BÁSICA/ ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1,0000000	hora	1,69	1,69
Insumo	MATED-13099	SETOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1,0000000	hora	1,14	1,14
Insumo	MATED-13097	SETOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1,0000000	hora	0,72	0,72

(F)Total: 3,62

G	Código	Banco	Serviços	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	ED-14700	SETOP	FERRAMENTAS PARA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1,0000000	hora	0,59	0,59
Composição	ED-5236	SETOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1,0000000	hora	0,31	0,31
Composição	ED-14664	SETOP	EPI PARA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1,0000000	hora	1,25	1,25

(G)Total: 2,15

MO sem LS => 14,30 LS => 0,00 MO com LS => 14,30
Valor do BDI => 5,20 Valor com BDI => 24,96

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	12,84	12,84
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1280000	36,91	4,72
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1280000	29,85	3,82
Insumo	00038094	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Material	UN	1,0000000	2,83	2,83
Insumo	00038099	SINAPI	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	Material	UN	1,0000000	1,47	1,47

MO sem LS => 6,26 LS => 0,00 MO com LS => 6,26
Valor do BDI => 3,38 Valor com BDI => 16,22

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93596	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TXKM	1,0000000	0,72	0,72
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0010000	96,67	0,09
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0022000	288,72	0,63

MO sem LS => 0,13 LS => 0,00 MO com LS => 0,13
Valor do BDI => 0,18 Valor com BDI => 0,90

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	05.001.0182-A	EMOP	TRANSPORTE DE MATERIAIS DE QUALQUER NATUREZA,ESCADA ACIMA,SE	5	TXM	1,0000000	0,94	0,94	
Insumo	20132	EMOP	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CI VIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERA DOS	Mão de Obra	H	0,0550000	16,75	0,94	
MO sem LS =>					0,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,94
Valor do BDI =>					0,24			Valor com BDI =>	1,18
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100278	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE BACIA SANITÁRIA, CAIXA ACOPLADA, TANQUE OU PIA (UNIDADE: UNIDXKM). AF_07/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UNXKM	1,0000000	52,79	52,79	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8634000	28,33	52,79	
MO sem LS =>					36,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	36,42
Valor do BDI =>					13,90			Valor com BDI =>	66,69
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100268	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE BANCADA DE MÁRMORE OU GRANITO PARA COZINHA/LAVATÓRIO OU MÁRMORE SINTÉTICO COM CUBA INTEGRADA (UNIDADE: UNIDXKM). AF_07/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UNXKM	1,0000000	110,33	110,33	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,8946000	28,33	110,33	
MO sem LS =>					76,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	76,13
Valor do BDI =>					29,06			Valor com BDI =>	139,39
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100220	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE CAIXA COM REVESTIMENTO CERÂMICO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M2XKM	1,0000000	36,77	36,77	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2982000	28,33	36,77	
MO sem LS =>					25,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,37
Valor do BDI =>					9,68			Valor com BDI =>	46,45
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100225	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE LATA DE 18 LITROS (UNIDADE: LXKM). AF_07/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	LXKM	1,0000000	2,88	2,88	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1020000	28,33	2,88	
MO sem LS =>					1,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,99
Valor do BDI =>					0,75			Valor com BDI =>	3,63
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100266	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE PORTA (UNIDADE: UNIDXKM). AF_07/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UNXKM	1,0000000	110,33	110,33	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,8946000	28,33	110,33	
MO sem LS =>					76,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	76,13
Valor do BDI =>					29,06			Valor com BDI =>	139,39
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

Composição	100197	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	KGXKM	1,0000000	2,60	2,60	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0918000	28,33	2,60	
				MO sem LS =>	1,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,79
				Valor do BDI =>	0,68			Valor com BDI =>	3,28
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100195	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 50 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	KGXKM	1,0000000	1,03	1,03	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0367000	28,33	1,03	
				MO sem LS =>	0,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,71
				Valor do BDI =>	0,27			Valor com BDI =>	1,30
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	33,24	33,24	
Composição Auxiliar	95387	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIDRACEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,40	0,40	
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,24	1,24	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,82	0,82	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,04	0,04	
Insumo	00010489	SINAPI	VIDRACEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	23,94	23,94	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,54	1,54	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,92	3,92	
				MO sem LS =>	24,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,34
				Valor do BDI =>	8,75			Valor com BDI =>	41,99
								Total sem BDI	308.405,80
								Total do BDI	76.733,94
								Total Geral	385.139,74

Anexo I-D

MPF Ministério Público Federal Procuradoria da República no Rio de Janeiro			
BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS (BDI) - SERVIÇOS E MATERIAIS DE USO COMUM			
ITENS		ADOTADO	
1	Taxa de rateio da Administração Central	AC	3,00
2	Taxa de Despesas Financeiras	DF	0,60
3	Taxa de Seguro e Garantia do Empreendimento	S	0,80
4	Taxa de Risco	R	0,97
5	Taxa de Tributos (Soma dos itens COFINS, ISS, PIS e CPRB)	I	11,15
6	Taxa de Lucro	L	6,50
7	* Conforme acórdão 2622/13 do TCU	BDI (%)	26,34%
$BDI = \left[\frac{1+(AC+S+R) \times (1+DF) \times (1+L)}{(1-I)} - 1 \right] \times 100$			

DETALHAMENTO DO BDI

#	ITENS	% PV	% CD
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		3,00
2	IMPOSTOS E TAXAS	11,15	
2.1	ISS	3,00	
2.2	PIS	0,65	
2.3	Cofins	3,00	
2.4	CPRB*	4,50	
3	TAXA DE RISCO		0,97
3.1	RISCO		0,97
4	DESPESAS FINANCEIRAS		0,60
5	LUCRO		6,50

*

Lei 13.161, de 31 de agosto de 2015, alterou a Lei nº 12.546/2011, estabelecendo a alíquota da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) em 4,5%.

MPF Ministério Público Federal Procuradoria da República no Rio de Janeiro Anexo I-E			
BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS (BDI) - SERVIÇOS DIFERENCIADOS			
ITENS		ADOTADO	
1	Taxa de rateio da Administração Central	AC	1,50
2	Taxa de Despesas Financeiras	DF	0,85
3	Taxa de Seguro e Garantia do Empreendimento	S	0,30
4	Taxa de Risco	R	0,56
5	Taxa de Tributos (Soma dos itens COFINS, PIS e CPRB)	I	8,15
6	Taxa de Lucro	L	3,50
7	* Conforme acórdão 2622/13 do TCU	BDI (%)	16,32%
$BDI = \left[\frac{1+(AC+S+R) \times (1+DF) \times (1+L)}{(1-I)} - 1 \right] \times 100$			

DETALHAMENTO DO BDI

#	ITENS	% PV	% CD
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		1,50
2	IMPOSTOS E TAXAS	8,15	
2.1	PIS	0,65	
2.2	Cofins	3,00	
2.3	CPRB*	4,50	
3	TAXA DE RISCO		0,56
3.1	RISCO		0,56
4	DESPESAS FINANCEIRAS		0,85
5	LUCRO		3,50

*

Lei 13.161, de 31 de agosto de 2015, alterou a Lei nº 12.546/2011, estabelecendo a alíquota da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) em 4,5%.

MPF | Procuradoria
Ministério Público Federal da República
no Rio de Janeiro

MPF Ministério Público Federal Procuradoria da República no Rio de Janeiro									
CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO									
OBJETO:	CONCLUSÃO DA OBRA VOLTADA PARA A REFORMA E MODERNIZAÇÃO DOS SANITÁ-RIOS LOCALIZADOS ENTRE O 7º E O 11º PAVIMENTOS DO BLOCO GRAÇA ARANHA DO PRÉDIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO DE JANEIRO – PR/RJ								
LOCAL:	AVENIDA NILO PEÇANHA N° 31, RIO DE JANEIRO-RJ								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	%	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	TRD
01.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO								
	EVENTO	2.864,17	0,74%	30,00%	20,00%			50,00%	
				859,25	572,83			1.432,09	
02.	CANTEIRO DE OBRAS								
	EVENTO	5.933,28	1,54%	5,00%	30,00%	30,00%	30,00%	5,00%	
				296,66	1.779,98	1.779,98	1.779,98	296,66	
03.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA								
	EVENTO	14.956,54	3,88%	0,35%	6,38%	17,31%	38,56%	37,40%	
				52,35	954,23	2.588,98	5.767,24	5.593,75	
04.	SERVIÇOS INICIAIS								
	EVENTO	4.521,15	1,17%	5,00%	95,00%				
				226,06	4.295,09				
05.	ALVENARIAS E DIVISORIAS								
	EVENTO	59.669,83	15,49%		3,00%	7,00%	70,00%	20,00%	
					1.790,09	4.176,89	41.768,88	11.933,97	
06.	INSTALAÇÕES								
	EVENTO	10.103,52	2,62%		5,00%	15,00%	75,00%	5,00%	
					505,18	1.515,53	7.577,64	505,18	
07.	REVESTIMENTOS								
	EVENTO	18.125,72	4,71%		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
					4.531,43	4.531,43	4.531,43	4.531,43	
08.	ESQUADRIAS E FERRAGENS								
	EVENTO	21.096,57	5,48%			5,00%	80,00%	15,00%	
						1.054,83	16.877,26	3.164,49	
09.	PINTURA								
	EVENTO	12.914,63	3,35%				20,00%	80,00%	
							2.582,93	10.331,70	
10.	BANCADAS-LOUÇAS-METAIS								

Anexo I- F

	EVENTO	128.869,06	33,46%		10,00%	30,00%	50,00%	10,00%	
					12.886,91	38.660,72	64.434,53	12.886,91	
11.	ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS								
	EVENTO	44.389,24	11,53%				20,00%	80,00%	
							8.877,85	35.511,39	
12.	SERVIÇOS DE LIMPEZA E REMOÇÃO DE ENTULHOS								
	EVENTO	9.560,63	2,48%	1,00%	10,00%	10,00%	10,00%	69,00%	
				95,61	956,06	956,06	956,06	6.596,83	
13.	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPECÍFICOS								
	EVENTO	52.135,40	13,54%				30,00%	70,00%	
							15.640,62	36.494,78	
TOTAL GERAL		385.139,74	100,00%						
APURADO (R\$):				1.529,93	28.271,81	55.264,42	170.794,42	129.279,17	
RETENÇÃO (R\$):				152,99	2.827,18	5.526,44	17.079,44	12.927,92	
À PAGAR (R\$):				1.376,93	25.444,63	49.737,98	153.714,98	116.351,25	38.513,97
PERCENTUAL DA ETAPA (%):				0,36%	6,61%	12,91%	39,91%	30,21%	10,00%
PERCENTUAL ACUMULADO (%):				0,36%	6,96%	19,88%	59,79%	90,00%	100,00%



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

CONCORRÊNCIA N.º 01/2024

ANEXO I-G

(Deverá constar no envelope de HABILITAÇÃO)

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL DE
CONCORRÊNCIA / VISTORIA**

À
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS – SLDE
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PR/RJ
Av. Nilo Peçanha, nº 31, Centro
Rio de Janeiro – RJ

Prezados Senhores,

(Razão Social, endereço e CNPJ do LICITANTE), em atendimento ao EDITAL da **CONCORRÊNCIA Nº / 2024**, pelo presente, **DECLARA**, sob as penas da lei, por si e por seus sucessores que:

- a) Tem pleno conhecimento das condições, das dificuldades, da natureza e das particularidades dos serviços que constituem o objeto que se quer contratar, uma vez terem sido disponibilizadas no Edital, no Projeto Básico e seus Anexos todas as informações necessárias ao cumprimento da avença, inclusive quanto às eventuais dificuldades para a completa e perfeita execução dos trabalhos, dadas as transparentes condições locais nelas apresentadas, como: localização, acessos, estrutura física do local, etc. Logo, assume total responsabilidade por este ato e não fará uso deste para quaisquer questionamentos futuros que venham a ensejar avenças ou controvérsias, sejam de caráter técnico e/ou financeiro.
- b) Conhece toda a legislação relativa à presente **LICITAÇÃO**, bem como os termos e condições estabelecidos no **EDITAL**, no **Projeto Básico** e seus **ANEXOS**, com os quais **CONCORDA**.
- c) _____ (Realizou / Se absteve de realizar) **VISITA TÉCNICA** nas instalações físicas da Procuradoria da República no Rio de Janeiro – PR/RJ, local onde será realizada a obra.

[LOCAL, DATA]

[NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL, COM FIRMA RECONHECIDA]

[RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO]

CONCORRÊNCIA N.º 01/2024 - Anexo I-H

Fase I: Planejamento e elaboração dos projetos de engenharia e arquitetura							
Identificação do Risco			Nível do Risco			Tratamento do Risco	
Evento	Descrição	Consequências	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco	Tratamento	Atribuição
Desenvolvimento de projetos de engenharia inadequados	✓ Escolha e implantação de soluções técnicas com pouca efetividade face aos problemas existentes nos sanitários; ✓ Documentos gráficos e textos técnicos insuficientemente elaborados e detalhados, com a possibilidade de serem mal interpretados pela empresa contratada.	✓ Atrasos na execução da obra; ✓ Execução da obra de forma deficiente; ✓ Possibilidade de os trabalhos virem a ser paralisados e/ou sofrerem solução de continuidade; ✓ Insatisfação da contratante com o resultado esperado.	Pouco provável	Alto	Médio	✓ Levantamentos detalhados dos problemas que afligem a área alvo das obras; ✓ Consultas ao Setor de Manutenção da PR/RJ.	➤ Contratante
Discordância, pela Administração Superior da PR/RJ, das soluções técnicas apresentadas para reforma dos sanitários.	✓ As soluções propostas pela COADM/PRRJ são, em parte ou no todo, rejeitadas pela PRM	✓ Atrasos no procedimento licitatório; ✓ Sobreposição sobre outras tarefas designadas para os integrantes da DEA; ✓ Possibilidade da perda dos recursos orçamentários obtidos para a execução da obra; ✓ Possibilidade dos recursos orçamentários obtidos virem a ser inscritos em ‘restos a pagar’.	Raro	Baixo	Baixo	✓ Elaboração de levantamentos detalhados dos problemas que afligem os sanitários alvo das obras; ✓ Entrevistas prévias com a Chefe do Setor de Manutenção e seus subordinados pela conservação do prédio da PR/RJ. ✓ Levar ao conhecimento da Administração da PR/RJ, com antecedência, os projetos propostos e requisitar o respectivo aval e concordância.	➤ Contratante
Erros e equívocos na estimação dos custos para a execução da obra.	✓ Erros nos cálculos e na estimação dos respectivos quantitativos de serviços e preços; ✓ Erros durante a transposição e digitação, dos valores calculados para as planilhas de preços; ✓ Falta de previsão, de quantificação e de precificação de todos os insumos e serviços previstos nos projetos de arquitetura e engenharia; ✓ Não desenvolvimento, de forma manual ou digital, de memorial de cálculo que sustente a estimativa de preços.	✓ Possibilidade de sub ou superfaturamento de insumos, serviços e preços; ✓ Necessidade de repactuação de valores e serviços; ✓ Necessidade da criação de aditivos ao contrato; ✓ Possibilidade de atrasos no cronograma físico pactuado; ✓ Possibilidade de não haver recursos suficientes para a conclusão da obra.	Raro	Muito alto	Alto	✓ Visita prévia do responsável pelo orçamento ao local onde se desenvolverá a obra; ✓ Conclusão de todos os arquivos gráficos e textos técnicos antes do início dos trabalhos de orçamentação; ✓ Elaboração, de forma concomitante com o orçamento, de memorial de cálculo próprio.	➤ Contratante
Redação do Termo de Referência de forma deficiente.	✓ Termo de Referência redigido de forma pouco detalhada e com informações insuficientes para a devida caracterização da obra; ✓ Termo de Referência com redação excessivamente extensa, contendo léxico pouco corriqueiro e leitura enfadonha; ✓ Termo de Referência contendo cláusulas supérfluas e/ou irrelevantes.	✓ Má interpretação e/ou difícil compreensão, pelas licitantes, da essência almejada para a contratação; ✓ Falta de compreensão da obra que se quer contratar.	Raro	Alto	Alto	✓ Montagem de Termo de Referência que atenda às especificidades da obra e aos requisitos da contratante; ✓ A exclusão de cláusulas e referências sem compatibilidade ou pertinência com a obra que se quer contratar.	➤ Contratante

Fase II: Administrativa							
Identificação do Risco			Avaliação do Risco			Tratamento do Risco	
Evento	Descrição	Consequências	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco	Mitigação	Atribuição
Edital e minuta do contrato mal elaborados.	✓ Falta de conhecimentos específicos dos servidores designados para a montagem e publicação do Edital; ✓ Falta de atenção aos detalhes contidos no Termo de Referência no momento da elaboração do Edital e minuta do contrato.	✓ Atraso em sequência nos demais processos subsequentes, podendo ensejar o cancelamento da demanda pretendida; ✓ Risco de baixa qualidade na execução da obra; ✓ Risco da perda dos recursos alocados para a contratação; ✓ Risco da inscrição de parte dos recursos em ‘restos a pagar’.	Raro	Muito Alto	Alto	✓ Montagem de Edital com configuração própria e que atenda às especificidades e demandas da obra que se quer contratar; ✓ Evitar o emprego, no Edital, de cláusulas e referências sem compatibilidade com o objeto que se quer contratar; ✓ Procurar seguir as recomendações exaradas por Órgãos de controle externo e interno; ✓ Elaborar, com antecedência, ‘checklist’ de acompanhamento de toda a documentação requerida no processo de montagem do Edital, com foco nos prazos e datas.	➤ Contratante
Órgãos de controle interno com dificuldade de interpretação e entendimento do conteúdo contido no Termo de Referência, Edital e minuta do Contrato.	✓ Falta de conhecimento técnico específico dos integrantes dos Órgãos de controle em relação à obra e sua descrição no Termo de Referência, Edital e minuta do Contrato; ✓ Visão unidisciplinar do objeto.	✓ Perda dos prazos estabelecidos para o andamento do procedimento; ✓ Retrabalho desnecessário; ✓ Risco da perda dos recursos obtidos para a contratação; ✓ Risco da inscrição de parte dos recursos em restos a pagar.	Raro	Alto	Alto	✓ Consulta prévia aos setores envolvidos, em especial aos integrantes da DEA e da COADM.	➤ Contratante
Licitação fracassada.	✓ As empresas se deparam, supostamente, com dificuldades no cumprimento das exigências impostas pela Administração no Edital e no Termo de Referência; ✓ As empresas interessadas não conseguem comprovar a aptidão técnica e jurídica necessárias para a execução da obra; ✓ As empresas interessadas não ofertam proposta para execução da obra com valor igual ou inferior ao calculado pela Administração.	✓ Não contratação do objeto	Pouco provável	Muito alto	Alto	✓ Procurar verificar as condições do mercado à época da elaboração dos projetos e Termo de Referência.	➤ Contratante
Licitação deserta.	✓ Não ocorrem empresas interessadas em executar a obra pelo valor máximo proposto pela Administração; ✓ Não ocorrem empresas interessadas em executar a obra nos termos e métodos construtivos determinados pela Administração.	✓ Perda de recursos; ✓ Frustração das expectativas dos atores diretamente envolvidos; ✓ Retrabalho.	Provável	Muito alto	Muito alto	✓ • Procurar verificar as condições do mercado à época da elaboração dos projetos de engenharia e Termo de Referência.	➤ Contratante
Participação de inúmeras empresas na licitação.	✓ Um grande número de empresas se apresentam para participar da licitação..	✓ Possibilidade da participação de empresas neófitas e com pouca qualificação técnica no mercado da construção civil; ✓ Possibilidade da apresentação de propostas inexequíveis ou contendo erros aritméticos;	Provável	Muito alto	Alto	✓ Descrever e desenvolver, de forma clara e técnica, as especificações técnicas, o orçamento de referência e o cronograma físico e financeiro; ✓ Elevar as exigências relativas à habilitação técnica das interessadas no certame.	➤ Contratante

CONCORRÊNCIA N.º 01/2024 - Anexo I-H

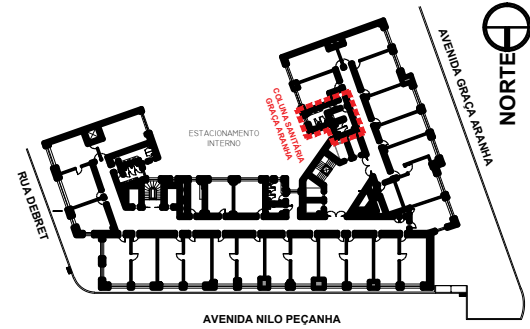
		✓ Possibilidade de reclamações, embargos administrativos e demandas judiciais impostas por empresas desclassificadas, com a consequente postergação do resultado final; ✓ Dificuldade na obtenção da melhor proposta.					
Apresentação de atestado de capacidade técnica fraudulento ou indevido.	✓ Ato de má fé das empresas interessadas.	✓ Contratação de empresa ou incapaz, ou inexperiente, ou inconsequente; ✓ Paralisação ou não execução do objeto na sua totalidade; ✓ Perda dos recursos alocados.	Pouco provável	Muito alto	Alto	✓ Eliminação da proponente; ✓ Verificação, se possível, da veracidade das informações apresentadas nos Atestados; ✓ Oferecimento de denúncia aos conselhos de classe; ✓ Oferecimento de denúncia às polícias judiciárias.	➤ Contratante
Impugnação da licitação	✓ Possibilidade da licitação vir a ser impugnada por uma ou mais empresas, por entenderem que os seus direitos foram supostamente contrariados por exigências editalícias.	✓ Possibilidade da não contratação do objeto; ✓ Possibilidade de atraso na conclusão do certame.	Raro	Muito baixo	Baixo	✓ Procurar evitar exigências que possam afastar a competitividade.	➤ Contratante
Possibilidade de jogo de planilhas	✓ Recebimento de propostas contendo, simultaneamente, itens com valores superiores e inferiores aos preços praticados em mercado de livre concorrência, onde a sua totalização resulte em um valor global abaixo do estimado pela Administração, atendendo momentaneamente o interesse público.	✓ Aditamentos ao contrato, com aumento dos quantitativos dos itens supervalorizados e redução dos quantitativos dos itens subvalorizados.	Provável	Muito alto	Muito alto	✓ Elaboração dos projetos técnicos e Termo de Referência com nível de precisão suficientes para o perfeito entendimento e detalhamento do objeto.	➤ Contratante

Fase III: Execução do Objeto	
------------------------------	--

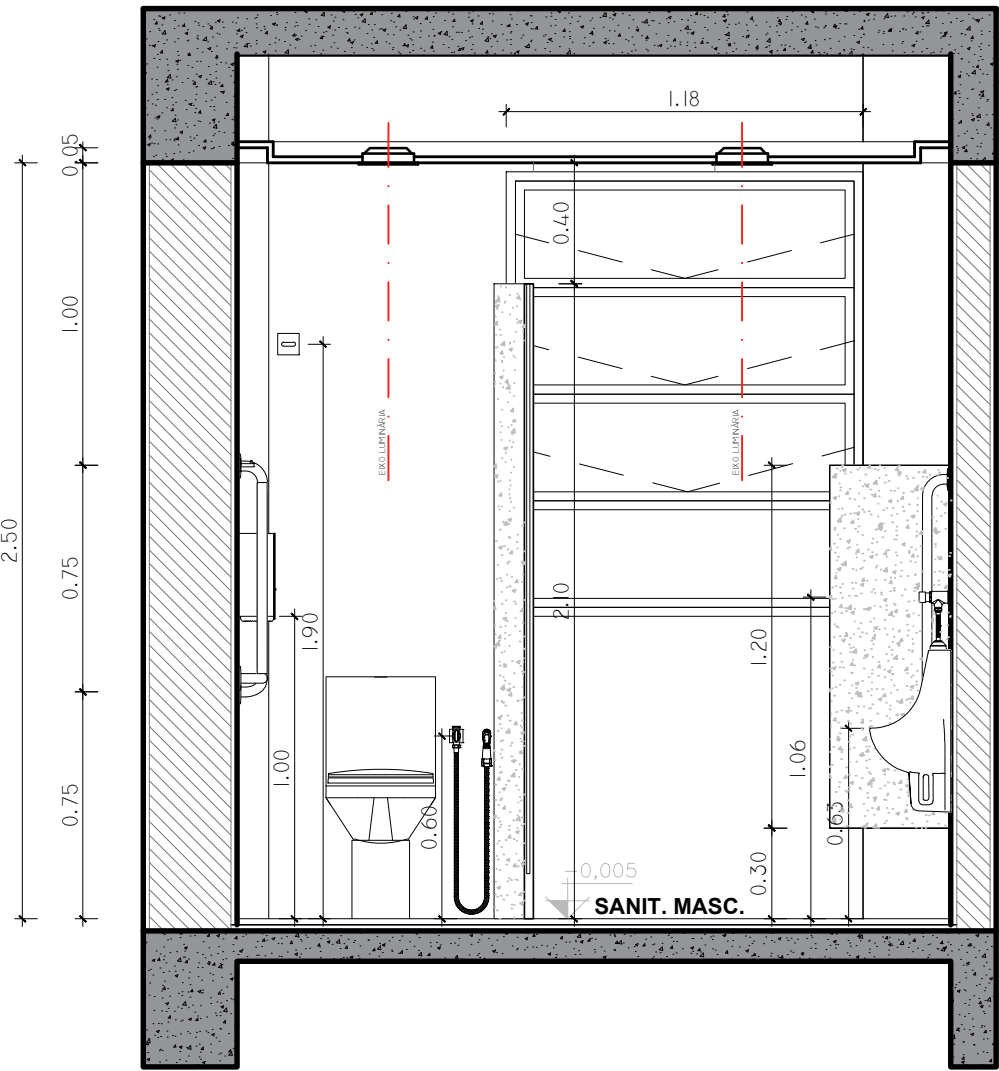
Identificação do Risco			Avaliação do Risco			Tratamento do Risco	
Evento	Descrição	Consequências	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco	Mitigação	Atribuição
Má execução do contrato	✓ Fiscalização deficiente do contrato; ✓ Desconhecimento, por parte do servidor designado, dos detalhes do objeto contratado; ✓ Designação, para fiscalização, de servidor sem a habilitação necessária para o acompanhamento do contrato.	✓ Atraso em série nos demais processos subsequentes, podendo ensejar o cancelamento da futura contratação; ✓ Risco de perda de qualidade na execução do contrato; ✓ Erros nos prazos de execução e vigência do contrato; ✓ Risco da perda dos recursos alocados para a contratação; ✓ Risco da inscrição de parte dos recursos em restos a pagar.	Pouco provável	Muito alto	Alto	✓ Os fiscais do contrato devem conhecer, com antecedência, os projetos técnicos, o Termo de Referência e o Edital.	➤ Contratante
Caso fortuito ou força maior	✓ Situações excepcionais onde, caso ocorram, poderão causar atrasos na execução do objeto ou, mesmo, a sua extinção.	✓ Descontinuidade na prestação dos serviços; ✓ Interrupção da execução do objeto; ✓ Possibilidade de perda de recursos.	Raro	Muito alto	Alto	✓ Suspensão ou rescisão contratual; ✓ Necessidade de nova licitação para a contratação da execução dos serviços remanescentes.	➤ Contratada e Contratante
Falência da Contratada	✓ Má gestão administrativa de responsabilidade dos controladores da empresa; ✓ Má gestão técnica de responsabilidade	✓ Interrupção na prestação dos serviços	Raro	Alto	Alto	✓ Rescisão contratual; ✓ Contratação dos serviços remanescentes, se possível.	➤ Contratada e Contratante

CONCORRÊNCIA N.º 01/2024 - Anexo I-H

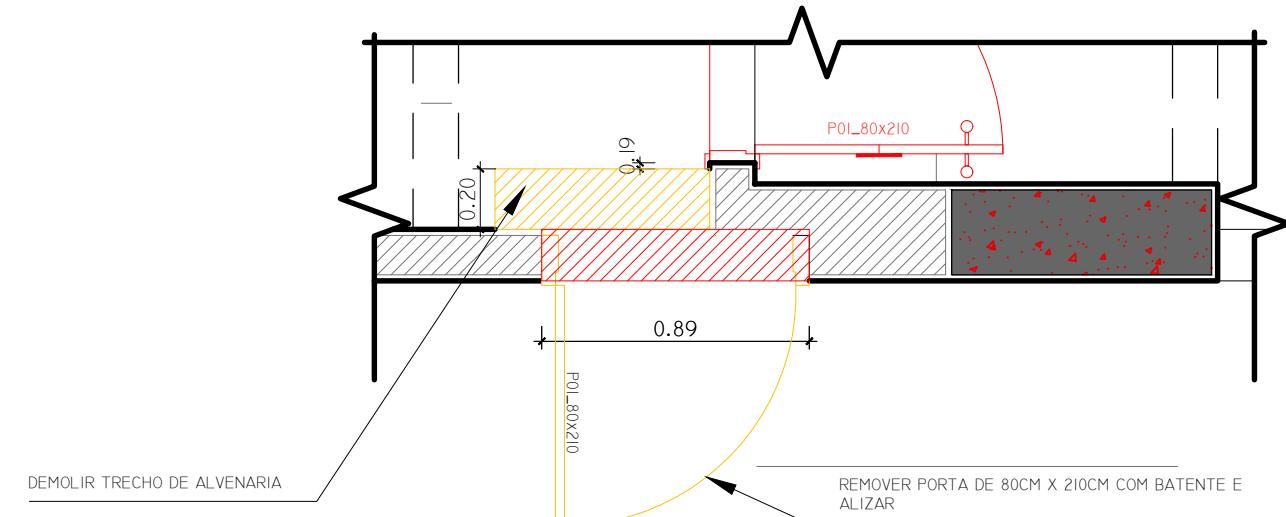
	✓ dos controladores da empresa; Falta de recursos e capital de giro da empresa.						
Modificações das especificações técnicas e no objeto contratado.	✓ Modificações introduzidas, pela Administração no escopo dos serviços contratados.	✓ Aumento no prazo e custos	Raro	Alto	Alto	✓ Reequilíbrio econômico-financeiro; ✓ Aditivo contratual.	➤ Contratada
Atraso na liberação de instalações.	✓ Atrasos ou impedimentos gerados pela Administração na liberação dos locais previstos para a execução da obra.	✓ Aumento no prazo e custos; ✓ Possibilidade de perda de recursos financeiros; ✓ Risco da inscrição de parte dos recursos em restos a pagar.	Muito baixa	Muito baixo	Baixo	✓ Suspensão ou rescisão contratual; ✓ Reequilíbrio econômico-financeiro; ✓ Aditivo contratual.	➤ Contratante
Atrasos na obtenção de licenças, autorizações e permissões	✓ Atrasos decorrentes da não obtenção de autorizações, licenças e permissões de órgãos da Administração Pública Federal, bem como da não edição de atos normativos ou legislativos, nos âmbitos Federal, Estadual ou Municipal, exigidos para a prestação dos serviços.	✓ Aumento do prazo para a conclusão dos serviços; ✓ Risco da inscrição de parte dos recursos em restos a pagar; ✓ Transtornos à rotina operacional da PR/RJ.	Pouco provável	Baixo	Baixo	✓ Suspensão ou rescisão contratual;	➤ Contratada
Aumento de preços de materiais essenciais para o término da obra	✓ Aumento de custos com materiais de construção, salvo aqueles que decorram diretamente de mudanças tributárias ou políticas públicas.	✓ Aumento do prazo para a conclusão dos serviços; ✓ Risco da inscrição de parte dos recursos em restos a pagar; ✓ Transtornos à rotina operacional da PR/RJ.	Pouco provável	Alto	Alto	✓ Os fiscais do contrato deverão exigir o prosseguimento do contrato; ✓ Suspensão ou rescisão contratual.	➤ Contratada
Problemas de liquidez financeira	✓ Contratada apresenta problemas de caixa, impossibilitando a continuação da obra.	✓ Risco da inscrição de parte dos recursos em restos a pagar; ✓ Transtornos à rotina operacional da PR/RJ; ✓ Interrupção na prestação dos serviços.	Pouco provável	Alto	Alto	✓ Suspensão ou rescisão contratual.	➤ Contratada
Defeitos no objeto após a sua entrega.	✓ Reconstrução, reforma ou reparos na obra recém entregue devido a vícios ocultos ou redibitórios.	✓ Transtornos à rotina operacional da PR/RJ..	Pouco provável	Baixo	Baixo	✓ A Administração deverá exigir os reparos e/ou substituições em garantia durante o prazo previsto no CDC, ou além, no caso de vícios ocultos ou redibitórios.	➤ Contratada



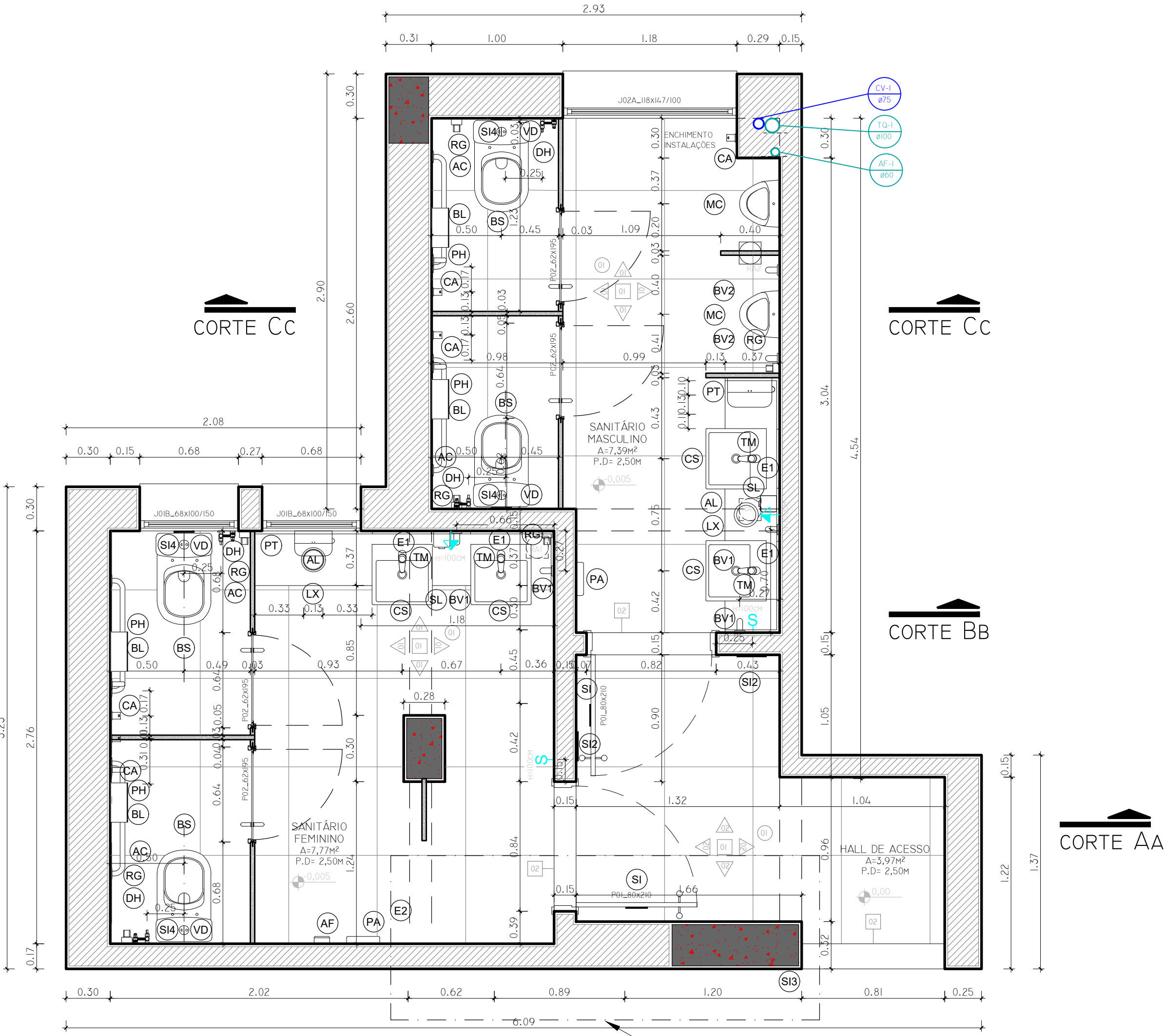
03 PLANTA BAIXA - LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1/1000



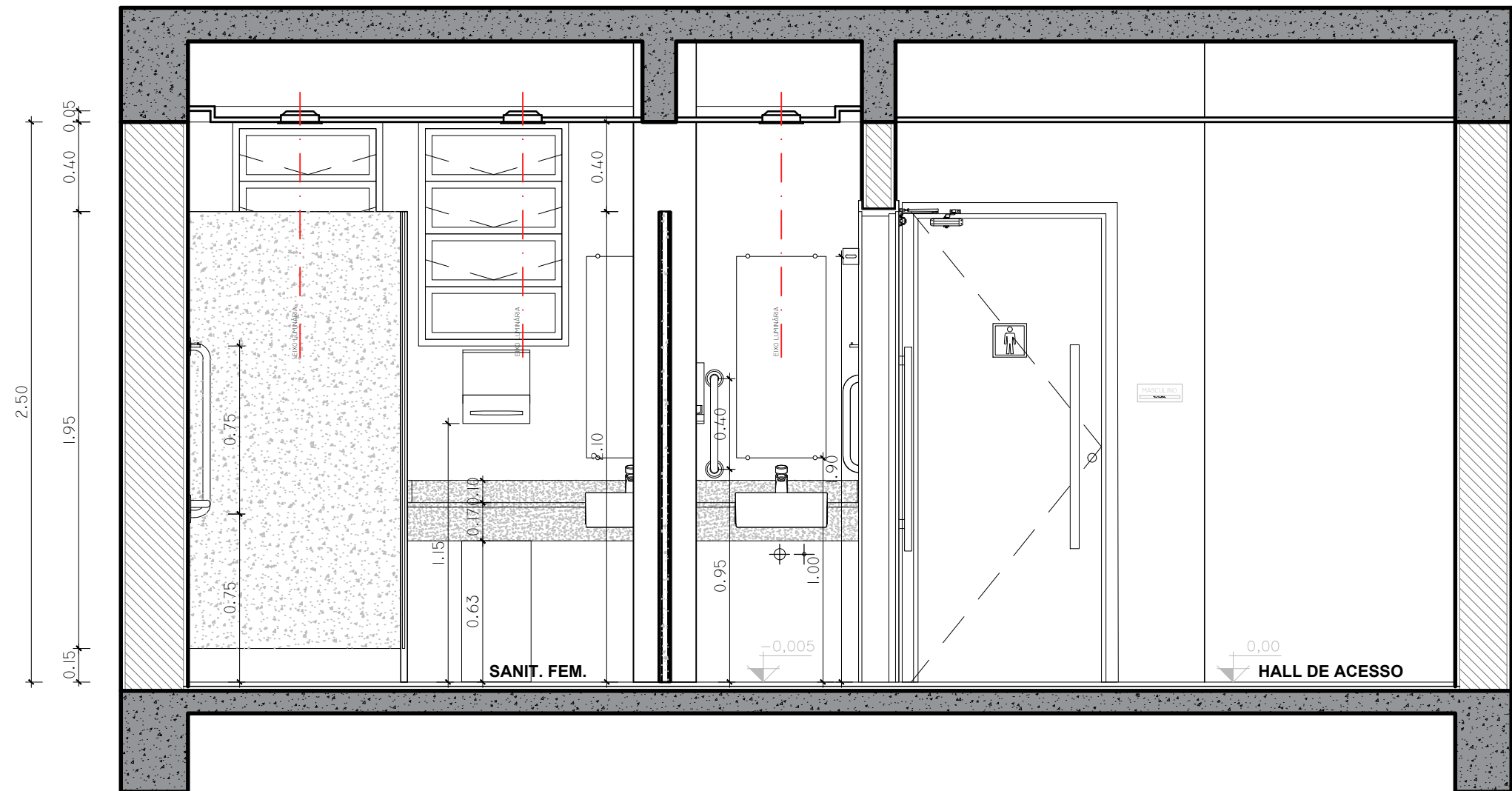
02 CORTE Cc - LAYOUT PROPOSTO - 8º PAVIMENTO
ESCALA 1/25



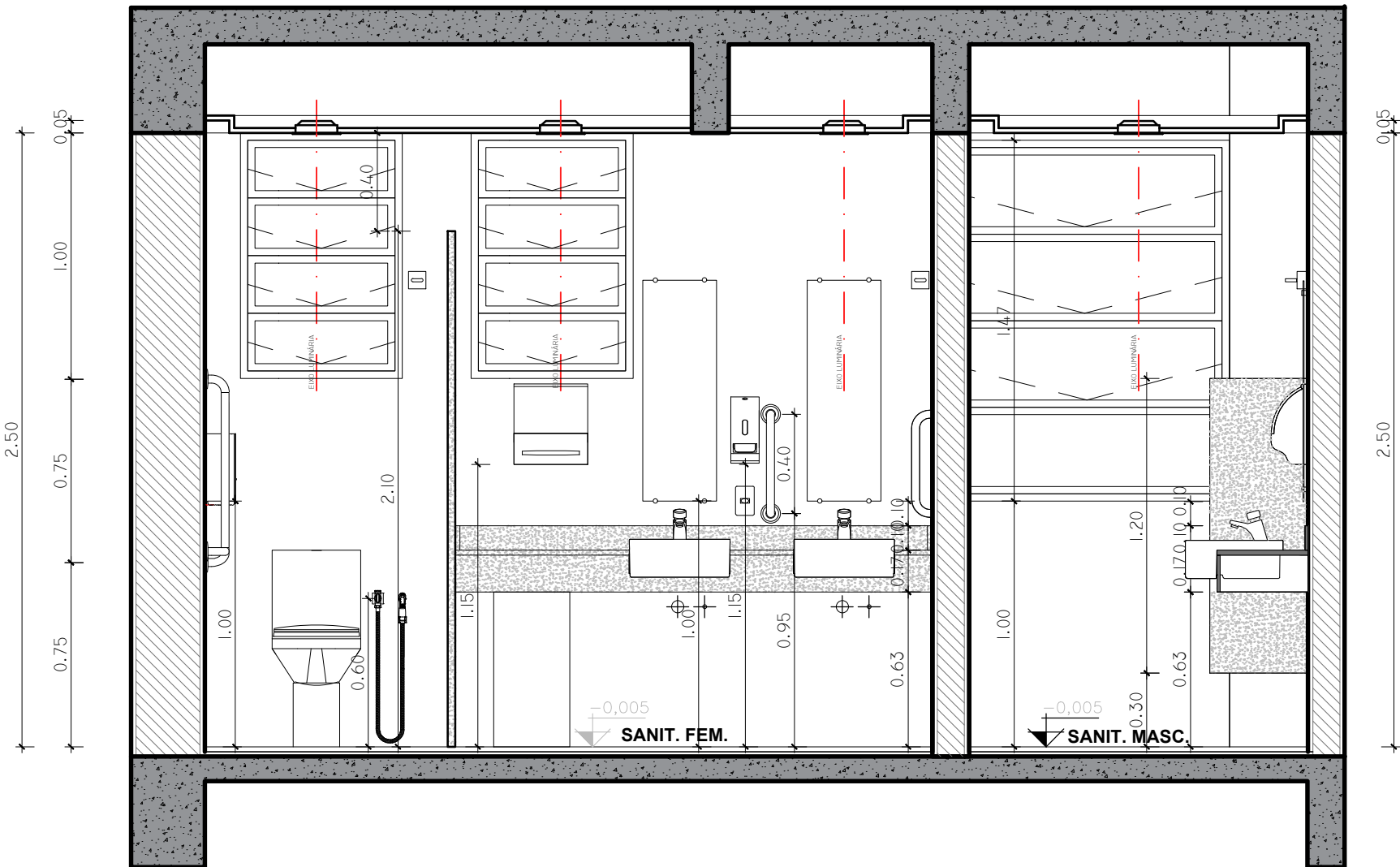
04 DETALHE A - 8º PAVIMENTO
ESCALA 1/25



01 PLANTA BAIXA - LAYOUT PROPOSTO - 8º PAVIMENTO
ESCALA 1/25



05 CORTE Aa - LAYOUT PROPOSTO - 8º PAVIMENTO
ESCALA 1/25



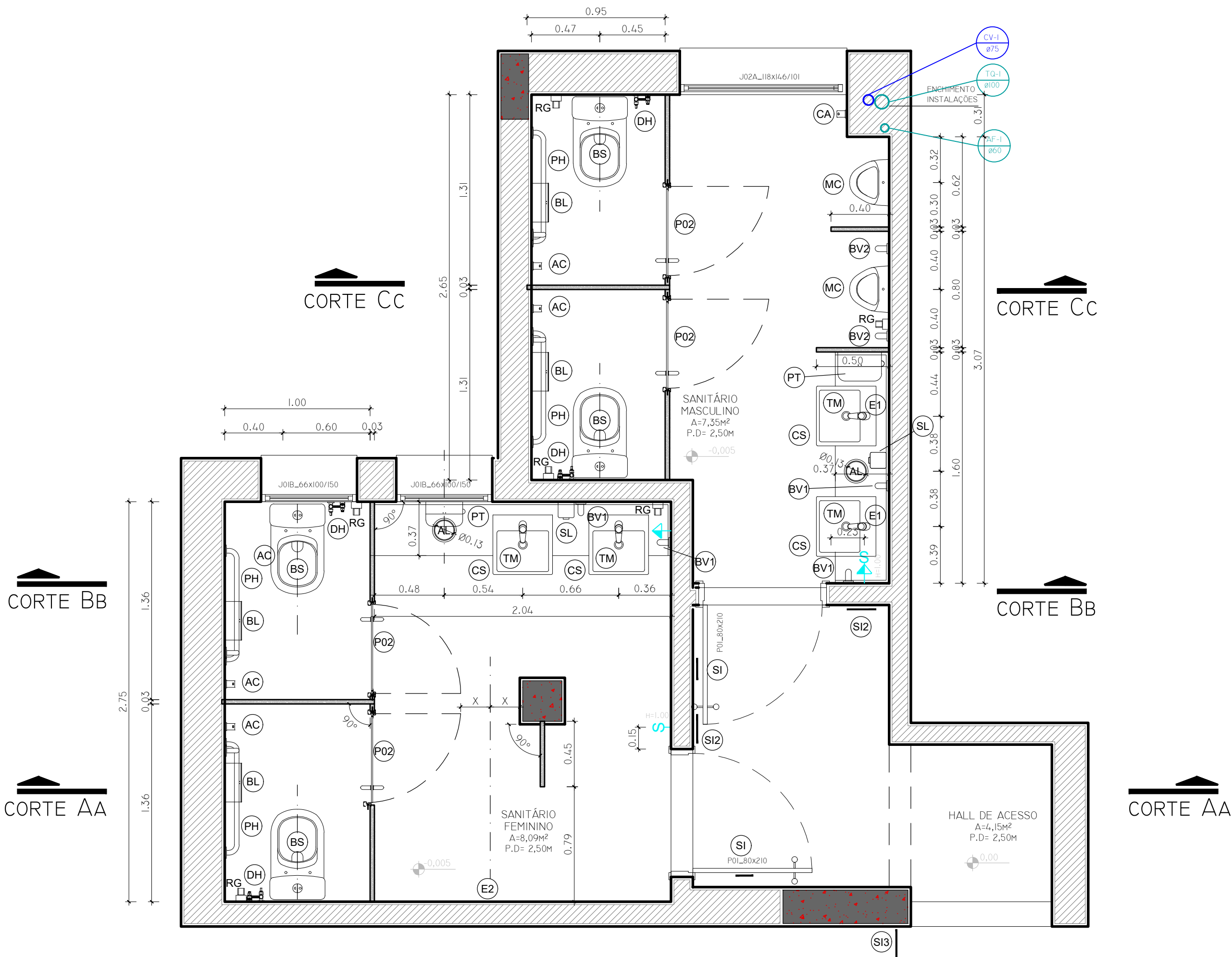
06 CORTE Bb - LAYOUT PROPOSTO - 8º PAVIMENTO
ESCALA 1/25

QUADRO DE ESQUADRIAS - PORTAS	
Nº	DESCRIÇÃO
P01	PORTA INTERNA COM 01 FOLHA DE ABRIR, 80CM, EM MADEIRA SEMI-OCA, ADUELAS E ALISARES EM MADEIRA MACIÇA, E PINTURA NA COR "VISTA DA CIDADE" REFERÊNCIA CORAL, Cód.:9086 44/04.9, ADUELAS E ALISARES COM ACABAMENTO EM TINTA ACRÍLICA SELF-COLOR ACRÍLICA, FOSCA, NA COR "NUVEM DE TEMPESTADE" REFERÊNCIA METALATEX, Cód.: SW 624.9, DOBRADIÇAS EM AÇO INOX COM ACABAMENTO INAL, REFERÊNCIA LAFONTE, Cód.:390, OU DE QUALIDADE CONSTRUTIVA E ACABAMENTOS SUPERIORES. PUXADOR EM INOX ESCOVADO, REFERÊNCIA LAFONTE, LINHA TUBULAR, 9CM, OU DE QUALIDADE CONSTRUTIVA E ACABAMENTOS SUPERIORES. MOLA AÉREA PARA PORTAS COM ACABAMENTO PPT-065, NA COR PRETO, REFERÊNCIA LAFONTE, Cód.: 1023, OU DE QUALIDADE CONSTRUTIVA E ACABAMENTOS SUPERIORES. FECHADURA COM TRINCO 2 VOL-TAS, 2 AVANÇOS DE LINQUETA E BASKET DE 45MM, ACABAMENTO EM INOX, REFERÊNCIA LAFONTE, Cód.: 278 S, OU DE QUALIDADE CONSTRUTIVA E ACABAMENTOS SUPERIORES. ROSETA REDONDA CROMADA TIPO ENTRADA EXTERNA, REFERÊNCIA LAFONTE, Cód.:327,OU DE QUALIDADE CONSTRUTIVA E ACABAMENTOS SUPERIORES.
P02	PORTA EM LAMINADO MELAMÍNICO ESTRUTURAL TS-10MM COM ACABAMENTO TEXTURIZADO DUPLA FACE NA COR BRANCO, REFERÊNCIA ALCOPLAQ, OU DE QUALIDADE CONSTRUTIVA E ACABAMENTOS SUPERIORES. BATES EM PERFIS REFORÇADOS DE ALUMÍNIO, LIGA 6063, OU DE QUALIDADE CONSTRUTIVA E ACABAMENTOS SUPERIORES. DOBRADIÇAS AUTOMÁTICAS TIPO "SELF-CLOSING" EM LIGA ESPECIAL DE ALUMÍNIO, COM DUPLA APOIO PARA O PINO EIXO, ARTICULADA SOBRE BUCHAS DE NYLON, COM CONTROLE DE FERMENHAÇÃO DE 30º (ABERTURA PARCIAL), (FECHADA), OU OUTRO ÂNGULO MÚLTIPLO DE 30º COM ACABAMENTO EM ANODIZADO FOSCO ACETINADO, OU EM PINTURA ELETROSTÁTICA NAS CORES DOS MONTANTES DE ALUMÍNIO. FECHAMENTO INTERNO COM TARJETA LIVRE-OCUPADO, NA COR PRETO.
QUADRO DE ACABAMENTOS - PISO	
Nº	DESCRIÇÃO
01	PISO CERÂMICO, REFERÊNCIA ELIANE CH HABITAT, NA COR MARFIM AC, MONOCOLOR, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE ACETINADO, DIMENSÕES 45x45cm, OU DE QUALIDADE CONSTRUTIVA E ACABAMENTOS SUPERIORES
02	SOLEIRA EM MÁRMORE BRANCO SOUZA
QUADRO DE ACABAMENTOS - PAREDE	
Nº	DESCRIÇÃO
01	CERÂMICA 45x45cm FORMIGRES, LINHA BIANCO 45, TONALIDADE I45, CLASSIFICADOS 3748, ESPESSURA 7mm, BITOLA 9.
02	TINTA ACRÍLICA FOSCA NA COR BRANCO NEVE, REFERÊNCIA CORALAR, OU DE QUALIDADE CONSTRUTIVA E ACABAMENTOS SUPERIORES
QUADRO DE ACABAMENTOS - TETO	
Nº	DESCRIÇÃO
01	FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO, DRYWALL, COM PINTURA EM TINTA ACRÍLICA FOSCA NA COR BRANCO NEVE, REFERÊNCIA CORALAR, OU DE QUALIDADE CONSTRUTIVA E ACABAMENTOS SUPERIORES
QUADRO DE EQUIPAMENTOS	
Cód.	DESCRIÇÃO
E1	ESPELHO PARA LAVATÓRIO 4mm, 400x900mm, LAPIDADO E FIXADO COM PROLONGADOR EM AÇO INOX POLIDO 19x25mm À 1,00m DO PISO, SUPORTE EM 4 BOTES FRANCÊS, ACABAMENTO EM AÇO INOX
E2	ESPELHO 4mm, 400x1500mm, LAPIDADO E FIXADO COM PROLONGADOR EM AÇO INOX POLIDO 19x25mm À 0,40m DO PISO, SUPORTE EM 6 BOTES FRANCÊS, ACABAMENTO EM AÇO INOX
S1	SINALIZAÇÃO DE BANHEIRO PARA AS PORTAS DE ACESSO COM PICTOGRAMA FEMININO E MASCULINO COM ACABAMENTO EM AÇO ESCOVADO,50x50cm, APLICADAS NA FOLHA DA PORTA, H= 1,45m.
S12	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE BANHEIRO FEM. E MASC. EM BRAILLE COM ACABAMENTO EM AÇO ESCOVADO, 200x80cm, A SEREM APLICADAS NA PAREDE CONFORME DET.01 E DET.02 NA FOLHA 01, H= 1,25m.
S13	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, 200x80cm, A SER POSICIONADO NO CORREDOR DOS SANITÁRIOS MASCULINO E FEMININO, H=2,20m.
S14	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE INSTRUÇÃO DE DESPEJO DE LIXO PARA OS BOXES DOS SANITÁRIOS, DIMENSÕES 140x90cm, H= 1,00m.
BV1	BARRA DE APOIO EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, L=40cm, REFERÊNCIA DECA, Cód.:2310.1.04.0.ESC, OU DE QUALIDADE CONSTRUTIVA E ACABAMENTOS SUPERIORES
BV2	BARRA DE APOIO EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, L=70cm, REFERÊNCIA DECA, Cód.:2310.1.070.ESC, OU DE QUALIDADE CONSTRUTIVA E ACABAMENTOS SUPERIORES
BL	BARRA DE APOIO L EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, REFERÊNCIA DECA, Cód.:2335I.ESC, OU DE QUALIDADE CONSTRUTIVA E ACABAMENTOS SUPERIORES
CA	CABIDE CROMADO NAS MEDIDAS DE 50 x 50 x 50 mm DA CELITE, código B8000 C8CR, FIXADO À 1,20m DO PISO
TM	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA CROMADA DA CELITE, código: B5000 C0CRB
BS	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, DUAL FLUX ½ PLF, NA COR BRANCO, REFERÊNCIA DECA, LINHA VOGUE PLUS CONFORTO, Cód.:np.505.17
DH	DUCHA HIGIÊNICA CROMADA COM REGISTRO DE DERIVAÇÃO DA CELITE, código: B5007 CNCRB
MC	MICTÓRIO COM SIFÃO INTEGRADO NA COR BRANCO DA CELITE, código: 1082850010300, NAS MEDIDAS 267 x 353 x 568 mm (C x L x A) COM VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA PARA MICTÓRIO COM TEMPORIZADOR DA CELITE, código: B5002 C0CRB
RG	BASE PARA REGISTRO DE GAVETA BRUTO 32mm, REFERÊNCIA DECA, LINHA POLO, CROMADO, Cód.: 4900.C33.GD, OU DE QUALIDADE CONSTRUTIVA E ACABAMENTOS SUPERIORES H= 1,90m.
CS	CUBA DE SEMIENCAIXE QUADRADA DA CELITE NAS MEDIDAS 410 x 410 x 155 mm (C x L x A), código: 1730250010300
BN	BANCADA EM MÁRMORE BRANCO SOUZA (0.37x1,60m) COM FRONTALSÍCIO, H=10cm E SAIA, H=17cm NO MESMO MATERIAL
LX	LIXEIRA GRANDE 40 LITROS, COM ACABAMENTO EM AÇO INOX, REFERÊNCIA TRAMONTINA, SELECTA PLUS PRETA, ALTURA 65,80CM E DIÂMETRO DE 31CM, Cód.:394539220
AL	CORTE PARA DESPEJO DE LIXO Ø150mm + ARO DE ACABAMENTO PARA PASSAGEM DE LIXO, REFERÊNCIA HIDRONOX, Ø128mm ESPESSURA DE 6mm E MEDIDA EXTERNA DE Ø165mm.
GA1	GRELHA QUADRADA PARA RALO DE 150MM, ACABAMENTO EM INOX, COM CAIXILHO E FECHO DE 15CM, REFERÊNCIA ESTEVES.
GA2	GRELHA CEGA QUADRADA PARA RALO DE 150MM, ACABAMENTO EM INOX, COM CAIXILHO E FECHO DE 15CM, REFERÊNCIA ESTEVES OU DE QUALIDADE CONSTRUTIVA E ACABAMENTOS SUPERIORES
SL	DISPENSER PARA ESPUMA HIGIÊNICA. REF.: STEFFEN.
PT	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA. REF.: STEFFEN.
PH	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO. REF.: STEFFEN.
PA	DISPENSER PARA PROTETOR DE ASSENTO SANITÁRIO DESCARTÁVEL. REF.: STEFFEN.
AF	DISPENSER PARA COLETOR DE ABSORVENTE FEMININO. REF.: STEFFEN.
AC	ACABAMENTO CROMADO PARA REGISTRO DE GAVETA LINHA POLO DA DECA
DM	DIVISÓRIA DE MÁRMORE COM 3CM DE ESPESSURA E DIMENSÕES APROXIMADAS AS INDICADAS EM PLANTAS E CORTES.

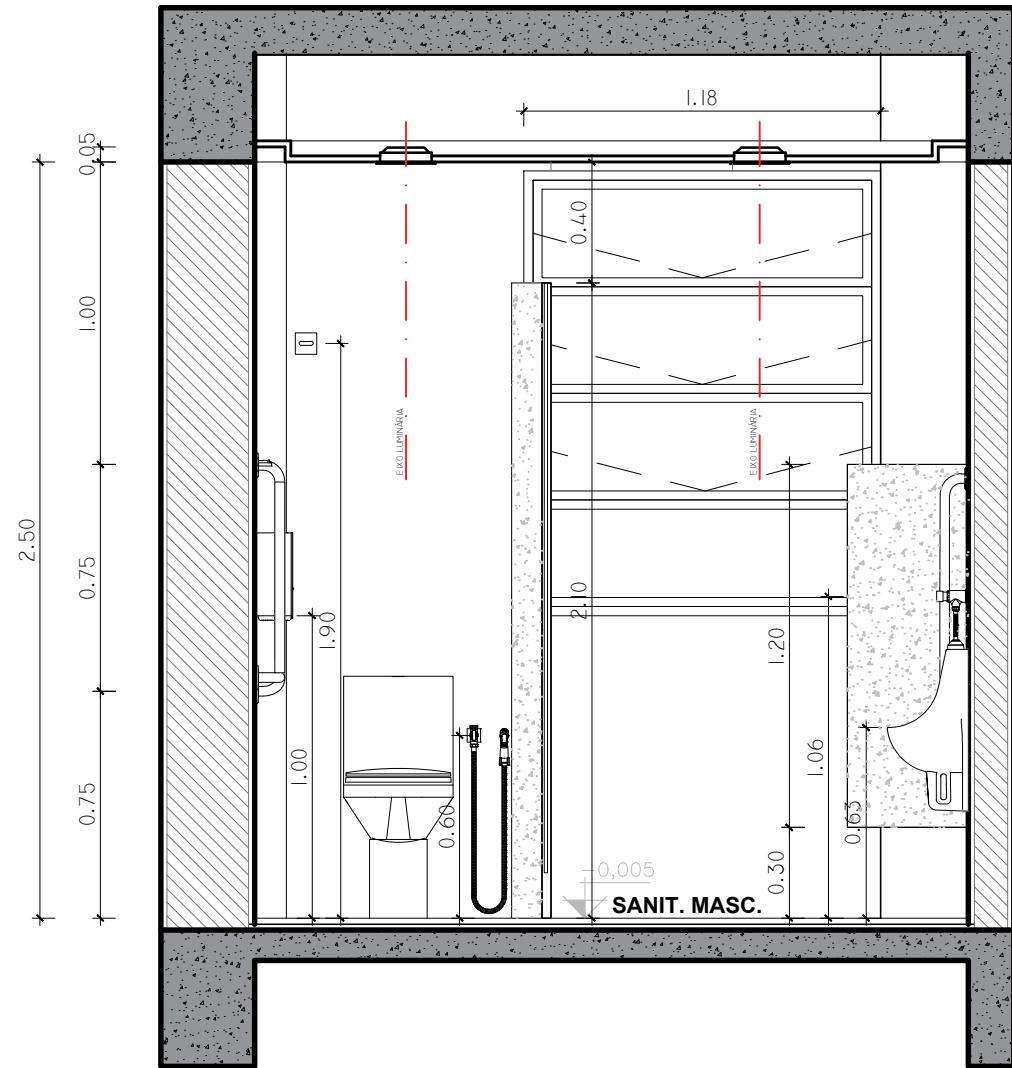
LEGENDA - PONTOS ELÉTRICOS	
	INTERRUPTOR
	TOMADA MÉDIA
LEGENDA - DIVISÓRIAS	
	DIVISÓRIAS EM MÁRMORE BRANCO SOUZA
LEGENDA - DEMOLIR E CONSTRUIR	
	DEMOLIR
	CONSTRUIR

(01) CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL.
(02) APRESENTAR AMOSTRAS DOS PRODUTOS PARA VERIFICAÇÕES E ANUIÊNCIA DO CORPO DE FISCALIZAÇÃO, ANTES DO ASSENTAMENTO E COLOCAÇÃO.

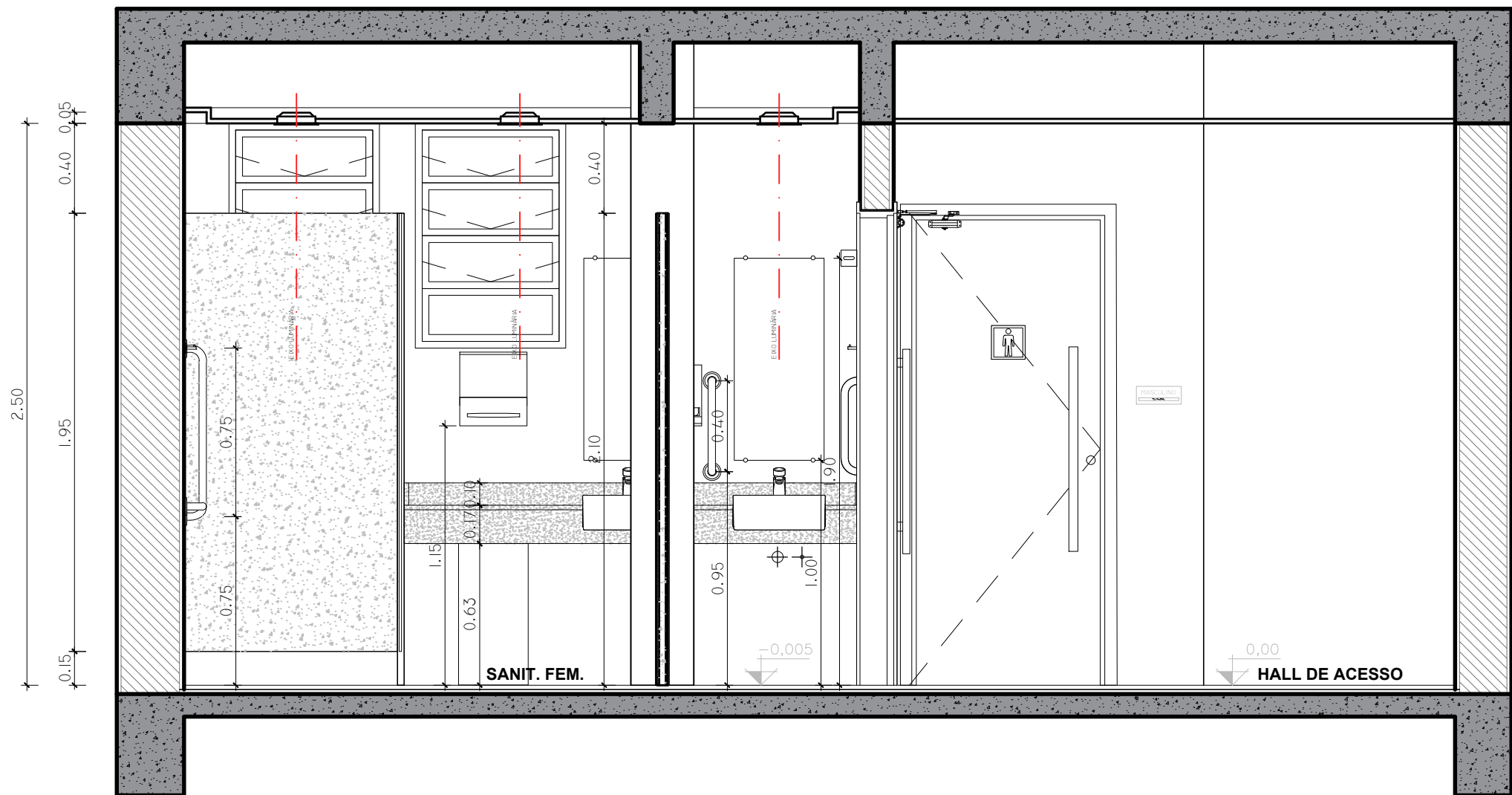
MPF Procuradoria da República Ministério Público Federal no Rio de Janeiro		DEA DIVISÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA Av. Nilo Peçanha, 3152A, Centro, Rio de Janeiro - CEP 20020-100 - RJ +55 (21) 3971 8201 +55 (21) 3971 8672 www.mpf.mp.br prj1-dea@mpf.mp.br	
OBRA			
PRRJ - REFORMA DE COLUNA SANITÁRIA - AV. GRAÇA ARANHA II			
AV. NILO PEÇANHA N° 23/31, CENTRO, RIO DE JANEIRO – RJ			
TIPO DE PROJETO		FASE DE PROJETO	
ARQUITETURA		EXECUTIVO	
DESCRIÇÃO DA FOLHA		FOLHA	
PLANTA BAIXA - LAYOUT PROPOSTO - 8º PAVIMENTO		02/05	
DETALHE - DEMOLIR/CONSTRUIR - 8º PAVIMENTO			
CORTES Aa, Bb, Cc - LAYOUT PROPOSTO		Revisão 00	
DESENHO ALEXANDRE TAVERA YASMIM DE MORAES	ARQUIVO DEA-PRRJ-WCS-GRA-02-ARG-PARA LICITAÇÃO-27.06.2024.dwg	ESCALA INDICADA	DATA JUNHO/2024
AUTOR(ES) DO PROJETO:			
Willy Katopodis Alexandre Taveira			



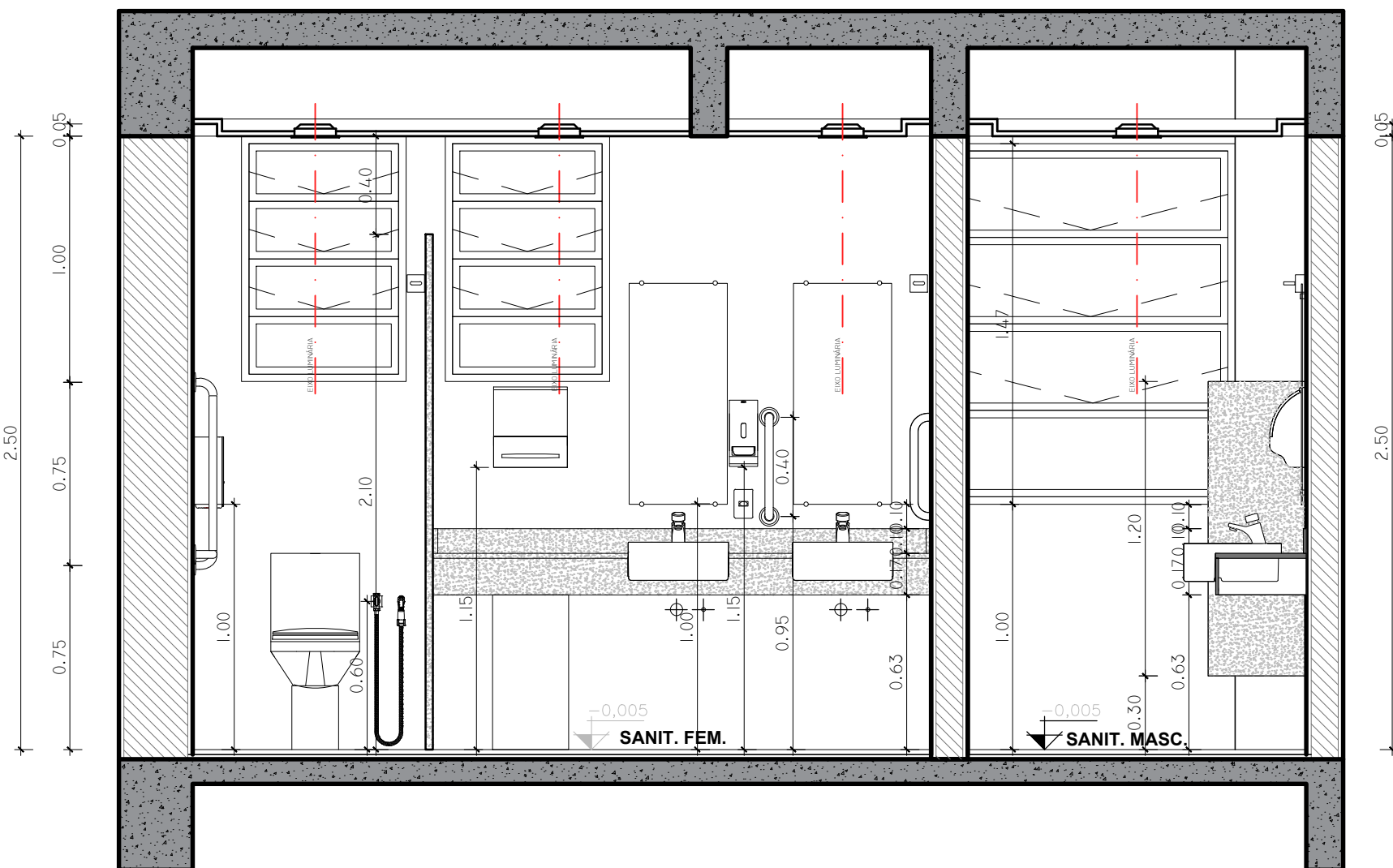
01 PLANTA BAIXA - LAYOUT PROPOSTO - 9º PAVIMENTO
ESCALA 1/25



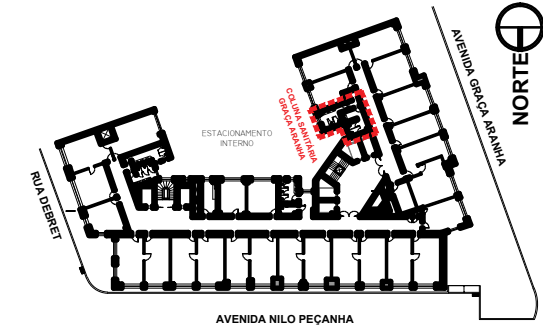
02 CORTE Cc - LAYOUT PROPOSTO - 9º PAVIMENTO
ESCALA 1/25



04 CORTE Aa - LAYOUT PROPOSTO - 9º PAVIMENTO
ESCALA 1/25



05 CORTE Bb - LAYOUT PROPOSTO - 9º PAVIMENTO
ESCALA 1/25



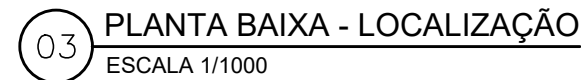
03 PLANTA BAIXA - LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1/1000

QUADRO DE ESQUADRIAS - PORTAS	
Nº	DESCRIÇÃO
P01	PORTA INTERNA COM 01 FOLHA DE ABRIR, 80CM, EM MADEIRA SEMI-OCA, ADUELAS E ALISARES EM MADEIRA MACIÇA, E PINTURA NA COR "VISTA DA CIDADE" REFERÊNCIA CORAL, Cód.:908G 44/04,9, ADUELAS E ALISARES COM ACABAMENTO EM TINTA ACRÍLICA SELF-COLOR ACRÍLICA, FOSCA, NA COR "NUVEM DE TEMPESTADE" REFERÊNCIA METALATEX, Cód.: SW 624,9, DOBRADIÇAS EM AÇO INOX COM ACABAMENTO INAL, REFERÊNCIA LAFONTE, Cód.:390, OU DE QUALIDADE CONSTRUTIVA E ACABAMENTOS SUPERIORES. PUXADOR EM INOX ESCOVADO, REFERÊNCIA LAFONTE, LINHA TUBULAR, 9CM, OU DE QUALIDADE CONSTRUTIVA E ACABAMENTOS SUPERIORES. MOLA AÉREA PARA PORTAS COM ACABAMENTO PPT-065, NA COR PRETO, REFERÊNCIA LAFONTE, Cód.: 1023, OU DE QUALIDADE CONSTRUTIVA E ACABAMENTOS SUPERIORES. FECHADURA COM TRINCO 2 VOLTA, 2 AVANÇOS DE LINQUETA E BACKSET DE 45MM, ACABAMENTO EM INOX, REFERÊNCIA LAFONTE, Cód.: 278 S, OU DE QUALIDADE CONSTRUTIVA E ACABAMENTOS SUPERIORES. ROSETA REDONDA CROMADA TIPO ENTRADA EXTERNA, REFERÊNCIA LAFONTE, Cód.:327,OU DE QUALIDADE CONSTRUTIVA E ACABAMENTOS SUPERIORES.
P02	PORTA EM LAMINADO MELAMÍNICO ESTRUTURAL TS-10MM COM ACABAMENTO TEXTURIZADO DUPLA FACE NA COR BRANCO, REFERÊNCIA ALCOPLAQ, OU DE QUALIDADE CONSTRUTIVA E ACABAMENTOS SUPERIORES. BATES EM PERFIS REFORÇADOS DE ALUMÍNIO, LIGA 6063, OU DE QUALIDADE CONSTRUTIVA E ACABAMENTOS SUPERIORES. DOBRADIÇAS AUTOMÁTICAS TIPO "SELF-CLOSING" EM LIGA ESPECIAL DE ALUMÍNIO, COM DUPLO APOIO PARA O PINO EIXO, ARTICULADO SOBRE BUCHAS DE NYLON, COM CONTROLE DE ABERTURA PARCIAL, (DIFERENÇA), OU OUTRO ÂNGULO MÚLTIPLO DE 30º COM ACABAMENTO EM ANODIZADO FOSCO ACETINADO, OU EM PINTURA ELETROSTÁTICA NAS CORES DOS MONTANTES DE ALUMÍNIO. FECHAMENTO INTERNO COM TARJETA LIVRE-OCUPADO, NA COR PRETO.
QUADRO DE ACABAMENTOS - PISO	
Nº	DESCRIÇÃO
01	PISO CERÂMICO, REFERÊNCIA ELIANE CH HABITAT, NA COR MARFIM AC, MONOCOLOR, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE ACETINADO, DIMENSÕES 45x45cm, OU DE QUALIDADE CONSTRUTIVA E ACABAMENTOS SUPERIORES
02	SOLEIRA EM MÁRMORE BRANCO SOUZA
QUADRO DE ACABAMENTOS - PAREDE	
Nº	DESCRIÇÃO
01	CERÂMICA 45x45cm FORMIGRES, LINHA BIANCO 45, TONALIDADE I45, CLASSIFICADOS 3748, ESPESSURA 7mm, BITOLA 9.
02	TINTA ACRÍLICA FOSCA NA COR BRANCO NEVE, REFERÊNCIA CORALAR, OU DE QUALIDADE CONSTRUTIVA E ACABAMENTOS SUPERIORES
QUADRO DE ACABAMENTOS - TETO	
Nº	DESCRIÇÃO
01	FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO, DRYWALL, COM PINTURA EM TINTA ACRÍLICA FOSCA NA COR BRANCO NEVE, REFERÊNCIA CORALAR, OU DE QUALIDADE CONSTRUTIVA E ACABAMENTOS SUPERIORES
QUADRO DE EQUIPAMENTOS	
CÓD.	DESCRIÇÃO
E1	ESPELHO PARA LAVATÓRIO 4mm, 400x900mm, LAPIDADO E FIXADO COM PROLONGADOR EM AÇO INOX POLIDO 19x25mm A 1,00m DO PISO, SUPORTE EM 4 BOTES FRANCÊS, ACABAMENTO EM AÇO INOX
E2	ESPELHO 4mm, 400x1500mm, LAPIDADO E FIXADO COM PROLONGADOR EM AÇO INOX POLIDO 19x25mm A 0,40m DO PISO, SUPORTE EM 6 BOTES FRANCÊS, ACABAMENTO EM AÇO INOX
E3	SINALIZAÇÃO DE BANHEIRO PARA AS PORTAS DE ACESSO COM PICTOGRAMA FEMININO E MASCULINO COM ACABAMENTO EM AÇO ESCOVADO/50x50cm, APLICADAS NA FOLHA DA PORTA, H= 1,45m.
E12	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE BANHEIRO FEM. E MASC. EM BRAILLE COM ACABAMENTO EM AÇO ESCOVADO, 200x80cm, A SEREM APLICADAS NA PAREDE CONFORME DET-01 E DET-02 NA FOLHA 01, H= 1,25m.
E13	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, 200x80cm, A SER POSICIONADO NO CORREDOR DOS SANITÁRIOS MASCULINO E FEMININO, H=2,20m.
E14	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE INSTRUÇÃO DE DESPEJO DE LIXO PARA OS BOXES DOS SANITÁRIOS, DIMENSÕES 140x90cm, H= 1,00m.
E15	BARRA DE APOIO EM AÇO INOXIÁVEL ESCOVADO, L=40cm, REFERÊNCIA DECA, Cód.:2310.1.04.0.ESC, OU DE QUALIDADE CONSTRUTIVA E ACABAMENTOS SUPERIORES
E16	BARRA DE APOIO EM AÇO INOXIÁVEL ESCOVADO, L=70cm, REFERÊNCIA DECA, Cód.:2310.1.070.ESC, OU DE QUALIDADE CONSTRUTIVA E ACABAMENTOS SUPERIORES
E17	BARRA DE APOIO L EM AÇO INOXIÁVEL ESCOVADO, REFERÊNCIA DECA, Cód.:23351.ESC, OU DE QUALIDADE CONSTRUTIVA E ACABAMENTOS SUPERIORES
E18	CABIDE CROMADO NAS MEDIDAS DE 50 x 50 x 50 mm DA CELITE, código: B8000 C8CR, FIXADO A 1,20m DO PISO
E19	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA CROMADA DA CELITE, código: B5000 C0CRB
E20	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, DUAL FLUX ½ PLF, NA COR BRANCO, REFERÊNCIA DECA, LINHA VOGUE PLUS CONFORTO, Cód.:XP.505.17
E21	DUCHA HIGIÊNICA CROMADA COM REGISTRO DE DERIVAÇÃO DA CELITE, código: B5007 CNCRB
E22	MICTÓRIO COM SIFÃO INTEGRADO NA COR BRANCO DA CELITE, código: 1082850010300, NAS MEDIDAS 267 x 353 x 568 mm (C x L x A) COM VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA PARA MICTÓRIO COM TEMPORIZADOR DA CELITE, código: B5002 C0CRB
E23	BASE PARA REGISTRO DE GAVETA BÍOTO 32mm, REFERÊNCIA DECA, LINHA POLO, CROMADO, Cód.: 4900.C33.GD, OU DE QUALIDADE CONSTRUTIVA E ACABAMENTOS SUPERIORES H= 1,90m.
E24	CUBA DE SEMIENCAIXE QUADRADA DA CELITE NAS MEDIDAS 410 x 410 x 155 mm (C x L x A), código: 1730250010300
E25	BANCADA EM MÁRMORE BRANCO SOUZA (0.37x1.60m) COM FRONTALSIFÓIO, H=10cm E SAIA, H=17cm NO MESMO MATERIAL
E26	LIXEIRA GRANDE 40 LITROS, COM ACABAMENTO EM AÇO INOX, REFERÊNCIA TRAMONTINA, SELECTA PLUS PRETA, ALTURA 65,80CM E DIÂMETRO DE 31CM, Cód.:394539220
E27	CORTE PARA DESPEJO DE LIXO Ø150mm + ARO DE ACABAMENTO PARA PASSAGEM DE LIXO, REFERÊNCIA HIDRONOX, Ø128mm ESPESSURA DE 6mm E MEDIDA EXTERNA DE Ø165mm.
E28	GRELHA QUADRADA PARA RALO DE 150MM, ACABAMENTO EM INOX, COM CAIXILHO E FECHO DE 15CM, REFERÊNCIA ESTEVES.
E29	GRELHA CEGA QUADRADA PARA RALO DE 150MM, ACABAMENTO EM INOX, COM CAIXILHO E FECHO DE 15CM, REFERÊNCIA ESTEVES
E30	GRELHA CEGA QUADRADA PARA RALO DE 150MM, ACABAMENTO EM INOX, COM CAIXILHO E FECHO DE 15CM, REFERÊNCIA ESTEVES
E31	DISPENSER PARA ESPUMA HIGIÊNICA. REF.: STEFFEN.
E32	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA. REF.: STEFFEN.
E33	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO. REF.: STEFFEN.
E34	DISPENSER PARA PROTETOR DE ASSENTO SANITÁRIO DESCARTÁVEL. REF.: STEFFEN.
E35	DISPENSER PARA COLETOR DE ABSORVENTE FEMININO. REF.: STEFFEN.
E36	ACABAMENTO CROMADO PARA REGISTRO DE GAVETA LINHA POLO DA DECA
E37	DIVISÓRIA DE MÁRMORE COM 3CM DE ESPESSURA E DIMENSÕES APROXIMADAS AS INDICADAS EM PLANTAS E CORTES.

LEGENDA - PONTOS ELÉTRICOS	
INTERRUPTOR	TOMADA MÉDIA
LEGENDA - DIVISÓRIAS	
DIVISÓRIAS EM MÁRMORE BRANCO SOUZA	
LEGENDA - DEMOLIR E CONSTRUIR	
DEMOLIR	CONSTRUIR

(01) CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL.
(02) APRESENTAR AMOSTRAS DOS PRODUTOS PARA VERIFICAÇÕES E ANUIÊNCIA DO CORPO DE FISCALIZAÇÃO, ANTES DO ASSENTAMENTO E COLOCAÇÃO.

MPF Procuradoria da República Ministério Público Federal no Rio de Janeiro		DEA DIVISÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA Av. Nilo Peçanha, 311524, Centro, Rio de Janeiro - CEP 20020-100 - RJ +55 (21) 3871 8301 +55 (21) 3871 1872 www.mpf.mp.br prj-dea@mpf.mp.br	
OBRA PRRJ - REFORMA DE COLUNA SANITÁRIA - AV. GRAÇA ARANHA II AV. NILO PEÇANHA N° 23/31, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ			
TIPO DE PROJETO ARQUITETURA		FASE DE PROJETO EXECUTIVO	
DESCRIÇÃO DA FOLHA PLANTA BAIXA - LAYOUT PROPOSTO - 9º PAVIMENTO		FOLHA 03/05	
CORTES Aa, Bb, Cc - LAYOUT PROPOSTO		Revisão 00	
DESENHO ALEXANDRE DE MORAES	ARQUIVO DEA-PRRJ-WCS-GRA-02-ARG-PARA LICITAÇÃO-27.06.2024.dwg	ESCALA INDICADA	DATA JUNHO/2024
AUTOR(ES) DO PROJETO: Willy Katopodis Alexandre Taveira			



LEGENDA - PONTOS ELÉTRICOS

 INTERRUPTOR  TOMADA MÉDIA

LEGENDA - DIVISÓRIAS

 DIVISÓRIAS EM MÁRMORE BRANCO SOUZA

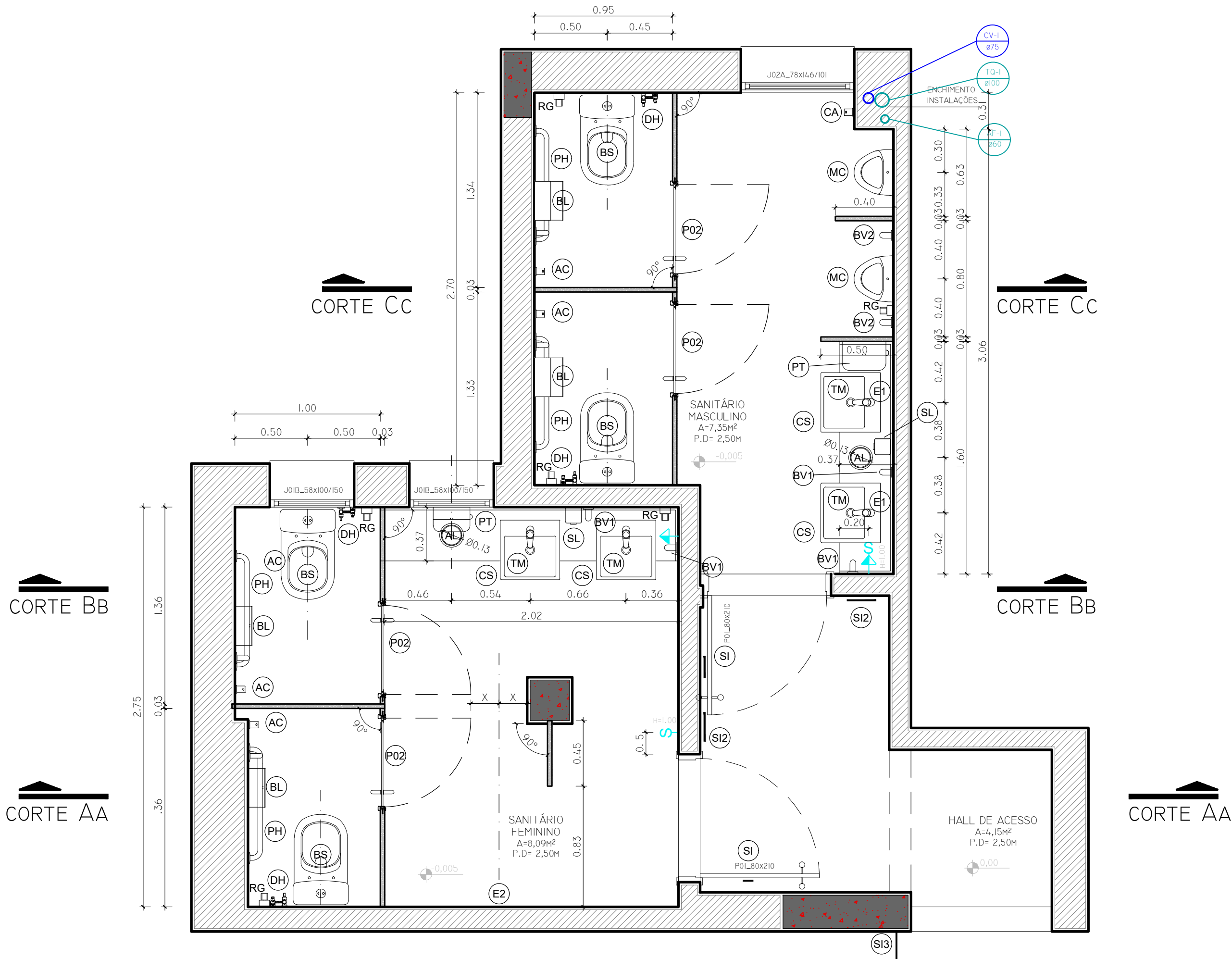
LEGENDA - DEMOLIR E CONSTRUIR

 DEMOLIR

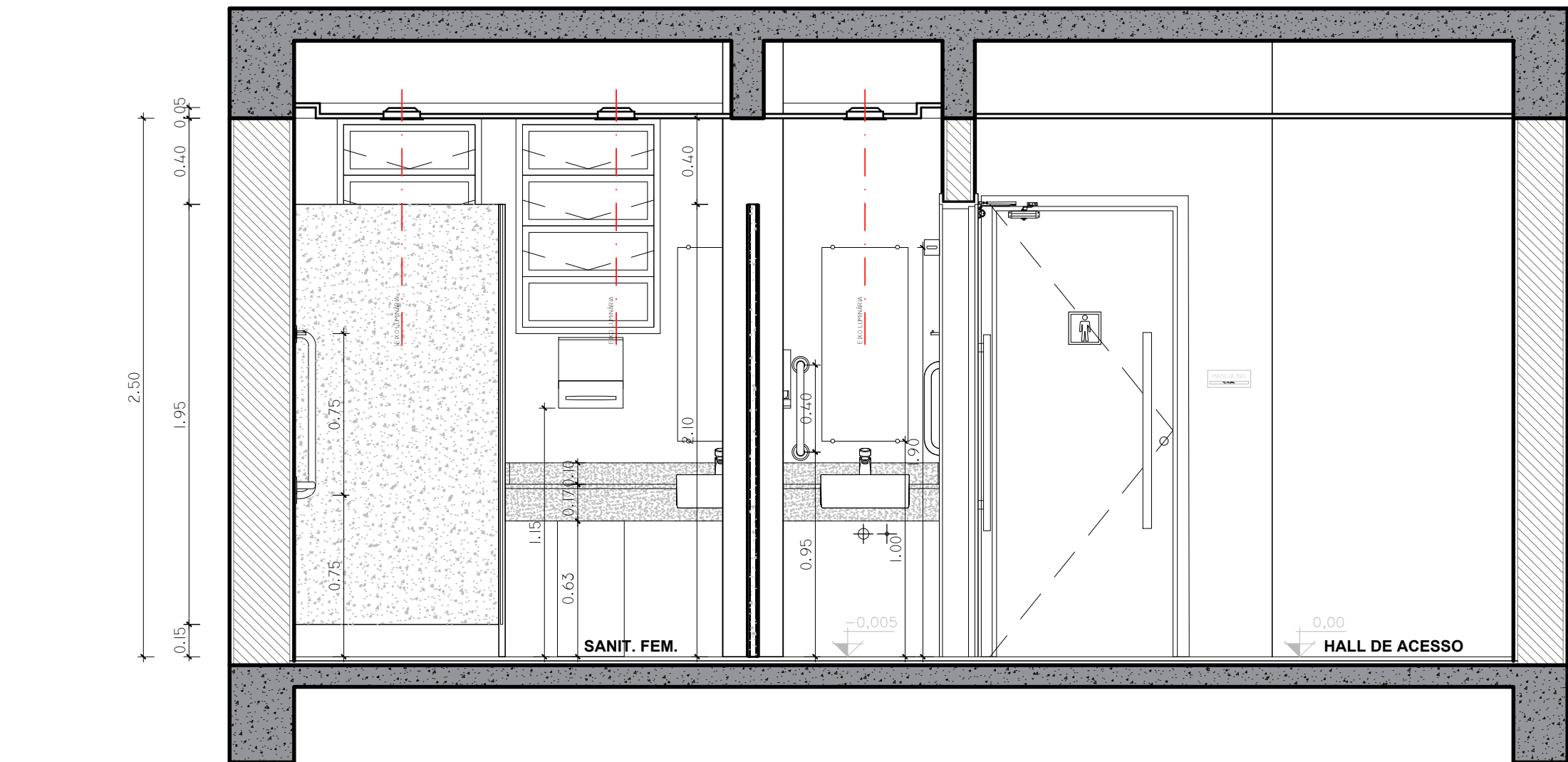
 CONSTRUIR

(01) CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL.
(02) APRESENTAR AMOSTRAS DOS PRODUTOS PARA VERIFICAÇÕES E ANUÊNCIA DO CORPO DE FISCALIZAÇÃO, ANTES DO ASSENTAMENTO E COLOCAÇÃO.

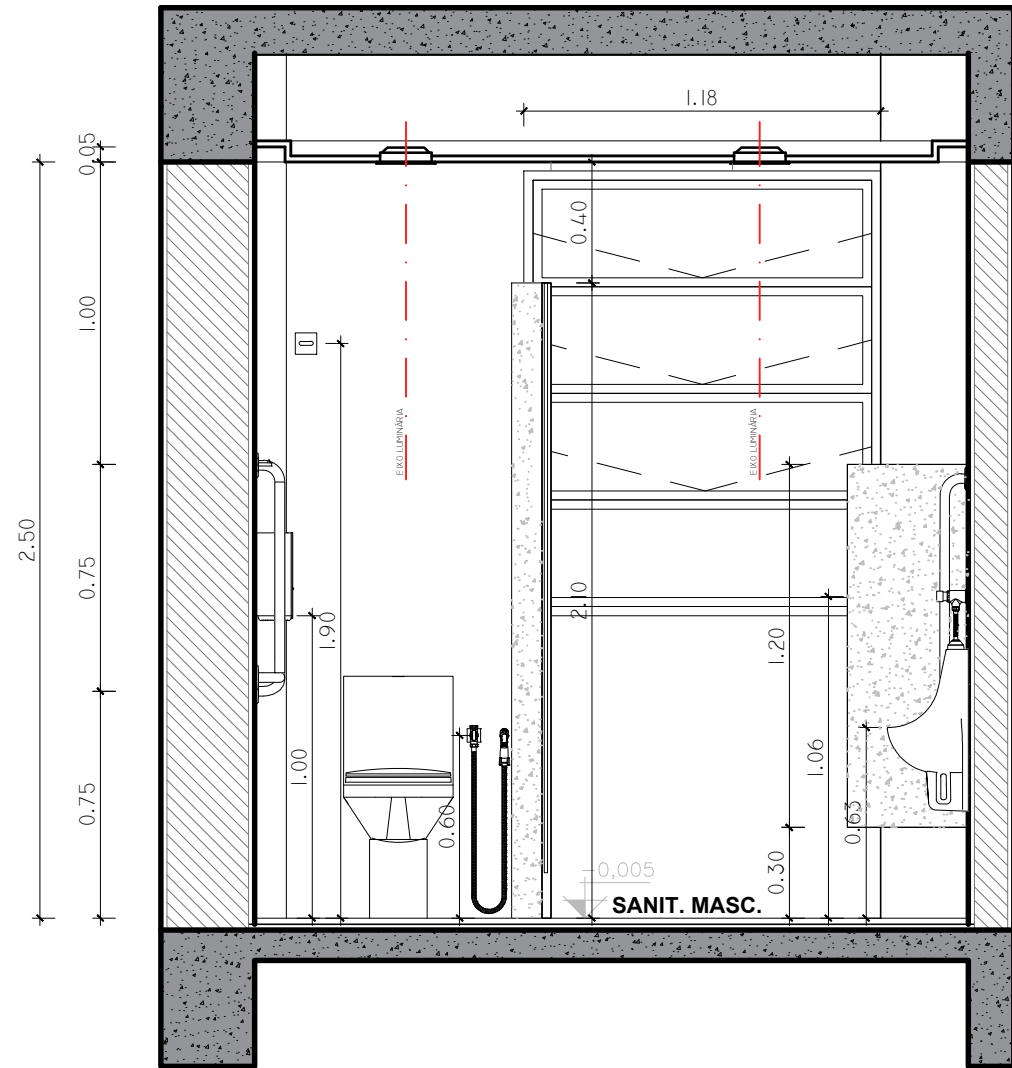
 Procuradoria da República Ministério Público Federal no Rio de Janeiro	DEA DIVISÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA Av. Nilo Peçanha, 31/82A, Centro, Rio de Janeiro - CEP 20040-160 - RJ +55 (21) 3971-9201 +55 (21) 3971-9672 www.mpf.mp.br prj-dea@mpf.mp.br				
OBRA PRRJ - REFORMA DE COLUNA SANITÁRIA - AV. GRAÇA ARANHA II AV. NILO PEÇANHA N° 23/31, CENTRO, RIO DE JANEIRO – RJ					
TIPO DE PROJETO ARQUITETURA	FASE DE PROJETO EXECUTIVO				
DESCRIÇÃO DA FOLHA PLANTA BAIXA - LAYOUT PROPOSTO - 10º PAVIMENTO CORTES Aa, Bb, Cc - LAYOUT PROPOSTO	FOLHA 04/05 Revisão 00				
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%; font-size: 10px;">DESENHO: ALEXANDRE TAVEIRA YASMIM DE MORAES</td> <td style="width: 70%; font-size: 10px;">ARQUIVO DEA-PRRJ-WCS-GRA-02-ARG-ARA LICITAÇÃO-27.06.2024.dwg</td> </tr> </table>	DESENHO: ALEXANDRE TAVEIRA YASMIM DE MORAES	ARQUIVO DEA-PRRJ-WCS-GRA-02-ARG-ARA LICITAÇÃO-27.06.2024.dwg	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%; font-size: 10px;">ESCALA INDICADA</td> <td style="width: 50%; font-size: 10px;">DATA JUNHO/2024</td> </tr> </table>	ESCALA INDICADA	DATA JUNHO/2024
DESENHO: ALEXANDRE TAVEIRA YASMIM DE MORAES	ARQUIVO DEA-PRRJ-WCS-GRA-02-ARG-ARA LICITAÇÃO-27.06.2024.dwg				
ESCALA INDICADA	DATA JUNHO/2024				
AUTOR(ES) DO PROJETO: Willy Katopodis Alexandre Taveira 					



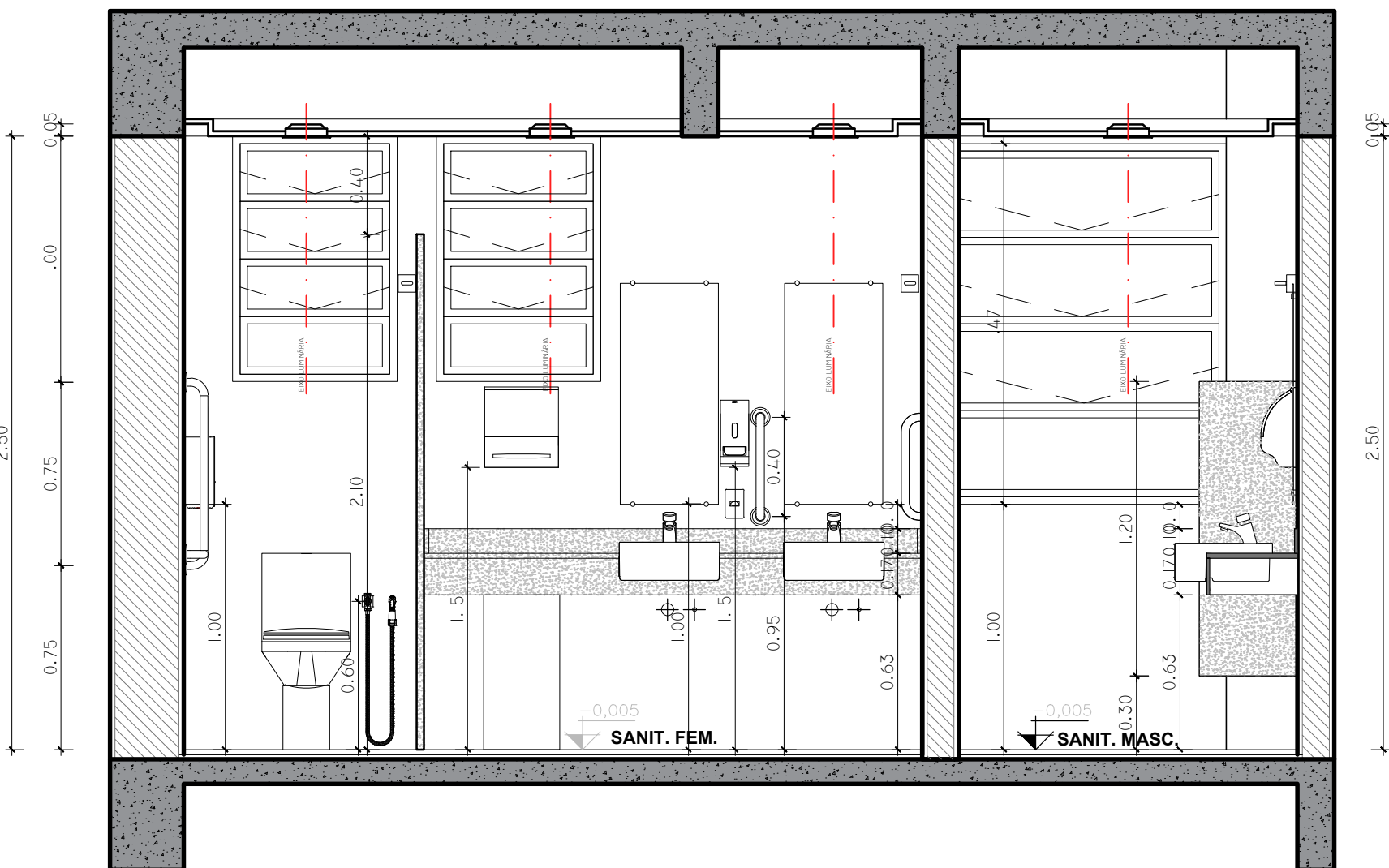
01 PLANTA BAIXA - LAYOUT PROPOSTO - 11º PAVIMENTO
ESCALA 1/25



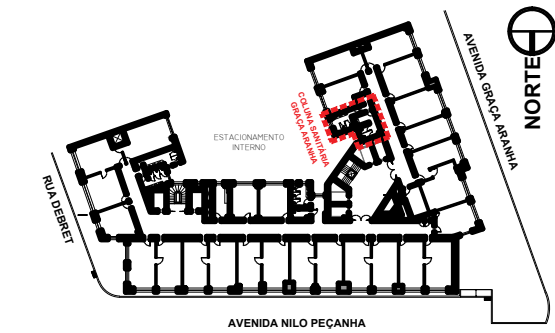
04 CORTE Aa - LAYOUT PROPOSTO - 11º PAVIMENTO
ESCALA 1/25



02 CORTE Cc - LAYOUT PROPOSTO - 11º PAVIMENTO
ESCALA 1/25



05 CORTE Bb - LAYOUT PROPOSTO - 11º PAVIMENTO
ESCALA 1/25



03 PLANTA BAIXA - LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1/1000

QUADRO DE ESQUADRIAS - PORTAS	
Nº	DESCRIÇÃO
P01	PORTA INTERNA COM 01 FOLHA DE ABRIR, 80CM, EM MADEIRA SEMI-OCA, ADUELAS E ALISARES EM MADEIRA MACIÇA, E PINTURA NA COR "VISTA DA CIDADE" REFERÊNCIA CORAL, Cód.:908G 44/04,9, ADUELAS E ALISARES COM ACABAMENTO EM TINTA ACRILICA SELF-COLOR ACRILICA, FOSCA, NA COR "NUVEM TEMPESTADE" REFERÊNCIA METALATEX, Cód.: SW 624,9, DOBRADIÇAS EM AÇO INOX COM ACABAMENTO INL, REFERÊNCIA LAFONTE, Cód.:39,0, OU DE QUALIDADE CONSTRUTIVA E ACABAMENTOS SUPERIORES, PUXADOR EM INOX ESCOVADO, REFERÊNCIA LAFONTE, LINHA TUBULAR, 9CM, OU DE QUALIDADE CONSTRUTIVA E ACABAMENTOS SUPERIORES, MOLA AÉREA PARA PORTAS COM ACABAMENTO PPT-065, NA COR PRETO, REFERÊNCIA LAFONTE, Cód.: 1023, OU DE QUALIDADE CONSTRUTIVA E ACABAMENTOS SUPERIORES, FECHADURA COM TRINCO 2 VOLTA, 2 AVANÇOS DE LINGUETA E BACKSET DE 45MM, ACABAMENTO EM INOX, REFERÊNCIA LAFONTE, Cód.: 278 S, OU DE QUALIDADE CONSTRUTIVA E ACABAMENTOS SUPERIORES, ROSETA REDONDA CROMADA TIPO ENTRADA EXTERNA, REFERÊNCIA LAFONTE, Cód.:322,OU DE QUALIDADE CONSTRUTIVA E ACABAMENTOS SUPERIORES.

P02	PORTA EM LAMINADO MELAMÍNICO ESTRUTURAL TS-10MM COM ACABAMENTO TEXTURIZADO DUPLA FACE NA COR BRANCO, REFERÊNCIA ALCOPLAQ, OU DE QUALIDADE CONSTRUTIVA E ACABAMENTOS SUPERIORES, BATES EM PERFS REFORÇADOS DE ALUMÍNIO, LIGA 6063, OU DE QUALIDADE CONSTRUTIVA E ACABAMENTOS SUPERIORES, DOBRADIÇAS AUTOMÁTICAS TIPO "SELF-CLOSING" EM LIGA ESPECIAL DE ALUMÍNIO, COM DUPLO APOIO PARA O PINO EIXO, ARTICULADO SOBRE BUCHAS DE NYLON, COM CONTROLE DE FERMENHAÇÃO DE 30° (ABERTURA PARCIAL), (FECHADA), OU OUTRO ÂNGULO MÚLTIPLO DE 30° COM ACABAMENTO EM ANODIZADO FOSCO ACETINADO, OU EM PINTURA ELETROSTÁTICA NAS CORES DOS MONTANTES DE ALUMÍNIO, FECHAMENTO INTERNO COM TARJETA LIVRE-OCUPADO, NA COR PRETO.
-----	--

QUADRO DE ACABAMENTOS - PISO	
Nº	DESCRIÇÃO
01	PISO CERÂMICO, REFERÊNCIA ELIANE CM HABITAT, NA COR MARFIM AC, MONOCOLOR, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE ACETINADO, DIMENSÕES 45x45cm, OU DE QUALIDADE CONSTRUTIVA E ACABAMENTOS SUPERIORES
02	SOLEIRA EM MÁRMORE BRANCO SOUZA

QUADRO DE ACABAMENTOS - PAREDE	
Nº	DESCRIÇÃO
01	CERÂMICA 45x45cm FORMIGRES, LINHA BIANCO 45, TONALIDADE I45, CLASSIFICADOS 37A8, ESPESSURA 7mm, BITOLA 9.
02	TINTA ACRILICA FOSCA NA COR BRANCO NEVE, REFERÊNCIA CORALAR, OU DE QUALIDADE CONSTRUTIVA E ACABAMENTOS SUPERIORES

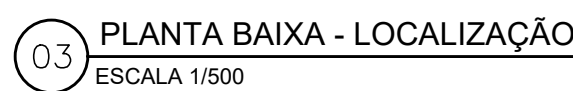
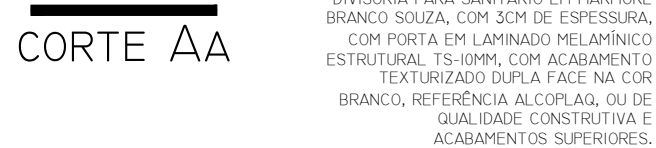
QUADRO DE ACABAMENTOS - TETO	
Nº	DESCRIÇÃO
01	FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO, DRYWALL, COM PINTURA EM TINTA ACRILICA FOSCA NA COR BRANCO NEVE, REFERÊNCIA CORALAR, OU DE QUALIDADE CONSTRUTIVA E ACABAMENTOS SUPERIORES

QUADRO DE EQUIPAMENTOS	
CÓD.	DESCRIÇÃO
(E1)	ESPELHO PARA LAVATÓRIO 4mm, 40cmx80cm, LAPIDADO E FIXADO COM PROLONGADOR EM AÇO INOX POLIDO 19x25mm À 1,00m DO PISO, SUPORTE EM 4 BOTES FRANCÊS, ACABAMENTO EM AÇO INOX
(E2)	ESPELHO 4mm, 40cmx50cm, LAPIDADO E FIXADO COM PROLONGADOR EM AÇO INOX POLIDO 19x25mm À 0,40m DO PISO, SUPORTE EM 6 BOTES FRANCÊS, ACABAMENTO EM AÇO INOX
(E3)	SINALIZAÇÃO DE BANHEIRO PARA AS PORTAS DE ACESSO COM PICTOGRAMA FEMININO E MASCULINO COM ACABAMENTO EM AÇO ESCOVADO, 50cmx50cm, APLICADAS NA FOLHA DA PORTA, H= 1,45M.
(E12)	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE BANHEIRO FEM. E MASC. EM BRAILLE COM ACABAMENTO EM AÇO ESCOVADO, 20cmx8cm, A SEREM APLICADAS NA PAREDE CONFORME DET-01 E DET-02 NA FOLHA 01, H= 1,25M.
(E13)	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, 20cmx8cm, A SER POSICIONADO NO CORREDOR DOS SANITÁRIOS MASCULINO E FEMININO, H=2,20M.
(E14)	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE INSTRUÇÃO DE DESPEJO DE LIXO PARA OS BOXES DOS SANITÁRIOS, DIMENSÕES 14cmx19cm, H= 1,00M.
(E15)	BARRA DE APOIO EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, L=40cm, REFERÊNCIA DECA, Cód.:2310.1.04.0.ESC., OU DE QUALIDADE CONSTRUTIVA E ACABAMENTOS SUPERIORES
(E16)	BARRA DE APOIO EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, L=70cm, REFERÊNCIA DECA, Cód.:2310.1.070.ESC., OU DE QUALIDADE CONSTRUTIVA E ACABAMENTOS SUPERIORES
(E17)	BARRA DE APOIO L EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, REFERÊNCIA DECA, Cód.:2335i.ESC., OU DE QUALIDADE CONSTRUTIVA E ACABAMENTOS SUPERIORES
(CA)	CABIDE CROMADO NAS MEDIDAS DE 50 x 50 x 50 MM DA CELITE, código: B8000 C8CR, FIXADO À 1,20m DO PISO
(TM)	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA CROMADA DA CELITE, código: B5000 C0CRB
(BS)	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, DUAL FLUX ½ PLF, NA COR BRANCO, REFERÊNCIA DECA, LINHA VOGUE PLUS CONFORTO, Cód.:XP.505.17
(DH)	DUCHA HIGIÊNICA CROMADA COM REGISTRO DE DERIVAÇÃO DA CELITE, código: B5007 CNCRB
(MC)	MICETÓRIO COM SIFÃO INTEGRADO NA COR BRANCO DA CELITE, código: 1082850010300, NAS MEDIDAS 267 x 353 x 568 MM (C x L x A) COM VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA PARA MICETÓRIO COM TEMPORIZADOR DA CELITE, código: B5002 C0CRB
(RG)	BASE PARA REGISTRO DE GAVETA BRUTO 32mm, REFERÊNCIA DECA, LINHA POLO, CROMADO, Cód.: 4900.C33.GD, OU DE QUALIDADE CONSTRUTIVA E ACABAMENTOS SUPERIORES H= 1,90M.
(CS)	CUBA DE SEMEENCAIXE QUADRADA DA CELITE NAS MEDIDAS 410 x 410 x 155 MM (C x L x A), código: 1730250013300
(BH)	BANCADA EM MÁRMORE BRANCO SOUZA (0,37x1,60m) COM FRONTALISPO, H=10CM E SAIA, H=17CM NO MESMO MATERIAL
(X)	LIXEIRA GRANDE 40 LITROS, COM ACABAMENTO EM AÇO INOX, REFERÊNCIA TRAMONTINA, SELECTA PLUS PRETA, ALTURA 65,80CM E DIÂMETRO DE 31CM, Cód.:94539220
(AL)	CORTE PARA DESPEJO DE LIXO Ø130mm + ARO DE ACABAMENTO PARA PASSAGEM DE LIXO, REFERÊNCIA HIDRONOX, Ø128mm ESPESSURA DE 6mm E MEDIDA EXTERNA DE Ø165mm.
(AA)	GRELHA QUADRADA PARA RALO DE 150MM, ACABAMENTO EM INOX, COM CAIXILHO E FECHO DE 15CM, REFERÊNCIA ESTEVES, Cód.:V402829WB, OU DE QUALIDADE CONSTRUTIVA E ACABAMENTOS SUPERIORES
(AA2)	GRELHA CEGA QUADRADA PARA RALO DE 150MM, ACABAMENTO EM INOX, COM CAIXILHO E FECHO DE 15CM, REFERÊNCIA ESTEVES OU DE QUALIDADE CONSTRUTIVA E ACABAMENTOS SUPERIORES
(SL)	DISPENSER PARA ESPUMA HIGIÊNICA, REF.: STEFFEN.
(PT)	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA, REF.: STEFFEN.
(PH)	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO, REF.: STEFFEN.
(PA)	DISPENSER PARA PROTETOR DE ASSENTO SANITÁRIO DESCARTÁVEL, REF.: STEFFEN.
(AF)	DISPENSER PARA COLETOR DE ABSORVENTE FEMININO, REF.: STEFFEN.
(AC)	ACABAMENTO CROMADO PARA REGISTRO DE GAVETA LINHA POLO DA DECA
(DM)	DIVISÓRIA DE MÁRMORE COM 3CM DE ESPESSURA E DIMENSÕES APROXIMADAS AS INDICADAS EM PLANTAS E CORTES.

LEGENDA - PONTOS ELÉTRICOS	
	INTERRUPTOR
	TOMADA MÉDIA
LEGENDA - DIVISÓRIAS	
	DIVISÓRIAS EM MÁRMORE BRANCO SOUZA
LEGENDA - DEMOLIR E CONSTRUIR	
	DEMOLIR
	CONSTRUIR

(01) CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL.
(02) APRESENTAR AMOSTRAS DOS PRODUTOS PARA VERIFICAÇÕES E ANUIÊNCIA DO CORPO DE FISCALIZAÇÃO, ANTES DO ASSENTAMENTO E COLOCAÇÃO.

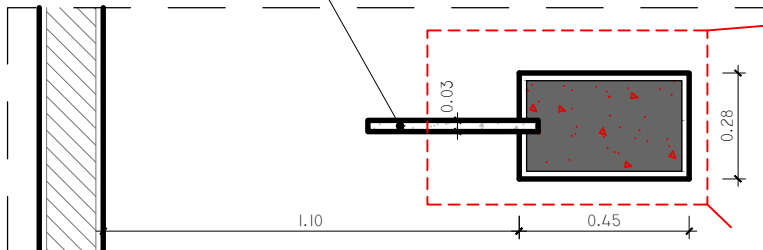
MPF Procuradoria da República Ministério Público Federal no Rio de Janeiro		DEA DIVISÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA Av. Nilo Peçanha, 31152, Centro, Rio de Janeiro - CEP 20020-100 - RJ +55 (21) 3871 8301 +55 (21) 3871 1872 www.mpf.mp.br prj-dea@mpf.mp.br	
OBRA PRRJ - REFORMA DE COLUNA SANITÁRIA - AV. GRAÇA ARANHA II AV. NILO PEÇANHA N° 23/31, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ			
TIPO DE PROJETO ARQUITETURA		FASE DE PROJETO EXECUTIVO	
DESCRIÇÃO DA FOLHA PLANTA BAIXA - LAYOUT PROPOSTO - 11º PAVIMENTO		FOLHA 05/05	
CORTES Aa, Bb, Cc - LAYOUT PROPOSTO		Revisão 00	
DESENHO ALEXANDRE TAVERA YASMIM DE MORAES	ARQUIVO DEA-PRRJ-WCS-GRA-02-ARG-PARA LICITAÇÃO-27.06.2024.dwg	ESCALA INDICADA	DATA JUNHO/2024
AUTOR(ES) DO PROJETO: Willy Katopodis Alexandre Tavera			



(01) CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL.
(02) APRESENTAR AMOSTRAS DOS PRODUTOS PARA VERIFICAÇÕES E ANUÊNCIA DO CORPO DE FISCALIZAÇÃO, ANTES DO ASSENTAMENTO E COLOCAÇÃO.

FORMATO A1 - INTERNO: 806 x 574 mm.
ESTERNO: 841 x 594 mm.

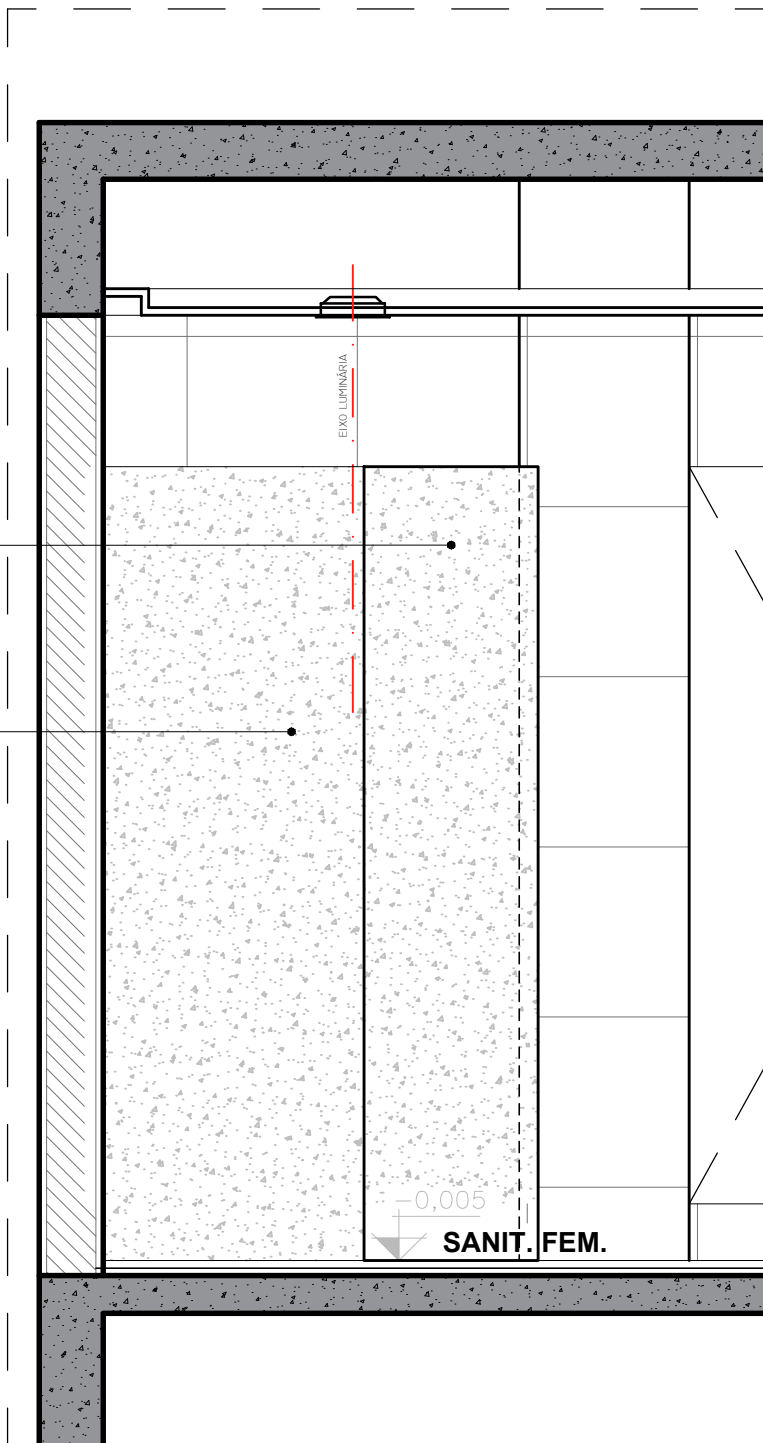
TAPA VISTA EM MÁRMORE BRANCO
SOUZA 3CM, ENGASTADO 5CM NO
PILAR.



01 PLANTA BAIXA -DIVISÓRIA EM MÁRMORE
ESCALA 1/20

TAPA VISTA EM MÁRMORE BRANCO
SOUZA 3CM, ENGASTADO 5CM NO
PILAR.

DIVISÓRIA EM MÁRMORE BRANCO
SOUZA 3CM, ENGASTADO 5CM NA
ALVENARIA.



02 VISTA -DIVISÓRIA EM MÁRMORE
ESCALA 1/20

PAINEL (TAPA VISTA) EM MÁRMORE BRANCO
SOUZA 03CM, ENGASTADO 5CM NO PILAR.

03 DET 01
ESCALA 1/5

OBSERVAÇÕES:

(01) CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL.

(02) APRESENTAR AMOSTRAS DOS PRODUTOS PARA VERIFICAÇÕES E ANUÊNCIA DO CORPO DE FISCALIZAÇÃO, ANTES DO
ASSENTAMENTO E COLOCAÇÃO.

MPF Procuradoria
da República
Ministério Público Federal no Rio de Janeiro

DEA
DIVISÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
Av. Nilo Peçanha, 31/524, Centro, Rio de Janeiro - CEP 20020-100 - RJ
+55 (21) 3971.9201 +55 (21) 3971.9572
www.mpf.mp.br | prrj-dea@mpf.mp.br

OBRA

PRRJ - CONCLUSÃO DA REFORMA DA COLUNA SANITÁRIA - AV. GRAÇA ARANHA ENTRE O 7º E 11º PAV.
AV. NILO PEÇANHA N° 23/31, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ

TIPO DE PROJETO

ARQUITETURA

FASE DE PROJETO

EXECUTIVO

DESCRIÇÃO DA FOLHA

DETALHAMENTO - TIPO
DIVISÓRIA EM MÁRMORE - SANIT. FEMININO

FOLHA

04/06

Revisão
00

DESENHO
ALEXANDRE TAVEIRA | YASMIM DE
MORAES

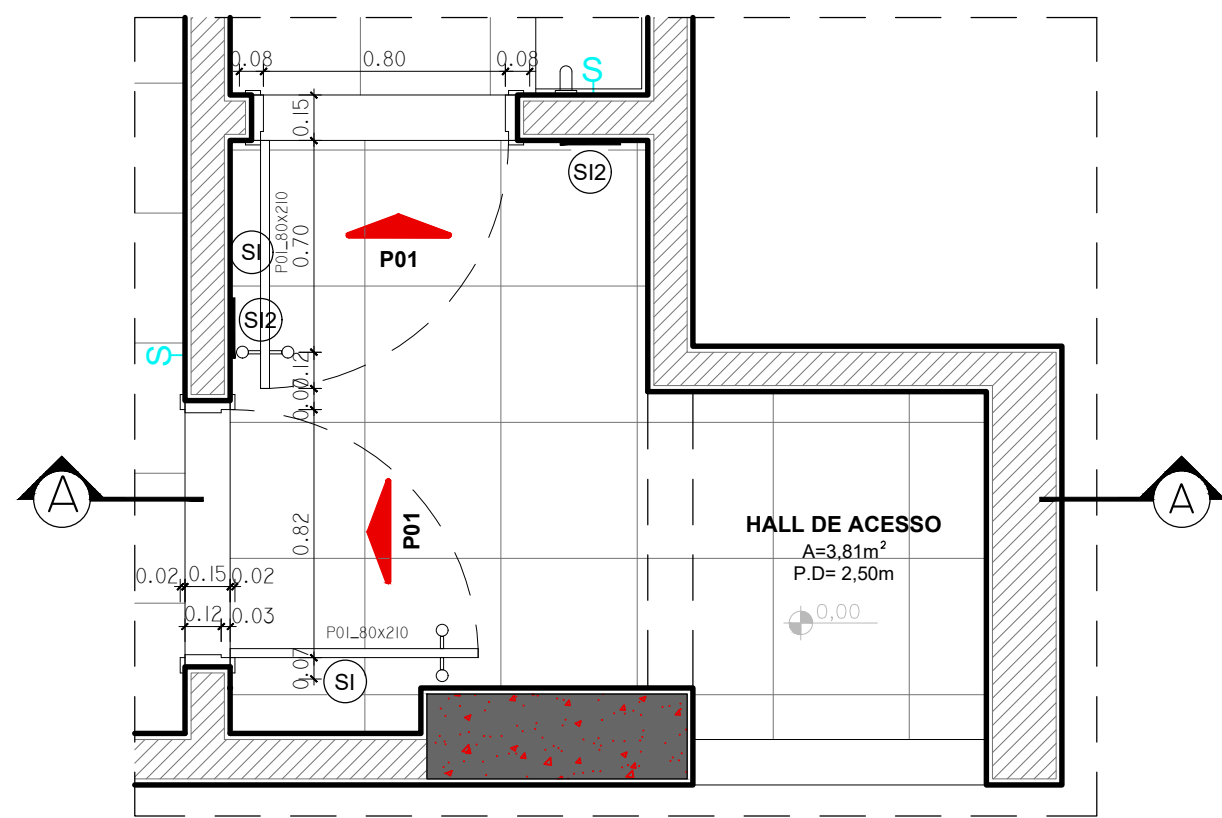
ARQUIVO
DEA-PRRJ-WCS-GRA-ARQ-PE-PAV-TIPO-2024.06.27_Rev-0.dwg

ESCALA
INDICADA

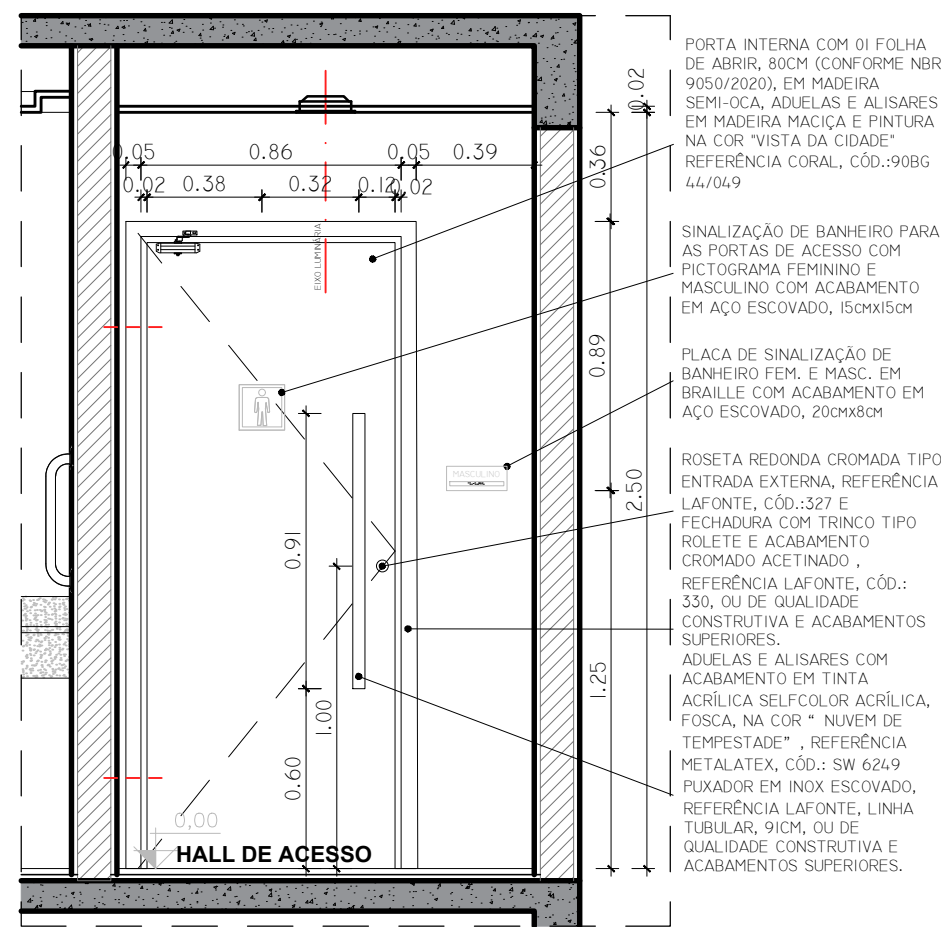
DATA
JUNHO/2024

AUTOR(ES) DO PROJETO:

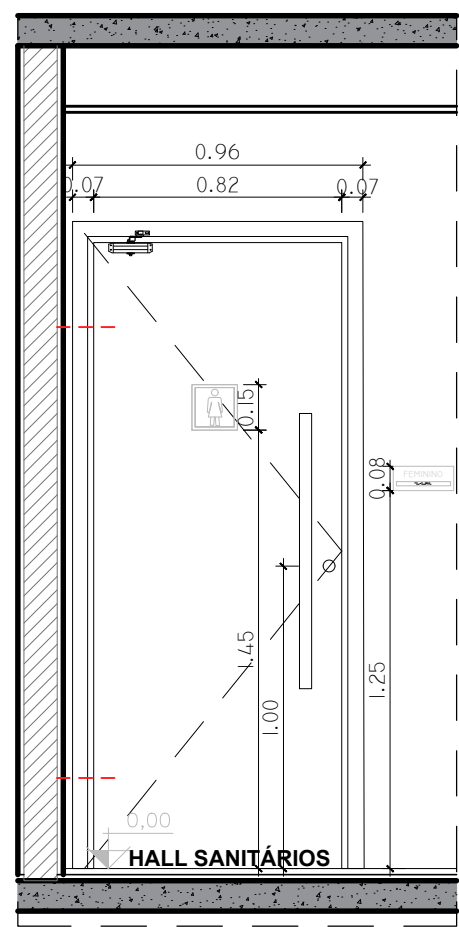
| Willy Katopodis | Alexandre Taveira |



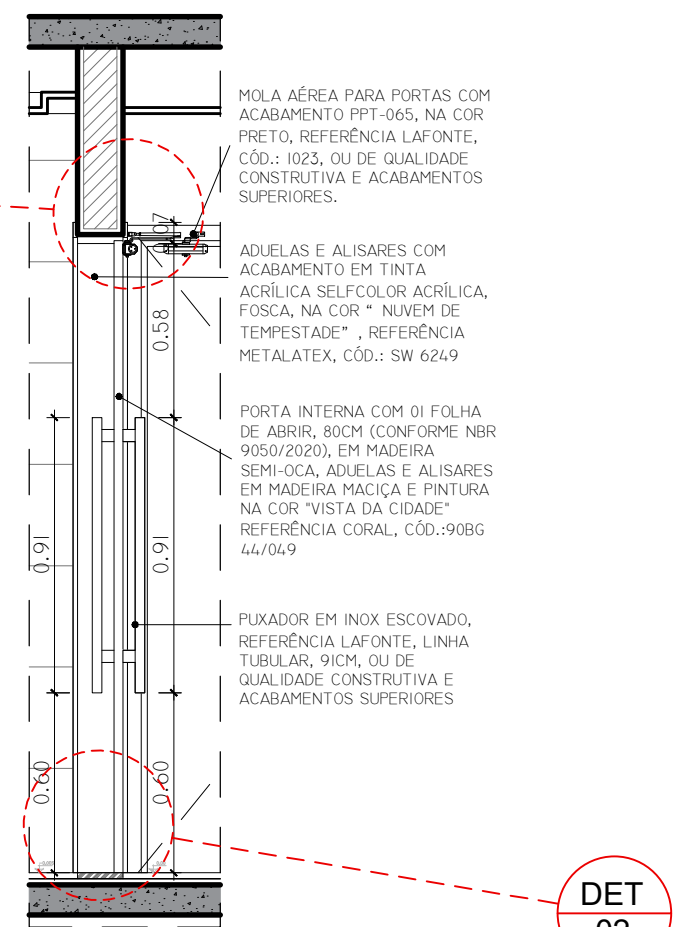
01 PLANTA BAIXA - P01
ESCALA 1/25



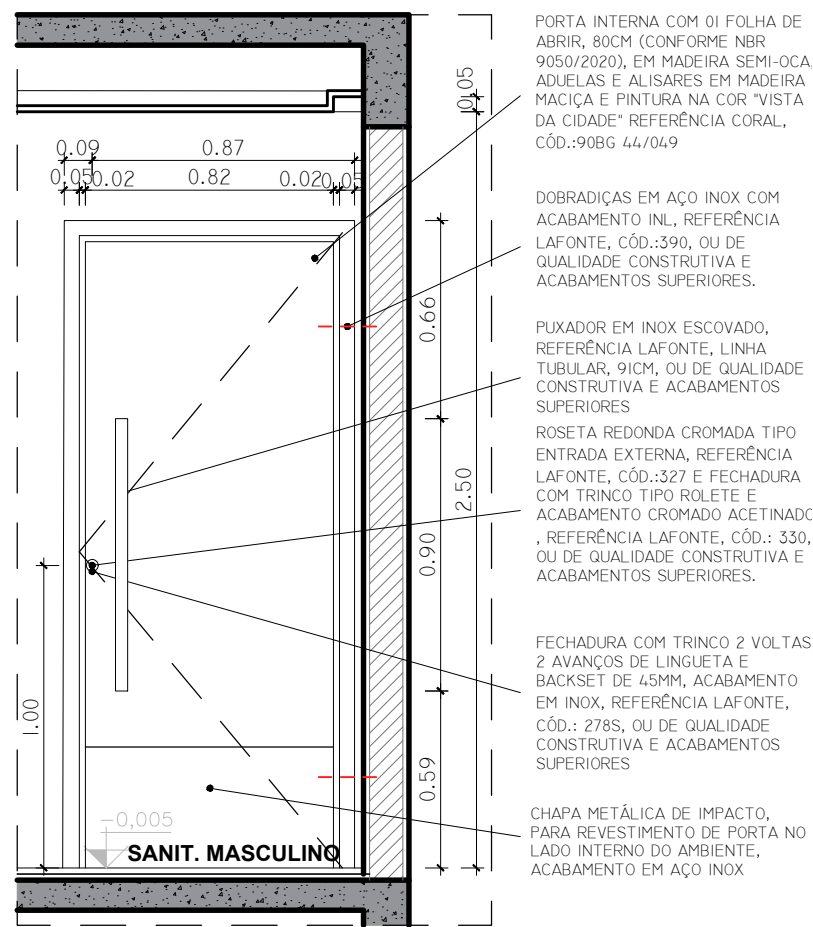
02 VISTA EXTERNA - P01
ESCALA 1/25



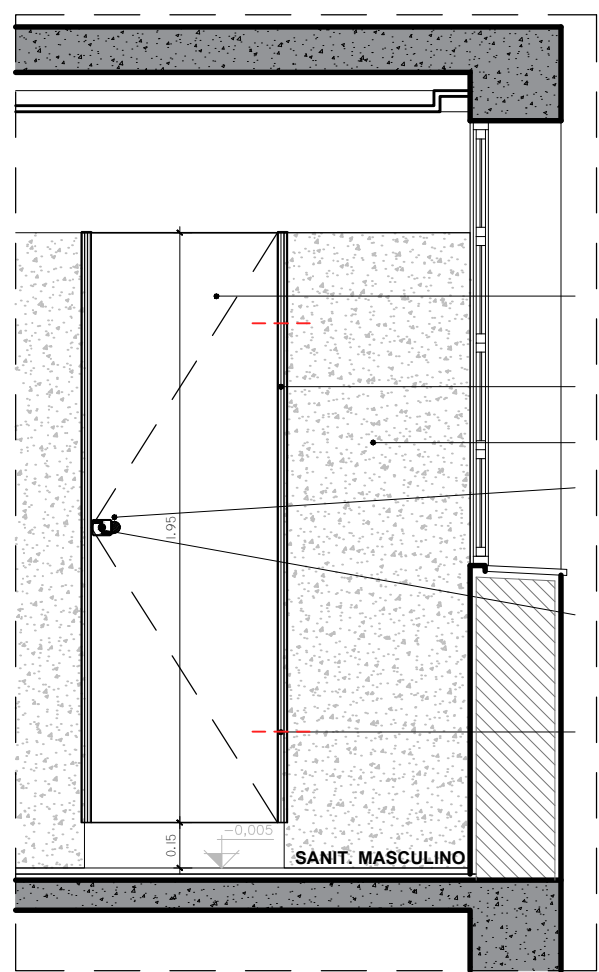
03 VISTA EXTERNA - P01
ESCALA 1/25



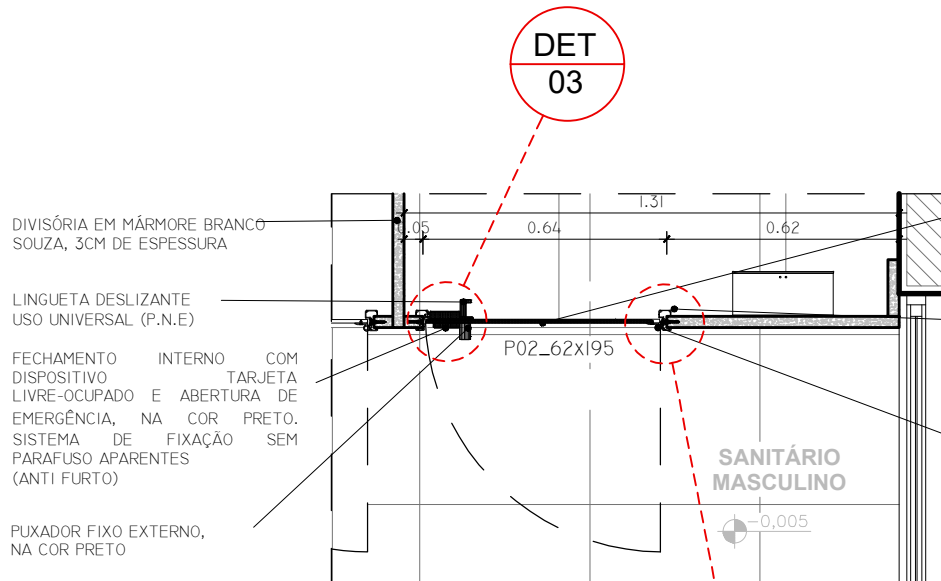
04 CORTE Aa - P01
ESCALA 1/25



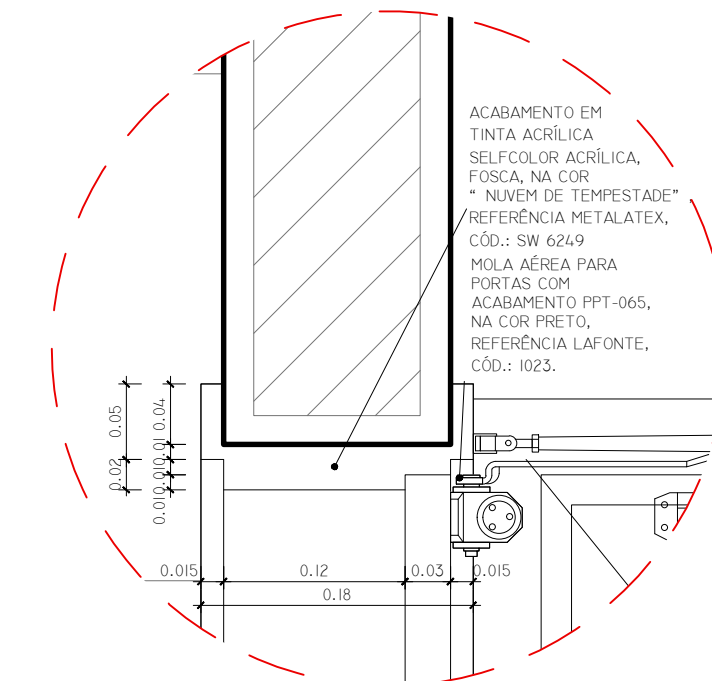
05 VISTA INTERNA - P01
ESCALA 1/25



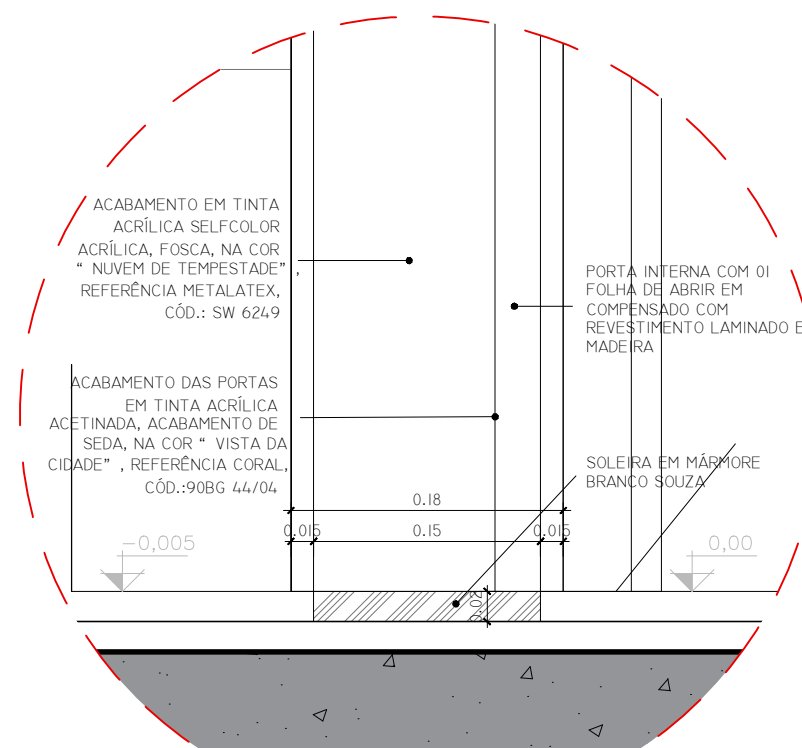
06 VISTA EXTERNA - P02
ESCALA 1/25



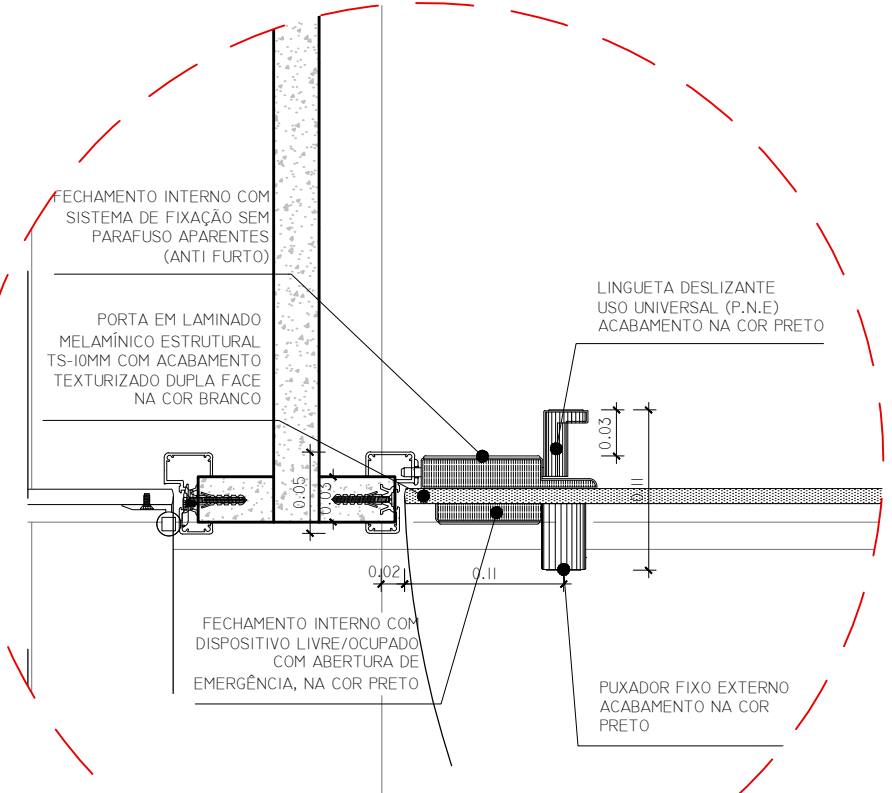
07 PLANTA BAIXA - P02
ESCALA 1/20



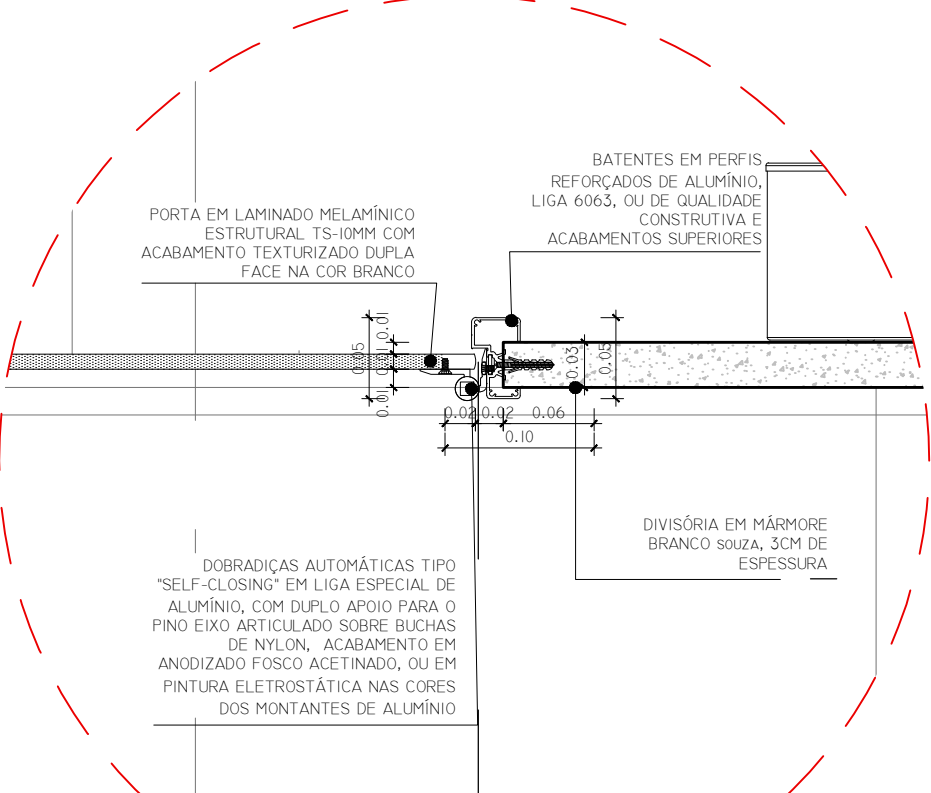
08 DETALHE 01 - P01
ESCALA 1/5



09 DETALHE 02 - P01
ESCALA 1/5



10 DETALHE 03 - P02
ESCALA 1/5



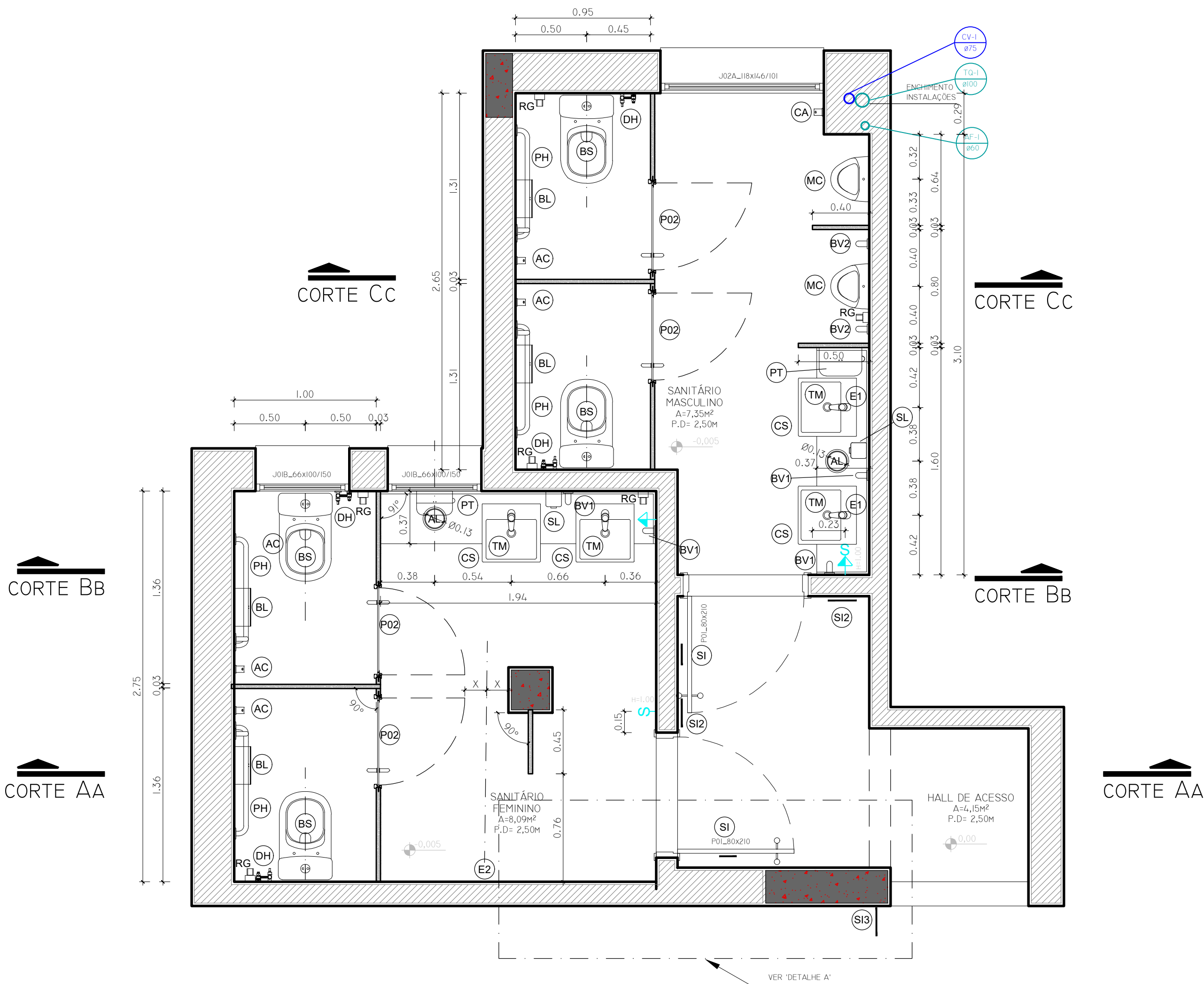
11 DETALHE 04 - P02
ESCALA 1/5

OBSERVAÇÕES:
(01) CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL.
(02) APRESENTAR AMOSTRAS DOS PRODUTOS PARA VERIFICAÇÕES E ANUIÊNCIA DO CORPO DE FISCALIZAÇÃO, ANTES DO ASSENTAMENTO E COLOCAÇÃO.

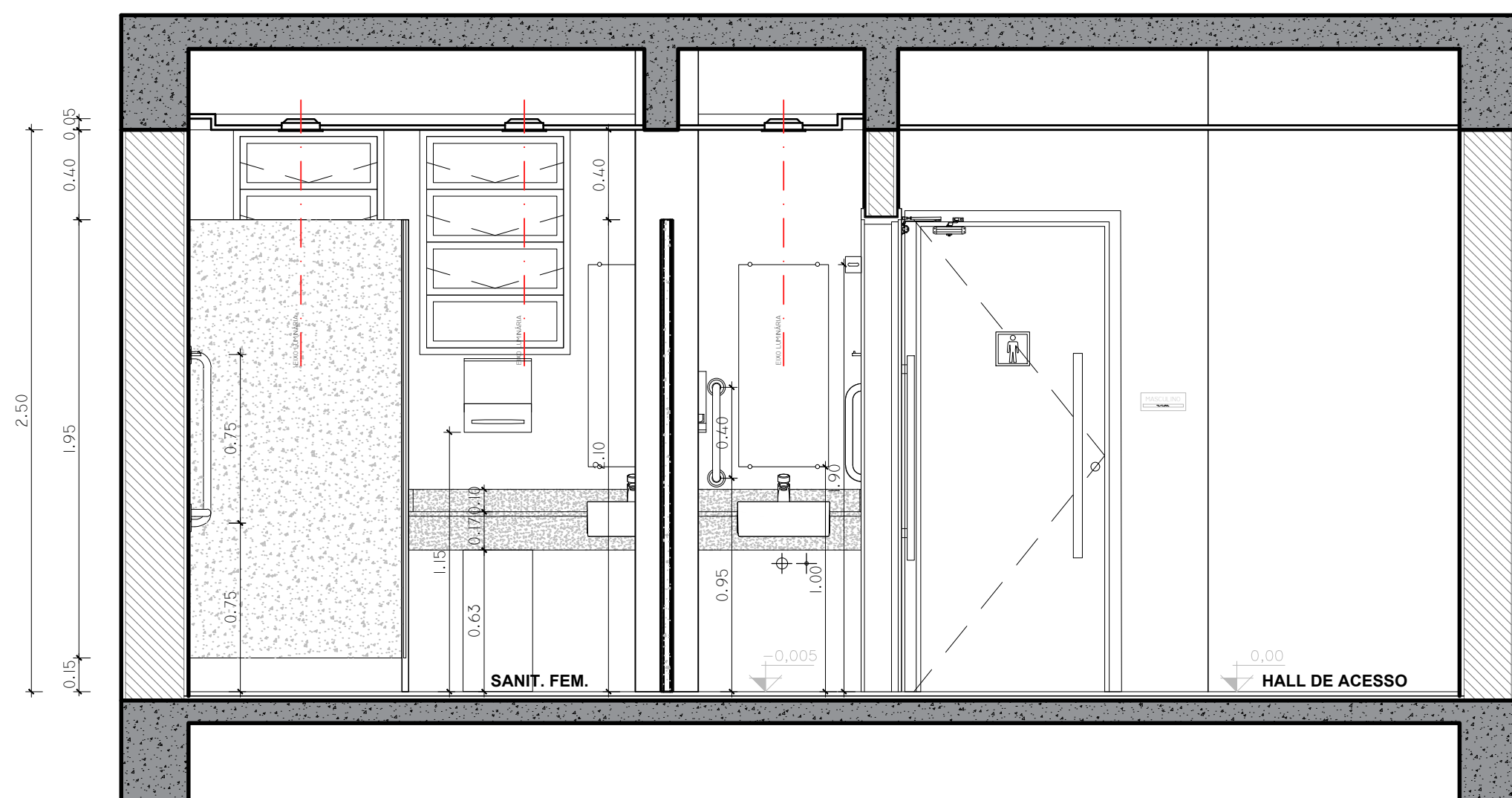
MPF Procuradoria da República Ministério Público Federal		DEA DIVISÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA Av. Nilo Peçanha, 31/32A, Centro, Rio de Janeiro - CEP 20020-100 - RJ +55 (21) 3971.9201 +55 (21) 3971.1972 www.mpf.mp.br prj-dea@mpf.mp.br	
OBRA			
PRRJ - CONCLUSÃO DA REFORMA DA COLUNA SANITÁRIA - AV. GRAÇA ARANHA ENTRE O 7º E 11º PAV. AV. NILO PEÇANHA N° 23/31, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ			
TIPO DE PROJETO		FASE DE PROJETO	
ARQUITETURA		EXECUTIVO	
DESCRIÇÃO DA FOLHA		FOLHA	
DETALHAMENTO TIPO PARA AS ESQUADRIAS P01 E P02		05/06	
PLANTA BAIXA, VISTAS EXTERNA E INTERNA CORTE E DETALHES		Revisão 00	
DESENHO: ALEXANDRE TAVERA YASMIM DE MORAES	ARQUIVO DEA-PRRJ-WCS-GR-ARO-PE-PAV-TIPO-2024.06.27_Rev-0.dwg	ESCALA INDICADA	DATA JUNHO/2024
AUTOR(ES) DO PROJETO:			
Willy Katopodis Alexandre Taveira			



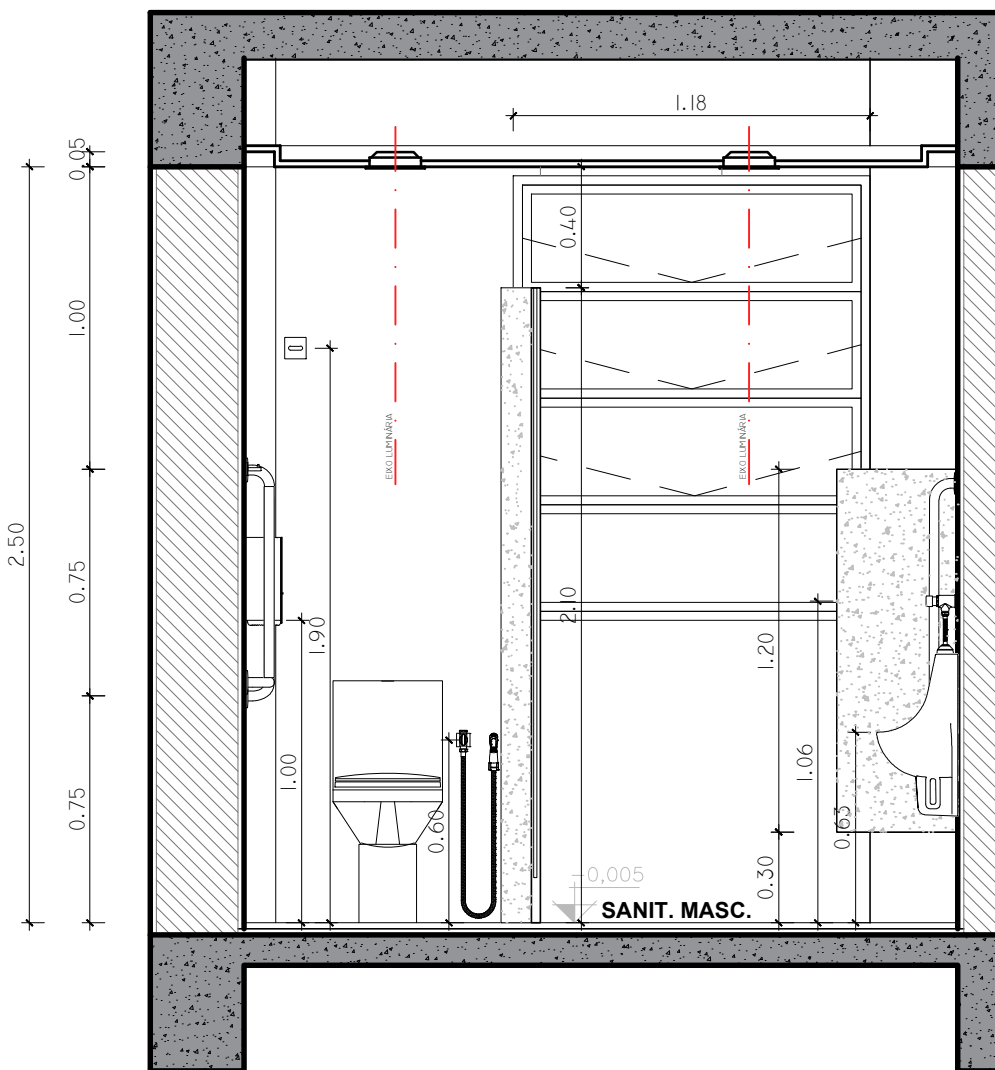
03 PLANTA BAIXA - LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1/1000



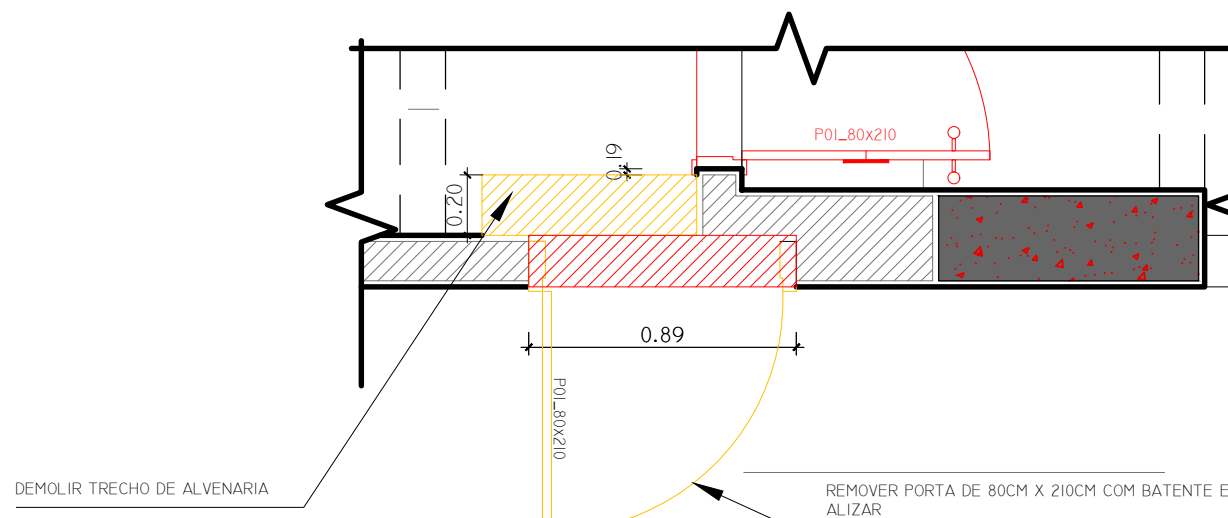
01 PLANTA BAIXA - LAYOUT PROPOSTO - 7º PAVIMENTO
ESCALA 1/25



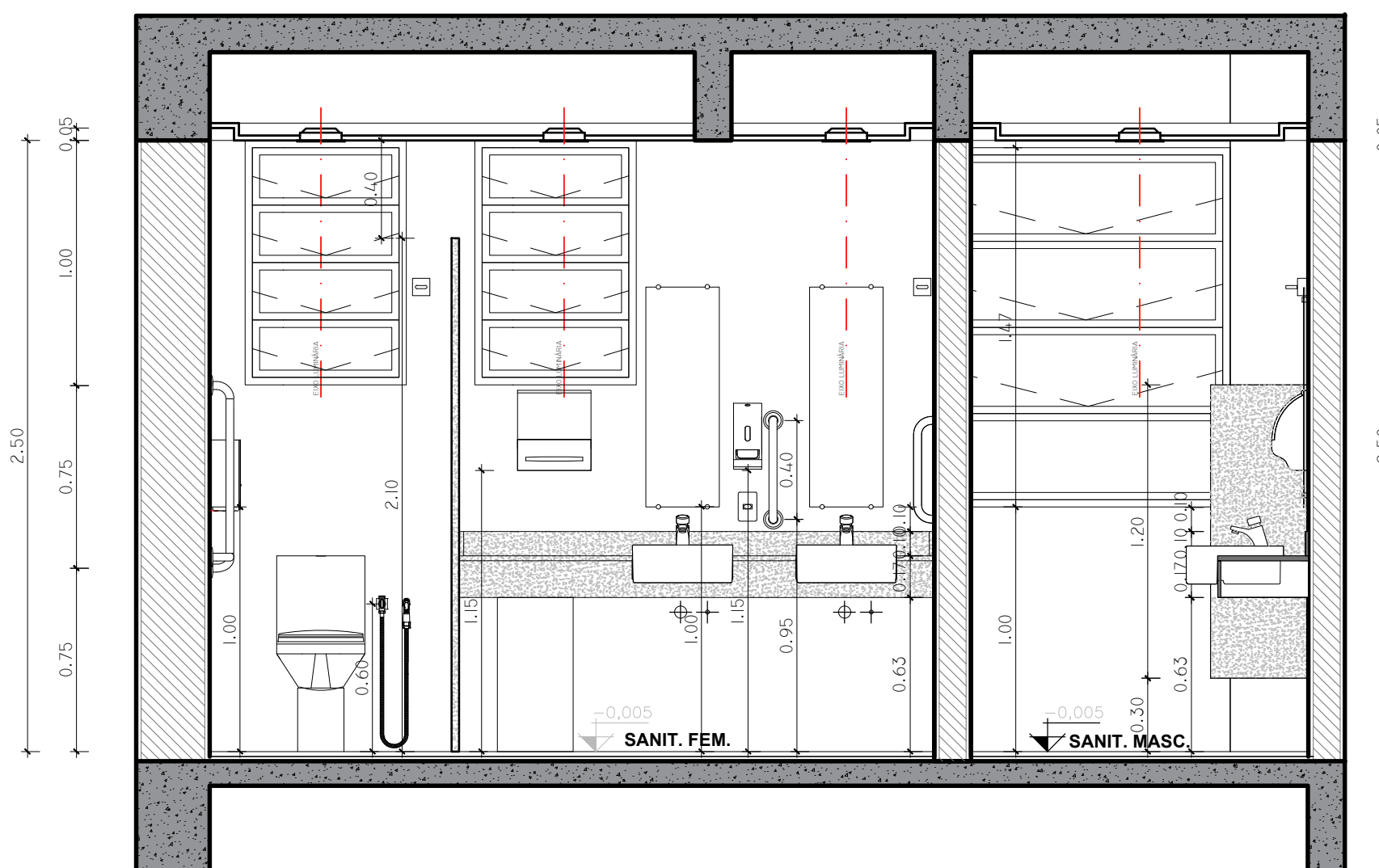
05 CORTE Aa - LAYOUT PROPOSTO - 7º PAVIMENTO
ESCALA 1/25



02 CORTE Cc - LAYOUT PROPOSTO - 7º PAVIMENTO
ESCALA 1/25



04 DETALHE A - 7º PAVIMENTO
ESCALA 1/25



06 CORTE Bb - LAYOUT PROPOSTO - 7º PAVIMENTO
ESCALA 1/25

QUADRO DE ESQUADRIAS - PORTAS	
Nº	DESCRIÇÃO
P01	PORTA INTERNA COM 01 FOLHA DE ABRIR, 80CM, EM MADEIRA SEMI-OCA, ADUELAS E ALISARES EM MADEIRA MACIÇA, E PINTURA NA COR "VISTA DA CIDADE" REFERÊNCIA CORAL, Cód.:9086 44/04/9, ADUELAS E ALISARES COM ACABAMENTO EM TINTA ACRÍLICA SELF-COLOR ACRÍLICA, FOSCA, NA COR "NUVEM DE TEMPESTADE" REFERÊNCIA METALATEX, Cód.: SW 624/9, DOBRADIÇAS EM AÇO INOX COM ACABAMENTO INAL, REFERÊNCIA LAFONTE, Cód.:390, OU DE QUALIDADE CONSTRUTIVA E ACABAMENTOS SUPERIORES. PUXADOR EM INOX ESCOAVADO, REFERÊNCIA LAFONTE, LINHA TUBULAR, 9CM, OU DE QUALIDADE CONSTRUTIVA E ACABAMENTOS SUPERIORES. MOLA AÉREA PARA PORTAS COM ACABAMENTO PPT-065, NA COR PRETO, REFERÊNCIA LAFONTE, Cód.: 1023, OU DE QUALIDADE CONSTRUTIVA E ACABAMENTOS SUPERIORES. FECHADURA COM TRINCO 2 VOL-TAS, 2 AVANÇOS DE LINQUETA E BACKSET DE 45MM, ACABAMENTO EM INOX, REFERÊNCIA LAFONTE, Cód.: 278 SL, OU DE QUALIDADE CONSTRUTIVA E ACABAMENTOS SUPERIORES. ROSETA REDONDA CROMADA TIPO ENTRADA EXTERNA, REFERÊNCIA LAFONTE, Cód.:327,OU DE QUALIDADE CONSTRUTIVA E ACABAMENTOS SUPERIORES.
P02	PORTA EM LAMINADO MELAMÍNICO ESTRUTURAL TS-10MM COM ACABAMENTO TEXTURIZADO DUPLA FACE NA COR BRANCO, REFERÊNCIA ALCOPLAQ, OU DE QUALIDADE CONSTRUTIVA E ACABAMENTOS SUPERIORES. BATES ENTES EM PERFIS REFORÇADOS DE ALUMÍNIO, TIPO 6063, OU DE QUALIDADE CONSTRUTIVA E ACABAMENTOS SUPERIORES. DOBRADIÇAS AUTOMÁTICAS TIPO "SELF-CLOSING" EM LIGA ESPECIAL DE ALUMÍNIO, COM DUPLO APOIO PARA O PINO EIXO, ARTICULADA SOBRE BUCHAS DE NYLON, COM CONTROLE DE FERMENHAÇÃO DE 30° (ABERTURA PARCIAL), (FECHADA), OU OUTRO ÂNGULO MÚLTIPLO DE 30° COM ACABAMENTO EM ANODIZADO FOSCO ACETINADO, OU EM PINTURA ELETROSTÁTICA NAS CORES DOS MONTANTES DE ALUMÍNIO. FECHAMENTO INTERNO COM TARJETA LIVRE-OCUPADO, NA COR PRETO.
QUADRO DE ACABAMENTOS - PISO	
Nº	DESCRIÇÃO
01	PISO CERÂMICO, REFERÊNCIA ELIANE CH HABITAT, NA COR MARFIM AC, MONOCOLOR, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE ACETINADO, DIMENSÕES 45x45cm, OU DE QUALIDADE CONSTRUTIVA E ACABAMENTOS SUPERIORES
02	SOLEIRA EM MÁRMORE BRANCO SOUZA
QUADRO DE ACABAMENTOS - PAREDE	
Nº	DESCRIÇÃO
01	CERÂMICA 45x45cm FORMIGRES, LINHA BRANCO 45, TONALIDADE I45, CLASSIFICADOS 3748, ESPESSURA 7MM, BITOLA 9.
02	TINTA ACRÍLICA FOSCA NA COR BRANCO NEVE, REFERÊNCIA CORALAR, OU DE QUALIDADE CONSTRUTIVA E ACABAMENTOS SUPERIORES
QUADRO DE ACABAMENTOS - TETO	
Nº	DESCRIÇÃO
01	FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO, DRYWALL, COM PINTURA EM TINTA ACRÍLICA FOSCA NA COR BRANCO NEVE, REFERÊNCIA CORALAR, OU DE QUALIDADE CONSTRUTIVA E ACABAMENTOS SUPERIORES
QUADRO DE EQUIPAMENTOS	
Cód.	DESCRIÇÃO
E1	ESPELHO PARA LAVATÓRIO 4mm, 400x900mm, LAPIDADO E FIXADO COM PROLONGADOR EM AÇO INOX POLIDO 19x25mm À 1,00m DO PISO, SUPORTE EM 4 BOTES FRANCÊS, ACABAMENTO EM AÇO INOX
E2	ESPELHO 4mm, 400x1500mm, LAPIDADO E FIXADO COM PROLONGADOR EM AÇO INOX POLIDO 19x25mm À 0,40m DO PISO, SUPORTE EM 6 BOTES FRANCÊS, ACABAMENTO EM AÇO INOX
S1	SINALIZAÇÃO DE BANHEIRO PARA AS PORTAS DE ACESSO COM PICTOGRAMA FEMININO E MASCULINO COM ACABAMENTO EM AÇO ESCOAVADO/50x150mm, APLICADAS NA FOLHA DA PORTA, H= 1,45m.
S12	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE BANHEIRO FEM. E MASC. EM BRAILLE COM ACABAMENTO EM AÇO ESCOAVADO, 200x80x8, A SEREM APLICADAS NA PAREDE CONFORME DET.01 E DET.02 NA FOLHA 01, H= 1,25m.
S13	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, 200x80x8, A SER POSICIONADO NO CORREDOR DOS SANITÁRIOS MASCULINO E FEMININO, H=2,20m.
S14	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE INSTRUÇÃO DE DESPEJO DE LIXO PARA OS BOXES DOS SANITÁRIOS, DIMENSÕES 140x190x8, H= 1,00m.
BV1	BARRA DE APOIO EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOAVADO, L=40cm, REFERÊNCIA DECA, Cód.:2310.1.04.0.ESC, OU DE QUALIDADE CONSTRUTIVA E ACABAMENTOS SUPERIORES
BV2	BARRA DE APOIO EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOAVADO, L=70cm, REFERÊNCIA DECA, Cód.:2310.1.070.ESC, OU DE QUALIDADE CONSTRUTIVA E ACABAMENTOS SUPERIORES
BL	BARRA DE APOIO L EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOAVADO, REFERÊNCIA DECA, Cód.:2335I.ESC, OU DE QUALIDADE CONSTRUTIVA E ACABAMENTOS SUPERIORES
CA	CABIDE CROMADO NAS MEDIDAS DE 50 x 50 x 50 MM DA CELITE, código: B8000 C8CR0, FIXADO À 1,20m DO PISO
TM	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA CROMADA DA CELITE, código: B5000 C0CRB
BS	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, DUAL FLUX ½ PLF, NA COR BRANCO, REFERÊNCIA DECA, LINHA VOGUE PLUS CONFORTO, Cód.:np.505.17
DH	DUCHA HIGIÊNICA CROMADA COM REGISTRO DE DERIVAÇÃO DA CELITE, código: B5007 C0CRB
MC	MICTÓRIO COM SIFÃO INTEGRADO NA COR BRANCO DA CELITE, código: 1082850010300, NAS MEDIDAS 267 x 353 x 568 mm (C x L x A) COM VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA PARA MICTÓRIO COM TEMPORIZADOR DA CELITE, código: B5002 C0CRB
RG	BASE PARA REGISTRO DE GAVETA BRUTO 32mm, REFERÊNCIA DECA, LINHA POLO, CROMADO, Cód.: 4900.C33.GD, OU DE QUALIDADE CONSTRUTIVA E ACABAMENTOS SUPERIORES H= 1,90m.
CS	CUBA DE SEMEINHAIXE QUADRADA DA CELITE NAS MEDIDAS 410 x 410 x 155 mm (C x L x A), código: 1730250010300
BM	BANCADA EM MÁRMORE BRANCO SOUZA (0.37x1.60m) COM FRONTALSIFÓCIO, H=100cm E SAIA, H=170cm NO MESMO MATERIAL
LX	LIXEIRA GRANDE 40 LITROS, COM ACABAMENTO EM AÇO INOX, REFERÊNCIA TRAMONTINA, SELECTA PLUS PRETA, ALTURA 65,80CM E DIÂMETRO DE 31CM, Cód.:945392220
AL	CORTE PARA DESPEJO DE LIXO Ø150mm + ARO DE ACABAMENTO PARA PASSAGEM DE LIXO, REFERÊNCIA HIDRONOX, Ø128mm ESPESSURA DE 6mm E MEDIDA EXTERNA DE 8165mm.
GA1	GRELHA QUADRADA PARA RALO DE 150MM, ACABAMENTO EM INOX, COM CAIXILHO E FECHO DE 15CM, REFERÊNCIA ESTEVES.
GA2	GRELHA CEGA QUADRADA PARA RALO DE 150MM, ACABAMENTO EM INOX, COM CAIXILHO E FECHO DE 15CM, REFERÊNCIA ESTEVES
SL	DISPENSER PARA ESPUMA HIGIÊNICA. REF.: STEFFEN.
PT	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA. REF.: STEFFEN.
PH	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO. REF.: STEFFEN.
PA	DISPENSER PARA PROTETOR DE ASSENTO SANITÁRIO DESCARTÁVEL. REF.: STEFFEN.
AF	DISPENSER PARA COLETOR DE ABSORVENTE FEMININO. REF.: STEFFEN.
AC	ACABAMENTO CROMADO PARA REGISTRO DE GAVETA LINHA POLO DA DECA
DM	DIVISÓRIA DE MÁRMORE COM 3CM DE ESPESSURA E DIMENSÕES APROXIMADAS AS INDICADAS EM PLANTAS E CORTES.

LEGENDA - PONTOS ELÉTRICOS	
	INTERRUPTOR
	TOMADA MÉDIA
LEGENDA - DIVISÓRIAS	
	DIVISÓRIAS EM MÁRMORE BRANCO SOUZA
LEGENDA - DEMOLIR E CONSTRUIR	
	DEMOLIR
	CONSTRUIR

(01) CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL.
(02) APRESENTAR AMOSTRAS DOS PRODUTOS PARA VERIFICAÇÕES E ANUIÊNCIA DO CORPO DE FISCALIZAÇÃO, ANTES DO ASSENTAMENTO E COLOCAÇÃO.

MPF Procuradoria da República Ministério Público Federal no Rio de Janeiro		DEA DIVISÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA Av. Nilo Peçanha, 311524, Centro, Rio de Janeiro - CEP 20020-100 - RJ +55 (21) 3971.8301 +55 (21) 3971.1472 www.mpf.mp.br prj1-dea@mpf.mp.br	
OBRA PRRJ - REFORMA DE COLUNA SANITÁRIA - AV. GRAÇA ARANHA II AV. NILO PEÇANHA N° 23/31, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ			
TIPO DE PROJETO ARQUITETURA		FASE DE PROJETO EXECUTIVO	
DESCRIÇÃO DA FOLHA PLANTA BAIXA - LAYOUT PROPOSTO - 7º PAVIMENTO DETALHE - DEMOLIR/CONSTRUIR - 7º PAVIMENTO CORTES Aa, Bb, Cc - LAYOUT PROPOSTO		FOLHA 01/05 Revisão 00	
DESENHO ALEXANDRE TAVERA YASMIM DE MORAES	ARQUIVO DEA-PRRJ-WCS-GRA-02-ARG-PARA LICITAÇÃO-27.06.2024.dwg	ESCALA INDICADA	DATA JUNHO/2024
AUTOR(ES) DO PROJETO: Willy Katopodis Alexandre Tavera			

Obra

SINAPI - 02/2024 - Rio de Janeiro
SBC - 02/2024 - Rio de Janeiro
SICRO3 - 10/2023 - Rio de Janeiro
ORSE - 12/2023 - Sergipe
SEDOP - 02/2024 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará

Conclusão das obras de reforma dos sanitários localizados entre o 7° e o 11° pavimentos da coluna Graça Aranha.

Curva ABC de Insumos

Código	Banco	Grupo	Descrição	Tipo	Und	Quantidade	Valor Unitário		Total	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral	Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado		
					Improdutiva		Operativa													
DEA-PRRJ-Cotação/Kit	Próprio		Kit Completo constando de bacia sanitária com caixa acoplada Vogue Plus da Deca código KP.505.17	Material	und	19,9787096		2.716,31		54.268,37		54.268,37		14,09%	54.268,37		14,09%			
DEA/PR/RJ/COTAÇÃO DE Portas Divisystems ou Alcoplac	Próprio		Fornecer e instalar, nos boxes sanitários, portas completas do tipo Neocom System da Alcoplac ou Sanisystem Master da Divisystem Divisórias, formadas por painéis em laminado monolítico de alta densidade estrutural de dupla face, acabamento superficial texturizado, espessura de 10 (dez) milímetros, dimensões totais de (620 x 1.950 x 10) milímetros, na cor branca, montantes em alumínio extrudado com acabamento fosco anodizado, dobradiças em alumínio com retorno automático e ângulo de permanência de abertura de 45° e tarjeta livre/ocupado em ABS na cor preta.	Material	und	19,9787096		2.376,41		47.477,61		47.477,61		12,33%	101.745,97		26,42%			
02550	EMOP		PLACA DE MARMORE BRANCO NACIONAL, PARA DIVISORIA, POLIDA NOS DOIS LADOS, COM ESP ESSURA DE 3CM	Material	m²	62,2636484		637,63		39.701,17		39.701,17		10,31%	141.447,14		36,73%			
00006111	SINAPI		SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	844,7487027		24,11		20.366,89		20.366,89		5,29%	161.814,04		42,01%			
00002707	SINAPI		ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra	H	71,1135174		187,40		13.326,67		13.326,67		3,46%	175.140,71		45,47%			
DEA-PRRJ-Cotação/Cub a	Próprio		Cuba de Semiencaixe Quadrada com mesa da Celite Referência 1730250013300 medidas de comprimento x largura x altura de 410 x 410 x 155 mm	Material	und	19,9787096		626,64		12.519,46		12.519,46		3,25%	187.660,17		48,73%			
00037370	SINAPI		ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1.959,1550755		4,95		9.697,82		9.697,82		2,52%	197.357,98		51,24%			
DEA-PRRJ-Cotação/Aca	Próprio		Acabamento para registros de gaveta da DECA linha POÇO cromada código 4900.C33.GD	Material	und	29,9680643		319,64		9.578,99		9.578,99		2,49%	206.936,98		53,73%			
DEA-PRRJ-Cotação/Duc	Próprio		Ducha Higiénica com derivação código B5007CNCRB	Material	und	19,9787096		476,30		9.515,86		9.515,86		2,47%	216.452,84		56,20%			
DEA-PRRJ-Cotação/Torç	Próprio		Torneira para lavatório da CELITE do tipo de mesa código B5000COCRB	Material	und	19,9787096		454,82		9.086,72		9.086,72		2,36%	225.539,55		58,56%			
00004755	SINAPI		MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	325,1559931		27,12		8.818,23		8.818,23		2,29%	234.357,78		60,85%			
DEA-PRRJ-Cotação/Cabi	Próprio		Cabide em aço inox da CELITE CÓDIGO B8000C8CR0	Material	und	39,9574191		208,46		8.329,52		8.329,52		2,16%	242.687,31		63,01%			
00036209	SINAPI		BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	Material	UN	19,9787096		350,36		6.999,74		6.999,74		1,82%	249.687,05		64,83%			
00004351	SINAPI		PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO 5-8	Material	UN	259,7232244		26,27		6.822,93		6.822,93		1,77%	256.509,98		66,60%			
00002696	SINAPI		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	194,7461676		34,68		6.753,80		6.753,80		1,75%	263.263,77		68,36%			
M.04.000.03	CPOS/CDHU 0368		Cantoneira de sobrepor em PVC, dimensões (40x40x2,8)mm - 90º; referência comercial TEC-029 da Tecnoperfil ou equivalente	Material	M	98,1753788		56,85		5.581,27		5.581,27		1,45%	268.845,04		69,80%			
00391	EMOP		PLACA DE MARMORE BRANCO NACIONAL, POLIDO , COM ESPESSURA DE 2CM	Material	m²	11,4008506		405,55		4.623,61		4.623,61		1,20%	273.468,66		71,01%			
00004783	SINAPI		PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	139,6303232		33,00		4.607,80		4.607,80		1,20%	278.076,46		72,20%			
00006136	SINAPI		SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	Material	UN	19,9787096		227,28		4.540,76		4.540,76		1,18%	282.617,22		73,38%			
DEA-PRRJ-Cotação/Mictório	Próprio		Mictório Celite com sifão com medidas de C x L x A : 267x353x568 mm Referencia 1 0 8 2 8 5 0 0 1 0 3 0 0 valor de março/2024	Material	und	9,9893548		447,24		4.467,64		4.467,64		1,16%	287.084,86		74,54%			
DEA-PRRJ-Cotação/Asses	Próprio		Assento sanitário DECA para linha VOGUE PLUS código AP.516.17	Material	und	19,9787096		212,25		4.240,48		4.240,48		1,10%	291.325,34		75,64%			
DEA/PR/RJ/COTAÇÃO	Próprio		LIXEIRA TRAMONTINA DE 40 LITROS EM AÇO INOX SELECTA PLUS CÓDIGO 94539220	Material	und	9,9893548		415,65		4.152,08		4.152,08		1,08%	295.477,42		76,72%			
00011186	SINAPI		ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	Material	m²	10,1891419		407,44		4.151,46		4.151,46		1,08%	299.628,88		77,80%			
DEA-PRRJ-Cotação/Válv	Próprio		Válvula de descarga para mictório Celite de parede código B5002COCRB	Material	und	9,9893548		411,86		4.114,22		4.114,22		1,07%	303.743,10		78,87%			
00037371	SINAPI		TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1.959,1550755		1,94		3.800,76		3.800,76		0,99%	307.543,86		79,85%			
00004760	SINAPI		AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	97,6226527		37,80		3.690,14		3.690,14		0,96%	311.233,99		80,81%			
00002436	SINAPI		ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	103,2266291		33,94		3.503,51		3.503,51		0,91%	314.737,50		81,72%			
00037372	SINAPI		EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	2.029,0805590		1,69		3.429,15		3.429,15		0,89%	318.166,65		82,61%			
DEA-PRRJ-Cotação	Próprio		Fechadura Externa La Fonte com trinco rolete cromada código 278 S	Material	und	9,9893548		318,37		3.180,31		3.180,31		0,83%	321.346,96		83,44%			

DEA-PRRJ- PUXADOR TUBULAR	Próprio	PUXADORES TUBULAR DO TIPO 'H', EM AÇO INOXIDÁVEL COM 100 CM DE COMPRIMENTO, TUBO COM A BITOLA DE 32 MM, DA ARCO	Material	UND	9,9893548	284,26	2.839,57	2.839,57	0,74%	324.186,54	84,17%
00020017	SINAPI	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA , E = *1* CM, L = *5* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI/ CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	238,1612021	11,29	2.688,84	2.688,84	0,70%	326.875,38	84,87%
13571	EMOP	PLACA DE IDENTIFICACAO EM ACO INOXIDAVEL , ESCRITA EM BRAILLE, MEDINDO (8X25)CM, CONFORME ABNT NBR 9050	Material	UN	21,4771128	123,81	2.659,08	2.659,08	0,69%	329.534,46	85,56%
IEQ003150	SCO	Cacamba de aço com 5m3, para retirada de entulho, inclusive transporte e descarga, aluguel	Equipamento	un	5,9936129	404,28	2.423,10	2.423,10	0,63%	331.957,55	86,19%
00010555	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Material	UN	7,9914838	299,96	2.397,13	2.397,13	0,62%	334.354,68	86,81%
00011684	SINAPI	ENGATE / RABICO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 40 CM	Material	UN	39,9574191	57,04	2.279,17	2.279,17	0,59%	336.633,85	87,41%
148	ORSE	Alavanca redonda 6kg 1" x 1,5m	Material	un	7,6768192	289,31	2.220,98	2.220,98	0,58%	338.854,83	87,98%
h705	AGETOP CIVIL	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 40 CM COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO	Material	un	19,9787096	106,01	2.117,94	2.117,94	0,55%	340.972,77	88,53%
00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	59,1451931	34,98	2.068,90	2.068,90	0,54%	343.041,67	89,07%
00042408	SINAPI	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	Material	m²	998,9354783	1,90	1.897,98	1.897,98	0,49%	344.939,65	89,56%
00001214	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	49,8879611	36,85	1.838,37	1.838,37	0,48%	346.778,02	90,04%
00043604	SINAPI	MOLA HIDRAULICA AEREA, PARA PORTAS DE ATE 850 MM E PESO DE ATE 50 KG, COM CORPO EM ALUMINIO E BRACO EM ACO, SEM BRACO DE PARADA	Material	UN	9,9893548	167,29	1.671,12	1.671,12	0,43%	348.449,14	90,47%
00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	44,1078212	37,42	1.650,51	1.650,51	0,43%	350.099,66	90,90%
00036205	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	Material	UN	9,9893548	149,27	1.491,11	1.491,11	0,39%	351.590,77	91,29%
00037588	SINAPI	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE, EM METAL CROMADO, 1.1/2 ", SEM LADRAO, COM TAMPAO PLASTICO	Material	UN	19,9787096	71,49	1.428,28	1.428,28	0,37%	353.019,05	91,66%
00004384	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Material	UN	39,9574191	35,43	1.415,69	1.415,69	0,37%	354.434,74	92,03%
00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	827,6084918	1,68	1.390,38	1.390,38	0,36%	355.825,12	92,39%
00043651	SINAPI	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	Material	KG	129,1175551	10,44	1.347,99	1.347,99	0,35%	357.173,11	92,74%
00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	44,0339934	25,39	1.118,02	1.118,02	0,29%	358.291,13	93,03%
00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	42,8237646	25,39	1.087,30	1.087,30	0,28%	359.378,42	93,31%
00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	65,5852087	15,80	1.036,25	1.036,25	0,27%	360.414,67	93,58%
DEA/COADM	Próprio	Cerâmica FORMIGRES, na cor branca, com dimensões de 45 x 45 cm	Material	m²	26,6534546	37,90	1.010,17	1.010,17	0,26%	361.424,84	93,84%
DEA/COADM	Próprio	Cerâmica ELIANE de 45 x 45 cm, linha CM HABITAT, na cor MARFIM	Material	m²	18,2231804	54,32	989,88	989,88	0,26%	362.414,72	94,10%
SBC 74854	Próprio	Preparar e fornecer, antes de iniciar os trabalhos, 1 (um) documento impresso contendo o 'Proerama de Condições e Meio Ambiente de Trabalho' – PCMAT – da Contratada. ARO DE ACABAMENTO PARA PASSAGEM DE LIXO PARA EMBUTIR 12,8 CM DA HIDRONOX.	Administração	UND	0,9989355	859,11	858,20	858,20	0,22%	363.272,92	94,32%
DEA-PRRJ- ARO	Próprio		Material	UND	9,9893548	81,17	810,84	810,84	0,21%	364.083,75	94,53%
00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	507,7817494	1,56	792,14	792,14	0,21%	364.875,89	94,74%
00039394	SINAPI	SENSOR DE PRESENCIA BIVOLT DE TETO COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO INTERNO	Material	UN	13,9850967	51,25	716,74	716,74	0,19%	365.592,63	94,92%
00002432	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOIA, COM PARAFUSOS	Material	UN	23,9744515	29,55	708,45	708,45	0,18%	366.301,07	95,11%
00034466	SINAPI	AJUDANTE DE PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	25,9726933	25,39	659,45	659,45	0,17%	366.960,52	95,28%
00039413	SINAPI	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	Material	m²	25,9835105	25,29	657,12	657,12	0,17%	367.617,64	95,45%
00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	827,6084918	0,77	637,26	637,26	0,17%	368.254,90	95,62%
6473	AGESUL	PLACA TATIL EM ACRILICO COM LETRAS EM ALTO RELEVO E BRAILLE (20X15)CM PARA SINALIZACAO DE PORTAS DIVERSAS (EX. SANIT. MASCULINO/SANIT. FEMININO), FIXADAS POR ADESIVOS DUPLA FACE, DA ANLUX OU SIMILAR	Material	UN	5,9936129	104,63	627,11	627,11	0,16%	368.882,01	95,78%
00010489	SINAPI	VIDRACEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	20,7245108	30,24	626,71	626,71	0,16%	369.508,72	95,94%
SBC 14048	Próprio	CONSUMO DE FERRAMENTAS OBRA	Material	MES	3,4962742	173,47	606,50	606,50	0,16%	370.115,22	96,10%
20132	EMOP	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CI VIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERA DOS	Mão de Obra	H	28,0413256	21,16	593,35	593,35	0,15%	370.708,57	96,25%
00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	78,1267438	7,44	581,26	581,26	0,15%	371.289,84	96,40%

Anexo J - Curva ABC - Insumos

00039427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	85,0373794	6,77	575,70	575,70	0,15%	371.865,54	96,55%
SBC 748578	Próprio	Preparar e fornecer, antes de iniciar a obra, 1 (um) documento impresso contendo o "Proerama de Prevenção de Riscos Ambientais" – PPRA, com o objetivo de antecipar.	Administração	UND	0,9989355	568,53	567,92	567,92	0,15%	372.433,47	96,70%
SBC 14045	Próprio	CONSUMO MATERIAL DE LIMPEZA	Material	MES	3,4962742	159,13	556,36	556,36	0,14%	372.989,83	96,85%
00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	507,7817494	1,03	523,02	523,02	0,14%	373.512,84	96,98%
00004823	SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material	KG	10,5307778	48,40	509,69	509,69	0,13%	374.022,53	97,11%
00006110	SINAPI	SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	14,0017812	34,98	489,78	489,78	0,13%	374.512,31	97,24%
00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	162,1575208	2,98	483,23	483,23	0,13%	374.995,54	97,37%
00004828	SINAPI	SOLEIRA/ PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2* CM, CORTE RETO	Material	M	3,9957419	116,73	466,42	466,42	0,12%	375.461,97	97,49%
00044497	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	11,6265495	39,17	455,41	455,41	0,12%	375.917,38	97,61%
13570	EMOP	PLASTICO BOLHA, COM LARGURA DE 1,30M	Material	M	499,4677391	0,90	449,52	449,52	0,12%	376.366,90	97,72%
00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0004706	889.271,48	418,45	418,45	0,11%	376.785,35	97,83%
00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	162,8364256	2,48	403,83	403,83	0,10%	377.189,19	97,94%
00000442	SINAPI	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	Material	UN	40,7565675	9,89	403,08	403,08	0,10%	377.592,27	98,04%
00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	15,7880136	25,39	400,86	400,86	0,10%	377.993,13	98,14%
00006138	SINAPI	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Material	UN	19,9787096	18,84	376,40	376,40	0,10%	378.369,53	98,24%
00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	162,8364256	2,18	354,98	354,98	0,09%	378.724,51	98,33%
00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	6,1710136	53,23	328,48	328,48	0,09%	379.052,99	98,42%
00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	232,7519664	1,33	309,56	309,56	0,08%	379.362,55	98,50%
00034353	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC II	Material	KG	169,0833153	1,80	304,35	304,35	0,08%	379.666,90	98,58%
00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	355,8119443	0,83	295,32	295,32	0,08%	379.962,23	98,66%
00000175	SINAPI	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ADUELA/BATENTE DUPLO/CAIXAO/GRADE CAIXA 15 X 3,5CM P/ PORTA 0,60 A 1,20 X 2,10M MADEIRA IPE/MOGNO/CEREJEIRA OU SIMILAR	Material	JG	1,8775991	151,24	283,97	283,97	0,07%	380.246,20	98,73%
00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	4,8229884	55,32	266,81	266,81	0,07%	380.513,00	98,80%
00001380	SINAPI	CIMENTO BRANCO NAO ESTRUTURAL (CPB - NAO ESTRUTURAL)	Material	KG	43,5845539	5,57	242,77	242,77	0,06%	380.755,77	98,86%
14742	EMOP	GRELHA EM ACO INOX, 15X15CM, SISTEMA ROT ATIVO, COM CAIXILHO	Material	UN	7,9914838	28,50	227,76	227,76	0,06%	380.983,53	98,92%
00037754	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9480 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0003319	642.649,87	213,30	213,30	0,06%	381.196,83	98,98%
00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	141,1935362	1,51	213,20	213,20	0,06%	381.410,03	99,03%
00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	1,7601243	120,30	211,74	211,74	0,05%	381.621,77	99,09%
00007271	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TUIOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	237,7466438	0,88	209,22	209,22	0,05%	381.830,99	99,14%
00043653	SINAPI	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA	Material	L	3,3992775	57,16	194,30	194,30	0,05%	382.025,29	99,19%
10806	EMOP	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL	Material	m²	1,5982968	120,67	192,87	192,87	0,05%	382.218,16	99,24%
00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	33,7040830	5,71	192,45	192,45	0,05%	382.410,61	99,29%
00000546	SINAPI	BARRA DE ACO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	Material	KG	14,9840322	11,50	172,32	172,32	0,04%	382.582,93	99,34%
00038400	SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	Material	UN	4,9946774	30,91	154,39	154,39	0,04%	382.737,31	99,38%
00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	141,1935362	1,07	151,08	151,08	0,04%	382.888,39	99,42%
00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0097603	119,12	120,28	120,28	0,03%	383.008,67	99,45%
00039432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	34,2259269	3,49	119,45	119,45	0,03%	383.128,12	99,48%
00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	64,5787812	1,80	116,24	116,24	0,03%	383.244,36	99,51%
05147	EMOP	GRELHA CEGA COM CAIXILHO, PARA RALO SIFO NADO, ACO INOXIDAVEL, DE (15X15)CM	Material	UN	4,9946774	21,99	109,83	109,83	0,03%	383.354,19	99,54%
00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	35,6919646	3,01	107,43	107,43	0,03%	383.461,63	99,56%

Anexo J - Curva ABC - Insumos

00037373 SINAPI		SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	2,029,0805590	0,05	101,45	101,45	0,03%	383.563,08	99,59%
00001339 SINAPI		COLA A BASE DE RESINA SINTETICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO	Material	KG	1,1937279	82,04	97,93	97,93	0,03%	383.661,01	99,62%
00005318 SINAPI		DILUENTE AGUARRAS	Material	L	3,4931875	27,79	97,08	97,08	0,03%	383.758,09	99,64%
00010499 SINAPI		VIDRO MARTELADO OU CANELADO, 4 MM - SEM COLOCACAO	Material	M²	0,7676819	118,43	90,92	90,92	0,02%	383.849,01	99,66%
00043461 SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	232,7519664	0,39	90,77	90,77	0,02%	383.939,78	99,69%
00044330 SINAPI		DESINFETANTE PRONTO USO	Material	L	6,6728890	13,11	87,48	87,48	0,02%	384.027,26	99,71%
00020247 SINAPI		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	2,8417716	27,89	79,26	79,26	0,02%	384.106,52	99,73%
00000242 SINAPI		AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	3,0366040	25,79	78,31	78,31	0,02%	384.184,83	99,75%
00044329 SINAPI		DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	Material	L	4,4654614	17,19	76,76	76,76	0,02%	384.261,59	99,77%
00039430 SINAPI		PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Material	UN	29,4094596	2,55	74,99	74,99	0,02%	384.336,59	99,79%
00039434 SINAPI		MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	Material	KG	16,6047051	4,38	72,73	72,73	0,02%	384.409,32	99,81%
00037734 SINAPI		CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0006673	108.405,01	72,34	72,34	0,02%	384.481,65	99,83%
00001106 SINAPI		CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	48,7750598	1,47	71,70	71,70	0,02%	384.553,35	99,85%
00043486 SINAPI		EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	69,9254835	0,93	65,03	65,03	0,02%	384.618,38	99,86%
11158 SEINFRA		FECHO DE ALAVANCA DE FERRO DE 22CM	Material	UN	1,5353638	36,53	56,09	56,09	0,01%	384.674,47	99,88%
00000367 SINAPI		AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,4173186	120,67	50,36	50,36	0,01%	384.724,83	99,89%
00043459 SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	64,5787812	0,61	39,39	39,39	0,01%	384.764,22	99,90%
00039435 SINAPI		PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	Material	UN	231,2791360	0,16	37,00	37,00	0,01%	384.801,23	99,91%
00039026 SINAPI		PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	1,2286906	28,32	34,80	34,80	0,01%	384.836,02	99,92%
00043131 SINAPI		ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	0,8870547	38,88	34,49	34,49	0,01%	384.870,51	99,93%
00000013 SINAPI		ESTOPA	Material	KG	0,9234839	29,52	27,26	27,26	0,01%	384.897,77	99,94%
00043106 SINAPI		CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 24, E = 0,64 (5,12 KG/M2)	Material	KG	1,5353638	15,96	24,50	24,50	0,01%	384.922,28	99,94%
00043488 SINAPI		EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	22,4041249	1,08	24,20	24,20	0,01%	384.946,47	99,95%
00003767 SINAPI		LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	10,1598731	1,95	19,81	19,81	0,01%	384.966,29	99,95%
00011055 SINAPI		PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	Material	UN	158,2313798	0,12	18,99	18,99	0,00%	384.985,27	99,96%
00037730 SINAPI		CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 X 6,5 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0004620	39.934,03	18,45	18,45	0,00%	385.003,72	99,96%
00038112 SINAPI		INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	1,9978710	8,45	16,88	16,88	0,00%	385.020,60	99,97%
00004419 SINAPI		ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! PECA DE MADEIRA NAO APARELHADA *10 X 10 X 3* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	UN	12,6864806	1,25	15,86	15,86	0,00%	385.036,46	99,97%
00006076 SINAPI		SAIBRO PARA ARGAMASSA (COLETADO NO COMERCIO)	Material	M³	0,1748137	88,43	15,46	15,46	0,00%	385.051,92	99,98%
00003146 SINAPI		FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	3,6401209	4,24	15,43	15,43	0,00%	385.067,36	99,98%
00040547 SINAPI		PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,2948858	43,06	12,70	12,70	0,00%	385.080,05	99,98%
00044331 SINAPI		LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR	Material	L	0,1688900	68,46	11,56	11,56	0,00%	385.091,62	99,99%
00039443 SINAPI		PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	29,4094596	0,37	10,88	10,88	0,00%	385.102,50	99,99%
00000366 SINAPI		AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	0,0839106	119,12	10,00	10,00	0,00%	385.112,49	99,99%
00004378 SINAPI		ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! PARAFUSO ROSCA SOBERBA ACO ZINC CABECA CHATA FENDA SIMPLES 7 X 65 MM	Material	UN	12,6864806	0,58	7,36	7,36	0,00%	385.119,85	99,99%
00038094 SINAPI		ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Material	UN	1,9978710	3,57	7,13	7,13	0,00%	385.126,98	100,00%
00012872 SINAPI		GESSEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1360399	34,08	4,64	4,64	0,00%	385.131,62	100,00%
00038099 SINAPI		SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	Material	UN	1,9978710	1,85	3,70	3,70	0,00%	385.135,31	100,00%
00003148 SINAPI		FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,2237615	15,65	3,50	3,50	0,00%	385.138,82	100,00%

00043462	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	69,9254835		0,01		0,70		0,70	0,00%	385.139,52	100,00%
00043464	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	22,4041249		0,01		0,22		0,22	0,00%	385.139,74	100,00%
DEA-PRR- LUMINARIA PLAFON GA	Próprio		LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE EMBUTIR, 12W, 17X17 CM, FLUXO LUMINOSO MINIMO 1000 LM, TEMPERATURA DE COR MAIOR QUE 4000 K	Material	UND	0,0000000		56,85		0,00		0,00	0,00%	385.139,74	100,00%
MATED- 14637	SETOP		EPI PARA FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	hora	0,0000000		1,47		0,00		0,00	0,00%	385.139,74	100,00%
MATED- 13096	SETOP		CESTA BÁSICA/ ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	hora	0,0000000		2,13		0,00		0,00	0,00%	385.139,74	100,00%
MOED- 20138	SETOP		AZULEJISTA	Mão de Obra	H	0,0000000		29,24		0,00		0,00	0,00%	385.139,74	100,00%
MATED- 14639	SETOP		EPI PARA FAMÍLIA SERVENTE /AJUDANTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	hora	0,0000000		1,57		0,00		0,00	0,00%	385.139,74	100,00%
MATED- 14625	SETOP		FERRAMENTAS PARA FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	hora	0,0000000		1,06		0,00		0,00	0,00%	385.139,74	100,00%
MATED- 13098	SETOP		SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	hora	0,0000000		0,08		0,00		0,00	0,00%	385.139,74	100,00%
MATED- 14627	SETOP		FERRAMENTAS PARA FAMÍLIA SERVENTE/ AJUDANTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	hora	0,0000000		0,74		0,00		0,00	0,00%	385.139,74	100,00%
MATED- 13099	SETOP		EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	hora	0,0000000		1,44		0,00		0,00	0,00%	385.139,74	100,00%
MATED- 13097	SETOP		TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	hora	0,0000000		0,90		0,00		0,00	0,00%	385.139,74	100,00%
MATED- 12466	SETOP		CANTONEIRA DE PVC PARA ACABAMENTO DE QUINAS	Material	m	0,0000000		4,97		0,00		0,00	0,00%	385.139,74	100,00%
MOED- 20154	SETOP		SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0000000		17,67		0,00		0,00	0,00%	385.139,74	100,00%

R\$ 3.120,58
R\$ 0,00
R\$ 71.063,43
R\$ 309.509,61
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 1.426,12
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00

Total sem BDI308.405,80
Total do BDI76.733,94
Total Geral385.139,74

Willy Katopodis
Setor de Engenharia

Anexo K - Curva ABC - Serviços

Obra

Conclusão das obras de reforma dos sanitários localizados entre o 7° e o 11° pavimentos da coluna Graça Aranha.

Bancos

SINAPI - 02/2024 - Rio de Janeiro
SBC - 02/2024 - Rio de Janeiro
SICRO3 - 10/2023 - Rio de Janeiro
ORSE - 12/2023 - Sergipe
SEDOP - 02/2024 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará
SETOP - 08/2023 - Minas Gerais
Curva ABC de Serviços

B.D.I.

Padrão - 26,34%

Encargos Sociais

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
86888	SINAPI	Fornecer e instalar kit completo de bacia sanitária com caixa acoplada da fabricante DECA, na cor branca, linha VOGUE PLUS, código KP.505.17, devendo a caixa acoplada	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	20,0	2.867,94	57.358,80	14,89	14,89
79627	SINAPI	Fornecer e assentar divisórias em mármore branco clássico com 3,0 (três) centímetros de espessura, polidas nos dois lados e quinas arredondadas. As superfícies polidas deverão ser predominantemente brancas, sem veios, rajados ou manchas. Todas as peças deverão	PARE - PAREDES/PAINEIS	M2	62,33	912,69	56.887,96	14,77	29,66
DEA/PR/RJ/COTAÇÃO DE	Próprio	Fornecer e instalar, nos boxes sanitários, portas completas do tipo Neocom System da Alcoplac ou Sanisystem Master da Divisystem Divisórias, formadas por painéis em laminado monolítico de alta densidade estrutural de dupla face, acabamento superficial texturizado, espessura de 10 (dez) milímetros, dimensões totais de (620 x 1.950 x 10) milímetros, na cor branca, montantes em alumínio extrudado com acabamento fosco anodizado, dobradiças em alumínio com retorno automático e ângulo de permanência de abertura de 45° e tarjeta livre/ocupado em ABS na cor preta.	Material	und	20,0	2.376,41	47.528,20	12,34	42,00
86901	SINAPI	Fornecer e instalar cuba de Semiencaixe Quadrada com mesa para metal na cor branca da CELITE, código 1730250013300, nas medidas (C x L x A) de 410 x 410 x 155 milímetros, compreendendo nos serviços o uso de massa plástica para fixação.	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	20,0	694,51	13.890,20	3,61	45,61
90778	SINAPI	Promover o acompanhamento técnico sistemático da obra por meio de visitas periódicas visando: ① assegurar que a reforma esteja sendo executada conforme o contratado e	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	70,0	193,27	13.528,90	3,51	49,12
100864	SINAPI	Fornecer e instalar, nos pontos indicados em projeto, barras de apoio com formato em "L", em aço inoxidável polido, com as dimensões de 70 x 70 centímetros, compreendendo nos serviços parafusos e buchas para fixação.	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	20,0	668,02	13.360,40	3,47	52,59
1301003520	AGESUL	Fornecer e instalar ducha higiênica cromada dotada de registro e derivação da CELITE, código B5007CNCRB.	13	UN	20,0	517,48	10.349,60	2,69	55,28
8436	ORSE	Fornecer e instalar para os registros de gaveta, acabamentos de parede cromados para bitolas de 1" da DECA, linha POLO, compreendendo no conjunto a canopla.	Louças e Metais Sanitários	un	30,0	323,29	9.698,70	2,52	57,80
86915	SINAPI	Fornecer e instalar, para as cubas, torneiras para lavatório de mesa cromadas da CELITE código B5000COCRB, nas medidas (C x L x A) 45 x 129 x 136 milímetros.	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	20,0	460,37	9.207,40	2,39	60,19
ED-50720	SETOP	CANTONEIRA DE PVC PARA ACABAMENTO DE QUINAS	ED-	m	93,6	93,87	8.786,23	2,28	62,47
5019	ORSE	Fornecer e instalar, de acordo com o projeto fornecido, cabides cromados da CELITE, código B8000C8CR0, com medidas (C x L x A) de 50 x 50 x50 milímetros.	Louças e Metais Sanitários	un	40,0	208,46	8.338,40	2,17	64,63

Anexo K - Curva ABC - Serviços

74234/001	SINAPI	Fornecer e instalar mictório com sifão integrado na cor branca da CELITE, código 1082850010300, nas medidas (C x L x A) de 267 x 353 x 568 milímetros, compreendendo nos serviços a fixação com parafusos niquelados na bitola de 3 ½" com acabamento cromado e incluindo porca cega, arruela e bucha de nylon.	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	10,0	762,65	7.626,50	1,98	66,62
85005	SINAPI	Fornecer e instalar espelhos cristal, com espessura de 4 (quatro) milímetros e dimensões indicadas nos projetos entregues, compreendendo nos serviços fixações do tipo 'botão	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	10,2	545,32	5.562,26	1,44	68,06
DEA_Remoçã	Próprio	Remover, de forma permanente, todo o entulho produzido pelos trabalhos desenvolvidos na obra, sendo proibida qualquer acumulação que sobrecarregue o piso dos sanitários.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	30,0	181,24	5.437,20	1,41	69,47
2066	ORSE	Fornecer e instalar, nas bacias sanitárias, assento termofixo com sistema 'SLOW CLOSE E EASY CLEAN', cor branca, para linha VOGUE PLUS AP 516.17.	Louças e Metais Sanitários	un	20,0	248,04	4.960,80	1,29	70,76
86881	SINAPI	Fornecer e instalar em conjunto com a válvula sifão de 1 x 1 ½" x 30 da FABRIMAR, DECA ou equivalente técnico.	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	20,0	243,01	4.860,20	1,26	72,02
09.026.0045-A	EMOP	Fornecer e assentar lixeira de 40 (quarenta) litros da TRAMONTINA, linha Selecta Plus, com acabamento em aço inox, na cor preta, tendo como dimensões altura de 65,80	9	und	10,0	460,72	4.607,20	1,20	73,22
ED-50485	SETOP	No forro em Drywall instalado nos tetos dos sanitários e Hall de acesso, tratar, preparar e lixar toda a superfície para melhor aderência da massa de nivelamento e acabamento,	ED-	m²	98,0	46,17	4.524,66	1,17	74,39
44.02.100	CPOS/CDHU	Fornecer e assentar bancada em mármore branco clássico com 2 (dois) centímetros de espessura, superfície polida e predominantemente branca, sem veios ou rajados,	44,02	m²	7,6	578,90	4.399,64	1,14	75,53
2030001	CAERN	Fornecer e instalar nos mictórios válvula de descarga cromada temporizada de parede da CELITE, código B5002COCRB.	203	UN	10,0	436,75	4.367,50	1,13	76,67
90822	SINAPI	Fornecer e instalar, nos acessos aos sanitários masculino e feminino, folhas de portas de madeira com medidas de (80 x 210) centímetros, espessura de 3,5 centímetros, dotadas de superfícies lisas para pintura, do tipo semioca (núcleo semi-sólido), peso médio,	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	8,0	493,81	3.950,48	1,03	77,69
DEA - Manutenção,	Próprio	Manter e conservar, de forma permanente e sistemática, o canteiro de obras, observando: ① as regras estabelecidas nas Normas Regulamentadoras nº 18 e 35; ② o	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	und	1,0	3.865,29	3.865,29	1,00	78,70
90831	SINAPI	Fornecer e instalar, nas portas de acesso aos sanitários, fechadura mecânica de embutir com trinco rolete da La Fonte, código 278 S, com entrada externa, cromado acetinado (código CRA-028) e back-set de 45 milímetros.	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	10,0	369,32	3.693,20	0,96	79,66
100659	SINAPI	Fornecer e instalar, em ambos os lados das aduelas, alizares (guarnições) de madeira do tipo ipê, mogno ou cerejeira, com medidas de (5 x 1,5) centímetros, compreendendo nos serviços a fixação com pregos.	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	205,0	17,80	3.649,00	0,95	80,60
100867	SINAPI	Fornecer e instalar, nos pontos indicados em projeto, barras retas de apoio em aço inoxidável polido com 70 (setenta) centímetros de extensão, compreendendo nos serviços parafusos e buchas para fixação.	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	10,0	361,02	3.610,20	0,94	81,54
100874	SINAPI	Fornecer e instalar, nas portas de acesso aos sanitários, puxadores tubulares duplos (do tipo 'H'), em aço inoxidável, com 100 centímetros de comprimento, bitola de 32	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	10,0	338,35	3.383,50	0,88	82,42
1859	ORSE	Revisar e limpar as janelas existentes nos sanitários masculino e feminino, consistindo o serviço em: ① tratamento, desamassamento, limpeza, substituição e recuperação de	Esquadrias de Ferro	m²	15,37	209,01	3.212,48	0,83	83,25
73896/001	SINAPI	Remover, cuidadosamente, o revestimento cerâmico das paredes, incluindo o rejunte e argamassa colante de assentamento, nos seguintes trechos: ① No 11º pavimento, na	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M2	24,71	128,19	3.167,57	0,82	84,08
DEA - Mobilização	Próprio	Mobilizar os meios e recursos necessários, inclusive financeiro, para a execução e posterior encerramento da obra, compreendendo transportes, equipamentos, mão-de-	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	und	1,0	2.864,17	2.864,17	0,74	84,82
SBC 23072	Próprio	Efetuar reparos na alvenaria nos trechos que venham a ficar danificados durante: ① a	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	7,0	397,41	2.781,87	0,72	85,54
230174	AGETOP CIVIL	remoção do revestimento cerâmico das paredes; ② o eventual remanejamento de	23	un	20,0	134,53	2.690,60	0,70	86,24
86887	SINAPI	Fornecer e instalar, nos pontos indicados em projeto, barras retas de apoio em aço inoxidável polido com 40 (quarenta) centímetros de extensão, compreendendo nos	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	40,0	65,82	2.632,80	0,68	86,92
		Fornecer e instalar para as cubas e vasos sanitários engates (rabichos) do tipo flexível, cromados, na bitola de ½ ", com comprimento de 40 (quarenta) centímetros, da							

Anexo K - Curva ABC - Serviços

96114	SINAPI	Fornecer, montar e instalar placas em Drywall para revestir o teto dos sanitários masculino, feminino e hall de acesso, compreendendo nos serviços presilha reguladora em aço galvanizado, massa de rejunte para drywall, fita de papel para reforço, arame	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	24,0	107,31	2.575,44	0,67	87,59
1204	ORSE	Revisar as condições de funcionamento dos pontos hidráulicos que atenderão lavatórios, bacias sanitárias, mictórios e duchas higiênicas no que se refere a eventuais obstruções,	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	70,0	36,33	2.543,10	0,66	88,25
171491	SEDOP	Revisar as condições de funcionamento dos pontos de luz instalados nos sanitários masculino e feminino, assim como no hall de acesso, avaliando o estado da isolamento dos		pt	15,0	168,68	2.530,20	0,66	88,91
15.08.83	EMBASA	Fornecer e instalar, nas portas de acesso aos sanitários, molas áreas do tipo hidráulica, acabamento PPT-065 na cor preta, da LAFONTE código 1023 ou equivalente tecnicamente	1508	UN	10,0	252,73	2.527,30	0,66	89,57
87273	SINAPI	Fornecer e revestir as paredes com cerâmica na medida de (45 x 45) centímetros da FORMIGRES, linha BIANCO 45, tonalidade 145, classificador 3748, espessura de 7,0 milímetros e bitola 9. Os trechos a princípio contemplados, mas não restritos a esses, serão: ① No 11º pavimento, na área do Shaft do sanitário masculino e no entorno das	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	24,71	99,12	2.449,25	0,64	90,20
88497	SINAPI	Nas paredes dos Hall de acesso aos sanitários, tratar, preparar e lixar toda a superfície para melhor aderência da massa de nivelamento e acabamento, compreendendo nos	PINT - PINTURAS	m²	53,5	41,88	2.240,58	0,58	90,78
DEA_Limpeza Final	Próprio	Ao final dos trabalhos, antes da entrega provisória, providenciar uma profunda limpeza em todos os sanitários e Hall de acesso por meio de varrição, lavagem e desinfecção,	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	und	1,0	2.155,28	2.155,28	0,56	91,34
88488	SINAPI	Pintar, com 2 (duas) ou mais demãos, o forro do teto formado por placas em Drywall com tinta acrílica fosca na cor BRANCO NEVE, referência Coralat ou Suvinil Gesso & Drywall.	PINT - PINTURAS	m²	98,0	21,88	2.144,24	0,56	91,90
ED-50270	SETOP	Manter, de forma permanente, diária e sistemática, limpeza criteriosa de todos os ambientes onde serão executados os trabalhos, assim como o seu entorno. Como	ED-	mês	3,0	656,05	1.968,15	0,51	92,41
17.017.0100-A	EMOP	Nas portas de acesso aos sanitários, incluindo aduelas (caixonete) e alizares: ① limpar a superfície com solução de água e sabão neutro por meio de pano macio ou esponja; ②	17	m²	29,85	63,01	1.880,84	0,49	92,90
101473	SIURB	Fornecer e assentar sobre as bancadas, conforme projeto fornecido, frontispício em mármore branco clássico com 10 (dez) centímetros de altura e 2 (dois) centímetros de	Edificações	M	22,6	79,65	1.800,09	0,47	93,37
DEA/COADM/	Próprio	Efetuar a armazenagem, a movimentação e o transporte manual interno dos materiais de construção e de acabamento a serem empregados na obra observando ① a separação	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	und	1,0	1.760,38	1.760,38	0,46	93,82
87251	SINAPI	Fornecer e revestir o piso com cerâmica da ELIANE na medida de (45 x 45) centímetros, na cor MARFIM, coleção CM HABITAT, superfície acetinada, categoria semigres, espessura de 6,5 milímetros, número de faces igual a 7 (sete). Os trechos a princípio	PISO - PISOS	m²	17,21	102,08	1.756,79	0,46	94,28
DEA-PRRJ-BRAILLE 02	Próprio	Fornecer e instalar, conforme projeto entregue, placas de sinalização em Braille nas portas de acesso aos sanitários com as dimensões de (15 x 15) centímetros, em aço	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UND	10,0	174,41	1.744,10	0,45	94,73
86877	SINAPI	Fornecer e instalar na saída das cubas válvulas em metal cromado de 1 ½" x 1 ½" da FABRIMAR, DECA ou equivalente técnico de qualidade superior.	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	20,0	81,61	1.632,20	0,42	95,16
97592	SINAPI	Fornecer e instalar luminárias de Led do tipo painel quadrada, com dimensões de 195 x 195 x 53 milímetros, para embutimento em forros de gesso por meio de nichos com dimensões de 170 x 170 milímetros, aro em polímero injetado na cor branca, refletor em	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	44,0	33,36	1.467,84	0,38	95,54
ED-50718	SETOP	Rejuntar, com rejunte cimentício do tipo II da QUARTZOLIT ou equivalente técnico de qualidade superior, na cor a ser definida pela fiscalização, as juntas da totalidade das cerâmicas aplicadas nos pisos e parte das aplicadas nas paredes. Antes da aplicação do	ED-	m²	134,96	10,23	1.380,64	0,36	95,90
1680	ORSE	Revisar as condições de funcionamento dos pontos sanitários que atenderão lavatórios, bacias sanitárias, mictórios e caixas sifonadas no que se refere a eventuais obstruções,	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	50,0	27,09	1.354,50	0,35	96,25
632	ORSE	Revisar as condições de funcionamento dos interruptores instaladas nos sanitários masculino e feminino, avaliando o estado da isolação dos condutores, temperatura	Revisões e Reposições	pt	10,0	129,05	1.290,50	0,34	96,58
628	ORSE	Revisar as condições de funcionamento das tomadas instaladas sobre as bancadas dos sanitários masculino e feminino, avaliando o estado da isolação dos condutores,	Revisões e Reposições	pt	10,0	129,05	1.290,50	0,34	96,92
102227	SINAPI	Pintar as portas de acesso aos sanitários, aduelas (caixonete) e alizares com: ① tinta acrílica fosca na cor "VISTA DA CIDADE", referência Coral, código 90 BG 44/049, para a	PINT - PINTURAS	m²	29,85	38,69	1.154,89	0,30	97,22

Anexo K - Curva ABC - Serviços

DEA-PRRJ-BRAILLE 01	Próprio	Fornecer e instalar, conforme projeto entregue, placas de sinalização em Braille nas paredes próximas aos acessos dos sanitários com dimensões de (20 x 8) centímetros, em	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UND	10,0	110,16	1.101,60	0,29	97,50
97597	SINAPI	Fornecer e instalar no teto dos sanitários, conforme projeto fornecido, unidade de sensores de presença dotados de fotocélula, do tipo bívolt e que atendam a uma potência	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UN	14,0	74,67	1.045,38	0,27	97,78
88489	SINAPI	Pintar, com 2 (duas) ou mais demãos a superfície das paredes do Hall de acesso aos sanitários com tinta acrílica na cor BRANCO NEVE, referência Coralor ou Suvinil.	PINT - PINTURAS	m²	53,5	18,12	969,42	0,25	98,03
SBC 74854	Próprio	Preparar e fornecer, antes de iniciar os trabalhos, 1 (um) documento impresso contendo o 'Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho' – PCMAT – da Contratada,	Administração	UND	1,0	859,11	859,11	0,22	98,25
C3674	SEINFRA	Fornecer e instalar, sob as bancadas dos lavatórios, suportes do tipo "mão-francesa" formados por barras chatas ou tubulares de aço galvanizado, devendo as peças serem	OUTROS ELEMENTOS	UN	30,0	24,35	730,50	0,19	98,44
84871	SINAPI	Fornecer e instalar, nos sanitários masculino e feminino do 11º pavimento, aduelas (caixonetes) de madeira para portas de (80 x 210) centímetros, do tipo ipê, mogno ou	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	10,16	66,99	680,61	0,18	98,62
sbcs 200589b	Próprio	Fornecer e instalar, conforme projeto entregue, placa de localização dos sanitários no corredor de acesso com as dimensões de (20 x 18) centímetros.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	5,0	132,82	664,10	0,17	98,79
98695	SINAPI	Fornecer e assentar soleiras em mármore branco equivalente ao utilizado para divisórias dos sanitários, com 2,0 (dois) centímetros de espessura e extensão compatível com o	PISO - PISOS	M	4,0	151,57	606,28	0,16	98,95
SBC 748578	Próprio	Preparar e fornecer, antes de iniciar a obra, 1 (um) documento impresso contendo o 'Programa de Prevenção de Riscos Ambientais' – PPRA, com o objetivo de antecipar,	Administração	UND	1,0	568,53	568,53	0,15	99,10
87528	SINAPI	Emboçar, com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, os trechos da alvenaria previamente chapiscados, devendo este revestimento apresentar, quando curado, uma superfície áspera e propícia para a adesão do revestimento cerâmico de acabamento.	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	7,35	70,43	517,66	0,13	99,23
2450	ORSE	Antes de iniciar os trabalhos a Contratada deverá efetuar uma limpeza profunda nos sanitários masculino e feminino, assim como nos hall de acesso, em todos os pavimentos, Remover, cuidadosamente, o revestimento cerâmico dos pisos, incluindo o rejunte e	Limpeza	m²	100,0	5,11	511,00	0,13	99,36
ED-48480	SETOP	argamassa colante de assentamento, nos seguintes trechos: ① Próximo às soleiras e aduelas dos sanitários do 11º pavimento; ② Nos trechos que possam ser danificados devido a instalação das divisórias em todos os pavimentos e ③ Nos trechos passíveis de	ED-	m²	17,21	28,99	498,91	0,13	99,49
DEA-PRRJ-SBC190390(A)	Próprio	Fornecer e assentar sob a bancada, conforme projeto fornecido, saia em mármore branco clássico com altura de 15 (quinze) centímetros e 2 (dois) centímetros de espessura,	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	2,82	111,68	314,93	0,08	99,57
02.020.0003-A	EMOP	Fornecer e instalar, conforme modelo padrão do MPF a ser entregue pelo corpo de fiscalização, 1 (uma) placa de identificação de obra com 1,60 m² de área útil. A placa	2	m²	1,6	192,26	307,61	0,08	99,65
SBC 22662	Próprio	Remover, com cautela, 2 (duas) aduelas (caixonetes) instaladas nos acessos aos sanitários masculino e feminino do 11º pavimento, incluindo alizares e tacos de fixação. O material	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	und	2,0	148,55	297,10	0,08	99,73
15.003.0179-A	EMOP	Fornecer e instalar, para as caixas sifonadas que atendem os lavatórios, grelha quadrada de aço inoxidável com as medidas de (15 x 15) centímetros, dotada de sistema rotativo	15	UN	8,0	32,63	261,04	0,07	99,80
95544	SINAPI	Instalar papelarias de parede plásticas do tipo 'dispenser' a serem disponibilizadas pela administração da PR/RJ.	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	10,0	18,02	180,20	0,05	99,84
95547	SINAPI	Instalar saboneteiras plásticas do tipo 'dispenser' para sabonete líquido a serem disponibilizadas pela administração da PR/RJ.	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	10,0	18,02	180,20	0,05	99,89
1070214	CAERN	Instalar papelaria plástica tipo 'dispenser' para papel higiênico em rolo de até 500 metros a serem disponibilizadas pela administração da PR/RJ.	107	UN	20,0	6,86	137,20	0,04	99,93
15.003.0175-A	EMOP	Fornecer e instalar, para as caixas sifonadas que atendem os mictórios, tampa cega quadrada em aço inoxidável com as medidas de (15 x 15) centímetros, incluindo no	15	UN	5,0	26,06	130,30	0,03	99,96
87878	SINAPI	Chapiscar, com colher de pedreiro e peneira de malha grossa, e empregando argamassa de cimento e areia no traço 1:3, trechos da alvenaria que venham ser refeitos, reconstruídos ou alvos de danos devido às diversas etapas e a natureza intrínseca dos	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	7,35	7,27	53,43	0,01	99,98

Anexo K - Curva ABC - Serviços

92023	SINAPI	Fornecer e instalar nos sanitários masculino e feminino do 11° pavimento, interruptor simples dotado de 1 (um) módulo embutido, do tipo 2P + T 10 A, incluindo suporte e placa.	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2,0	24,67	49,34	0,01	99,99
0201002050	AGESUL	Remover, cuidadosamente, as soleiras: ① de mármore, nos acessos aos sanitários masculino e feminino do 11° pavimento e ② de granito, na entrada do hall de acesso aos	2	M	3,6	7,47	26,89	0,01	99,99
97641	SINAPI	Demolir, cuidadosamente, o restante do forro de gesso presente nos halls de acesso aos sanitários localizados nos 7° e 9° pavimentos, compreendendo no serviço a remoção dos	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	4,0	4,92	19,68	0,01	100,00

Total sem BDI308.405,80

Total do BDI76.733,94

Total Geral385.139,74

Willy Katopodis

Setor de Engenharia



PR-RJ-00048199/2024

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro
Divisão de Engenharia e Arquitetura – DEA

CONCORRÊNCIA N.º 01/2024

ANEXO I-L - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar trata, com fundamento no art. 18, inciso I da Lei 14.133/2021, da conclusão da obra voltada para a reforma e modernização dos sanitários localizados entre o 7º e o 11º pavimentos do bloco Graça Aranha do prédio-sede da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro – PR/RJ.

2- MOTIVAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

Os motivos que levam à necessidade da contratação são:

- i. Conclusão de obra iniciada no ano de 2022, porém, interrompida em 2023 devido ao baixo desempenho técnico da empresa então contratada. Como esta paralisação perdura até hoje, existe a possibilidade de degradação acelerada dos serviços já executados, como ressecamentos dos tubos hidrossanitários de PVC, manchas por bolor nas superfícies dos revestimentos cerâmicos, comprometimento da vida útil dos materiais de impermeabilização e a infestação de vetores como cupins e formigas no interior de tubos, eletrodutos e caixotes de portas;
- ii. Necessidade da Administração de atender aos anseios vindos dos usuários a serem diretamente beneficiados com a conclusão da obra, como os que trabalham nos gabinetes e salas localizadas no entorno dos sanitários inacabados.

3- BENEFÍCIOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a contratação, são esperados os seguintes ganhos para a Administração:

- I. O uso racional dos sanitários, tendo em vista a mudança do layout interno, projetado para ser mais ergonômico e de fácil acesso para pessoas portadoras de mobilidade reduzida;
- II. O fim dos recorrentes vazamentos e infiltrações de origem hídricas entre pavimentos, assim como para os ambientes contíguos;
- III. A redução dos gastos provenientes do consumo de água e energia elétrica e, também, nos desembolsos com insumos e sobressalentes para reparos em geral.

4- ALINHAMENTO ESTRATÉGICO E PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A realização desta obra se alinha com o objetivo estratégico (OE09) de “Otimizar a gestão de pessoas, materiais, com foco na eficiência, sustentabilidade e economicidade” que contempla as ações do MPF com vistas ao uso racional de todos os seus recursos: humanos e materiais com fulcro na otimização da alocação de sua força de trabalho e de seus bens para adequar a gestão institucional ao cenário de restrições orçamentárias, bem como às exigências vigentes por uma prestação de serviço público mais eficiente e sustentável.

O planejamento estratégico do MPF para o período de 2022 a 2027 foi instituído pela Portaria PGR/MPF nº 003, de 11 de fevereiro de /2022.

5- REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Para a contratação serão estabelecidos os seguintes requisitos:

- i. Definição e descrição clara dos serviços que se quer contratar, devidamente acompanhados com os respectivos quantitativos;
- ii. Uso de metodologia construtiva de amplo conhecimento e domínio das empresas de engenharia atuantes no ramo da construção civil;
- iii. Detalhamento das especificações técnicas, do orçamento de referência e do cronograma físico e financeiro da obra;
- iv. Licitar e contratar, para a execução da obra, empresa de engenharia que demonstre aptidão técnica e legal, conforme arcabouço normativo mais recente;
- v. Exigir, das empresas de engenharia interessadas na execução da obra, comprovação de aptidão técnica por meio da apresentação de certidão de registro e quitação junto ao respectivo órgão de classe (CREA / CAU), no qual nesta deverão constar os nomes dos profissionais que atuarão como responsáveis técnicos, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- vi. Exigir, das empresas de engenharia interessadas na execução da obra, comprovação de aptidão técnica dos seus profissionais técnicos responsáveis, documento ser expedido pelo respectivo órgão de classe (CREA / CAU), devendo neste ser demonstrada a execução de, pelo menos, 1 (uma) obra ou serviço com características equivalentes à obra que se quer contratar;

- vii. Exigir, das empresas de engenharia interessadas na execução da obra, a apresentação de Atestados de Capacidade Técnico Operacional que comprovem a realização de obras ou serviços com características equivalentes à obra a que se quer contatar;
- viii. Observar a Lei 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- ix. Observar o disposto na Lei 5.194/66, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
- x. Observar, no que for pertinente, a Lei 12.378/2010, normativo que regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
- xi. Observar o disposto na Lei 6.496/77, normativo que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
- xii. Observar, no que for pertinente, a NBR 9050/2015 - ABNT, Lei 10.098/2000, o Decreto 5.296/2004 e o Decreto 6.949/2009;
- xiii. Observar, no que for pertinente, a ABNT NBR 16280 - Reforma em edificações – Sistema de gestão de reformas – Requisitos;
- xiv. Observar o disposto na MTE (2003) “Normas Regulamentares” - Ministério do Trabalho e do Emprego NR1 a NR36;
- xv. Observar o disposto na NR 8 – NORMA REGULAMENTADORA 8 “EDIFICAÇÕES” do Ministério do Trabalho e Emprego MTE, alterado pela Portaria SIT nº 222, de 06 de maio de 2011 – 10/05/11;
- xvi. Observar o disposto na NR 18 – NORMA REGULAMENTADORA 18 “CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO” do Ministério do Trabalho e Emprego MTE, alterado pela Portaria nº 644, de 09 de maio de 2013 – DOU de 16/05/2013;
- xvii. Observar o disposto na NR 33 – NORMA REGULAMENTADORA 33 “SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS” do Ministério do Trabalho e Emprego MTE, alterado pela Portaria MTE nº 1;409, 29 de agosto de 2012 31/08/12;
- xviii. Observar o disposto na NR 35 – NORMA REGULAMENTADORA 35 “TRABALHO EM ALTURA” do Ministério do Trabalho e Emprego MTE, Portaria MTB nº 1;113, de 21 de setembro de 2016 22/09/16;
- xix. Observar, no que for pertinente, as Prescrições e recomendações postas por fabricantes de materiais de construção em geral;
- xx. Observar, no que for pertinente, as Normas internacionais consagradas, na falta de normas pátrias;
- xxi. Observar, no que for pertinente, as Práticas SEAP – Projetos, execução e manutenção;

- xxii. Observar, no que for pertinente, Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos e
- xxiii. Contratar a obra por execução indireta e empreitada por preço unitário, estabelecendo unidade de medida padrão para fins de aferição do valor a ser pago à empresa de engenharia a ser contratada.

6- DESCRIÇÃO DA OBRA A SER CONTRATADA

- i. Alteração, ampliação e modernização do layout interno dos sanitários, visando torná-los mais ergonômicos e acessíveis;
- ii. Utilização de aparelhos e metais sanitários mais eficientes, de fácil manuseio e que exijam menor consumo de água;
- iii. Emprego de revestimentos e divisórias com tonalidades mais claras, que permitam o uso de iluminação artificial de forma moderada e como consequência, menor consumo de energia elétrica;
- iv. Uso de luminárias mais eficientes e eficazes, com menor consumo de energia elétrica e;
- v. Instalação de equipamentos auxiliares como barras de apoio, que permitam o melhor acesso de pessoas que apresentem alguma restrição de mobilidade.

7- ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS E QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
Efetuar reparos na alvenaria nos trechos que venham a ficar danificados durante ① a remoção do revestimento cerâmico das paredes ② o eventual remanejamento de pontos hidrossanitários ③ a instalação das divisórias de mármore e ④ a execução da retirada das aduelas existentes nos sanitários masculino e feminino no 11º pavimento.	m²	7,00
Fornecer e assentar divisórias em mármore branco clássico com 3,0 (três) centímetros de espessura, polidas nos dois lados e quinas arredondadas. As superfícies polidas deverão ser predominantemente brancas, sem veios, rajados ou manchas. Todas as peças deverão ser engastadas diretamente no piso e paredes, de forma firme, rija e segura, com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 e arrematadas com cimento branco ou material equivalente. Conforme projeto entregue, as divisórias ficarão localizadas ① nos boxes das bacias sanitárias dos sanitários masculino e feminino ② como tapa-vista no sanitário feminino ③ como separação entre o 1º mictório e a bancada dos lavatórios no sanitário masculino e ④ como separação entre o 2º e o 1º mictório no sanitário masculino.	m²	62,33
Revisar as condições de funcionamento dos pontos sanitários que atenderão lavatórios, bacias sanitárias, mictórios e caixas sifonadas no que se refere a eventuais obstruções, entupimentos, presença de detritos e/ou corpos estranhos, vazamentos, captação, escoamento de efluentes e o correto posicionamento dos eixos horizontal e vertical de instalação fixados em projeto. Os pontos que venham a apresentar anormalidade deverão ser limpos, desentupidos, reparados e remanejados, compreendendo nos serviços o fornecimento e instalação dos materiais hidrossanitários e de revestimento que se fizerem necessá-	und	50

rios.		
Revisar as condições de funcionamento dos pontos hidráulicos que atenderão lavatórios, bacias sanitárias, mictórios e duchas higiênicas no que se refere a eventuais obstruções, entupimentos, presença de detritos e/ou corpos estranhos, vazamentos, pressão, escoamento e o correto posicionamento dos eixos horizontal e vertical de instalação estabelecidos em projeto. Os pontos que venham a apresentar anormalidade deverão ser reparados e remanejados, compreendendo nos serviços o fornecimento e instalação dos materiais hidrossanitários e de revestimento que se fizerem necessários.	und	70
Revisar as condições de funcionamento dos pontos de luz instalados nos sanitários masculino e feminino, assim como no hall de acesso, avaliando o estado da isolação dos condutores, temperatura durante o funcionamento, tensão e a respectiva conexão com disjuntores e barramentos.	pt	15
Revisar as condições de funcionamento das tomadas instaladas sobre as bancadas dos sanitários masculino e feminino, avaliando o estado da isolação dos condutores, temperatura durante o funcionamento, tensão e a respectiva conexão com disjuntores e barramentos.	pt	10
Revisar as condições de funcionamento dos interruptores instaladas nos sanitários masculino e feminino, avaliando o estado da isolação dos condutores, temperatura durante o funcionamento, tensão e a respectiva conexão com disjuntores e barramentos.	pt	10
Fornecer e instalar no teto dos sanitários, conforme projeto fornecido, unidade de sensores de presença dotados de fotocélula, do tipo bivolt e que atendam a uma potência instalada de 1.000 W.	und	14
Fornecer e instalar nos sanitários masculino e feminino do 11º pavimento, interruptor simples dotado de 1 (um) módulo embutido, do tipo 2P + T 10 A, incluindo suporte e placa.	und	2
Chapiscar, com colher de pedreiro e peneira de malha grossa, e empregando argamassa de cimento e areia no traço 1:3, trechos da alvenaria que venham ser refeitos, reconstruídos ou alvos de danos devido às diversas etapas e a natureza intrínseca dos serviços contratados.	m²	7,35
Emboçar, com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, os trechos da alvenaria previamente chapiscados, devendo este revestimento apresentar, quando curado, uma superfície áspera e propícia para a adesão do revestimento cerâmico de acabamento.	m²	7,35
④ No perímetro das janelas dos sanitários masculino e feminino de todos os pavimentos ⑤ Nos trechos que possam ser danificados devido a instalação das divisórias em todos os pavimentos e ⑥ Nos trechos passíveis de substituição, a critério do corpo de fiscalização.	m²	24,71
② nos trechos que possam ser danificados devido a instalação das divisórias em todos os pavimentos e ③ nos trechos passíveis de substituição, a critério do corpo de fiscalização.	m²	17,21
Fornecer e assentar soleiras em mármore branco equivalente ao utilizado para divisórias dos sanitários, com 2,0 (dois) centímetros de espessura e extensão compatível com o determinado nos projetos entregues. As peças deverão ser assentadas: ① nos acessos aos sanitários masculino e feminino do 11º pavimento e ② na entrada do hall de acesso aos sanitários do 9º e 10º pavimentos.	m	4,00
Rejuntar, com rejunte cimentício do tipo II da QUARTZOLIT ou equivalente técnico de qualidade superior, na cor a ser definida pela fiscalização, as juntas da totalidade das cerâmicas aplicadas nos pisos e parte das aplicadas nas paredes.	m²	134,96

Antes da aplicação do material as juntas deverão ser previamente limpas. Para a aplicação, usar bisnaga de aplicação ou desempenadeira de borracha. Para a finalização, após 15 a 30 minutos após a aplicação do rejunte, passar raspador manual com cabo dotado de lâmina de 185 milímetros.		
Fornecer, montar e instalar placas em Drywall para revestir o teto dos sanitários masculino, feminino e hall de acesso, compreendendo nos serviços presilha reguladora em aço galvanizado, massa de rejunte para drywall, fita de papel para reforço, arame galvanizado e perfil canaleta para estruturação. O forro deverá ser montado: ① nos sanitários masculino e feminino do 9º pavimento ② nos Hall de acesso do 7º e 9º pavimentos e ③ nos demais pavimentos, para revisão, substituição, acabamento e finalização de partes, seções, trechos e/ou setores já iniciados, porém, não concluídos.	m²	24,00
Revisar e limpar as janelas existentes nos sanitários masculino e feminino, consistindo o serviço em: ① tratamento, desamassamento, limpeza, substituição e recuperação de partes ou do todo, de caixilhos fixos e móveis, fecho alavanca, limitadores, braços de comando ② substituição de vidros trincados, rachados, quebrados ou ausentes ③ repintura dos trechos danificados e ④ limpeza e lavagem geral, interna e externamente, com remoção de pó, detritos, respingos de tinta e massa.	m²	15,37
Fornecer e instalar, nos sanitários masculino e feminino do 11º pavimento, aduelas (caixonetes) de madeira para portas de (80 x 210) centímetros, do tipo ipê, mogno ou cerejeira, com batente, seção de (15,0 x 3,5) centímetros, compreendendo nos serviços a fixação de tacos de maçaranduba ou angelim na seção transversal da alvenaria, pregos de aço polido para fixação da aduela nos tacos e argamassa de cimento, cal e areia para vedação e reparos do entorno.	m	10,16
Fornecer e instalar, nos acessos aos sanitários masculino e feminino, folhas de portas de madeira com medidas de (80 x 210) centímetros, espessura de 3,5 centímetros, dotadas de superfícies lisas para pintura, do tipo semioca (núcleo semi-sólido), peso médio, compreendendo nos serviços o fornecimento e instalação de 3 (três) dobradiças de aço para cada folha com medidas de 3 ½ " x 3", espessura de 2 (dois) milímetros, dotadas de anel cromado ou zincado, tampa bola e parafusos.	und	8
Fornecer e instalar, nas portas de acesso aos sanitários, molas áreas do tipo hidráulica, acabamento PPT-065 na cor preta, da LAFONTE código 1023 ou equivalente tecnicamente superior.	und	10
Fornecer e instalar, nas portas de acesso aos sanitários, puxadores tubulares duplos (do tipo 'H'), em aço inoxidável, com 100 centímetros de comprimento, bitola de 32 milímetros, da ARCO ou equivalente de qualidade superior, compreendendo nos serviços materiais de fixação.	und	10
Fornecer e instalar, nas portas de acesso aos sanitários, fechadura mecânica de embutir com trinco rolete da La Fonte, código 278 S, com entrada externa, cromado acetinado (código CRA-028) e back-set de 45 milímetros.	und	10
② aplicação de 1 (uma) demão de fundo preparador para selagem e ③ 2 (duas) demãos de massa acrílica para nivelamento e correção de imperfeições da Coral, Suvinil, Sherwin Williams ou equivalente técnico de qualidade superior.	m²	98,00
Nas paredes dos Hall de acesso aos sanitários, tratar, preparar e lixar toda a superfície para melhor aderência da massa de nivelamento e acabamento, compreendendo nos serviços: ① limpeza para remoção de pó e detritos ② aplicação de 1 (uma) demão de selador acrílico e ③ aplicação de 2 (duas) ou mais demãos de massa corrida do tipo acrílica, da Coral, Suvinil, Sherwin Williams ou equivalente técnico de qualidade superior.	m²	53,50

Nas portas de acesso aos sanitários, incluindo aduelas (caixonete) e alizares: ① limpar a superfície com solução de água e sabão neutro por meio de pano macio ou esponja ② lixar a superfície, para remoção de ondulações e finalização para aplicação do fundo preparador ③ remoção de pó e serragem com pano umedecido e ④ aplicação de fundo preparador para nivelamento e, também, preenchimento de veios e selagem da superfície.	m²	29,85
Pintar, com 2 (duas) ou mais demãos, o forro do teto formado por placas em Drywall com tinta acrílica fosca na cor BRANCO NEVE, referência Coralar ou Suvinil Gesso & Drywall.	m²	98,00
Pintar as portas de acesso aos sanitários, aduelas (caixonete) e alizares com: ① tinta acrílica fosca na cor "VISTA DA CIDADE", referência Coral, código 90 BG 44/049, para a folha de porta, em ambos lados e perímetro e ② tinta acrílica fosca do tipo 'Selfcolor', na cor "NUVEM DE TEMPESTADE", referência Metaltex, código SW 6249, para a aduela (caixonete) e alizares.	m²	29,85
Fornecer e assentar bancada em mármore branco clássico com 2 (dois) centímetros de espessura, superfície polida e predominantemente branca, sem veios ou rajados, compreendendo nos serviços rasgos e furação para a instalação de lavatórios e aro de acabamento para lixeira.	m²	7,60
Fornecer e assentar sobre as bancadas, conforme projeto fornecido, frontispício em mármore branco clássico com 10 (dez) centímetros de altura e 2 (dois) centímetros de espessura, devendo a superfície ser polida e apresentar aspecto predominantemente branco e sem veios ou rajados.	m	22,60
Fornecer e assentar sob a bancada, conforme projeto fornecido, saia em mármore branco clássico com altura de 15 (quinze) centímetros e 2 (dois) centímetros de espessura, devendo a superfície ser polida e apresentar aspecto predominantemente branco e sem veios ou rajados.	m²	2,82
Fornecer e instalar, sob as bancadas dos lavatórios, suportes do tipo "mão-francesa" formados por barras chatas ou tubulares de aço galvanizado, devendo as peças serem engastadas, de forma oculta, nas paredes.	und	30
Fornecer e instalar kit completo de bacia sanitária com caixa acoplada da fabricante DECA, na cor branca, linha VOGUE PLUS, código KP.505.17, devendo a caixa acoplada estar dotada de mecanismo DUAL FLUX com acionamento de descarga de 3 a 6 litros, compreendendo no serviço jogo de parafusos niquelados com acabamento cromado para fixação com porca cega, arruela e bucha de nylon e anel de vedação em PVC flexível na bitola de 100 (cem) milímetros na saída da bacia.	und	20
Fornecer e instalar mictório com sifão integrado na cor branca da CELITE, código 1082850010300, nas medidas (C x L x A) de 267 x 353 x 568 milímetros, compreendendo nos serviços a fixação com parafusos niquelados na bitola de 3 ½" com acabamento cromado e incluindo porca cega, arruela e bucha de nylon.	und	10
Fornecer e instalar cuba de Semiencaixe Quadrada com mesa para metal na cor branca da CELITE, código 1730250013300, nas medidas (C x L x A) de 410 x 410 x 155 milímetros, compreendendo nos serviços o uso de massa plástica para fixação.	und	20
Fornecer e instalar na saída das cubas válvulas em metal cromado de 1 ½" x 1 ½" da FABRIMAR, DECA ou equivalente técnico de qualidade superior.	und	20
Fornecer e instalar em conjunto com a válvula sifão de 1 x 1 ½" x 30 da FABRIMAR, DECA ou equivalente técnico.	und	20

Fornecer e instalar, para as cubas, torneiras para lavatório de mesa cromadas da CELITE código B5000COCRB, nas medidas (C x L x A) 45 x 129 x 136 milímetros.	und	20
Fornecer e instalar para as cubas e vasos sanitários engates (rabichos) do tipo flexível, cromados, na bitola de ½ ", com comprimento de 40 (quarenta) centímetros, da FABRIMAR, DECA, ou equivalente técnico.	und	40
Fornecer e instalar ducha higiênica cromada dotada de registro e derivação da CELITE, código B5007CNCRB.	und	20
Fornecer e instalar nos mictórios válvula de descarga cromada temporizada de parede da CELITE, código B5002COCRB.	und	10
Fornecer e instalar para os registros de gaveta, acabamentos de parede cromados para bitolas de 1" da DECA, linha POLO, compreendendo no conjunto a canopla.	und	30
Fornecer e instalar, nos pontos indicados em projeto, barras retas de apoio em aço inoxidável polido com 40 (quarenta) centímetros de extensão, compreendendo nos serviços parafusos e buchas para fixação.	und	20
Fornecer e instalar, nos pontos indicados em projeto, barras retas de apoio em aço inoxidável polido com 70 (setenta) centímetros de extensão, compreendendo nos serviços parafusos e buchas para fixação.	und	10
Fornecer e instalar, nos pontos indicados em projeto, barras de apoio com formato em "L", em aço inoxidável polido, com as dimensões de 70 x 70 centímetros, compreendendo nos serviços parafusos e buchas para fixação.	und	20
Fornecer e instalar, de acordo com o projeto fornecido, cabides cromados da CELITE, código B8000C8CR0, com medidas (C x L x A) de 50 x 50 x 50 milímetros.	und	40
Fornecer e instalar, nas bacias sanitárias, assento termofixo com sistema 'SLOW CLOSE E EASY CLEAN', cor branca, para linha VOGUE PLUS AP 516.17.	und	20
Fornecer e instalar espelhos cristal, com espessura de 4 (quatro) milímetros e dimensões indicadas nos projetos entregues, compreendendo nos serviços fixações do tipo 'botão francês' em metal cromado.	m²	10,20
Fornecer e instalar, conforme projeto entregue, placa de localização dos sanitários no corredor de acesso com as dimensões de (20 x 18) centímetros.	und	5
Fornecer e instalar, conforme projeto entregue, placas de sinalização em Braille nas portas de acesso aos sanitários com as dimensões de (15 x 15) centímetros, em aço escovado e contendo caracteres em pictogramas.	und	10
Fornecer e instalar, conforme projeto entregue, placas de sinalização em Braille nas paredes próximas aos acessos dos sanitários com dimensões de (20 x 8) centímetros, em aço escovado e contendo caracteres em pictogramas.	und	10
Fornecer e instalar luminárias de Led do tipo painel quadrada, com dimensões de 195 x 195 x 53 milímetros, para embutimento em forros de gesso por meio de nichos com dimensões de 170 x 170 milímetros, aro em polímero injetado na cor branca, refletor em chapa de aço com pintura eletrostática na cor branca, difusor recuado translúcido, com lâmpada de Led de 19 W e emissão de luz na cor branca, temperatura de 4000 K e FP > 0,92 – IRC > 80, fluxo luminoso 1955 lm da Itaim ou equivalente técnico de qualidade superior.	und	44
Fornecer e instalar, para as caixas sifonadas que atendem os mictórios, tampa cega quadrada em aço inoxidável com as medidas de (15 x 15) centímetros, incluindo no serviço caixilho de mesmo material.	und	5
Fornecer e instalar, para as caixas sifonadas que atendem os lavatórios, grelha	und	8

quadrada de aço inoxidável com as medidas de (15 x 15) centímetros, dotada de sistema rotativo deslizante do tipo 'abre/fecha', incluindo no serviço caixilho de mesmo material.		
Instalar saboneteiras plásticas do tipo 'dispenser' para sabonete líquido a serem disponibilizadas pela administração da PR/RJ.	und	10
Instalar papeleiras de parede plásticas do tipo 'dispenser' a serem disponibilizadas pela administração da PR/RJ.	und	10
Instalar papeleira plástica tipo 'dispenser' para papel higiênico em rolo de até 500 metros a serem disponibilizadas pela administração da PR/RJ.	und	20
Fornecer e assentar lixeira de 40 (quarenta) litros da TRAMONTINA, linha Selecta Plus, com acabamento em aço inox, na cor preta, tendo como dimensões altura de 65,80 centímetros e diâmetro de 31 centímetros, código do fabricante 94539220, compreendendo nos serviços a instalação prévia de aro de acabamento de embutir na bancada de mármore para a passagem de lixo com diâmetro de 12,8 centímetros da HIDRONOX.	und	10
Fornecer e instalar, nos boxes sanitários, portas completas do tipo Neocom System da Alcoplac ou Sanisystem Master da Divisystem Divisórias, formadas por painéis em laminado monolítico de alta densidade estrutural de dupla face, acabamento superficial texturizado, espessura de 10 (dez) milímetros, dimensões totais de (620 x 1.950 x 10) milímetros, na cor branca, montantes em alumínio extrudado com acabamento fosco anodizado, dobradiças em alumínio com retorno automático e ângulo de permanência de abertura de 45° e tarjeta livre/ocupado em ABS na cor preta.	und	20

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor para os insumos e composições de serviços teve como fundamento os quantitativos obtidos nos projetos de engenharia e arquitetura e os preços fornecidos pelo SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil.

O orçamento de referência da Administração para a execução da obra foi estimado em R\$ 385.139,74 (trezentos e oitenta e cinco mil, cento e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos).

9- JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA OBRA

Sob o ponto de vista da eficiência técnica, o parcelamento da contratação não é recomendável. Isto porque o gerenciamento e a responsabilidade da obra, além da garantia dos resultados, deverão ficar, somente, a cargo da empresa que vier a ser contratada, o que permitirá um maior nível de controle da execução dos trabalhos pela Administração.

Ademais, em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma das etapas construtivas poderá, em tese, implicar em atrasos nas etapas subsequentes, aumento nos custos da construção e o adiamento do prazo previsto para a entrega da obra.

Assim, no presente caso, não se observa viabilidade técnica na divisão dos serviços que, na sua totalidade, são interdependentes. Portanto, estes deverão ser executados por uma única empresa para que seja garantida a responsabilidade técnica dos serviços contratados.

Adicionalmente, também não se enxerga viabilidade econômica no parcelamento da obra, considerando que a divisão certamente implicará em perda de escala e, portanto, a não ampliação da competitividade.

Isto posto, por demonstrar ser desvantajoso para a Administração e, também, pelo risco de prejuízo financeiro à obra como um todo, opina-se pelo não parcelamento da contratação.

10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá necessidade de se prever contratações correlatas, uma vez que a execução dos serviços e a alocação de materiais e mão de obra caberão, exclusivamente, à empresa a ser contratada.

11- PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

- i. Ação 15IK - Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria da República no Rio de Janeiro – RJ.

12- IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A obra a ser contratada irá gerar resíduos sólidos comuns às empreitadas da construção civil, sendo a sua destinação, nos termos da Resolução CONAMA nº 307/2002, responsabilidade da empresa que vier a ser contratada.

13- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Pelo exposto, a conclusão do remanescente de obra nos sanitários é urgente e necessária, o que evidencia a viabilidade da almejada contratação.

Por fim, o objeto deste ETP tem a natureza de obra de engenharia, conforme Parecer nº 075/2010/DECOR/CGU/AGU, itens 83;4 e; da Orientação Técnica IBR N° 02/2009 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP.

14- MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Willy L; Katopodis	Analista/Perito de Engenharia Civil
Jorge Teodósio da Silva	Coordenador de Administração – COADM/PRR/RJ

Rio de Janeiro, RJ, 16 de maio de 2024.

Elaborado por:

Willy L. Katopodis

Analista/Perito de Engenharia Civil - DEA

Ciência dos Coordenador da PR/RJ:

Jorge Teodósio

Coordenador de Administração - PR/RJ

De Acordo:

Newton Levy Alvim Junior

Secretário Estadual - PR-RJ/GABPC/SE



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE CONCLUSÃO DA OBRA VOLTADA PARA A REFORMA E MODERNIZAÇÃO DOS SANITÁRIOS LOCALIZADOS ENTRE O 7º E O 11º PAVIMENTOS DO BLOCO GRAÇA ARANHA DO PRÉDIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO DE JANEIRO – PR/RJ, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E A XXXX (PGEA nº 1.30.001.003202/2024-94)

A UNIÃO, por intermédio da **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO DE JANEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.989.715/0024-07, situada na Rua Nilo Peçanha nº 31, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, representada neste ato pelo seu Secretário Estadual, Senhor Newton Levy Alvim Junior, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXX, DETRAN-RJ, e do C.P.F nº XXXXXXXX, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria PR/RJ nº 979, de 26 de setembro de 2023, e, em sequência, designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa XXXX, CNPJ nº XXXX, Rua XXXX, CEP XXXX, representada pelo Sócio XXXX, portador da carteira de identidade, CPF, endereço, e daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com o disposto no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as respectivas alterações, e no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, **CONTRATO DE CONCLUSÃO DA OBRA VOLTADA PARA A REFORMA E MODERNI-**

ZAÇÃO DOS SANITÁRIOS LOCALIZADOS ENTRE O 7º E O 11º PAVIMENTOS DO BLOCO GRAÇA ARANHA DO PRÉDIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO DE JANEIRO – PR/RJ, em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, de EXECUÇÃO INDIRETA, mediante as seguintes cláusulas e condições constantes do presente procedimento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **SERVIÇOS TÉCNICOS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA CONCLUSÃO DA OBRA VOLTADA PARA A REFORMA E MODERNIZAÇÃO DOS SANITÁRIOS LOCALIZADOS ENTRE O 7º E O 11º PAVIMENTOS DO BLOCO GRAÇA ARANHA DO PRÉDIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO DE JANEIRO – PR/RJ, COM MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PAGOS MEDIANTE RESSARCIMENTO**, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Concorrência 01/2024, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A obra será realizada Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, Av. Nilo Peçanha 31 – Centro – Rio de Janeiro – RJ, Telefone: 3971-9038 – E-mail: PRRJ-Coordenadoria de Administração <PRRJ-Coadm@mpf.mp.br>.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo máximo admitido para a execução do objeto será de até 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a contar da data indicada na Ordem de Início dos Serviços – OIS, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor global total da contratação é de R\$ XXXX

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 A CONTRATADA deverá providenciar todo material de necessário para a execução dos serviços, compreendendo, no caso das presentes especificações, as peças, componentes e materiais. Ressalta-se que os custos de mão de obra para a conclusão do serviço não serão objetos de ressarcimento, estando essa parcela já inclusa no valor global contratado, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da contratação objeto deste pregão correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Ministério Público Federal.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico (item 16) e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

6.1 A Contratada prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, com validade durante a execu-

ção do contrato e , em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

6.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante, contados da assinatura do contrato, a Contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

6.2.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

6.2.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o art. 90 § 7º da Lei nº 14.133/21.

6.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger a vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

6.4.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

6.4.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

6.4.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à Contratada; e

6.4.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela Contratada, quando couber.

6.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

6.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica, com correção monetária.

6.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

6.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

6.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

6.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

6.11. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

6.12. Será considerada extinta a garantia:

6.12.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

6.12.2. após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

6.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada.

6.14. A Contratada autoriza a Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital da Concorrência 01/2024 e neste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico e seus anexos, presentes no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico (Itens 10 e 11, respectivamente), anexo I do Edital.

CLÁUSULA NONA – REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano, contado da data base do Orçamento de Referência da Administração a que a proposta da Contratada se referir.

9.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado – INCC/DI (FGV) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O reajuste poderá ser concedido por apostilamento ou mediante termo aditivo, quando coincidente com a sua instrução e conveniente para a Administração.

9.9. As disposições previstas nesta cláusula não impedem a negociação entre os contratantes, a qualquer tempo, a fim de se estabelecer valores mais vantajosos para a Administração, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico (item 19), anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no artigo 138 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/21.

11.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 138 e 139 da Lei 14.133/2021.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo

com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público.

12.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, casos aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

13.1 A subcontratação parcial da obra será admitida, com fulcro no artigo 122 da Lei nº 14.133/21, restrita ao limite de até 15% (quinze pontos percentuais) do valor total contratado, destinada aos serviços que requeiram o emprego de empresas ou profissionais especializados, devendo a Contratada responder direta e exclusivamente pela fiel observância das obrigações contratuais e restrita aos seguintes serviços:

13.1.1. Fornecimento de conjunto de portas para os boxes sanitários, com painéis em laminado estrutural, incluindo dobradiças de alumínio e fechos e

13.1.2. Coletores de resíduos especiais a serem instalados nos sanitários.

13.2. A subcontratação no presente caso justifica-se em razão das especificidades dos serviços, que agregam elementos de uso e emprego em áreas de domínio técnico restrito.

13.3. A Contratada deverá apresentar documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado para avaliação da Contratante.

13.4. A Contratada realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

13.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

13.6. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

15.1 A CONTRATADA, atuando na condição de operador, adere à Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Ministério Público Federal e se compromete a cumprir a legislação de proteção de dados pessoais, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados brasileira (LGPD – Lei Federal nº 13.709/2018), o Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/14) e demais regulamentos emitidos pelas autoridades competentes.

15.2. No tratamento de dados pessoais que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, a CONTRATADA se obriga a:

a) realizar o tratamento de dados pessoais estritamente para as finalidades estabelecidas neste contrato, observando fielmente as diretrizes e instruções transmitidas pelo Ministério Público Federal;

b) adotar medidas técnicas e administrativas adequadas de segurança que garantam a inviolabilidade, a confidencialidade, a disponibilidade e a integridade dos dados pessoais, nos termos definidos na legislação, em normas administrativas do Ministério Público Federal e nos instrumentos contratuais, tais como: (i) mecanismos de autenticação de acesso aos registros, como sistemas de autenticação dupla para assegurar a individualização do responsável pela atividade; (ii) anonimização, pseudonimização e encriptação dos dados pessoais, quando aplicável; (iii) recursos que permitam a restauração da disponibilidade e do acesso aos dados pessoais de forma rápida em caso de incidente; e (iv) processo de verificação contínua da implementação das referidas medidas técnicas e organizacionais;

c) manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, com condições de rastreabilidade e de fornecer prova eletrônica a qualquer tempo, contemplando os registros de conexão e de acesso a aplicações, o momento, a duração, a identidade do funcionário ou do responsável pelo acesso e o arquivo acessado;

d) facultar acesso a dados pessoais somente em casos estritamente necessários e para pessoal autorizado e que tenha assumido compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, devendo a prova do compromisso estar disponível em caráter permanente para exibição ao Ministério Público Federal em caso de solicitação;

e) permitir a realização de auditorias, incluindo inspeções pelo Ministério Público Federal ou por quem por ele autorizado, e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas;

f) auxiliar, sempre que demandado pelo Ministério Público Federal, no atendimento de obrigações perante titulares de dados pessoais, autoridades competentes ou quaisquer outros legítimos interessados;

g) comunicar, de maneira formal e imediata, ao Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do Ministério Público Federal, com tolerância de no máximo 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções, devendo a comunicação conter, no mínimo, as seguintes informações: (i) data e hora do incidente; (ii) data e hora da ciência pela CONTRATADA; (iii) relação dos tipos de dados pessoais afetados pelo incidente; (iv) quantidade de usuários afetados (volumetria do incidente) e, se possível, a relação desses indivíduos; (v) dados de contato do Encarregado da CONTRATADA ou, não havendo Encarregado, a pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido; (vi) descrição das possíveis consequências do incidente; (vii) medidas que estão sendo tomadas para a mitigação dos riscos;

h) anonimizar ou devolver para a CONTRATANTE todos os dados pessoais que lhe foram confiados e descartar, de forma irrecuperável, as cópias, após a satisfação da finalidade respectiva ou o encerramento do tratamento por decurso de prazo ou por extinção de vínculo legal ou contratual, a não ser que a conservação dos dados seja decorrente de uma obrigação legal;

i) não transferir e/ou compartilhar com terceiros os dados pessoais tratados em razão da presente relação contratual, sem prévia autorização do Ministério Público Federal, assumindo todos os ônus decorrentes de qualquer compartilhamento que venha a realizar;

j) caso autorizada a subcontratação, impor ao subcontratado as mesmas obrigações em matéria de proteção de dados presentes nesse instrumento contratual;

k) registrar as atividades que envolvam transferência internacional de dados pessoais, indicando o país ou organização de destino e adotando as garantias necessárias para que a transferência seja realizada de acordo com a legislação de proteção de dados pessoais e as orientações da autoridade competente;

15.3. A CONTRATANTE pode requisitar, a qualquer tempo, informações a respeito do tratamento dos dados pessoais confiados à CONTRATADA, respeitando-se o sigilo empresarial e as demais proteções legais.

15.4. A CONTRATADA é obrigada a reparar os danos causados à CONTRATANTE e aos titulares de dados pessoais em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais em violação da legislação de proteção de dados pessoais ou deste contrato, seja diretamente ou por meio de seus empregados, representantes ou terceiros contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

17.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

17.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

17.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

17.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

17.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

17.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

17.5.1 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

17.5.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.5.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.5.1.3. Indenizações e multas.

17.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no respectivo sítio oficial na *internet*, na forma do art. 91, *caput*, da Lei nº14.133/2021, e ao artigo 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011 c/c artigo 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724/2012, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, RJ, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Contrato, firmado pelas partes e as testemunhas abaixo, por meio de assinatura eletrônica, certificada pelo Sistema de Peticionamento Eletrônico do MPF.

Rio de Janeiro, *data da assinatura digital*.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO DE JANEIRO

Newton Levy Alvim Junior
Secretário Estadual

XXXXX

Fiscal Técnico: Coordenação da	Fiscal Técnico: Coordenação da
PRM/NITERÓI	PRM/NITERÓI



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 01/2024
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

[Endereço]

[e-mail e telefone]

[CNPJ]

Ao

Ministério Público Federal

Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro

Ref.: Concorrência Presencial 01/2024 – Proposta

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa Proposta para o Item abaixo discriminado no valor total global de
R\$ _____

Item	Especificação dos Serviços	Valor Total R\$
único	CONCLUSÃO DA OBRA VOLTADA PARA A REFORMA E MODERNIZAÇÃO DOS SANITÁRIOS LOCALIZADOS ENTRE O 7º E O 11º PAVIMENTOS DO BLOCO GRAÇA ARANHA DO PRÉDIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO DE JANEIRO – PR/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos	
TOTAL DO LOTE ÚNICO – R\$ (EXTENSO)		



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Declaramos, expressamente, que:

1. a presente Proposta é válida por (.....) dias a partir desta data (no mínimo 60 dias)
2. concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação estabelecidas no Edital e seus anexos;
3. estamos familiarizado com a natureza e vulto dos serviços especificados, bem como as técnicas necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução do objeto, tendo ainda pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizarei para quaisquer questionamentos futuros.
4. para fins de contratação junto ao Ministério Público Federal, declaramos, EXPRESSAMENTE que:
 - ☐ O quadro societário desta empresa não possui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nem pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
 - ☐ O quadro societário desta empresa possui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e/ou pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, abaixo identificado.

Nome do Membro/Servidor: _____

Cargo: _____

Órgão de Lotação: _____

Grau de Parentesco: _____

5. a nossa proposta inclui a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

7. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

Dados Bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2024.

[Nome da Empresa Proponente]
[Representante Legal]

(assinatura do representante legal do licitante)



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

CONCORRÊNCIA N.º 01/2024

ANEXO IV-A

(Deverá constar no Envelope de HABILITAÇÃO)

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu(a) representante legal, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA,**

1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
2. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
3. que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV art. 63 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
4. que atende ao inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que se refere ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: "Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos
5. que não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar como Poder Público em qualquer de suas esferas.
6. que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.
7. para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.
8. que recebeu todos os projetos necessários, memoriais, orçamento quantitativo e financeiro e cronograma físico-financeiro.
9. que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.
10. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Rio de Janeiro, ____ de ____ de 2024.

[Nome da Empresa Proponente]
[Representante Legal]



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

(assinatura do representante legal do licitante)



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

CONCORRÊNCIA N.º 01/2024

ANEXO IV – B

(Deverá constar em envelope à parte OU fora dos Envelopes)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA INCLUSÃO NO
REGIME DIFERENCIADO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 – MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

(Nome da Empresa)

Sediada na _____
(Endereço Completo)

Inscrita no CNPJ sob o número _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

_____, ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO DECLARANTE

NOME COMPLETO DO DECLARANTE

CARGO DO DECLARANTE



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

CONCORRÊNCIA N.º 01/2024

ANEXO V

(Deverá constar em envelope à parte OU fora dos Envelopes)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

1. A licitante deverá apresentar **Declaração de Sustentabilidade Ambiental** conforme modelo constante neste anexo, conforme exigência do subitem 7.9 do Edital.

1.1. Tal exigência visa atender aos seguintes dispositivos normativos: ao art. 170 da CF/1988 e à Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, bem como proporcionar e incentivar a inserção de novos produtos de natureza sustentável no mercado nacional, refletindo na responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor potencial e na responsabilidade ambiental e socioambiental entre as partes contratantes.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PROPONENTE: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ **FONE/FAX:** _____

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência nº 01/2024, instaurado pelo Processo de nº 1.30.001.003202/2024-94, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ de _____ de 20__.

Nome:

RG/CPF:

Cargo: